

2654/09

set 28

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO



01 Vara Cível  
Fórum de Praia Grande

Processo: 477.01.2009.021458-0/000000-000



502217

Grupo: 1.Cível  
Ação: 144-Processamento Ordinário (em geral)  
Valor da Causa: R\$10.983,19  
Data Distribuição : 16/11/2009 Hora: 11:28  
Data Alteração : 23/11/2009 Hora: 10:21  
Tipo de Distribuição : Livre

RTE: CONDOMINIO EDIFICIO SÃO RICARDO  
Representante: AFONSO HENRIQUE PEREIRA  
ADV: FÁBIO FERREIRA COLLAÇO  
OAB: 167730/SP  
RDO: ANDERSON DOMINGUES

Nº DE ORDEM: 01.01.2009/002654



ARQUIVADO COIXA Nº

Nº CNJ: 00 21458-88.2009 8.26 0477

AUTUAÇÃO

Em 18 de 11 de 09

autuo neste Cartório



que segue(m) e lavro este termo.

Eu \_\_\_\_\_), Escr., subscr.

REGISTRO SOB Nº 2654/09

5.º volume

LIVRO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP.

W  
1  
146

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO,**

instituído em conformidade com a Lei 4591/64, inscrito no CNPJ/MF nº 04.045.952/0001-82, sediado na Rua José da Silva Machado, 165 - Praia Grande - SP, representado neste ato por seu Síndico, Sr. Afonso Henrique Pereira, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seu Advogado "in fine" assinado, conforme Instrumento de Mandato anexo (doc. I), com fundamento no artigo 275, II, alínea "b", do Código de Processo Civil, propor a presente

**AÇÃO DE COBRANÇA**

Face a ANDERSON DOMINGUES, brasileiro, comerciante, RG 6.084.868-6, CPF 001.561.478-66, residente na Rua Cabo José Clemeneano de Carvalho, 08 - São Paulo - SP, consoante as asserções aduzidas:

**01** Vara Cível  
Fórum de Praia Grande

Processo: 477.01.2009.021458-0/000000-000



Grupo: **1.Cível**

Ação: **146-Procedimento Sumário (Cob. Condomínio)**

Valor da Causa R\$10.983,19

Data Distribuição : 16/11/2009 Hora:11:28

Tipo de Distribuição : Livre

RTE: **CONDOMINIO EDIFICIO SÃO RICARDO**

Representante: AFONSO HENRIQUE PEREIRA

ADV: FÁBIO FERREIRA COLLAÇO

OAB: 167730/SP

RDO: **ANDERSON DOMINGUES**

**Nº DE ORDEM: 01.01.2009/002654**



DA LEGITIMIDADE PASSIVA.

Pacífico o entendimento:

**Apelação Sem Revisão 908217006**

**Relator(a):** Gomes Varjão

**Comarca:** Guarulhos

**Órgão Julgador:** 34ª Câmara de Direito Privado

**Data do Julgamento:** 03/10/2007

**Data do Registro:** 15/10/2007

**Ementa:** Os encargos condominiais constituem obrigações propter rem e, por isso, podem ser cobrados do titular do direito de propriedade da unidade condominial ou do compromissário-comprador, tendo em vista as peculiaridades do caso. Recurso provido.

**Relator(a):** Mendes Gomes

**Comarca:** São Paulo

**Órgão Julgador:** 35ª Câmara de Direito Privado

**Data do Julgamento:** 01/10/2007

**Data do Registro:** 05/10/2007

**Ementa:** EMENTAS: 2) DESPESAS DE CONDOMÍNIO - COBRANÇA - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM'. Legitimado para figurar no pólo passivo da ação de cobrança de condomínio é tanto aquele em nome de quem esteja registrada a unidade condominial no álbum imobiliário, como o compromissário-comprador do imóvel, se desta circunstância houver ciência inequívoca do Condomínio, cabendo unicamente a este escolher em face de quem quer demandar. ■

ILEGITIMIDADE "Ad causam" - Prova - Ação de cobrança - Condomínio - Despesas condominiais - **Obrigação de natureza "propter rem" - Faculdade, conferida ao credor, de cobrar a dívida do proprietário ou do ocupante a qualquer título da unidade** - Juntada de documentos comprobatórios da legitimidade passiva - Desnecessidade - Legitimidade de parte corresponde a uma das condições da ação e exclui a inversão do ônus da prova - Reconhecimento - Recurso parcialmente provido (Agravo de Instrumento n. 1.062.668-0/5 - São José dos Campos - 27ª Câmara de Direito Privado - Relator: Berenice Marcondes Cesar - 10.10.06 - V. U. - Voto n. 2.844).

DOS FATOS

A Administradora de Condomínio, cumprindo suas deliberações, emitiu os competente "boletos bancários", relativos às despesas condominiais e demais rateios aprovados em Assembléia, pertinentes à Unidade 92, de propriedade do Réu, segundo Cópia da Matrícula do Imóvel (doc. II) mantida junto ao Condomínio-Autor; constituindo, assim, dever aos condôminos pagá-las pontualmente, conforme disposto no Convenção Condominial (doc. III).

Contudo, vislumbra-se o ausência de pagamento das despesas supramencionadas, relativas as seguintes meses, conforme Memorial anexo (doc. IV):

**- julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2007; fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2008; janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2009.**

Entretanto, apesar dos esforços da Administradora, visando uma solução amigável ao litígio, ficou-se inerte o Réu ao cumprimento de suas obrigações, estando, pois, a dever o *quantum* indicado, estando devidamente atualizado monetariamente, com juros de 1% ao mês e multa de 2% - após a vigência da Lei 10.406/02 -, ou em conformidade com a Convenção Condominial, bem como os demais encargos legais, totalizando assim, o importe de R\$ 8.044,39 (oito mil, quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos).

#### DO DIREITO

O Condomínio Edifício SÃO RICARDO foi instituído na forma da lei pertinente, estando devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, sendo Síndico atual, Sr. Afonso Henrique Pereira, proprietário da Unidade 102.

Dispõe o artigo 12 da Lei nº 4591, de 1964:

*"Art. 12. Cada condômino concorrerá nas despesas do condomínio, recolhendo- nos prazos previstos na convenção, a cota-parte que lhe couber em rateio (...) § 3º Cabe ao síndico arrecadar as contribuições, competindo-lhe promover, por via executiva, a cobrança judicial das cotas atrasadas".*

E ainda, entendimento jurisprudencial, pertinente ao pedido, que:

"A correção monetária é devida desde o dia em que a dívida tornou-se exigível, agora por influência da Lei nº 6899, de 1981, e seu regulamento (Decreto nº 86.849/81).

Ponderam, sobre esta matéria, os acatados J. Nascimento Franco e Niske Gondo, que se trata de obrigação positiva e líquida e, também porque o atraso deve ser punido em razão do desequilíbrio causado à economia do condomínio" (*Condomínios e Edifícios, 3º ed. Revista dos Tribunais, p. 167, JTACSP 106/52 e Aps. 348.948, 352.185 e 363.144*).

#### DO PEDIDO

Ante o exposto, Requer:

a) A CITAÇÃO DO RÉU, observados os ditames do inciso I, **do artigo 221, do Código de Processo Civil**, para que compareça à audiência que for

designada para nela oferecer, querendo, sua defesa, sob pena de revelia e confissão.

**b) Seja julgada a presente totalmente PROCEDENTE**, para o fim de condenar o Réu ao pagamento das cotas já vencidas e não pagas, devidamente corrigidas, com a aplicação de correção monetária; juros de mora de 1% ao mês, contados a partir do vencimento de cada parcela; e multa no patamar de 2% aplicada às parcelas vencidas após a vigência da Lei 10.406/2002, sendo aplicada às anteriores a vigência de referida Lei o importe de 20%; das despesas de rateio aprovadas em Assembléia que eventualmente de deva, bem como custas processuais e honorários advocatícios e, por derradeiro, as despesas condominiais que forem vencendo no curso da demanda e não se verificar a quitação, até o início de execução de sentença.

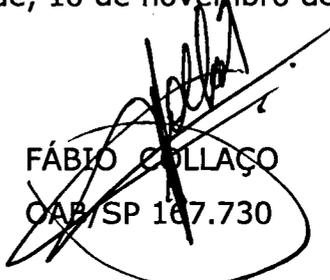
Protesta por todos os meios de prova em direito admitidas, notadamente, depoimento pessoal da Ré, oitiva de testemunha, juntada de documentos, perícias, enfim, todos os necessários para provar o alegado.

Atribui-se à presente o valor de R\$ 10.983,19 (dez mil, novecentos e oitenta e três reais e dezenove centavos), considerando, além do valor devido até o ingresso da demanda, as 12 (doze) parcelas do último vencimento, face a inclusão no pedido das parcelas que se vencerem no curso da demanda, em conformidade com o artigo 260 do Código de Processo Civil.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 10 de novembro de 2009.

p.p.

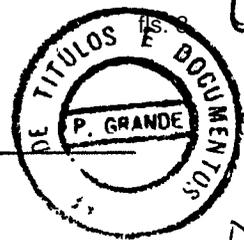
  
FÁBIO COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

## PROCURAÇÃO “AD JUDICIA”

Pelo presente instrumento de procuração, como OUTORGANTE (S),  
• CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO, instituído de conformidade com a Lei 4.591 de 16 de Dezembro de 1964, inscrito no CNPJ nº 04.045.952/0001-82, sediado à Rua: José da Silva Machado, 165 - Vila Tupi - Praia Grande - SP, na pessoa Síndico, Sr. AFONSO HENRIQUE BELI PEDRA PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 14.132.704 e do CPF nº 045.663.848-29, residente e domiciliado à Rua: José da Silva Machado, 165 apto 102 - Vila Tupi - Praia Grande - SP, proprietário do apto. 102 outorgante. Constitui seu bastante procurador, o advogado: Dr. Fábio Collaço, brasileiro, solteiro, inscrito regularmente na O.AB, Secção de São Paulo sob nº 167.730, com escritório profissional na Av. Costa e Silva, 609 Conj.203 - Tel.: 3591.6118 - Praia Grande, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defenda nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessas, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valiosa e com o fim especial para promover de forma amigável ou judicial “COBRANÇA DE DESPESAS DE CONDOMÍNIO EM ATRASO”, referentes ao apto. 92 do Condomínio outorgante.

Praia Grande, 02 de setembro de 2009.

  
\_\_\_\_\_  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO  
AFONSO H. BELI PEDRA PEREIRA- SÍNDICO

**F. A. Oliveira**

Administração de Condomínios

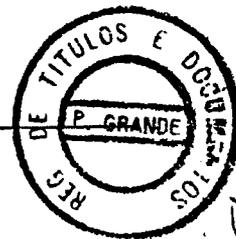
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO, REALIZADA AOS VITE E CINCO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, instalou-se nas dependências do Edifício, em Segunda Convocação e com a presença dos Senhores Proprietários das unidades autônomas de números: 13, 86, 61, 71, 66, 81, 24, 12, 62, 94, 102, 65, 56, 51, 22pp, 32pp, 63pp, 85pp, 91pp, 04pp, 55pp e 35pp, assinados e identificados em livro próprio, a Assembleia Geral Ordinária do Condomínio Edifício São Ricardo, sito na Rua José da Silva Machado, nº 165 - Praia Grande - SP., sendo todos devida e legalmente convocados, conforme edital datado de 02/03/2009, para a apreciação e deliberação da matéria da seguinte Ordem do Dia: a)-Composição da mesa diretora dos trabalhos; b)-Leitura e aprovação da ata anterior; c)-Prestação e votação das contas e de todo exercício financeiro/ administrativo relativo ao período de março a junho/2009; d)-Eleição e posse do Sr. Síndico, Subsíndico e membros para o Conselho Fiscal; e)-Assuntos de Interesses Gerais. Lido o edital de Convocação, foi colocado em discussão o item "a" - Composição da mesa diretora dos trabalhos - Foi indicado e aprovado para presidir os trabalhos desta Assembléia, o S. Eduardo Piccirillo, proprietário do apto. 56, o qual convidou a mim, José Freire da Fonseca, representante da Firma Administradora F. A. Oliveira & Filho Ltda., para secretariá-lo. Composta a mesa dos trabalhos, passou-se para o item "b" - Leitura e aprovação da ata anterior - Foi feita a leitura da ata da Assembléia anterior datada de 14/03/2009, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos e sem ressalvas. No tocante ao item "c" - Prestação e votação das contas e de todo exercício financeiro / administrativo relativo ao período de março a junho/2009 - Foi feita a devida prestação de contas de todo exercício financeiro administrativo, relativo ao período de março a junho/2009, sendo apresentados os relatórios financeiros mensais, contendo documentos de receitas, despesas, extratos bancários, cópias de cheques, rateios processados das despesas ordinárias e extraordinárias emitidas até a presente data. Apresentado o saldo da conta corrente em 30/06/2009, no valor de R\$ 1.613,08 (hum mil seiscentos e treze reais e oito centavos). (NEGATIVO) + um total de contas a pagar no valor de R\$ 14.461,44 ( quatorze mil, quatrocentos e sessenta e hum reais e quarenta e quatro centavos) . Informado ainda que temos um total de R\$ 19.722,76 ( dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos ) de aptos. inadimplentes. Os quais estão sendo tomadas as devidas providencias das cobranças. Foi mencionado que os funcionários estão recebendo muitas horas extras, sendo explicado que as horas extras efetuadas no momento foram sugeridas em uma Assembléia anterior para cobrir as férias dos funcionários, devido à falta de segurança. Foi proposta a concessão de desconto para o condômino que pagar o seu condomínio até a data do vencimento. Sendo colocado o assunto em votação e aprovado pelos presentes. Aprovado que será implantado este sistema a partir de Janeiro/2010. Dando sequência , foi proposto um reajuste na taxa do condomínio de 7% , reajuste este que será cobrado a partir de Janeiro/2010. Sendo colocado em votação e aprovado pelos presentes. Foi proposto o cancelamento do limite de credito no banco Bradesco, pois temos saldo na conta poupança, sendo então aprovado o cancelamento do limite e a transferência no valor de R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais ), sendo que a toda vez que o saldo vier a ficar NEGATIVA, a baixa deverá ser automática. Após dirimidas as duvidas foi aprovada as contas até a competência Junho/2009. Dando Seqüência. A respeito do item "d" - Eleição e posse do Sr. Síndico, Subsíndico e membros para o Conselho Fiscal -Antes de iniciar a votação para Eleição de Síndico , foi proposto e colocado em votação que o Síndico a ser eleito pague o condomínio relativo a sua unidade, após colocado em votação, foi aprovado por 07 ( sete ) votos a favor de manter a isenção.



Administrando com Ética e Credibilidade desde 1984

E-mail: faadm@faoliveira.com.br • Website: www.faoliveira.com.br



## F. A. Oliveira

Administração de Condomínios

do síndico – aptos: 13/86/24/62/102/56/51 e 06 ( seis ) votos contra ao isenção do condomínio por parte do síndico – aptos: 61/71/66/81/12/94. Dando seqüência foi questionado se as procurações apresentadas, que as mesmas deveriam ter a firma reconhecida, sendo explanado pelo representante da Administradora que a firma reconhecida somente é obrigatória quando solicitada pela convenção do condomínio, bem como o numero de procurações a ser representada por condôminos. O representante da Administradora ficou de encaminhar ao Sr. Juan – apto. 12 – A lei onde determina ou não a obrigatoriedade do reconhecimento de firma nas procurações para Assembléia. Dando seqüência, por perguntado pelo presidente dos trabalhos, quem são os candidatos ao cargo de Síndico. Apresentando o Sr. Afonso – apto. 0102. Foi colocado em votação sendo os aptos. votaram a permanência do Sr. Afonso – apto. 51/24/86/56/62/102/13 – aptos. que não votaram no Sr. Afonso – por querer mudança de gestão no condomínio – aptos: 61/71/66/94. Ficando então assim constituído para cumprir o mandato de 02 (dois) anos, tomando posse neste ato como Síndico, Sr. Afonso Henrique Beli Pedra Pereira – apto. 102, portador do RG nº. 14.132.704 e do CPF nº. 045.663.848-29. Para Subsíndico, foi eleito p Sr. Eduardo Piccirillo – apto. 56. Para membros do Conselho Fiscal foram eleitos os seguintes condôminos: Sra. Maria Aparecida C. F. Ribeiro – apto. 62; Sr. José Morales Lopez – apto. 71 e Sra. Margareth Ferreira Vellasco – apto. 24. Ficam desde já convocados os Srs. Conselheiros eleitos a mensalmente examinarem e conferirem os relatórios financeiros mensais do edifício, emitindo o seu competente parecer e observações que se fizerem necessários, independentemente de convocação prévia. A Assembléia autoriza e dá plenos poderes ao Sr. Luiz Alves de Oliveira, administrador, portador do RG 6.428.351-3 do CPF 809.710.918-20 a representar o Condomínio junto aos órgãos públicos, tais como: Prefeitura Municipal, Ministério do Trabalho, Delegacia da Receita Federal, Previdência Social, INSS, Sindicato de Classe da Categoria e junto à empresa contratada para elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), para tratar e resolver quaisquer assuntos em nome do condomínio, bem como providenciar toda a documentação necessária para representar o Condomínio junto aqueles órgãos, em atendimento às exigências legais, transferindo e investindo-o nas funções de representação, conforme dispõe o artigo nº. 1348 do código civil brasileiro. A movimentação das contas correntes bancárias, transações e transferências de arquivos, programas e serviços via Internet Banking do Edifício, dar-se-á através de 02 (duas) assinaturas em conjunto, sempre através do Síndico, Sr. Afonso Henrique Beli Pedra Pereiras, acima qualificado e do Sr. Luiz Alves de Oliveira, administrador, portador do RG 6.428.351-3 do CPF 809.710.918-20. Finalizando, passou-se para o item “e” – Assuntos de Interesses Gerais – Sugerida a compra do terreno localizado ao lado do prédio, sendo que será enviada uma carta a todos os proprietários para sabermos se há interesse em adquirir o referido terreno. O horário do salão de jogos é até as 23:00 horas, devido a reclamações por parte de alguns condôminos devido ao barulho excessivo. Nada mais havendo a ser tratado, e como mais ninguém quis fazer uso da palavra, deu-se por encerrado os trabalhos desta assembléia, em que eu, José Freire da Fonseca, secretário dos trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada para que produza os seus legais efeitos de direito. Praia Grande, vinte e cinco de julho de dois mil e nove.

COND. ED. SÃO RICARDO

Atao84.doc  
CR/ww

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE UNIDADE AUTÔNOMA.

Edifício São Ricardo.  
Apto 92 - 9º Andar.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, como outorgante promitente vendedora, doravante chamada simplesmente "VENDEDORA", a firma: **BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CGC/MF. 59.925.495/0001-02, Inscr. Estadual nº 558.045.474-110, com sede à Rua Caiapós, nº 593 - Vila Tupi - Praia Grande - SP., representada por um dos seus sócios: o Sr. **José Roberto Oliveira Garcia Filho**, brasileiro, maior, construtor, portador da cédula de identidade RG nº 11.600.012 e do CIC nº 025.601.588-09, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco nº 5.978 - Apto 1101 - Vila Tupi - Praia Grande - SP.; e, de outro lado, como outorgados promitentes compradores, doravante chamados simplesmente "COMPRADORES": Sr. **ANDERSON DOMINGUES**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 6.084.868-6 e do CIC nº 001.561.478-66, casado com a Sra. **DENISE MIRANDA DOMINGUES**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 15.135.974 e do CIC nº 073.883.728-81, residentes e domiciliados à Rua Cabo José Clemeliano de Carvalho, nº 8 - Jardim Avelino - São Paulo - SP.; têm, entre si, justos e contratados, o seguinte:

A **VENDEDORA** é senhora e legítima proprietária do imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, consistente no prédio residencial denominado **EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, sito à Rua José da Silva Machado, nº 165, construído sobre os Lotes nº 7 e 8, na Quadra 3, do loteamento denominado Vila Noemia com a área total de 820 m<sup>2</sup>, objeto das Matrículas n.º 72686 e 72687 do Registro de Imóveis de Praia Grande, aprovado junto à Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, prédio esse já concluído.

Por este instrumento e através das cláusulas a seguir mencionadas, a **VENDEDORA** vende aos **COMPRADORES** o **APARTAMENTO N. 92** localizado no 9º andar ou 11º pavimento do mencionado edifício com área útil de 74.86 m<sup>2</sup>, área comum 22.7012 m<sup>2</sup>, área total construída de 97.5612 m<sup>2</sup> a que corresponde uma cota parte ideal de 1.7716% sobre a superfície do terreno da edificação.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O preço total, certo e ajustado para a presente transação é de **R\$ 65.000,00 (Sesenta e cinco mil reais)**, importância essa que os **COMPRADORES** se comprometem a pagar à **VENDEDORA** pela forma seguinte:

- a) **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)** – Equivalente a 1 apto de n.º 96 no Edifício São Ricardo.
- b) **R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** – que serão pagos em 5 (cinco) prestações mensais de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** cada uma, com vencimento para primeira delas no dia **06/01/2001** e as demais em dias, meses subsequentes.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as parcelas e prestações deverão ser pagas no escritório da **VENDEDORA** ou em local por ela indicado, através de carta registrada. Os pagamentos deverão ser feitos nas datas estipuladas na cláusula primeira, sob pena de pagamento de uma multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor a ser pago, mais correção monetária com base no índice oficial do Governo Federal. O recebimento pela **VENDEDORA** de parcelas ou prestações, em data posterior ao seu vencimento, não constituirá novação ou alteração contratual, mas mero ato de tolerância. Caso o pagamento não seja efetuado dentro de **45 (quarenta e cinco) dias**, a **VENDEDORA** poderá promover a rescisão do presente contrato, de conformidade com a legislação em vigor e obedecendo o estabelecido na cláusula Quarta adiante transcrita.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Os **COMPRADORES** entram, desde já, na posse do imóvel, e passarão, a partir desta data, a responder por todos os impostos e taxas incidentes sobre a referida unidade, ainda que lançados em nome da **VENDEDORA** ou de terceiros.

### CLÁUSULA QUARTA

Ocorrendo a hipótese de rescisão contratual, os **COMPRADORES** ficarão obrigados a entregarem, imediatamente, a posse da unidade à **VENDEDORA**, no mesmo estado em que a recebeu. Os termos da rescisão serão acordados pelas partes e no caso de não se chegar a um consenso, deverá ser obedecida a legislação em vigor.

### CLÁUSULA QUINTA

O imóvel encontra-se completamente livre e desembaraçado de qualquer ônus ou responsabilidade, dívidas, dúvidas, impostos e taxas em atraso, hipotecas legais, convencionais ou judiciais de qualquer natureza.

## CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, desistindo as partes, expressamente, da faculdade de arrependimento e obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores.

## CLÁUSULA SÉTIMA

A escritura definitiva do imóvel deverá ser outorgada aos COMPRADORES tão logo estejam, registradas a especificação e convenção de condomínio. Competirá aos COMPRADORES as despesas com sua escritura, sisa, registro de imóveis, certidões e todos emolumentos necessários, bem como as despesas correspondentes à sua unidade com registro da especificação e convenção de condomínio.

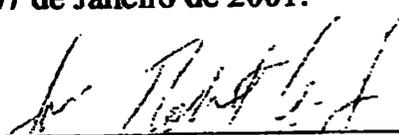
## CLÁUSULA OITAVA

As partes elegem, de comum acordo, o fórum de Praia Grande, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim contratados, assinam este contrato, juntamente com 02 testemunhas, declarando a VENDEDORA que pode livremente vender o imóvel, objeto da presente, uma vez que o mesmo não faz parte de seu ativo permanente.

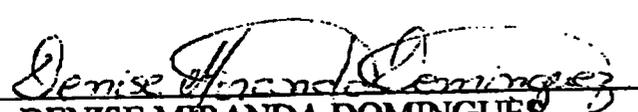
Praia Grande, 07 de Janeiro de 2001.

**VENDEDORA:**

  
BURITI ALEGRE EMPR. IMOB. LTDA.

**COMPRADORES:**

  
ANDERSON DOMINGUES

  
DENISE MIRANDA DOMINGUES

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL - Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA 96.981	FICHA 01
---------------------	-------------

Em 24 de maio de 2.000.

**IMÓVEL:** Apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do EDIFÍCIO SÃO RICARDO, situado na Rua José da Silva Machado, número 165, na Vila Noêmia, nesta cidade, com a área útil de 74,86 m2, área comum de 22,7012 m2, área bruta de 97,5612 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m2, equivalente a 1,7716% do todo.

**CONTRIBUINTE:** 2 04 08 003 007 0092-8.

**PROPRIETÁRIA:** BURITI ALEGRE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Caiapós, número 593, sala 02, Vila Tupi, inscrita no CNPJ sob número 59.925.495/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.07/72.686 e R.07/72.687, ambos de 31 de outubro de 1.995, e instituição de condomínio registrada sob número 02/96.960, todos deste Registro.

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima).

**EM BRANCO**

**CERTIDÃO**

A presente é cópia fiel da matrícula número 96981, com a qual confere integralmente. Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienação: validade de 30 dias (Item 12-ºdº NSCGJ).  
Praia Grande, 13 de outubro de 2009.

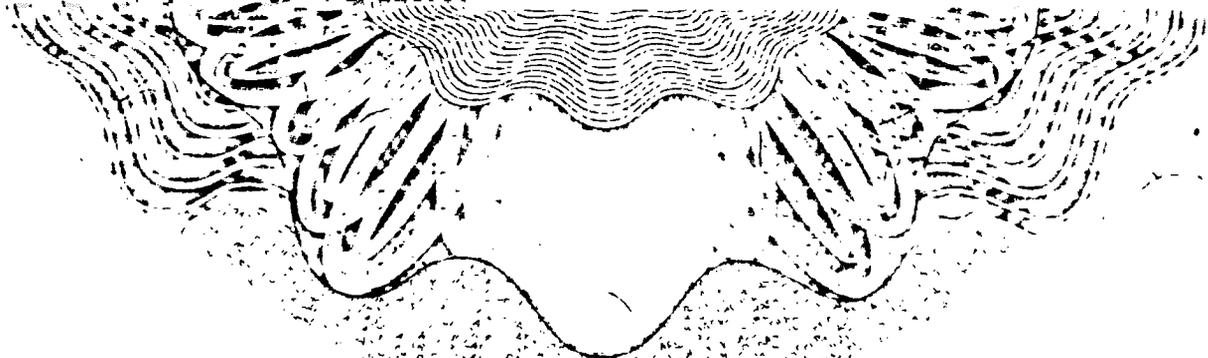
Pedido nº 287945

Assinatura

*Guilherme Lemos*  
Escritor Autorizada

Escrivão:	18,92
Estado:	5,38
IPESP:	3,98
Reg. Civil:	1,00
T. Justiça:	1,00
Total:	30,28

Selos pagos por verba conforme guia.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTERIO DA SAUDE  
SECRETARIA DE SAUDE  
SECRETARIA DE VIGILANCA SANITARIA  
SECRETARIA DE VIGILANCA EPIDEMIOLÓGICA E HIGIENE  
SECRETARIA DE VIGILANCA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
SECRETARIA DE VIGILANCA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS  
SECRETARIA DE VIGILANCA DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS



F. A. Oliveira

F. A. OLIVEIRA & FILHO LTDA  
R: TAPUIAS, 48 / VILA TUPI PRAIA GRANDE/ SP  
CEP 11703-310 TEL: (13) 4009-3555 FAX: (13) 4009-3599  
e-mail: faadm@faoliveira.com.br/ www.faoliveira.com.br

fls. 15

13

UNIDADE DEVEDORA

Edifício: 0084-CONDOMINIO EDIFICIO SAO RICARDO

Unid: 092 -

Correção calculada até: 10/2009

Período: 01/01/1980 a 14/10/2009

Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
07/2007	01/07/2007	MENSAL	214,90	4,30	66,83	28,33	314,36	00006274
07/2007	10/01/2008	MENSAL	237,95	4,76	56,48	26,25	325,44	00006292
08/2007	01/08/2007	MENSAL	244,90	4,90	73,11	31,38	354,29	00006352
09/2007	01/09/2007	MENSAL	244,90	4,90	69,88	29,73	349,41	00006411
10/2007	01/10/2007	MENSAL	244,90	4,90	66,92	29,04	345,76	00006472
11/2007	01/11/2007	MENSAL	244,90	4,90	63,94	28,20	341,94	00006533
12/2007	01/12/2007	MENSAL	244,90	4,90	61,16	28,20	339,16	00006598
02/2008	01/02/2008	MENSAL	289,90	5,80	64,91	28,83	389,44	00113263
03/2008	01/03/2008	MENSAL	214,90	4,30	45,39	19,72	284,31	00119099
05/2008	01/05/2008	MENSAL	214,90	4,30	39,96	15,87	275,03	00136945
06/2008	01/06/2008	MENSAL	214,90	4,30	37,25	13,63	270,08	00145267
07/2008	01/07/2008	MENSAL	214,90	4,30	34,92	13,63	267,75	00155237
08/2008	01/08/2008	MENSAL	214,90	4,30	32,30	11,53	263,03	00163739
09/2008	01/09/2008	MENSAL	214,90	4,30	29,82	10,20	259,22	00171409
10/2008	15/10/2008	EXTRA	51,66	1,03	6,05	2,34	61,08	00188404
10/2008	01/10/2008	MENSAL	214,90	4,30	27,47	9,72	256,39	00180142
11/2008	15/11/2008	EXTRA	51,66	1,03	5,49	2,25	60,43	00193630
11/2008	01/11/2008	MENSAL	214,90	4,30	25,14	9,38	253,72	00193570
12/2008	01/12/2008	EXTRA	51,66	1,03	5,47	1,98	60,14	00199717
12/2008	01/12/2008	MENSAL	214,90	4,30	22,74	8,24	250,18	00199629
01/2009	15/01/2009	EXTRA	51,66	1,03	4,36	1,77	58,82	00211446
01/2009	01/01/2009	MENSAL	214,90	4,30	20,39	7,38	246,97	00211284
02/2009	15/02/2009	EXTRA	51,66	1,03	3,80	1,62	58,11	00220029
02/2009	01/02/2009	MENSAL	214,90	4,30	18,07	6,73	244,00	00219970
03/2009	15/03/2009	EXTRA	51,66	1,03	3,24	1,27	57,20	00230676
03/2009	01/03/2009	MENSAL	214,90	4,30	15,71	5,29	240,20	00230617
04/2009	01/04/2009	MENSAL	244,90	4,90	15,30	5,24	270,34	00238433
05/2009	01/05/2009	MENSAL	244,90	4,90	12,73	4,73	267,26	00249424
06/2009	01/06/2009	MENSAL	244,90	4,90	10,13	3,34	263,27	00258440
07/2009	01/07/2009	MENSAL	244,90	4,90	7,55	1,83	259,18	00267312
08/2009	01/08/2009	MENSAL	244,90	4,90	5,01	0,77	255,58	00278150
09/2009	01/09/2009	MENSAL	244,90	4,90	2,50	0,20	252,50	00290242
10/2009	01/10/2009	MENSAL	244,90	4,90	0,00	0,00	249,80	00299648

6.570,31 131,44 954,02 388,62 8.044,39

33 cobranças encontradas em aberto

6.570,31 131,44 954,02 388,62 8.044,39

6.570,31 8.044,39

170203

14  
8

Ed. São Ricardo

ILMO. SR. OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PRAIA GRANDE.

02

A firma **BURTI ALEGRE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, CNPJ/MF. N. 59.925.495/0001-02, com sede nesta cidade, à rua Caiapós, n. 593, sala 02, Vila Tupi, constituída através do Instrumento Particular de Contrato Social por Quotas de Responsabilidade Limitada, de 23/11/88, registrado sob n. 35.208.388.191/88, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, última Alteração e Consolidação de Contrato Social datado de 01/05/99, registrado sob n. 92.280/99-7, na JUCESP., NÃO HAVENDO MAIS ALTERAÇÃO, ATÉ A PRESENTE DATA; representada pelo sócio **JOSE ROBERTO OLIVEIRA GARCIA FILHO**, RG. 11.600.012-SSP.SP., CIC. 025.601.588-09, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, com endereço supra, nos termos da cláusula quarta do instrumento acima, vem expor e requerer a V.S. o seguinte:

Que, por escritura de venda e compra lavrada no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos da sede desta comarca, no livro 479, fls. 149, em data de 27/09/91, devidamente registrada sob n. 07, nas Matrículas ns. 72.687 e 72.686 desse Ofício, adquiriu de Arnaldo Morelli e sua mulher, pelo preço de Cr\$ 5.000.000,00 os LOTES DE TERRENO sob ns. 07 e 08, da quadra n. 03, da Vila Noemia, terreno esse situado no perímetro urbano desta cidade, município e comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, assim descritos: a) LOTE N. 07, medindo: 10,00 metros de frente para a rua José da Silva Machado, por 41,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, totalizando uma área de 410,00 m<sup>2</sup>, confrontando de um lado com o lote n. 06, de outro com o lote n. 08, e nos fundos com Sylvia Leite e Silva Goulart, anteriormente com quem de direito; b) LOTE N. 08, medindo 10,00 metros de frente para a Rua José da Silva Machado, por 41,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando a área de 410,00 m<sup>2</sup>, confrontando de um lado com o lote n. 07, de outro com o lote n. 09, e nos fundos, com Sylvia Leite e Silva Goulart, anteriormente com quem de direito.

Os referidos lotes foram unificados pela Prefeitura local através do processo n. 4631/90, passando a denominar-se como LOTE 7, com as seguintes características: mede 20,00 metros de frente para a rua José da Silva Machado, e 20,00 metros nos fundos onde confronta com o loteamento Vila Negro Velho, antes com propriedade de Sylvia Leite e Silva Goulart; possui 41,00 metros à esquerda de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 06, da mesma quadra; e à direita 41,00 metros com o lote 09 da mesma quadra; perfazendo uma área de 820,00 m<sup>2</sup>.

Que, no terreno supra descrito e confrontado, a requerente edificou, por conta própria, um prédio denominado **EDIFICIO SÃO RICARDO**, e que recebeu o n.

170203

15  
02/18

03

165, da rua José da Silva Machado, prédio esse composto de subsolo, pavimento térreo, nove pavimentos tipo, pavimento de cobertura e cobertura.

Que, a requerente, querendo dar ao referido prédio destinação condominial, a fim de que cada um de seus apartamentos constitua uma unidade autônoma e vendável, vem, pelo presente, nos termos e para os fins da Lei Federal 4.591/64, Decreto n. 55.815/65 e Lei Federal 4.864/65, apresentar a especificação, bem como a respectiva convenção do mesmo.

Que, o aludido prédio tem estrutura de concreto armado, em um único bloco e foi construído de conformidade com as plantas objeto do processo n. 4631/90 da Prefeitura Municipal local, recebendo a Carta de Habitação n. 575/99 em 12/04/99, com a área total construída de 5.506,80 m<sup>2</sup>., sendo uma parte inalienável e indivisível, de propriedade e uso comum a todos os condôminos, e de unidades autônomas de propriedade e uso exclusivo de seus respectivos titulares, assinaladas por designação numérica, para os efeitos de identificação e discriminação.

#### **SUB-SOLO**

Contém: estacionamento para guarda de veículos de passeio, poço dos elevadores, escadaria de acesso ao pavimento térreo, rampa de subida e depósito.

#### **PAVIMENTO TERREO**

Contém: escadaria de entrada do prédio, fronteira à rua José da Silva Machado, espelho d'água, terraços, rampa que desce ao subsolo, hall de entrada, salão de festas com 1W.C., salão de jogos com W.C. e A.C., porteiro, vestiário com W.C., sala dos medidores, WC., escadaria de acesso aos demais pavimentos, poço dos elevadores, apartamento do zelador e apartamentos ns. 03, 04 e 05.

#### **PRIMEIRO PAVIMENTO-TIPO**

Contém: escadaria, poço dos elevadores, hall e apartamentos ns. 11, 12, 13, 14, 15 e 16.

#### **SEGUNDO PAVIMENTO-TIPO**

Contém: escadaria, poço dos elevadores, hall e apartamentos ns. 21, 22, 23, 24, 25 e 26.

#### **TERCEIRO PAVIMENTO-TIPO**

Contém: escadaria, poço dos elevadores, hall e apartamentos ns. 31, 32, 33, 34, 35 e 36.

#### **QUARTO PAVIMENTO-TIPO**

170203,3

03  
8

04

Contém: escadaria, poço dos elevadores, hall e apartamentos ns. 41, 42, 43, 44, 45 e 46.

#### QUINTO PAVIMENTO-TIPO

Contém: escadaria, poço dos elevadores, hall e apartamentos ns. 51, 52, 53, 54, 55 e 56.

#### SEXTO PAVIMENTO-TIPO

Contém: escadaria, poço dos elevadores, hall e apartamentos ns. 61, 62, 63, 64, 65 e 66.

#### SETIMO PAVIMENTO-TIPO

Contém: escadaria, poço dos elevadores, hall e apartamentos ns. 71, 72, 73, 74, 75 e 76.

#### OITAVO PAVIMENTO-TIPO

Contém: escadaria, poço dos elevadores, hall e apartamentos ns. 81, 82, 83, 84, 85 e 86.

#### NONO PAVIMENTO-TIPO

Contém: escadaria, poço dos elevadores, hall e apartamentos ns. 91, 92, 93, 94, 95 e 96.

#### PAVIMENTO DE COBERTURA

Contém: escadaria, poço dos elevadores, circulação e apartamentos ns. 101 e 102.

#### COBERTURA

Contém: escadaria, caixa d'agua, casa de máquinas, laje e formação do telhado.

f.l.

#### DAS COISAS DE USO COMUM

As partes comuns do edificio e que ficam de propriedade e uso comum de todos os condôminos, inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolúvelmente ligadas as unidade autônomas, além do respectivo terreno e da garagem coletiva para guarda de veículos de passeio no subsolo, são: as fundações, alicerces, vigas e colunas de sustentação, os pisos dos pavimentos, a cobertura, as paredes externas e divisórias entre as unidades autônomas, os ornamentos da fachada, os halls, as bombas, a rampa, terraços,

espelho d'água, salão de festas com 1W.C., salão de jogos com W.C. e A.C., portaria, vestiário com W.C., medidores, W.C., escadarias de acesso aos pavimentos, poço dos elevadores, apartamento do zelador, caixa d'água, fossa séptica, filtro anaeróbio, caixa para limpeza, tubulação de esgoto pelo teto, troncos de águas pluviais, depósito, vazio de escada, equipamentos e maquinários de combate e incêndio, os condutores de água, a casa de máquinas, escadaria de entrada do prédio, laje, cobertura, formação do telhado e tudo o mais que por sua própria natureza ou função destina-se ao uso comum de todos os condôminos ou co-proprietários.

## DAS UNIDADES AUTONOMAS

As unidades autônomas que constituem o EDIFÍCIO SÃO RICARDO são constituídas pelos apartamentos retro enumerados, em número de 59 e que assim se descrevem e se identificam:

APARTAMENTO N. 03: contendo a área útil de 52,36 m<sup>2</sup>.; a área comum de 15,8781m<sup>2</sup>.; área bruta de 68,2381m<sup>2</sup>.; e fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 10,1606m<sup>2</sup>., equivalente a 1,2391% do todo; confrontando pela frente, onde tem sua entrada, com a circulação; pelo lado direito, com o apartamento n. 04; pelo lado esquerdo, com o hall e o vestiário; e, nos fundos, com a área de recuo lateral direita do prédio;

APARTAMENTO N. 04: contendo a área útil de 52,36m<sup>2</sup>.; área comum de 15,8781m<sup>2</sup>.; área bruta de 68,2381m<sup>2</sup>.; e fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 10,1606m<sup>2</sup>., equivalente a 1,2391% do todo; confrontando pela frente, onde tem sua entrada, com a circulação e com o apartamento n. 05; pelo lado direito, com o apartamento n. 05; pelo lado esquerdo, com o apartamento n. 03; e, nos fundos, com a área de recuo lateral direita do prédio;

APARTAMENTO N. 05: contendo a área útil de 87,52m<sup>2</sup>.; área comum de 26,5403m<sup>2</sup>.; área bruta de 114,0603m<sup>2</sup>.; e fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 16,9838m<sup>2</sup>., equivalente a 2,0712% do todo; confrontando pela frente, onde tem sua entrada, com o hall, com o apartamento 4 e com o apartamento do zelador; pelo lado direito, com a área de recuo lateral esquerda do prédio; pelo lado esquerdo, com a área de recuo lateral direita do prédio; e, nos fundos, com a área de recuo dos fundos do prédio;

APARTAMENTOS Ns. 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81 e 91: contendo, cada um, a área útil de 74,86m<sup>2</sup>.; área comum de 22,7012m<sup>2</sup>.; área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>.; e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>., equivalente a 1,7716% do todo; confrontando pela frente, onde tem sua entrada, com o hall e com a escadaria; pelo lado direito, com os apartamentos 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82 e 92, respectivamente; pelo lado esquerdo, com a área de recuo lateral esquerda do prédio; e, nos fundos, com a área de recuo da frente do prédio, fronteira à rua José da Silva Machado;

170203,5

0518  
8

APARTAMENTOS Ns. 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82 e 92: contendo, cada um, a área útil de 74,86m<sup>2</sup>.; área comum de 22,7012m<sup>2</sup>.; área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>.; e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>., equivalente a 1,7716% do todo; confrontando pela frente, onde tem sua entrada, com o hall e com os apartamentos 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83 e 93, respectivamente; pelo lado direito, com a área de recuo lateral direita do prédio; pelo lado esquerdo, com os apartamentos 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81 e 91, respectivamente; e, nos fundos, com a área de recuo da frente do prédio, fronteira à rua José da Silva Machado;

APARTAMENTOS Ns. 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83 e 93: contendo, cada um, a área útil de 55,44m<sup>2</sup>.; área comum de 16,8121m<sup>2</sup>.; área bruta de 72,2521m<sup>2</sup>.; e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 10,7584m<sup>2</sup>., equivalente a 1,3120% do todo; confrontando pela frente com o hall e com os apartamentos 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82 e 92, respectivamente; pelo lado direito, com os apartamentos 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84 e 94, respectivamente; pelo lado esquerdo, com os apartamentos 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82 e 92, respectivamente; e, nos fundos, com a área de recuo lateral direita do prédio;

APARTAMENTOS Ns. 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84 e 94: contendo, cada um, a área útil de 54,86m<sup>2</sup>.; área comum de 16,6362m<sup>2</sup>.; área bruta de 71,4962m<sup>2</sup>.; e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 10,6460m<sup>2</sup>., equivalente a 1,2983% do todo; confrontando pela frente com o hall e com os apartamentos 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85 e 95, respectivamente; pelo lado direito, com os apartamentos 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85 e 95, respectivamente; pelo lado esquerdo, com os apartamentos 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83 e 93, respectivamente; e, nos fundos, com a área de recuo lateral direita do prédio;

APARTAMENTOS Ns. 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85 e 95: contendo, cada um, a área útil de 87,52m<sup>2</sup>.; área comum de 26,5403m<sup>2</sup>.; área bruta de 114,0603m<sup>2</sup>.; e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 16,9838m<sup>2</sup>., equivalente a 2,0712% do todo; confrontando pela frente com o hall, com os apartamentos 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86 e 96, respectivamente e com os apartamentos 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84 e 94, respectivamente; pelo lado direito com a área de recuo lateral esquerda do prédio; pelo lado esquerdo, com a área de recuo lateral direita do prédio; e, nos fundos, com a área de recuo dos fundos do prédio;

APARTAMENTOS Ns. 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86 e 96: contendo, cada um, a área útil de 54,91m<sup>2</sup>.; área comum de 16,6513m<sup>2</sup>.; área bruta de 71,5613m<sup>2</sup>.; e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 10,6559m<sup>2</sup>., equivalente a 1,2995% do todo; confrontando pela frente com o hall e com os apartamentos 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85 e 95, respectivamente; pelo lado direito, com o poço do elevador e escadaria do prédio; pelo lado esquerdo, com os apartamentos 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85 e 95, respectivamente; e, nos fundos, com a área de recuo lateral esquerda do prédio;

APARTAMENTO N. 101: contendo a área útil de 197,17m<sup>2</sup>.; área comum de 59,7915m<sup>2</sup>.; área bruta de 256,9615m<sup>2</sup>.; e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum

06/8

de 38,2628m<sup>2</sup>., equivalente a 4,6662% do todo; confrontando pela frente, de quem da rua José da Silva Machado olha para o prédio, com o recuo da frente do prédio, fronteiro a essa mesma rua; pelo lado direito, com a área de recuo lateral esquerda do prédio; pelo lado esquerdo, com a área de recuo lateral direita do prédio; e, nos fundos, com circulação, escadaria e com o apartamento n. 102;

APARTAMENTO N. 102: contendo a área útil de 213,98m<sup>2</sup>.; área comum de 64,8891m<sup>2</sup>.; área bruta de 278,8691m<sup>2</sup>.; e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 41,5248m<sup>2</sup>., equivalente a 5,0640% do todo; confrontando pela frente, de quem da rua José da Silva Machado olha para o prédio, com a circulação, escadaria, poço do elevador e com o apartamento n. 101; pelo lado direito, com a área de recuo lateral esquerda do prédio; pelo lado esquerdo, com a área de recuo lateral direita do prédio; e, nos fundos, com a área de recuo dos fundos do prédio.

Que, a requerente, nos termos e de acordo com o mesmo artigo 13 do Decreto n. 55.815, de 08/03/65, autoriza o registro da presente constituição de condomínio, bem como praticar todos os atos que tornarem necessários para efetivação desta medida, atribuindo à construção do prédio, que é de padrão médio, o valor de R\$ 982.300,00, juntando original dos seguintes documentos:

- a) Projeto aprovado 1/2e 2/2
- b) Quadro de áreas
- c) Carta de Habitação n. 575/99, expedida em 12/04/99;
- d) CND do INSS expedida em 25/01/2000
- e) CQRF
- f) Certidão n. 1551, de unificação
- g) Contratos sociais (xerox autenticada)
- h)
- i) IPTU 2000 (xerox autenticada)

Autoriza o registro da respectiva **CONVENÇÃO** no Livro n. 3, apresentando, para isso, a Convenção de Condomínio que segue:

## CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO

### CAPITULO I:

#### DA DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENTES PARTES

**Artigo 1º**:- O prédio é constituído por um único bloco e pela sua natureza condominial compreende duas partes distintas, a saber:

170203.7

08  
03  
20

- a) Uma parte consubstanciada de coisas de uso e propriedade comum aos condôminos do edifício, inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissolavelmente ligadas às unidades autônomas;
- b) Outra parte consubstanciada de propriedade individual ou privativa dos respectivos condôminos que são as unidades autônomas constantes do Instrumento de Especificação.

As partes de propriedade comum serão utilizadas de conformidade com o seu destino e ainda de acordo com o que dispõe nesta convenção e no regulamento interno do condomínio.

**Artigo 2º**:- Cada condômino poderá usar e fruir das utilidades próprias das partes comuns, desde que não prejudique igual direito dos demais condôminos, nem as condições materiais e o padrão do edifício.

**Artigo 3º**:- O regulamento interno do condomínio estabelecerá, entre outras, as demais normas referentes à boa utilização das partes comuns.

Parágrafo único: Os apartamentos destinam-se a fins residenciais.

## CAPITULO II:

### DO MODO DE USAR A GARAGEM

**Artigo 4º**:- O EDIFÍCIO, é composto de uma garagem coletiva, localizada no subsolo, para guarda de veículos de passeio, pela ordem de chegada, em lugar indeterminado, sendo todas as vagas de uso comum a todos os apartamentos, cabendo a cada apartamento o uso de apenas uma vaga e os apartamentos 101 e 102 ao uso de 02 vagas, cada um.

a-) Não será permitido o estacionamento de outros veículos além do limite mencionado, devendo ser observado o padrão do carro.

b-) Não será permitido a guarda ou colocação de móveis ou quaisquer outros objetos na garagem, cuja finalidade é somente a guarda de veículos, e deverá ser respeitada.

c-) Mediante deliberação em assembléia, os condôminos poderão aprovar a contratação de empregados para a garagem, com funções de limpador, guarda, e outras mais, se necessários.

d-) As vagas não poderão ser cedidas, sob quaisquer hipóteses, a pessoas estranhas ao condomínio.

jk

## CAPITULO III:

### DAS OBRIGAÇÕES

**Artigo 5º**:- Constituem obrigações de todos os condôminos:

a-) Guardar decoro e respeito no uso tanto das partes comuns como das unidades autônomas, não as usando nem permitindo que sejam usadas para fins diversos daqueles a que se destinam;

b-) Não promover nem deixar que se promovam nas respectivas unidades autônomas, atividades ruidosas de modo a perturbar as atividades dos demais condôminos;

170203

- c-) Não remover pó de tapetes, cortinas, senão por meios que impeçam a sua dispersão;
- d-) Não estender roupas ou tapetes nas janelas ou locais visíveis do exterior;
- e-) Não lançar quaisquer objetos ou líquidos sobre a via pública e áreas comuns;
- f-) Não decorar as paredes, portas, esquadrias externas, com cores ou tonalidades diversas das empregadas no edifício;
- g-) Não colocar lixo e detritos, senão, nos locais aos mesmos destinados;
- h-) Não usar toldos externos, nem colocar ou permitir que se coloquem letreiros, placas, cartazes de publicidade ou quaisquer outros objetos estranhos à decoração geral do edifício;
- i-) Não colocar, nem deixar que se coloquem, nas partes comuns do edifício, materiais de construção ou de instalação, sejam de que natureza for;
- j-) Não utilizar os empregados do condomínio para serviços particulares;
- l-) Não manter nas respectivas unidades autônomas, substâncias, instalações ou aparelhos de alta periculosidade, suscetíveis de causar perigo à segurança e à solidez do edifício ou incômodo aos demais condôminos;
- m-) Contribuir para as despesas de condomínio, de acordo com o que se estabelece nesta convenção;
- n-) Contribuir para o custeio das obras determinadas pela Assembléia Geral, na forma e proporção que for fixada;
- o-) Permitir o ingresso em suas unidades autônomas, do Síndico e demais pessoas credenciadas, quando isso se torne indispensável para a inspeção ou realização de trabalhos relativos à estrutura geral do edifício, à sua segurança ou solidez, ou, ainda, à realização de reparos em instalações e tubulações nas unidades autônomas vizinhas;
- p-) Não possuir no edifício quaisquer animais ou aves, salvo com a concordância expressa da totalidade dos condôminos;
- q-) Comunicar imediatamente ao Síndico, a ocorrência de qualquer irregularidade em sua unidade autônoma;

**Artigo 6º**:- Aplica-se, aos ocupantes das UNIDADES AUTÔNOMAS, a qualquer título, todas as disposições desta convenção, relativas ao uso, função e destinação das mesmas, ficando, sob a responsabilidade dos respectivos proprietários, as infrações cometidas;

**Artigo 7º**:- As disposições deste capítulo, deverão estar contidas, ainda que de forma sucinta, no REGULAMENTO INTERNO do edifício, a ser fixado em locais visíveis, a critério do Síndico;

**Artigo 8º**:- Os condôminos poderão compelir ou serem compelidos ao respeito das obrigações relacionadas no artigo 5º. desta convenção, através de ação cominatória própria; também o Síndico, terá poderes para pleitear, através da mesma via, a prática ou a abstenção de determinado ato, contra o transgressor das referidas obrigações;

**Artigo 9º:-** Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o condômino faltoso, será punível com pena pecuniária que lhe será imposta pelo Síndico, o qual dosará a gravidade da falta e a correspondente pena, indo esta até 20 salários mínimos vigentes na época da infração;

**Parágrafo único:-** Ao condômino punido caberá recurso para a Assembléia Geral Ordinária; quando o objeto do mesmo for de comprovada urgência, poderá ser convocada a Assembléia Geral Extraordinária;

#### **CAPITULO IV**

#### **DAS DESPESAS COMUNS E SEU RATEIO**

**Artigo 10:-** Constituem despesas comuns do condomínio:

- a-) As relativas à conservação, limpeza, reparações e reconstruções das partes e coisas comuns do edificio;
- b-) O prêmio de seguro do edificio e dos empregados;
- c-) A remuneração do zelador e dos demais empregados;
- d-) Os encargos da previdência e assistência social;

**Parágrafo único:-** As despesas de que trata este artigo serão rateadas entre todos os condôminos do edificio, na proporção de suas respectivas frações ideais do terreno.

**Artigo 11:-** O condômino que pessoalmente, por sua família, empregados, visitantes ou ocupantes das unidades autônomas, causar danos às partes comuns do edificio, arcará com as despesas com reparações.

**Artigo 12:-** Anualmente, o Síndico proporá e a Assembléia Geral Ordinária aprovará, o orçamento das despesas comuns, cabendo aos condôminos concorrerem para o custeio das mesmas, em parcelas mensais, a serem pagas nos 10 (dez) dias iniciais de cada mês.

**Artigo 13:-** As despesas extraordinárias serão rateadas entre os condôminos na forma estabelecida no Parágrafo único do Artigo 10 desta convenção, dentro de quinze dias após sua aprovação, salvo se for estabelecido outro prazo ou se forem adicionadas à quota normal do condomínio.

**Artigo 14:-** O saldo remanescente do orçamento de um exercício, será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado em Assembléia Geral Ordinária. O déficit, acaso verificado, será rateado entre os condôminos no prazo de 15 (quinze) dias ou será acrescido ao orçamento para o exercício seguinte.

**Parágrafo único:-** Cabe ao Síndico arrecadar as contribuições de cada condômino.

170203

**Artigo 15:-** O condômino que não pagar a sua contribuição no prazo previsto, ficará responsável:

- a-) Por multa de 20% sobre o débito em atraso;
- b-) Por juros moratórios à taxa de 1% ao mês;
- c-) Aplicação dos índices oficiais de correção monetária, sendo esta penalidade devida apenas no caso de mora por período igual ou superior a trinta dias ou no caso de cobrança judicial com duração superior a esse prazo;
- d-) Pagamento de custas processuais e honorários de advogado, no caso em que se lhe fizer cobrança judicial;

## **CAPITULO V**

### **DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS**

**Artigo 16:-** As resoluções dos condôminos serão tomadas em Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias.

**Artigo 17:-** As Assembléias Gerais Ordinárias realizar-se-ão anualmente, com a competência de:

- a-) Eleger o Síndico e o Sub-Síndico, quando for o caso;
- b-) Eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Consultivo;
- c-) Discutir e votar o orçamento das despesas para o exercício em curso;
- d-) Discutir e votar o relatório e as contas do Síndico, relativas ao exercício findo;
- e-) Examinar e decidir quaisquer questões que lhes forem propostas.

**Artigo 18:-** As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas para exame e deliberação sobre qualquer assunto, cuja apreciação, não possa aguardar a realização da Assembléia Geral Ordinária.

**Artigo 19:-** As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas pelo Síndico ou por condôminos que representem, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  do condomínio, mediante carta registrada ou protocolada, e, serão realizadas no próprio edifício ou em outro local que for previamente determinado.

**Parágrafo primeiro:** As convocações indicarão o resumo da ordem do dia, a data, o local e a hora da realização da Assembléia.

**Parágrafo segundo:** As convocações serão endereçadas aos apartamentos dos condôminos, salvo se estes tiverem feito, em tempo oportuno, comunicação de outro endereço.

**Parágrafo terceiro:** As convocações para as Assembléias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópias do relatório e das contas do Síndico, bem como, da proposta do orçamento para o exercício que se inicia.

170203

**Parágrafo quarto:** As convocações serão feitas com dez dias de antecedência, no mínimo, podendo as Assembléias Extraordinárias serem convocadas com prazo de antecedência menor, desde que, haja comprovada urgência.

**Artigo 20:-** As Assembléias serão presididas por um condômino, especialmente aclamado, que escolherá, entre os presentes o secretário, que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio.

**Parágrafo único:** É defeso ao Síndico presidir ou secretariar os trabalhos das Assembléias.

**Artigo 21:-** Somente se computará o voto do condômino, em qualquer deliberação, se o mesmo estiver quites com todos os pagamentos de suas contribuições ou multas que lhe tenham sido impostas.

**Artigo 22:-** As Assembléias instalar-se-ão, validamente, em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem 2/3 dos votos totais, e segunda convocação, feita com intervalo mínimo de uma hora, com qualquer número, respeitando-se, porém, o quorum exigido para assuntos especiais, previstos nesta convenção.

**Artigo 23:-** Os votos, nas Assembléias Gerais, serão tomados proporcionalmente às frações ideais do terreno pertencentes a cada condômino.

**Artigo 24:-** As deliberações, nas Assembléias, serão tomadas por maioria simples de votos, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

**Parágrafo único:** Nos casos abaixo, as deliberações serão tomadas por maioria qualificada ou por unanimidade, a saber:

I - Será exigida maioria que represente 2/3 dos votos totais do condomínio para:

- a-) destituição do Síndico;
- b-) alteração do Regulamento Interno, embora, sua aprovação inicial seja feita pelo critério de maioria simples;
- c-) deliberação sobre a reedificação, ou não, em caso de incêndio ou outro sinistro que importe na destruição do edifício;

II:- Será exigida a unanimidade dos condôminos para:

- a-) alterar a forma da fachada externa do edifício ou da respectiva unidade autônoma;
- b-) aprovação de benfeitorias meramente voluptuárias;
- c-) alteração do destino do edifício ou de suas unidades autônomas;
- d-) deliberação sobre matéria que altere o direito de propriedade dos condôminos.

170203

**Artigo 25:-** Se uma unidade autônoma pertencer a vários proprietários, estes elegerão o condômino que os representará, credenciando-o por escrito.

**Artigo 26:-** É vedado ao condômino votar em assunto que tenha particular interesse.

**Artigo 27:-** É lícito ao condômino fazer-se representar nas Assembléias Gerais por procurador com poderes especiais, condômino ou não, desde que não seja o próprio Síndico ou membro do Conselho Consultivo.

**Artigo 28:-** As deliberações sobre os assuntos mencionados no parágrafo Único do Artigo 24º. desta convenção, poderão ser tomadas em Assembléias Gerais Extraordinárias, especialmente convocadas.

**Artigo 29:-** As deliberações das Assembléias Gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente de seu comparecimento ou de seu voto, cumprindo ao Síndico executá-las e fazê-las cumprir.

**Parágrafo único:-** Dentro de dez dias que se seguirem à realização da Assembléia, serão enviadas cartas registradas ou protocoladas a todos os condôminos, nas quais se relatará as deliberações tomadas.

**Artigo 30:-** Das ASSEMBLÉIAS GERAIS serão lavradas atas em livro próprio, aberto, rubricado e encerrado pelo Síndico, atas essas que serão assinadas pelo presidente, pelo secretário e pelos condôminos presentes, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto quando dissidentes.

**Artigo 31:-** As despesas com a Assembléia Geral serão inscritas a débito do condomínio, mas, as relativas às Assembléias convocadas por condôminos, serão pagas por estes, caso o assunto proposto não seja aprovado.

## CAPITULO VI

### DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 32:-** A administração do edifício caberá a um Síndico, escolhido entre os condôminos, eleito em Assembléia Geral Ordinária, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleito.

**Parágrafo único:-** Ao Síndico compete:

a-) representar o condomínio em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, em tudo que se referir a assuntos de interesse do mesmo, podendo para tal fim constituir advogado, legalmente habilitado, outorgando-lhe poderes "ad-judicia", e outros que se fizerem necessários;

b-) superintender a administração do edifício;

c-) admitir ou demitir empregados, bem como fixar a respectiva remuneração, conferindo-lhes as respectivas atribuições;

170203

13  
14

d-) cumprir e fazer cumprir a lei, a presente convenção, o Regulamento interno do edifício e ainda todas as deliberações das Assembléias Gerais;

e-) Ordenar reparos urgentes ou adquirir o que seja necessário à segurança ou conservação do edifício, com a prévia aprovação da Assembléia Geral;

f-) Executar fielmente as disposições orçamentarias aprovadas pela Assembléia;

g-) Convocar as Assembléias Gerais Ordinárias nas épocas próprias e, as extraordinárias, quando julgar conveniente ou lhe for requerida por grupo de condôminos que representem no mínimo, 1/4 do condomínio;

h-) Prestar, a qualquer tempo, informações sobre os atos de sua administração, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;

i-) Manter e escriturar o LIVRO CAIXA, devidamente aberto, rubricado e encerrado pelos membros do Conselho Consultivo;

j-) Cobrar, inclusive em Juízo, as quotas que couberem, em rateios, aos condôminos, nas despesas normais ou extraordinárias do edifício, aprovadas pela Assembléia, bem como, as multas impostas por infração de disposições legais ou desta convenção, e, ainda, do Regulamento Interno;

l-) Comunicar à Assembléia as citações que receber;

m-) Procurar por meios suasórios, dirimir divergências entre os condôminos;

n-) Entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences em seu poder;

o-) Apresentar ao Conselho Consultivo, semestralmente, para exame, as contas do semestre anterior.

**Artigo 33:-** A remuneração do Síndico, será fixada pelos condôminos em Assembléia Geral, em caso de eleição de pessoa física ou jurídica não condômina do empreendimento, entretanto, caso seja eleito para o cargo de Síndico um condômino, o mesmo, não terá direito a qualquer remuneração, salvo se ao contrário dispuser a Assembléia de condôminos, por maioria simples de votos dos presentes.

**Artigo 34:-** O Síndico não é responsável, pessoalmente, pelas obrigações contraídas em nome do condomínio desde que, tenha agido no exercício regular de suas atribuições; responderá, porém, pelo excesso de representação e pelos prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa.

**Parágrafo único:** O Síndico poderá delegar suas funções administrativas a terceiros de sua confiança, sob sua inteira responsabilidade, mediante aprovação da Assembléia Geral dos condôminos.

**Artigo 35:-** Juntamente com o Síndico, a Assembléia Geral elegerá um Sub-Síndico que, além de substituir o Síndico em suas faltas e impedimentos eventuais, com ele cooperará na administração do edifício.

**Parágrafo primeiro:-** Em caso de vaga, a Assembléia elegerá novo Síndico, que exercerá seu mandato pelo tempo restante.

170203

14

**Parágrafo segundo:-** Em caso de destituição, o Síndico prestará imediatamente contas de sua gestão.

**Artigo 36:-** A Assembléia Geral Ordinária elegerá, anualmente, um Conselho Consultivo composto de três membros efetivos e três suplentes, entre os condôminos, os quais exercerão suas funções gratuitamente, pelo prazo de um ano, permitida a reeleição, cabendo aos suplentes, exercer automaticamente a substituição dos membros efetivos.

**Parágrafo único:-** Ao Conselho Consultivo compete:

- a-) Assessorar o Síndico na solução dos problemas do condomínio;
- b-) Abrir, encerrar e rubricar o LIVRO CAIXA;
- c-) Opinar nos assuntos pessoais entre o Síndico e os condôminos;
- d-) Fiscalizar as atividades do Síndico e examinar as suas contas, relatórios e comprovantes;
- e-) Comunicar aos condôminos, por carta registrada ou protocolada, as irregularidades havidas na gestão do Síndico;
- f-) Dar parecer sobre as contas do Síndico, bem como sobre a proposta do orçamento para o exercício subseqüente;
- g-) Dar parecer em matérias relativas as despesas extraordinárias;

## CAPITULO VII

### DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO DE RESERVA

**Artigo 37:-** Será constituído para o edifício um FUNDO DE RESERVA, que o Síndico utilizará para atender as despesas de caráter urgente não previstas no orçamento.

**Parágrafo primeiro:-** Os condôminos concorrerão obrigatoriamente para a constituição do Fundo de Reserva, com uma importância correspondente a 5% dos valores que lhes couberem no rateio das despesas de condomínio.

**Parágrafo segundo:-** As importâncias destinadas ao Fundo de Reserva serão cobradas juntamente com as despesas de condomínio, cobrança essa que suspender-se-á quando o montante das arrecadações atingir a soma de 50% do orçamento anual.

**Parágrafo terceiro:-** O Fundo de Reserva poderá ser aplicado em conta de poupança ou outros investimentos quaisquer, devendo ser o mesmo, repostado sempre que sofra diminuição.

## CAPITULO VIII

170203

**DO SEGURO:**

**Artigo 38:-** O edifício será segurado contra incêndio ou outro sinistro qualquer que possa causar sua destruição parcial ou total, em companhia de comprovada idoneidade.

**Parágrafo primeiro:-** O seguro será feito pelo valor global do edifício, discriminando-se na respectiva apólice o valor de cada unidade.

**Parágrafo segundo:-** O prêmio do seguro será computado nas despesas ordinárias do condomínio;

**Parágrafo terceiro:-** Cada condômino poderá, individualmente e às suas expensas, aumentar o seguro de sua respectiva unidade autônoma.

**Artigo 39:-** Em caso de ocorrência de sinistro, proceder-se-á de conformidade com o disposto na Lei n. 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e demais disposições legais aplicáveis.

**Artigo 40:-** A presente convenção só poderá ser alterada em Assembléia Geral, pelo voto mínimo dos condôminos que representem 2/3 do total das frações ideais que compõem o edifício.

Fica eleito o foro desta comarca para nele serem dirimidas as dúvidas porventura oriundas da presente.

Praia Grande, 03 de fevereiro de 2.000.



*Jose Roberto Garcia Filho*  
BURITI ALEGRE-EMP. IMOB. LTDA.  
(JOSE ROBERTO OLIVEIRA GARCIA FILHO)

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de ....  
*Jose Roberto Oliveira Filho*  
Em Teste .....  
David Shoji Junior - ESCR. AUTG  
Patricia Regina Ramos Rocha - ESCR. AU  
Miriam Kaori Nakayama - ESCR. AUTG  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

Reg. de Matrícula nº 107  
01.02.2000

15

Reconheço por semelhança a(s) Firma(s) de ....  
*Jose Roberto Oliveira Garcia Filho*  
..... dou lé.  
Praia Grande, 03 MAIO 2000 VALOR P/ FIRMA R\$ 1,69  
Em Teste .....  
David Shoji Junior - ESCR. AUTG  
Patricia Regina Ramos Rocha - ESCR. AU  
Miriam Kaori Nakayama - ESCR. AUTG  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE  
ESCRIVENTE AUTORIZADA

29  
110  
8

# CERTIDÃO

Pedido nº 106447

Certifico que a presente é cópia fiel do original arquivado em Cartório. Dou fé.

Praia Grande, 19/10/2001

Oficial: 7,11  
Estado: 2,28  
C. Prev: 1,42  
Total: 10,81

Selos pagos por verba conforme guia.

*Alda Gonçalves Franco*  
O Oficial

Alda Gonçalves Franco  
Escrivente Autorizada

 <b>Bradesco</b> INTERNET BANKING		GARE	02-Data de Vencimento	10/11/2009
		DR	03-Código de Receita	2306
15-Nome ou Razão Social Fabio Collaco			04-Inscrição Estadual ou Código do Município ou Órgão	
16-Endereço Costa e Silva, 609-203			05-CNPJ ou CPF	270622758-32
Município Praia Grande	UF SP	17-Telefone	06-Inscrição na Dívida Ativa ou N° da Etiqueta	
18-Tributo/Receita		19-CNAE	07-Referência	
		20-Placa de Veículo	08-N° AIIM, N° de Controle, N° da Guia, Registro Estatístico ou Matrícula	
21-Observações			09-Valor da Receita	110,00
			10-Juros de Mora	0,00
			11-Multa de Mora ou Multa por Infração	0,00
			12	
			13-Honorários Advocatícios	0,00
			14-Valor Total	110,00

A GARE-DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga através de pagamento eletrônico do(a) Internet Banking, dentro das condições especificadas, conforme portarias CAT-98 de 04/12/1997, CAT-60 de 08/08/2002 e processo D.A No. 744/97. O lançamento do valor consta no extrato de Conta Corrente 0014587, junto à agência 2200, da data de pagamento 10/11/2009, sob protocolo 1062306.

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto ele deverá ser guardado e apresentado ao Órgão quando solicitado.

N° Controle: 891.690.732.432.02  
N° Autenticação: 003466835977000

Banco Bradesco S.A.  
<http://www.bradesco.com.br>

#### AUTENTICAÇÃO

jPrdaTSB bK7baI@9 #mezPKiI z5w4XlrZ JhIkqKLy qE#CIHCh \*YJ8#b9V Fu\*IPY\*c  
M##3GCpw wLTWqwjd T7c6Z\*Ce cl\*XSH74 P??nnG?O rfeS\*\*hQ Q?rltah8 v\*kHeyi7  
bB1k6HRj vXm5uHkX 5Bkh7iFp wM3@xH5? s@#QdbxW VZiIvAQI 63610103 62PS0101

#### AUTENTICAÇÃO DIGITAL

RLE8T800 69M4RXY0 00002NY0 RH0013R4  
UZQTNZA5 3DXWT12F HGT6K615 81ZJRUXH

1ª via

 <b>Bradesco</b> INTERNET BANKING		GARE	02-Data de Vencimento	10/11/2009
		DR	03-Código de Receita	3049
15-Nome ou Razão Social Fabio Collaco			04-Inscrição Estadual ou Código do Município ou Órgão	
16-Endereço Costa e Silva, 609-203			05-CNPJ ou CPF	270622758-32
Município Praia grande	UF SP	17-Telefone	06-Inscrição na Dívida Ativa ou N° da Etiqueta	
18-Tributo/Receita		19-CNAE	07-Referência	
		20-Placa de Veículo	08-N° AIIM, N° de Controle, N° da Guia, Registro Estatístico ou Matrícula	
21-Observações			09-Valor da Receita	9,33
			10-Juros de Mora	0,00
			11-Multa de Mora ou Multa por Infração	0,00
			12	
			13-Honorários Advocaticios	0,00
			14-Valor Total	9,33

A GARE-DR - Guia de Arrecadação Estadual acima foi paga através de pagamento eletrônico Internet Banking, dentro das condições especificadas, conforme portarias CAT-98 de 04/12/1997, CAT-60 de 08/08/2002 e processo D.A No. 744/97. O lançamento do valor consta no extrato de Conta Corrente 0014587, junto à agência 2200, da data de pagamento 10/11/2009, sob protocolo 1063049.

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto ele deverá ser guardado e apresentado ao Órgão quando solicitado.

N° Controle: 891.690.732.432.50  
N° Autenticação: 003466838300310

Banco Bradesco S.A.  
<http://www.bradesco.com.br>

#### AUTENTICAÇÃO

iTlypdMz NZew\*kRM \*e9@bWss nwc2qkO@ SGRWKGdo gCgvVOHq MaFeNt8g ozd3@n4g  
BxHrpSc@ LXnNWwfc NTssvk@H eDlBZ54l tGqOxzUs o7qk#Si2 Ln844vUL QIbTYgyx  
h78HSH5u DRhIM7MS mdQozrS6 Pkl?ZQqu D6dWWeen LEwmdQLZ 90610140 93PS3090

#### AUTENTICAÇÃO DIGITAL

RLE8UR00 69M4RXY5 0000079C P00013N7  
58TXTCL4 JQ0MPQ3Z EAC886UM 0D9CKYWP

1ª via

**CONCLUSÃO**

Em 18 de novembro de 2009, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). Juiz(a). **ANDRÉ ROSSI, MM(\*)**. Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, \_\_\_\_\_, (Luciano Andrade da Silva – matrícula nº 352.451-A-0), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

Autos nº 477.01.2009.021458-0 – nº de ordem 2654/2009.  
Ação: Procedimento Sumário (Cob. Condomínio).  
Autor(a)(s)(es): CONDOMINIO EDIFICIO SÃO RICARDO.  
Réu(ré)(s): ANDERSON DOMINGUES.  
Endereço: Rua Cabo José Clemeano de Carvalho, nº 08 – Capital/SP.

Vistos.

Em razão do elevado número de processos em andamento na Vara e do acúmulo de audiências em pauta, o que impossibilita a designação no trintídio estabelecido no artigo 277 do Código de Processo Civil; visando dar a celeridade possível à demanda, processe-se pelo rito ordinário, que confere maior amplitude de defesa ao réu.

*Retifique a serventia o nome da ação na capa dos autos e no sistema informatizado.*

Cite(m)-se, ficando o(a)(s) réu(ré)(s) advertido(a)(s) do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar(em) a defesa, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial, cuja cópia segue anexa, nos termos do artigo 285 do Código de Processo Civil.

Servirá o presente, por cópia digitada, como CARTA DE CITAÇÃO, bem como o A.R. (Aviso Recebimento) como comprovante de que a citação se efetivou.

Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int..

P.G., d.s..

**ANDRÉ ROSSI**  
Juiz de Direito

DATA

Em 20 NOV 2009 de \_\_\_\_\_ de 2009, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, anexeí cópia da inicial à carta de citação, liberando-a para ser enviada via correio. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 23/11/09. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o r. despacho de fls. 32 encontra-se relacionado para publicação na RELACÃO Nº 611 /2009. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 23/11/09. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Advogado(a)(s): **FÁBIO FERREIRA COLLAÇO** – OAB/SP Nº 167.730. Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, nº 609 – conjunto 203 – Boqueirão – Praia Grande/SP – Telefone: (13) 3591-2553; 3591-6118.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, nesta data, RETIFIQUEI o nome da ação na capa dos autos e no sistema informatizado, bem como arqueei a taxa de despesa postal em pasta própria.

NADA MAIS. O referido é verdade.

Praia Grande, 23 de novembro de 2009.



LUCIANO ANDRADE DA SILVA

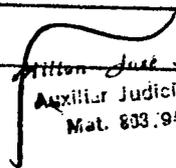
Escrevente Técnico Judiciário – matrícula nº 352.451-A-0

**JUNTADA**

Em 25/12/2008 (foi/ram) juntado(a)(s)  
aos autos o A-R

conforme segue(n)s

Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscrevi

  
Milton José Sam  
Auxiliar Judiciário VI  
Mat. 893.942-9

|

# AR - AVISO DE RECEBIMENTO

PROC: 2654/09

PODER JUDICIÁRIO/SP - ECT/DR/SPM - 0509752599

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO: Processo nº 477.04.2009.021438-0/000000-000

**AR**

CARIMBO - MÃO PRÓPRIA

DATA DA PCSTAGEM

UNIDADE DE POSTAGEM

*Q25*

Nº de Registro Postal

RK 50361650 1 BR

02 DEZ 2009

## REMETENTE / ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Praia Grande  
AV DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, FÓRUM DE  
PRAIA GRANDE - VILA MIRIM  
11705-090 - Praia Grande - SP

## TENTATIVAS DE ENTREGA

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
: \_\_\_ h

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
: **SRM**

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
: \_\_\_ h

## DESTINATÁRIO

ANDERSON DOMINGUES  
RUA CABO JOSE CLEMEANO CARVALHO, 8  
SAO PAULO - SP  
03226-000

*18*

*(ANDERSON DOMINGUES)*

- MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
- MUDOU-SE
  - DESCONHECIDO
  - RECUSADO
  - NÃO PROCURADO
  - NÚMERO INEXISTENTE
  - END. INSUFICIENTE
  - NF. ESCR. PORT/SÍNDICO
  - OUTROS: \_\_\_\_\_

CARIMBO DA UNIDADE DE DESTINO



NOME E ASSINATURA DO RECEBEDOR:

*Anderson Domingues*

DATA DO RECEBIMENTO:

*07, 12, 09*  
RG: *6084861-6*

RUBRICA E MATRÍCULA DO EMPREGADO:

*ALEXANDRE*  
*8.928.293-0*

DATA:

*07/12/09*

3  
4

1  
1

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que DECORREU O PRAZO P/ O RÉU  
CONTESTAR.

---

NADA MAIS HÁ A SER FEITO. 19.02.2010.

Eu \_\_\_\_\_ Escriv. subscr..

**ILIANO ARAÚJO DA SILVA**  
 Escrevente Técnico Judiciário

\_\_\_\_\_

**CONCLUSÃO**

Em 22 de fevereiro de 2010, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **ANDRÉ ROSSI**, MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, \_\_\_\_\_, (Luciano Andrade da Silva – matrícula nº 352.451-A-0), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e providenciei a impressão.

Autos nº 2654/2009.

Ante o decurso de prazo para o réu contestar, diga o autor, em 05 (cinco) dias.

Int..

P.G., d.s..

**ANDRÉ ROSSI**  
Juiz de Direito

**DATA**

Em 24 de 02 de 2010, recebo estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o r. despacho supra encontra-se relacionado para publicação na RELACÃO Nº 55 /2010. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 09/03/10. Eu, Alencar, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**Alencar Santos Ferveira**  
Matr. 814.986-2  
Auxiliar Judiciário - VI

**JUNTADA**

Em 22/03/2010 foi(rem) juntado(a)(s)

aos autos a petica

conforme segue(m).

Eu, Millan de Jesus Damasceno Escrevente, subscrevi

Quarta Juizaria VI  
Mat. 093.942-9

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA  
GRANDE - SP

Processo No. 2654/09

TJP 477 PE 1542818147 1CV-10 0037857-60

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO,**  
devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu  
advogado subscritor, nos autos da Ação de Cobrança em apreço, em cumprimento  
ao r. despacho de fls., requere a prolação da sentença, decretando-se a revelia do  
Réu.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 12 de março de 2010.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

**CONCLUSÃO**

Aos 02/07/2010, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ROSSI, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Praia Grande-SP. Eu, (Damarcia Kundzins), escrevente-chefe, mat. 98.966-0, digitei.

Autos de nº 934/2002 deço, 2654/09

Vistos.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO propôs Ação de Cobrança em face de ANDERSON DOMINGUES, alegando ser o réu proprietário de imóvel no Condomínio-autor, tendo deixado de efetuar o pagamento de despesas condominiais a partir de julho de 2007, estando o débito em R\$ 8.044,39 (oito mil, quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Pediu a condenação do réu no pagamento da importância inadimplida.

Citado, o réu deixou de oferecer contestação (fls.35).

É o relato.

DECIDO.

A revelia autoriza o julgamento da lide no estado e faz presumir a veracidade das alegações iniciais (arts 319 e 339, inc. II, do Código de Processo Civil), que é, "in casu", corroborada pelos documentos que instruíram a inicial, notadamente o de fls. 09/11, indicativo de ser o réu proprietário do imóvel.

É o que basta para acolhimento da pretensão inicial, porque em rigor, não contrariada, é a medida que se impõe.

Do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial condenando o réu a pagar ao autor a quantia de R\$ 8.044,39 (oito mil, quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), atualizada monetariamente e acrescida de juros moratórios em 1% ao mês, desde a propositura da demanda. Condeno ainda, a pagar ao autor os encargos condominiais vencidos e não pagos no decorrer da lide, com atualização monetária e juros de mora de 1% ao mês, a contar de cada vencimento, além de multa de 02%.

O réu arcará ainda com as custas, despesas processuais e verba honorária, que arbitro em 10% sobre o valor a que foi condenado.

Oportunamente, arquivem-se.

P.R.I.C.

Praia Grande, 02.07.2010.

ANDRÉ ROSSI  
Juiz de Direito

DATA

Aos 02/07/2010, recebo estes autos em cartório, com a ré sentença supra.

*Maria Eulina dos Santos*  
Maria Eulina dos Santos

MAT. 817.410-0

**REGISTRO DE SENTENÇA**

Certifico e dou fé que a r. sentença proferida foi registrada no Livro nº 287, às fls. 283 sob nº 918/2010. O referido é verdade. NADA MAIS. Praia Grande, 23-jul-10  
Eu, [assinatura], Edna Rodrigues da Mata Luiz, esc. chefe, digitei.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a r. sentença retro foi relacionada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, conforme relação nº 716/2010. Praia Grande, 23-jul-10. Eu [assinatura], Edna Rodrigues da Mata Luiz, esc. chefe, digitei.

**CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que o (a) [assinatura]  
de fls., 38, foi disponibilizado no D.J.E.  
em 05/08/10 Considera-se data da  
publicação o primeiro dia útil subsequente à  
data acima mencionada. Praia Grande,  
17/08/10. Eu [assinatura] esc.  
Subsc.

39

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a r. sentença transitou em julgado em 23.08.2010 e anotei tal dado no Sistema Informatizado.

Praia Grande, 09.11.2010. Eu, \_\_\_\_\_, esc., digitei.

**CONCLUSÃO**

Em 09.11.2010, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, Dr. ANDRE ROSSI. Eu, \_\_\_\_\_, Simone Cristina Sobo Pereira, Diretora de Divisão, subscrevi.

**Proc. 2654/09**  
**Ação: Ordinária**

Diante do trânsito em julgado, diga o autor, em termos de prosseguimento, em fase de execução de sentença.

Int. .  
P.G., d.s.

ANDRE ROSSI  
Juiz de Direito

**DATA**

Em 10 de NOV 2010 de 2010, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente, subscr..

*Adriano Fabrício dos Santos*  
Escrevente Técnico Judiciário  
Mat. 93.093-0

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o despacho supra foi relacionado para publicação na Imprensa Oficial, na rel

190 /10.

Em 10 / NOV 2010 /2010. Eu, \_\_\_\_\_, esc., digitei.

*Adriano Fabrício dos Santos*  
Escrevente Técnico Judiciário  
Mat. 93.093-0

**JUNTADA**

Em 14 / 12 2010 foi(ram) juntado(a)(s)  
aos autos a petição  
conforme segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_ Escrevente subscrevi.

*Milton José Santana*  
Auxiliar Judiciário VI  
Mat. 003 042-9

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE -  
SP.

Processo No 2654/2009

TJR 477 PGE 25112010177 1CV-10 0149766-41

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO,**

devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA em apreço, apresentar cálculos para início de cumprimento de sentença, bem como aguardar o decurso do prazo de 15 (quinze) dias para pagamento voluntário, a contar da publicação do despacho, por se tratar de réu revel.

Assim, requer fixa o valor da condenação em R\$ **R\$ 13.112,25** (treze mil, cento e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), os quais deverão ser pagos em 15 dias sob pena de multa e penhora.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 25 de novembro de 2010.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

VALOR DA CONDENAÇÃO;

A) R\$ 8.044,39

1% AO MÊS DESDE O INÍCIO DA AÇÃO (NOVEMBRO DE 2009) = 12% (R\$ 965,32)

VALOR CORRIGIDO R\$ 9.009,71

B) PARCELAS VENCIDAS NO CURSO DA DEMANDA ATÉ O TRANSITO EM JULGADO

(23.0.10) - R\$ 2.790,32, conforme planilha anexa

C) HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS 10% Da soma de A + B = R\$ 11.800,03

R\$ 1.180,00

D) CUSTAS PROCESSUAIS - R\$ 132,22

**TOTAL FINAL - R\$ 13.112,25**



F. A. Oliveira

F.A OLIVEIRA & FILHO LTDA <sup>ins. 48</sup>

AV.PRESIDENTE KENNEDY,4967 / VILA TUPI PRAIA GRANDE/ SP

CEP 11703-200 TEL/ FAX: (13) 3496-3555

e-mail: faadm@faoliveira.com.br/ www.faoliveira.com.br

42

**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0084-CONDOMINIO EDIFICIO SAO RICARDO**

Unid: 092 -

Correção calculada até: 11/2010

Período: 01/11/2009 a 23/08/2010

Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
11/2009	01/11/2009	MENSAL	244,90	4,90	31,38	11,69	292,87	00308249
12/2009	01/12/2009	MENSAL	244,90	4,90	28,70	11,07	289,57	00316569
01/2010	01/01/2010	MENSAL	214,90	4,30	22,81	8,87	250,88	00327056
02/2010	01/02/2010	MENSAL	214,90	4,30	20,48	8,32	248,00	00336361
03/2010	01/03/2010	MENSAL	214,90	4,30	18,04	6,34	243,58	00345818
04/2010	01/04/2010	MENSAL	270,90	5,42	19,76	6,01	302,09	00355602
05/2010	01/05/2010	MENSAL	270,90	5,42	16,82	4,02	297,16	00367513
06/2010	01/06/2010	MENSAL	270,90	5,42	13,92	1,99	292,23	00376269
07/2010	01/07/2010	MENSAL	270,90	5,42	11,08	0,80	288,20	00384209
08/2010	01/08/2010	MENSAL	270,90	5,42	8,32	1,10	285,74	00392751
			2.489,00	49,80	191,31	60,21	2.790,32	
10 cobranças encontradas em aberto			2.489,00	49,80	191,31	60,21	2.790,32	
			2.489,00				2.790,32	

**CONCLUSÃO**

Aos 30/04/2011, faço conclusão destes autos ao Exmo Sr Dr ANDRÉ ROSSI, MM Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande-SP. Eu, (Damarcia Kundzins), escrevente-chefe, matr. 98.966, digitei.

Autos de nº 2654/2009

Vistos.

1. Aguarde-se o prazo de 15 dias para o pagamento voluntário, contado da publicação deste despacho.
2. Decorrido este prazo com pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 dias, manifeste-se sobre o depósito, anotando-se que o seu silêncio implicará, na concordância com o depósito efetuado e na extinção da execução. Caso não concorde com o valor depositado (depósito parcial), deverá elaborar requerimento para o início da execução, instruindo-o com memória de cálculo acrescida de multa de 10% sobre o saldo (art. 475-J, §4º, do CPC).
3. Decorrido o prazo sem o pagamento, dê-se ciência ao credor para que, em 10 dias, caso queira, pugne pelo início da execução, apresentando memória de cálculo acrescida de multa de 10%.
4. Apresentado requerimento de início da execução, com memória do cálculo, diligencie-se junto ao BACEN para bloqueio e transferência a este Juízo de ativos financeiros no valor atualizado da execução.
5. Com o bloqueio e a transferência, manifeste-se o credor.
6. No silêncio, arquivem-se, depois de decorrido o prazo de

6 meses.

Int.

Praia Grande, 16 de junho de 2011.

ANDRÉ ROSSI  
Juiz de Direito

DATA

Em 30 JUN 2011 /06/2011, recebi estes autos em cartório. Eu, \_\_\_\_\_, subscr.

Adriano Fabiano dos Santos  
Escritor Técnico Judiciário  
Mat. 98.098-0

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi relacionado para publicação no DJE, conforme relação de nº 163/11 e disponibilizado no para publicação no DJE, em 30/06/11. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. Praia Grande, 28/06 /2011. Eu, \_\_\_\_\_, subsc.

Gislaine Inez Soares Neves  
Auxiliar Judiciário VI  
Mat. 809.701-3

# CERTIDÃO

certifico que deu-se a seguinte parte a pagamento

022 • 101 • 2011

Sistema Criminal Sob Controle  
Direção de Defesa  
Ass. 02.701-5



44

**CERTIDÃO – PROC. 2654/2009**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **“para que o autor manifeste-se quanto ao não pagamento voluntário da dívida, pugnando pelo início da execução, caso queira, no prazo de dez dias, apresentando memória de cálculo acrescida de multa de 10%, para posterior bloqueio on line junto ao BacenJud, e nada sendo requerido os autos serão arquivados após decorrido o prazo de seis meses.”** Nada Mais. O referido é verdade. Eu, Jaciandra Santos Ferreira, Agente Adm. Judiciário, matr. 814.089-F7, digitei. Praia Grande, 07 de fevereiro de 2012.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a Certidão/Portaria supra **foi relacionada para publicação no Diário da Justiça Eletrônico, conforme relação nº 027/2012.** Nada Mais. O referido é verdade. Eu, Jaciandra S. Ferreira, Agente Adm. Judiciário, matr. 814.089-F7, digitei. Praia Grande, 07 de fevereiro de 2012.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a R. Certidão/Portaria supra **foi disponibilizada no D.J.E. em**      /      /2012. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente a data acima mencionada. Nada Mais. O referido é verdade. Eu, Jaciandra S. Ferreira, Agente Adm. Judiciário, matr. 814.089-F7, digitei. Praia Grande,      de      de 2012.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

45  
/ P

JUNTADA

Em 10 de 04 de 2012, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu, , Patrícia Cibele da Silva, Ag. Adm. Judiciário - matrícula 815.293-0, subscrevi.

rel. 27

46  
P

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE -  
SP.

Processo No 2654/2009

TJSP 477 PGE 140220121717 1CV- 11 0024443-91

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO,**

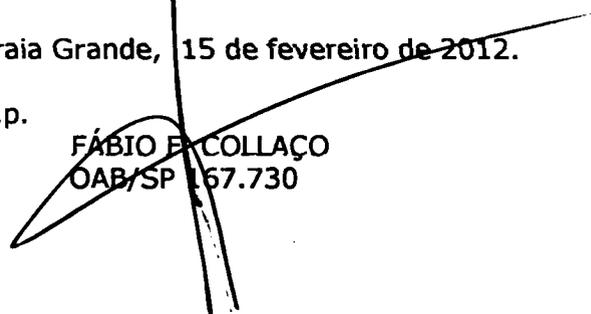
devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer o bloqueio online das aplicações financeiras do Réu, considerando o montante de R\$ 14.219,25 (catorze mil, duzentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos).

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 15 de fevereiro de 2012.

p.p.

FÁBIO COLLAÇO  
OAB/SP 167.730



**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

VALOR DA CONDENAÇÃO;

A) R\$ 8.044,39

1% AO MÊS DESDE O INÍCIO DA AÇÃO (NOVEMBRO DE 2009) = 12% (R\$ 965,32)

VALOR CORRIGIDO R\$ 9.009,71

B) PARCELAS VENCIDAS NO CURSO DA DEMANDA ATÉ O TRANSITO EM JULGADO  
(23.0.10) – R\$ 2.790,32, conforme planilha anexa

C) HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS 10% Da soma de A + B = R\$ 11.800,03  
R\$ 1.180,00

D) Multa legal 10% - R\$ 1.180,00

E) CUSTAS PROCESSUAIS – R\$ 132,22

**TOTAL FINAL – R\$ 14.219,25**

48/9

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a taxa a que se refere o Comunicado nº 170/2011 do Conselho Superior da Magistratura, de acordo com o Provimento CSM 1864/2011, recolhida na Guia do Fundo Especial de Despesas do TJSP (FEDTJ), sob o código 434-1 (Impressão de Informações do Sistema INFOJUD/BACEN/RENAJUD), foi arquivada em pasta própria. R\$ 10,00  
NADA MAIS. O referido é verdade.

Praia Grande, 10/04/12.  
**PATRICIA CIBELE DA SILVA****Agente Administrativo Judiciário VI – matrícula nº 352.451-A-0**

## CONCLUSÃO

Em 13 de abril 2012 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular, Exmo. Sr. Dr. ANDRÉ ROSSI.

Eu, \_\_\_\_\_ Luiz Roberto S. Castro matrícula 303952, coordenador, digitei.

Processo nº 2654/09

Vistos.

Requisitei, via BACEN JUD, o bloqueio do valor indicado, conforme recibo que segue.

Aguarde-se a resposta.

Intime-se.

Santos, 13 de abril de 2012.

**ANDRÉ ROSSI**  
**JUIZ DE DIREITO**

## RECEBIMENTO

Recebi estes autos em cartório. Santos, \_\_\_\_\_ de março de 2012.  
Eu, \_\_\_\_\_ Oficial Maior, digitei.

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o r. despacho supra foi relacionado para publicação no D J E, conforme relação de nº \_\_\_\_\_. Praia Grande, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2012. Eu, \_\_\_\_\_, escrevente, subscrevo.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	ejubp.andrerossi Sexta-feira, 13/04/2012
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Protocolamento</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Não Respostas</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios</a>	<a href="#">Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Salir</a>	

## Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20120000986083
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	13/04/2012 15h48
<b>Número do Processo:</b>	2654/09
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	16245 - 1ª VARA CIVEL DE PRAIA GRANDE
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ANDRE ROSSI
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exequente da Ação:</b>	Condomínio Edifício São Ricardo

<b>Relação dos Réus/Executados</b>		
<b>Réu/Executado</b>	<b>Valor a Bloquear</b>	<b>Contas e Aplicações Financeiras Atingidas</b>
001.561.478-66 :ANDERSON DOMINGUEZ	14.219,25	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

[Voltar para a relação de protocolos](#)

 <b>Banco Central do Brasil</b>	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.LSCASTRO quarta-feira, 18/04/2012
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

## Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

### Dados do bloqueio

<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20120000986083
<b>Número do Processo:</b>	2654/09
<b>Tribunal:</b>	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	16245 - 1ª VARA CIVEL DE PRAIA GRANDE
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	ANDRE ROSSI
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Condomínio Edifício São Ricardo

### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

 **001.561.478-66 - ANDERSON DOMINGUEZ**  
[Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [ Quantidade atual de não respostas: 0 ]

### Respostas

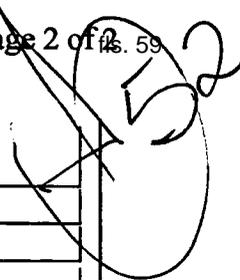
#### BCO BRADESCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/04/2012 15:48	Bloq. Valor	ANDRE ROSSI	14.219,25	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	13/04/2012 19:30

Nenhuma ação disponível

#### BCO ITAÚ UNIBANCO/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
13/04/2012 15:48	Bloq. Valor	ANDRE ROSSI	14.219,25	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas	0,00	16/04/2012 20:39



				inativas. 0,00	
Nenhuma ação disponível					
<b>Não Respostas</b>					
Não há não-resposta para este réu/executado					

**Reiterar Não Respostas**

**Cancelar Não Respostas**

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text" value="-"/> <input type="text"/> <div style="text-align: right; border: 1px solid black; padding: 2px;"><b>Usar IF e agência padrão</b></div>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	Condomínio Edifício São Ricardo
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	<input type="text" value="-"/>

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP.
--	--------

**Conferir Ações Seleccionadas**

**Voltar**

**Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem**

**Marcar Ordem Como Não Lida**

**Dados do Bloqueio Original**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juízo de Direito da 1ª. Vara Cível da Comarca de Praia Grande  
AV DOUTOR ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101 - FÓRUM DE PRAIA GRANDE -  
VILA MIRIM- Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

fls. 60

53

Processo nº: 477.01.2009.021458-0/000000-000  
Ação: Procedimento Ordinário (em geral)  
Requerente: CONDOMINIO EDIFICIO SÃO RICARDO  
Requerido: ANDERSON DOMINGUES

Ordem nº: 2654/2009

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o requerente sobre a resposta negativa de bloqueio.

Nada Mais. Praia Grande, 18 de abril de 2012. Eu, \_\_\_\_\_, LUIZ ROBERTO DA SILVA CASTRO, Diretor, subscrevi.

Handwritten signature of Luiz Roberto da Silva Castro.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima. Rel. 93 em 16/05/12. Eu,

\_\_\_\_\_, LUIZ ROBERTO DA SILVA CASTRO, Diretor, subscrevi.



**JUNTADA**

Em 04 de 09 de 2012, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu,  Maria Eulina dos Santos-matr.817410-0- escrev. Téc.  
Judiciário - subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 2654/2009

12

TJSP 477 PRE 220520121330 1CV- 11 0077961-01

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., informar que pretende expropriar a unidade geradora das despesas e, para tanto, requer e penhora do título que ostenta o requerido, seja a propriedade consolidada na matrícula do bem ou posse, oriunda de qualquer instituto de direito.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 21 de maio de 2012.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

36

**CONCLUSÃO**

Aos 10 de setembro de 2012, faço estes autos conclusos a(o) Exmo(a). Sr(a) Dr(a). ANDRÉ ROSSI – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, [assinatura], (Rose Helene Igarashi – matrícula-TJ nº 350.610-5), digitei.

**Proc. 2654/2009**

Fls. 55: Para penhora de bem imóvel, apresente o credor certidão de registro atualizada.

Int.

Praia Grande, 10 de setembro de 2012.

**ANDRÉ ROSSI**  
Juiz de Direito

Aos \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012, recebi estes autos em Cartório. Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

12 SET 2012

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que a portaria/despacho/sentença supra foi relacionada(o) para publicação na relação nº 291 /2012 bem como **DISPONIBILIZADO** no DJE em 05/10 2012, considerando-se **PUBLICADO** no primeiro dia útil subsequente. Praia Grande, 09/10 de 2012. Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUNTADA

Em 22 de Julho de 2013, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu, ✓, Conferi, subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 2654/09

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a penhora dos direitos possessórios que o Réu ostenta sob a unidade, conforme instrumento trazido às fls. 09/11.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 10 de outubro de 2012.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

TJP 477 PGE 111020121617 1CV- 11 0153808-00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL  
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo - Vila Mirim  
CEP: 11705-090 - Praia Grande - SP  
Telefone: (013) 3471-1200 - E-mail: praiagdelcv@tjsp.jus.br

fls. 66

59

**DESPACHO**

Processo nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues  
Juiz(a) de Direito: Dr(a). André Rossi

**CONCLUSÃO**

Em 15 de agosto de 2013, faço estes autos conclusos a(o) MM(a). Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP, Dr(a). **ANDRÉ ROSSI**. Eu, Rose Helene Igarashi – matrícula 350.610-5, Escrevente-Chefe, subscrevi.

Vistos.

Fls. 58: Reporto-me a decisão de fls. 56.

Para penhora de bem imóvel, apresente o credor certidão de registro do imóvel atualizada.

Int.

Praia Grande, 15 de agosto de 2013.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANDRÉ ROSSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0021458-88.2009.8.26.0477 e o código D9000000Q5CZ.

60

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2013, foi disponibilizado na página 2211 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/08/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 58: Reporto-me a decisão de fls. 56. Para penhora de bem imóvel, apresente o credor certidão de registro do imóvel atualizada. Int."

Praia Grande, 22 de agosto de 2013.

Alexandre Santos Ferreira  
Agente Administrativo Judiciário

## CERTIDÃO.

Certifico e dou fé que o ato  
presente desta modo  
for requerido

Em 21 de 11 de 2013  
Eu, Maria Eulina Escrev. Subscr.

Maria Eulina dos Santos  
MAT. 817.410-0



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**  
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo  
Vila Mirim - CEP 11705-090, Praia Grande-SP  
Fone: (013) 3471-1200 - E-mail: praiagde1cv@tjsp.jus.br

**CERTIDÃO**

Processo nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino**  
Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data nada foi requerido. Nada Mais.  
Praia Grande, 21 de novembro de 2013. Eu, Maria Eulina dos Santos,  
Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL  
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo  
Vila Mirim - CEP 11705-090, Praia Grande-SP  
Fone: (013) 3471-1200 - E-mail: praiagde1cv@tjsp.jus.br

fls. 09  
*[Handwritten signature]*

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe - Assunto: Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

Certifico e dou fé que pratiquei o ato ordinatório abaixo discriminado, nos termos do artigo 162, § 4º do C.P.C., Normas de Serviço da Corregedoria e Comunicado CG nº. 1307/2007.

**Vistas dos autos ao autor para:**

(x ) manifestar-se, em 05 dias, sobre o andamento ao feito que se encontra paralisado há mais de 30 dias. Decorrido o prazo, será o autor intimado, por mandado ou por carta, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção do processo (art. 267, III e § 1º do CPC).

Praia Grande, 21 de novembro de 2013. Eu, *[Handwritten signature]*, Maria Eulina dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO – REMESSA AO D.J.E.**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima assinalado(s) conforme REL 145/13

Em 21/11/2013. Eu, *[Handwritten signature]*, Maria Eulina dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0145/2013, foi disponibilizado na página 2286 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/11/2013. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistas dos autos ao autor para: (x ) manifestar-se, em 05 dias, sobre o andamento ao feito que se encontra paralisado há mais de 30 dias. Decorrido o prazo, será o autor intimado, por mandado ou por carta, a dar andamento ao feito em 48 horas, sob pena de extinção do processo (art. 267, III e § 1º do CPC)."

Praia Grande, 29 de novembro de 2013.

Milton José Santana  
Agente Administrativo Judiciário



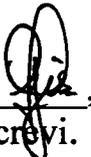
PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUNTADA

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu, , Gislane Inez Sobral Neves, Ag. Adm. Judiciário - matrícula 809.701-3, subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

2654109

PROCESSO No. 0021458-88/2009

477 FPE-13.00081557-3 031213 1665 14

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a concessão de prazo suplementar de 10 (dez) dias.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 29 de novembro de 2013.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.750

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

88  
PROCESSO No. 0021458/2009

2654109

477 FPE-14.00000426-8 191213 1002 228

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da matrícula atualizada do imóvel.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 10 de setembro de 2013.

p.p.

FÁBIO F COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

2013-SEX-19 10:02 000633 1/2

TRIBUNAL DE JUSTICA PRAIA GRANDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

64/8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA 96.981

FICHA 01

Em 24 de maio de 2.000.

**IMÓVEL:** Apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do EDIFÍCIO SÃO RICARDO, situado na Rua José da Silva Machado, número 165, na Vila Noêmia, nesta cidade, com a área útil de 74,86 m2, área comum de 22,7012 m2, área bruta de 97,5612 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m2, equivalente a 1,7716% do todo.

**CONTRIBUINTE:** 2 04 08 003 007 0092-8.

**PROPRIETÁRIA:** BURITI ALEGRE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Caiapós, número 593, sala 02, Vila Tupi, inscrita no CNPJ sob número 59.925.495/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.0772.686 e R.0772.687, ambos de 31 de outubro de 1.995, e instituição de condomínio registrada sob número 02/96.960, todos deste Registro.

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima).

**EM BRANCO**

*Guimara Dias Lemos*  
Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 96981, está conforme o original arquivado.

Ónus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).  
Praia Grande, 13 de dezembro de 2013

Pedido nº 428648

Oficial:	23,13
Estado:	6,57
IPESP:	4,87
Reg.	1,22
T.	1,22
Total:	37,01

Recolhimentos feitos por guia

Solicitado por: FATIMA ROCHA

*Guimara Dias Lemos*  
Escrevente Autorizada

Emitido por Camila Xavier Umbelino

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Praia Grande - SP

11976-8 - AA 036786



VIA LIBRE - N.º 000000000 02/11/11 1809 011



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE PRAIA GRANDE**

**FORO DE PRAIA GRANDE**

**1ª VARA CÍVEL**

**AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -**

**CEP 11705-090**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino  
 Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
 Requerido: Anderson Domingues

**CONCLUSÃO**

Em 25 de agosto de 2014, faço estes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). **André Rossi**, MM<sup>(a)</sup>. Juiz(a) de Direito da Primeira Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP. Eu, Raket Castro Neves, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **André Rossi**

Vistos.

Fls. 66/67: defiro a penhora dos direitos possessórios que o réu detém sobre o imóvel descrito na matrícula nº 96.981.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação a ser cumprido integralmente pelo Sr. Oficial de Justiça, intimando-se o devedor e sua esposa, se casado for, para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias – artigo 475-J, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil.

Providencie o exequente o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias.

Int.

Praia Grande, 25 de agosto de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o r. despacho supra encontra-se relacionado para publicação na RELACÃO Nº 281 /2014. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 26/08/14. Eu, , Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

69

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0281/2014, foi disponibilizado na página 2503 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/09/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 66/67: defiro a penhora dos direitos possessórios que o réu detém sobre o imóvel descrito na matrícula nº 96.981. Expeça-se mandado de penhora e avaliação a ser cumprido integralmente pelo Sr. Oficial de Justiça, intimando-se o devedor e sua esposa, se casado for, para, querendo, oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias artigo 475-J, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil. Providencie o exequente o recolhimento da diligência do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Int."

Praia Grande, 3 de setembro de 2014.

Alexandre Santos Ferreira  
Agente Administrativo Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUNTADA

Em 02 de 10 de 2014, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu, P, (PATRICIA CIBELE DA SILVA) Conferi, subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0021458-88/2009

477 FPEE.14.00104533-8 M014 143 26

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da AÇÃO ORDINÁRIA em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da guia com a diligência do Sr. Oficial de Justiça.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 3 de setembro de 2014.  
p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

02/09/2014  
696117744

BANCO DO BRASIL

13:24.56  
00/00COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIROCLIENTE: 1124 01 P.001 CONTO. DE ...  
AGENCIA: 6961 2 CONTA: ...

R\$ 13,59

DATA	02/09/2014
NR. DOCUMENTO	69.611.774.000.000
VALOR DINHEIRO	13,59
VALOR TOTAL	13,59

NR. AUTENTICAÇÃO: B.863.014, Pág. 40A, 40B  
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
 ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

22



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

23  
w

### ATO ORDINATÓRIO

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

### CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Rel 380/14

Para que o autor providencie cópia da certidão do CRI bem como do valor do débito para fins de instruir mandado de penhora e avaliação.

Nada Mais. Praia Grande, 28 de outubro de 2014. Eu, Marilda Nascimento Santana, Escrevente Técnico Judiciário.

2654/09

fh

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0380/2014, foi disponibilizado na página 2710 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/11/2014. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Para que o autor providencie cópia da certidão do CRI bem como do valor do débito para fins de instruir mandado de penhora e avaliação."

Praia Grande, 14 de novembro de 2014.

Alexandre Santos Ferreira  
Agente Administrativo Judiciário



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUNTADA

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_ (Milton José Santana - Agente Administrativo). conferi, subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0021458-88/2009

2654/09

26/09  
FO

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA em apreço**, em cumprimento ao r. despacho de fls., apresentar memória de cálculo atualizada do débito, o qual totaliza, para novembro de 2014 – R\$ 59.544,38 (cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Requer, ainda, juntada da matrícula atualizada do bem a ser constrito.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 17 de novembro de 2014.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

477 FPG-14.001.49425-9 03/11/15 08

MEMORIA DE CALCULO

VALOR DA CONDENAÇÃO R\$ 8.044,39 – 11/2009

Atualizado para novembro de 2014 – R\$ 10.761,29

Juros de mora – 60%- R\$ 6.456,77

Total parcial R\$ 17.218,07

Parcelas vencidas no curso da lide R\$ 32.292,07

Total R\$ 49.510,14

Honorários sucumbenciais R\$ 4.951,01

Multa legal R\$ 4951,01

Custas Processuais R\$ 132,22

TOTAL R\$ 59.544,38

78



F. A. Oliveira

**F.A. OLIVEIRA ADM DE CONDOMÍNIOS**  
 AV. PRESIDENTE KENNEDY, 4967 - VILA TUPI - PRAIA GRANDE/SP  
 CEP: 11703-200 - TEL: / FAX: (13) 3496-3555  
 E-mail: faadm@faoliveira.com.br - Site: www.faoliveira.com.br

**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: 0084-CONDOMINIO EDIFICIO SAO RICARDO

Unid: 092 -

Correção calculada até: 11/2014

Período: 01/11/2009 a 17/11/2014

Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
11/2009	01/11/2009	MENSAL	244,90	4,90	200,22	83,90	533,92	00308249
12/2009	01/12/2009	MENSAL	244,90	4,90	196,41	83,10	529,31	00316569
01/2010	01/01/2010	MENSAL	214,90	4,30	168,81	71,85	459,86	00327056
02/2010	01/02/2010	MENSAL	214,90	4,30	165,50	71,15	455,85	00336361
03/2010	01/03/2010	MENSAL	214,90	4,30	161,18	68,62	449,00	00345818
04/2010	01/04/2010	MENSAL	270,90	5,42	198,16	83,97	558,45	00355602
05/2010	01/05/2010	MENSAL	270,90	5,42	193,19	81,43	550,94	00367513
06/2010	01/06/2010	MENSAL	270,90	5,42	188,23	78,84	543,39	00376269
07/2010	01/07/2010	MENSAL	270,90	5,42	183,89	77,32	537,53	00384209
08/2010	01/08/2010	MENSAL	270,90	5,42	180,56	77,71	534,59	00392751
09/2010	15/09/2010	EXTRA	53,15	1,06	34,73	15,25	104,19	00409066
09/2010	01/09/2010	MENSAL	270,90	5,42	177,02	77,71	531,05	00401094
10/2010	15/10/2010	EXTRA	53,15	1,06	34,04	15,25	103,50	00409125
10/2010	01/10/2010	MENSAL	270,90	5,42	173,47	77,71	527,50	00410879
11/2010	01/11/2010	MENSAL	297,47	5,95	185,86	83,79	573,07	00419734
12/2010	01/12/2010	MENSAL	297,47	5,95	180,33	80,26	564,01	00429646
01/2011	01/01/2011	MENSAL	297,47	5,95	174,69	76,34	554,45	00438887
02/2011	01/02/2011	MENSAL	297,47	5,95	169,88	74,08	547,38	00450994
03/2011	01/03/2011	MENSAL	297,47	5,95	164,55	70,56	538,53	00460601
04/2011	01/04/2011	MENSAL	297,47	5,95	159,95	68,55	531,92	00561060
05/2011	01/05/2011	MENSAL	297,47	5,95	155,21	66,12	524,75	00571565
06/2011	03/06/2011	MENSAL	297,47	5,95	150,42	63,47	517,31	00582183
07/2011	01/07/2011	MENSAL	297,47	5,95	145,92	61,39	510,73	00590458
08/2011	01/08/2011	MENSAL	373,42	7,47	178,21	76,07	635,17	00601076
09/2011	01/09/2011	MENSAL	408,86	8,18	190,12	83,28	690,44	00612023
10/2011	01/10/2011	MENSAL	408,86	8,18	184,35	81,19	682,58	00619849
11/2011	01/11/2011	MENSAL	408,86	8,18	178,56	78,96	674,56	00629690
12/2011	01/12/2011	MENSAL	408,86	8,18	173,05	77,38	667,47	00636626
01/2012	01/01/2012	MENSAL	408,86	8,18	167,15	74,58	658,77	00647563
02/2012	01/02/2012	MENSAL	408,86	8,18	161,41	72,08	650,53	00657084
03/2012	01/03/2012	MENSAL	408,86	8,18	155,72	69,60	642,36	00666174
04/2012	01/04/2012	MENSAL	408,86	8,18	150,27	67,71	635,02	00675439
05/2012	01/05/2012	MENSAL	408,86	8,18	145,16	66,84	629,04	00687327
06/2012	01/06/2012	MENSAL	346,85	6,94	118,29	54,09	526,17	00698073
07/2012	01/07/2012	MENSAL	346,85	6,94	113,58	51,86	519,23	00707103
08/2012	01/08/2012	MENSAL	346,85	6,94	109,24	50,81	513,84	00717210
09/2012	01/09/2012	MENSAL	346,85	6,94	104,75	49,08	507,62	00727384
10/2012	01/10/2012	MENSAL	346,85	6,94	100,27	47,27	501,33	00737507
11/2012	01/11/2012	MENSAL	394,24	7,88	108,72	50,87	561,71	00745701
12/2012	01/12/2012	MENSAL	394,24	7,88	103,45	47,68	553,25	00757423
01/2013	01/01/2013	MENSAL	394,24	7,88	98,42	45,26	545,80	00766699
02/2013	01/02/2013	MENSAL	394,24	7,88	93,26	41,98	537,36	00775869
03/2013	01/03/2013	MENSAL	346,85	6,94	77,43	33,37	464,59	00786601
04/2013	01/04/2013	MENSAL	346,85	6,94	73,18	31,37	458,34	00796590
05/2013	01/05/2013	MENSAL	346,85	6,94	68,91	29,07	451,77	00808092
06/2013	01/06/2013	MENSAL	346,85	6,94	64,71	26,83	445,33	00819099
07/2013	01/07/2013	MENSAL	346,85	6,94	60,69	25,50	439,98	00827549
08/2013	01/08/2013	MENSAL	346,85	6,94	56,73	24,44	434,96	00837516
09/2013	01/09/2013	MENSAL	346,85	6,94	52,95	24,44	431,18	00846241
10/2013	01/10/2013	MENSAL	346,85	6,94	49,16	24,33	427,28	00858292
11/2013	01/11/2013	MENSAL	346,85	6,94	45,25	23,31	422,35	00867387
12/2013	05/12/2013	MENSAL	487,41	9,75	57,94	29,54	584,64	00879063
01/2014	01/01/2014	MENSAL	487,41	9,75	52,01	22,97	572,14	00887816
02/2014	01/02/2014	MENSAL	487,41	9,75	46,52	19,71	563,39	00895527
03/2014	01/03/2014	MENSAL	488,58	9,77	41,18	16,46	555,99	00907506

378



**F.A. OLIVEIRA ADM DE CONDOMÍNIOS**  
 AV. PRESIDENTE KENNEDY, 4967 - VILA TUPI - PRAIA GRANDE/SP  
 CEP: 11703-200 - TEL.: / FAX: (13) 3496-3555  
 E-mail: faadm@faoliveira.com.br - Site: www.faoliveira.com.br

**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: 0084-CONDOMINIO EDIFICIO SAO RICARDO

Unid: 092 -

Correção calculada até: 11/2014

Período: 01/11/2009 a 17/11/2014 Tipo: LINEAR

04/2014	01/04/2014	MENSAL	488,58	9,77	35,74	12,28	546,37	00916373	
05/2014	01/05/2014	MENSAL	488,58	9,77	30,40	8,32	537,07	00928592	
06/2014	01/06/2014	MENSAL	488,58	9,77	25,18	5,30	528,83	00939133	
07/2014	01/07/2014	MENSAL	346,85	6,94	14,27	2,84	370,90	00950224	
08/2014	01/08/2014	MENSAL	346,85	6,94	10,70	2,84	367,33	00960660	
09/2014	01/09/2014	MENSAL	346,85	6,94	7,12	2,37	363,28	00973249	
10/2014	01/10/2014	MENSAL	346,85	6,94	3,56	1,73	359,08	00982374	
11/2014	01/11/2014	MENSAL	346,85	6,94	0,00	0,00	353,79	00990794	
			21.451,15	429,11	7.249,83	3.161,98	32.292,07		
63 cobranças encontradas em aberto			21.451,15	429,11	7.249,83	3.161,98	32.292,07		
			21.451,15				32.292,07		

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0021458-88.2009.8.26.0477

477 FPOE-15.00007817-2 270115 1524 58

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA** em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada da matrícula do imóvel.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 19 de janeiro de 2015.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRICULA	FICHA
96.981	01

Em 24 de maio de 2.000.

**IMÓVEL:** Apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do EDIFÍCIO SÃO RICARDO, situado na Rua José da Silva Machado, número 165, na Vila Noêmia, nesta cidade, com a área útil de 74,86 m2, área comum de 22,7012 m2, área bruta de 97,5612 m2, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m2, equivalente a 1,7716% do todo.

**CONTRIBUINTE:** 2 04 08 003 007 0092-8.

**PROPRIETÁRIA:** BURITI ALEGRE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Caiapós, número 593, sala 02, Vila Tupi, inscrita no CNPJ sob número 59.925.495/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.07/72.686 e R.07/72.687, ambos de 31 de outubro de 1.995, e instituição de condomínio registrada sob número 02/96.960, todos deste Registro.

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima).

**EM BRANCO**

*Jucimara Dias Lemos*  
Escrevente Autorizada

**CERTIDÃO**

Pedido nº 465434

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 8.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 96981, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 12-D NSCGJ).  
Praia Grande, 30 de dezembro de 2014

Oficial:	24,05
Estado:	6,83
IPESP:	5,06
Reg.	1,27
T.	1,27
ISS:	0,00
Total:	38,48
Recoihimentos feitos por guia.	

Solicitado por: EDIF-SÃO RICARDO - F.A. OLIVEIRA

*Jucimara Dias Lemos*  
Escrevente Autorizada

Emitido por Letícia da Silva Ferreira

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Praia Grande - SP

203674

11976-8-AA

11976-8-200001-260000-1214





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE PRAIA GRANDE  
 FORO DE PRAIA GRANDE  
 1ª VARA CÍVEL  
 AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
 CEP 11705-090  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino  
 Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
 Requerido: Anderson Domingues  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 477.2015/034721-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Praia Grande, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos direitos possessórios do (a,s) devedor(a,s) ANDERSON DOMINGUES, portador do RG nº 6.084.868-6, inscrito no CPF sob nº 001.561.478-66 e de sua esposa, se casado for, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, para, querendo, oferecer(em) impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do artigo 475-J, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, sobre o bem abaixo descrito, para suprir débito que totaliza R\$ 59.544,38, referente a Novembro/2014, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito, que segue anexa e deste faz parte integrante.

**BEM PENHORADO:** apartamento nº 92, localizado no nono pavimento-tipo do Edifício São Ricardo, localizado na Rua Jose da Silva Machado, nº 165, Vila Noêmia - CEP 11703-100, Praia Grande-SP, inscrito no Registro de Imóveis de Praia Grande/SP sob Matrícula nº 96.981, com área útil de 74,86 m², área comum de 22,7012m², área bruta de 97,5612 m² e a fração ideal do terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m², equivalente a 1,7716% do todo. Nº de contribuinte: 2 24 08 003 007 0092-8.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Praia Grande, 26 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Fábio Ferreira Collaço  
 Telefone de contato: (13) 3591-2553. E-mail: [fabiocollaco@uol.com.br](mailto:fabiocollaco@uol.com.br)  
 Endereço: Av Presidente Kennedy, nº 8653, Cj. 304 Praia Grande-SP

**Art. 105, III, das NSCGJ:** "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".  
**Advertência:** Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.





PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUNTADA

Em 19 de novembro de 2015, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_ (Milton José Santana – Esc. Técnico). conferi, subscrevi.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL  
AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 477.2015/034721-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Praia Grande, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos direitos possessórios do (a,s) devedor(a,s) ANDERSON DOMINGUES, portador do RG nº 6.084.868-6, inscrito no CPF sob nº 001.561.478-66 e de sua esposa, se casado for, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, para, querendo, oferecer(em) impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do artigo 475-J, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, sobre o bem abaixo descrito, para suprir débito que totaliza R\$ 59.544,38, referente a Novembro/2014, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito, que segue anexa e deste faz parte integrante.

**BEM PENHORADO:** apartamento nº 92, localizado no nono pavimento-tipo do Edifício São Ricardo, localizado na Rua Jose da Silva Machado, nº 165, Vila Noêmia - CEP 11703-100, Praia Grande-SP, inscrito no Registro de Imóveis de Praia Grande/SP sob Matrícula nº 96.981, com área útil de 74,86 m², área comum de 22,7012m², área bruta de 97,5612 m² e a fração ideal do terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m², equivalente a 1,7716% do todo. Nº de contribuinte: 2 24 08 003 007 0092-8.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Praia Grande, 26 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Fábio Ferreira Collaço  
Telefone de contato: (13) 3591-2553. E-mail: [fabiocollaco@uol.com.br](mailto:fabiocollaco@uol.com.br)  
Endereço: Av Presidente Kennedy, nº 8653, Cj. 304 Praia Grande-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

quia de diligência:

69.611.774.400.079

Valor: R\$ 13,59 (ref. a 02/09/14)



Dede Carnaval  
Alexandre Zlador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino  
 Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
 Requerido: Anderson Domingues  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 477.2015/034721-4

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Praia Grande, Dr(a). Leandro de Paula Martins Constant, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos direitos possessórios do (a,s) devedor(a,s) ANDERSON DOMINGUES, portador do RG nº 6.084.868-6, inscrito no CPF sob nº 001.561.478-66 e de sua esposa, se casado for, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, para, querendo, oferecer(em) impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do artigo 475-J, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, sobre o bem abaixo descrito, para suprir débito que totaliza R\$ 59.544,38, referente a Novembro/2014, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito, que segue anexa e deste faz parte integrante.

**BEM PENHORADO:** apartamento nº 92, localizado no nono pavimento-tipo do Edifício São Ricardo, localizado na Rua Jose da Silva Machado, nº 165, Vila Noêmia - CEP 11703-100, Praia Grande-SP, inscrito no Registro de Imóveis de Praia Grande/SP sob Matrícula nº 96.981, com área útil de 74,86 m², área comum de 22,7012m², área bruta de 97,5612 m² e a fração ideal do terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m², equivalente a 1,7716% do todo. Nº de contribuinte: 2 24 08 003 007 0092-8.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Praia Grande, 26 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Fábio Ferreira Collaço  
 Telefone de contato: (13) 3591-2553. E-mail: [fabiocollaco@uol.com.br](mailto:fabiocollaco@uol.com.br)  
 Endereço: Av Presidente Kennedy, nº 8653, Cj. 304 Praia Grande-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



guia de diligência: 69.611.774.400.079  
 Valor: R\$ 13,59 (ref. 02/09/2014)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino  
 Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
 Requerido: Anderson Domingues  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 477.2015/032555-5

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Praia Grande, Dr(a). Christiano Rodrigo Gomes De Freitas, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À**

**INTIMAÇÃO** do(a,s) devedor(a,s) ANDERSON DOMINGUES, brasileiro, comerciante, RG nº 6.084.868-6, CPF nº 001.561.478-66, e de sua esposa, se casado for, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, para, querendo, oferecer(em) impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, a teor do artigo 475-J, parágrafo 1º, do Código de Processo Civil, bem como

**PENHORA E AVALIAÇÃO** dos direitos possessórios o(a,s) devedor(a,s) supracitado (a,s) sobre o bem abaixo descrito, para suprir débito que totaliza R\$ 59.544,38 ref. Novembro/2014, conforme cópia do demonstrativo atualizado do débito que segue anexa e deste faz parte integrante.

**BEM PENHORADO:** apartamento nº 92, localizado no nono pavimento-tipo do Edifício São Ricardo, localizado na Rua Jose da Silva Machado, nº 165, Vila Noêmia - CEP 11703-100, Praia Grande-SP, com área útil de 74,86 m², área comum de 22,7012m², área bruta de 97,5612 m² e a fração ideal do terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m², equivalente a 1,7716% do todo.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Praia Grande, 05 de outubro de 2015.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Dr(a). Fábio Ferreira Collaço  
 Endereço: Av Presidente Costa e Silva, 609, Cj. 203, Boqueirao - CEP 11701-000, Praia Grande-SP

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
 COMARCA DE PRAIA GRANDE  
 FORO DE PRAIA GRANDE  
 1ª VARA CÍVEL  
 Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde1cv@tjst.jus.br  
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE PENHORA E DEPOSITO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
 Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino  
 Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
 Requerido: Anderson Domingues

Em Praia Grande, aos 28 de outubro de 2014, no Cartório da 1ª Vara Cível, do Foro de Praia Grande, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns):

*Imóvel: direitos possessórios do apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do Ed São Ricardo, em Praia Grande - SP, Rua Jose da Silva Machado, nr 165, bairro Tupi, CEP 11703-100, Praia Grande, São Paulo, com área útil de 74,76 m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012 m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612 m<sup>2</sup> e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716%, Matrícula 96.981 do Cartório de Registro de Imóveis*

do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) Sr(a)(s). ANDERSON DOMINGUES, RG 6.084.868-6, CPF nº 001.561.478-66. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

\_\_\_\_\_  
 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)  
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**  
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça **Ana Cláudia Pieroni Louzada Teixeira (26553)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 477.2015/034721-4 dirigi-me à Rua José da Silva Machado, 165, onde deixei de intimar Anderson Domingues, da penhora sobre os direitos possessórios do imóvel conforme termo anexo de 28 de outubro de 2014 pois, segundo zelador, Sr Alexandre, desde o carnaval ninguém aparece no local, estando o apartamento fechado desde então. Certifico ainda que, procedi a avaliação segundo valor médio de mercado em R\$ 200.000,00 pois, segundo o zelador, ninguém no local possui a chave do imóvel para que pudessem ser verificadas as condições em que o mesmo se encontra. Devolvo O referido é verdade e dou fé.

Praia Grande, 06 de novembro de 2015.

Valor da diligência: R\$ 13,59  
 Nr docto: 69.611.774.400.079

Número de Atos: 1



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias, sobre o resultado parcialmente negativo do mandado ou carta de citação/intimação. (Avaliou o imóvel em R\$ 200.000,00 mas não procedeu a penhora)

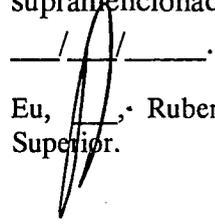
Nada Mais. Praia Grande, 24 de novembro de 2015. Eu, ,  
 Rubens Fraiz Povrezan Júnior, Estagiário Nível Superior.

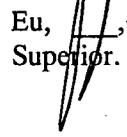
**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para a publicação na RELAÇÃO Nº

578/2015 e será disponibilizado no DJE em 25/11/15.

Considera-se data da publicação o dia útil subsequente a data supramencionada. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. P.G.,



Eu, , Rubens Fraiz Povrezan Júnior, Estagiário Nível Superior.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

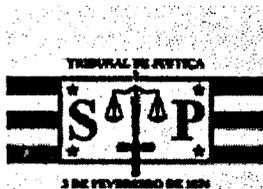
Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0378/2015, foi publicada no Diário Oficial da Justiça nº 2014, do dia 26/11/2015, página 2857.

Advogado  
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o autor, no prazo de cinco dias, sobre o resultado parcialmente negativo do mandado ou carta de citação/intimação. (Avaliou o imóvel em R\$ 200.000,00 mas não procedeu a penhora) "

Praia Grande, 30 de março de 2016.

Adriano Fabrício dos Santos  
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que estes autos estão paralisados há mais de 30 dias, nada sendo requerido. Nada Mais. Praia Grande, 30 de março de 2016. Eu, \_\_\_\_, Adriano Fabrício dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DESPACHO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
 Classe – Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino  
 Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
 Requerido: Anderson Domingues

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Christiano Rodrigo Gomes De Freitas**

Vistos.

Aguarde-se provocação no arquivo, consignando que a partir da intimação do presente começará a fluir o prazo para prescrição intercorrente.

Int.

Praia Grande, 30 de março de 2016.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 146/2016 e será disponibilizado(a) no DJE em 05/04/2016. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 04/04/2016. Eu, Adriano Fabrício dos Santos, *Escrevente Técnico Judiciário, Matrícula 98093*, subscrevo.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

**JUNTADA**

Em 22 de abril de 2016, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- esclarecimentos periciais
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo  
que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_ (Milton José Santana – Esc. Técnico). conferi, subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP

PROCESSO No. 0021458-88.2009

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO,**

devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., aduzir que a penhora, por se tratar de bem imóvel, encontra-se formalizada nos autos. Pende, tão somente, a intimação do Réu e do detentor do domínio - Buriti Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda - Rua Caiapós, 593 - Praia Grande - SP - CEP 11703-320

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 8 de abril de 2010.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

377 FPGE.16.00032796-9 140416 1618 61

14/04/2016  
696112005

BANCO DO BRASILEIRO

15:12:01  
0153

CUMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD. BARRA

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ	
Codigo de Barras	868800000000-5	30005117400-5
	11201000270-7	62275832403-0
Data do pagamento		14/04/2016
Valor Total		30,00

NR. AUTENTICACAO

A. A37.40A.3EC.3F1.409

37

Nome	RG	CPF	CNPJ
		270.622.758-32	
Nº do processo	Unidade	CEP	
Endereço	Código		120-1
Histórico	Valor		
			30,00
	Total		30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.  
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005	300051174005	112010002707	622758324030
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL  
DE  
JUSTIÇA

109

98  
2

**DESTINATÁRIO**

Anderson Domingues

Rua Jose da Silva Machado, 165, apto 102  
11703-100 Praia Grande - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Praia Grande - Cartório da 1ª. Vara Cível  
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101  
11705-090 Praia Grande-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

*Copia*

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1°	___/___/___ : ___ h
2°	___/___/___ : ___ h
3°	___/___/___ : ___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros: _____

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

**ATENÇÃO:**  
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 0021458-88.2009.8.26.0477**

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à  
menção MP

**DESTINATÁRIO**

Anderson Domingues

Rua Jose da Silva Machado, 165, apto 102  
11703-100 Praia Grande - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**

Foro de Praia Grande - Cartório da 1ª. Vara Cível  
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101  
11705-090 Praia Grande-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1°	___/___/___ : ___ h
2°	___/___/___ : ___ h
3°	___/___/___ : ___ h

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 0021458-88.2009.8.26.0477**

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros: _____

**ATENÇÃO:**  
Após 3 (três) tentativas de entrega,  
devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

ASSINATURA DO RECEBEDOR  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LUCIANO ANDRADE DA SILVA. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021458-88.2009.8.26.0477 e o código D90000002F7FH.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 110

Cópia 99

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

A(o)

Anderson Domingues

Rua Jose da Silva Machado, 165, apto 102 - Tupi  
11703-100 Praia Grande - SP

Em cumprimento ao r. despacho do(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Vara, está Vossa Senhoria INTIMADO(A) da PENHORA que recaiu sobre seu(s) bem(ns), cujo auto e a determinação judicial seguem anexos por cópia, ficando advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC). *Imóvel: direitos possessórios do apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do Ed São Ricardo, em Praia Grande - SP, Rua Jose da Silva Machado, nr 165, bairro Tupi, CEP 11703-100, Praia Grande, São Paulo, com área útil de 74,76 m2, área comum de 22,7012 m2, área bruta de 97,5612 m2 e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m2, equivalente a 1,7716%, Matrícula 96.981 do Cartório de Registro de Imóveis.*

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário. Praia Grande, 05 de maio de 2016.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DESTINATÁRIO**

Buriti Alegre Empreendimentos Imobiliarios Ltda

R CAIAPOS, 593, sala 02  
11703-320 Praia Grande - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**  
Foro de Praia Grande - Cartório da 1ª. Vara Cível  
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101  
11705-090 Praia Grande-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

*Aguiar*

111  
*100*

<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1° / / : h 2° / / : h 3° / / : h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.		
Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO N° 0021458-88.2009.8.26.0477</b>				
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			____/____/____	



**AVISO DE RECEBIMENTO**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



Reservado espaço à  
menção MP

**DESTINATÁRIO**

Buriti Alegre Empreendimentos Imobiliarios Ltda

R CAIAPOS, 593, sala 02  
11703-320 Praia Grande - SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR**  
Foro de Praia Grande - Cartório da 1ª. Vara Cível  
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101  
11705-090 Praia Grande-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1° / / : h 2° / / : h 3° / / : h		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROC. N° 0021458-88.2009.8.26.0477</b>		RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros: _____		
		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____.		
ASSINATURA DO RECEBEDOR			DATA DA ENTREGA	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR			Nº DO DOCUMENTO	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP -

CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

fls. 112

*Práia*  
*101*

**CARTA DE INTIMAÇÃO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

A(o)

Buriti Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda  
R CAIAPOS, 593, sala 02 - VILA TUPI  
11703-320 Praia Grande - SP

Em cumprimento ao r. despacho do(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Vara, está Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recai sobre seu(s) bem(ns), estando, cujos auto e determinação judicial seguem anexos por cópia, ficando advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º do CPC). **Imóvel:** *direitos possessórios do apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do Ed São Ricardo, em Praia Grande - SP, Rua Jose da Silva Machado, nr 165, bairro Tupi, CEP 11703-100, Praia Grande, São Paulo, com área útil de 74,76 m2, área comum de 22,7012 m2, área bruta de 97,5612 m2 e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m2, equivalente a 1,7716%, Matrícula 96.981 do Cartório de Registro de Imóveis.*

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta **intimação** se efetivou.

Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário. Praia Grande, 05 de maio de 2016.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUNTADA

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016, junto a estes autos:

- a petição
  - o ofício
  - a carta precatória
  - o aviso de recebimento
  - o comprovante de depósito judicial
  - o mandado de levantamento judicial
  - o mandado
  - esclarecimentos periciais
  - o laudo pericial
  - a carta devolvida
  - o edital
  - as peças do agravo de instrumento
  - decisão de agravo
- que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_ (Milton José Santana – Esc. Técnico). conferi, subscrevi.



CE

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA  
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM

P. 29 26/5/15



TRIBUNAL  
DE  
JUSTIÇA

DESTINATÁRIO  
Anderson Domingues

Rua Jose da Silva Machado, apto 102  
11703-100 Praia Grande - SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE  
Foro de Praia Grande - Cartório da 1ª. Vara Cível  
Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101  
11705-090 Praia Grande-SP

REMETENTE

02 JUN 2015

Marcus Vinicius Dia  
Matr.: 8.923.822-2  
Carfeiro

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA

Remessa Local

9812280497/2010-SPM  
TJSP

PRAIAS GRANDES  
Correios

ESCRITÓRIO E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

24 MAI 2015

07232

DR SPM

TENTATIVAS DE ENTREGA	
1°	h
2°	h
3°	h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO		
(1) Mudou-se	(4) Desconhecido	(7) Ausente
(2) Endereço insuficiente	(5) Recusado	(8) Falecido
(3) Não existe o número	(6) Não procurado	(9) Outros:

ATENÇÃO:  
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em

Use exclusivo do Cliente: PROCESSO Nº 0021458-88.2009.8.26.0477

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

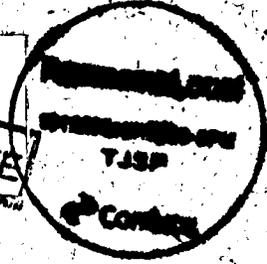
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

24 05 15

**DESTINATÁRIO**  
Anderson Domingues

Rua Jose da Silva Machado, 165, apto 102  
11703-100 Praia Grande - SP

**AO REMETENTE**



0021458-88. 2009. 8. 26. 0477

103 fls. 1164



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico n°: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que até a presente data não houve retorno do AR da intimação de Buriti Alegre Empreendimentos, motivo pelo qual reencaminho os para digitação para expedição de nova carta. Nada Mais. Praia Grande, 29 de setembro de 2016. Eu, Gislaine Inez Sobral Neves, Escrevente Técnico Judiciário.

205  
g



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090

Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 19h00min

fls. 118

106

### CARTA DE INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

A(o)

Buriti Alegre Empreendimentos Imobiliários Ltda  
R CAIAPOS, 593, sala 02 - VILA TUPI  
11703-320 Praia Grande - SP

Em cumprimento ao r. despacho do(a) MM. Juiz(a) de Direito desta Vara, está Vossa Senhoria INTIMADO(A) da PENHORA que recai sobre seu(s) bem(ns), estando, cujos auto e determinação judicial seguem anexos por cópia, ficando advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias úteis (artigos 513, caput e 917, § 1º do CPC). *Imóvel: direitos possessórios do apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do Ed São Ricardo, em Praia Grande - SP, Rua Jose da Silva Machado, nr 165, bairro Tupi, CEP 11703-100, Praia Grande, São Paulo, com área útil de 74,76 m2, área comum de 22,7012 m2, área bruta de 97,5612 m2 e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m2, equivalente a 1,7716%, Matrícula 96.981 do Cartório de Registro de Imóveis.*

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

Patrícia Cibele da Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Praia Grande, 13 de outubro de 2016.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 19h00min

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe – Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que mesmo sendo reiterada a carta até a presente data não retorno do AR. Nada Mais. Praia Grande, 01 de março de 2017. Eu, Gislaïne Inez Sobral Neves, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

**CONCLUSÃO**

Em 24/03/2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. LEANDRO DE PAULA MARTINS CONSTANT, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Leandro de Paula Martins Constant**

Vistos.

Fls. 107: manifeste-se o exequente, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento.

Em caso de inércia por mais de 30 (trinta) dias, independentemente de nova conclusão, arquivem-se os autos, observadas as NSCGJ/SP.

Intime-se.

Praia Grande, 22 de março de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 243/2017 e será disponibilizado(a) no DJE em 30/03/2017. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. Praia Grande, 29/03/2017. Eu

Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**JUNTADA**

Em 11 de abril de 2017, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP

PROCESSO No. 0021458-88.2009

477 FPE-17.00019979-3 300317 1724 49

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO, devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, perante V.Exa., por seu advogado subscritor, nos autos da AÇÃO DE COBRANÇA em apreço, em sede de cumprimento de sentença, requerer a realização de leilão eletrônico para expropriação do bem penhorado.

Para tanto, promove a indicação da empresa FRAZÃO LEILÕES, devidamente credenciada.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, 30 de março de 2017.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

Pz 31 2654/09



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Christiano Rodrigo Gomes De Freitas**

Vistos.

Defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Deverá a **parte exequente** intimar a gestora de leilões da designação, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de:

- 1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação.
- 2) apresentar a minuta do edital através do e-mail: [praiagde1cv@tjsp.jus.br](mailto:praiagde1cv@tjsp.jus.br), para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência.
- 3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças.
- 4) intimar as pessoas mencionadas no art. 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões.

Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoas elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da empresa de leilões, caso a carta registrada retorne negativa.

Fica consignado que a intimação por edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revel que não possua advogado constituído nos autos.

Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das NSCGJ.

Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, a



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br

fls. 125

112-9  
Mau.

qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, parágrafo único, das NSCGJ.

Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitido na posse do imóvel.

Intime-se.

Praia Grande, 16 de maio de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CHRISTIANO RODRIGO GOMES DE FREITAS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021458-88.2009.8.26.0477 e o código D90000003212R.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 379/2017 e será disponibilizado(a) no DJE em 22/05/2017. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. Praia Grande, 18/05/2017. Eu,  Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edifício São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal sem manifestação. Nada  
 Mais. Praia Grande, 30 de junho de 2017. Eu, \_\_\_\_, Nilza Felix dos Santos,  
 Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjstj.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 09h00min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
Classe - Assunto: **Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino**  
Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
Requerido: **Anderson Domingues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Leandro de Paula Martins Constant**

Vistos.

Ante o certificado às fls. 114, anote-se a suspensão, remetendo-se os autos ao arquivo, no aguardo de provocação pela parte interessada

Intime-se.

Praia Grande, 20 de julho de 2017.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 577/2017 e será disponibilizado(a) no DJE em 01/08/2017. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. Praia Grande, 28/07/2017. Eu, Gu  
Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

117

CERTIDÃO Proc. Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Certifico e dou fé que, nesta data procedi o  
desarquivamento dos presentes autos.

*para fins de*  
*certidão*

Em \_\_\_\_\_ de 20 18

Eu, \_\_\_\_\_ Escr. tec. Jud. subscrevi

*Maria Eulina dos Santos*

MAT. 817.410-0

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**PROCESSO No.** 0021458-88.2009.8.26.0477

477 FPG-18.00025670-7 280618 1701 91

*F. F. Collaço*  
**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, devidamente

qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer o desarquivamento dos autos.

Termos em que,

P. deferimento.

Praia Grande, data em protocolo.

p.p.

*F. F. Collaço*  
FÁBIO F. COLLAÇO

OAB/SP 167.730

7/1/2009

119

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

60/1/59e

PROCESSO No. 0021458-88.2009.8.26.0477

477 FPOE-18.00027142-4 160718 1500 50

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO,

devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado  
Subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer o  
desarquivamento dos autos.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, *data em protocolo.*

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

120

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA

1ª VARA CÍVEL DO FORO DE PRAIA GRANDE

Processo Nº 0021458-88.2009.8.26.0477

477 FPE.18.00029285-6 240718 1412 07

**Condominio Edifício São Ricardo**, por seu advogado e procurador que esta subscreve, nos autos da ação de **Despesas Condominiais**, que move em face de **Anderson Domingues**, Tendo como Interessado **Buriti Alegre Empreendimentos Imobiliarios Ltda**, e o **Município da Estância Balneária de Praia Grande**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, conforme preceitua o Art. 883 do Código de Processo Civil; o **EXEQUENTE** poderá, “*in verbis*”, indicar o leiloeiro para realizar a Hasta Pública (leilão):

“Art. 883 – Caberá ao juiz a designação do leiloeiro público, que poderá ser indicado pelo exequente.”

A ação indicada acima caminha para a fase de **execução** do(s) bem(ns) penhorado(s) em **HASTA PÚBLICA**, e para tanto, com o escopo de impor maior dinamismo comercial, entende o **EXEQUENTE**. S. M. J. deve ser nomeado para realização do leilão a **LEILOEIRO OFICIAL, PAULO ROGÉRIO VITULIO DO PATROCINIO**, brasileiro, casado, devidamente inscrito na Junta Comercial de São Paulo, JUCESP nº 992, tel. (11) 3467-1121, (11) 9-4676-5793, e-mail: [contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br).

A ferramenta de trabalho por meio eletrônico utilizada pelo leiloeiro; [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br), está devidamente homologada pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e será preferencialmente utilizada para o exercício de sua função, com a finalidade de atender ao princípio da publicidade, autenticidade e segurança, com observância das regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital; vide Art. 882 § 2º do Código de Processo Civil.

+55 11.9 4676-5793

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br) | [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Royal Leilões

Royal Leilões



121

O Leiloeiro ora indicado informará data, hora e local do leilão a ser realizado.

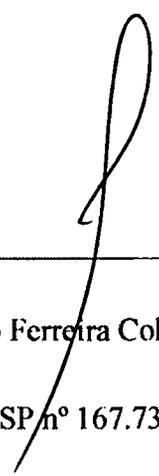
Fica a cargo do Leiloeiro Público Oficial todas as providências que antecedem as praças para o regular atendimento ao Art. 886 do Código de Processo Civil e seus custos.

Do exposto, requer-se ao nobre Magistrado, a execução do(s) bem(ns) penhorado(s) através do leiloeiro oficial acima indicado, **devendo-se intimá-lo de seu decisório para início dos trabalhos, objetivando célere realização da HASTA PÚBLICA, como medida da mais cristalina JUSTIÇA!**

Termos em que.

Pede e Espera Deferimento.

São Paulo, 17 de julho de 2018



---

Fábio Ferreira Collaço

OAB/SP nº 167.730/SP

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões

Royal Leilões



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

**CONCLUSÃO**

Em 16/08/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. Eduardo Hipolito Haddad, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Hipolito Haddad

Vistos.

Aceito a indicação, prossiga-se conforme determinado às fls. 112/112-a.

Caberá à parte exequente intimar a empresa gestora de leilão desta decisão

Intime-se.

Praia Grande, 16 de agosto de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 743 /2018 e será disponibilizado(a) no DJE em 24 /08 /2018. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 22 / 08 /2018. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**JUNTADA**

Em 09 de outubro de 2018, junto a estes autos:

- ( ) a petição
- ( ) o ofício
- ( ) a carta precatória
- ( ) o aviso de recebimento
- ( ) o mandado
- ( ) o comprovante de depósito judicial
- ( ) o mandado de levantamento judicial
- ( ) o laudo pericial
- ( ) esclarecimentos periciais
- ( ) e' mail
- ( ) a carta devolvida
- o edital
- ( ) a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- ( ) as peças do agravo de instrumento
- ( ) decisão de agravo de instrumento
- ( ) outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

**PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL**

De: Ws Publicidade <ws.publicidade2@gmail.com>  
 Enviado em: terça-feira, 9 de outubro de 2018 11:16  
 Para: PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL; Royal Leilões Online  
 Assunto: Fwd: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477  
 Anexos: IPTU - Exercício Atual.pdf; Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VCompleta (1).docx; Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VJornal.docx; IPTU - Dívida Ativa.pdf; Matricula\_96981\_41658.pdf

Prezados(as), Senhores(as)  
 Bom dia!

Segue em anexo a minuta do edital de leilão, para a sua conferência e aprovação.

Att.

Marcelo

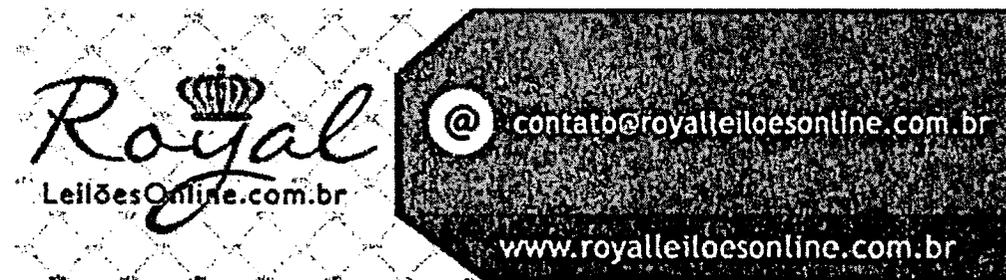
----- Forwarded message -----

From: contato <contato@royalleiloesonline.com.br>  
 Date: ter, 9 de out de 2018 às 11:06  
 Subject: RES: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477  
 To: Ws Publicidade <ws.publicidade2@gmail.com>

Bom Dia Marcelo,

Segue em anexo o edital com as datas de leilão já designadas para aprovação,

Att.,



[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Paulo Rogério V. do Patrocínio

Leiloeiro Oficial

09 OUT 2018

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3467-1121

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)

**De:** Ws Publicidade <[ws.publicidade2@gmail.com](mailto:ws.publicidade2@gmail.com)>  
**Enviada em:** terça-feira, 9 de outubro de 2018 09:24  
**Para:** Royal Leilões Online <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)>  
**Assunto:** Re: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477

Paulo, bom dia!

Segue em anexo a CRI atualizada.

Att.

Marcelo

Em seg, 8 de out de 2018 às 11:30, contato <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)> escreveu:

Ok!

No aguardo!

Att.,

[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

126

Paulo Rogério V. do Patrocínio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3467-1121

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)

De: Ws Publicidade <[ws.publicidade2@gmail.com](mailto:ws.publicidade2@gmail.com)>

Enviada em: segunda-feira, 8 de outubro de 2018 10:51

Para: Royal Leilões Online <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)>

Assunto: Re: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477

OK. Vou providenciar

Att.

Marcelo

Em seg, 8 de out de 2018 às 10:39, contato <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)> escreveu:

Marcelo,

Favor providenciar a Matrícula deste imóvel para podermos prosseguir com o edital (Preciso do Número de Contribuinte dele para puxar eventuais débitos de IPTU),

Att.,

[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Paulo Rogério V. do Patrocínio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3467-1121

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)

**De:** Ws Publicidade <[ws.publicidade2@gmail.com](mailto:ws.publicidade2@gmail.com)>

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de setembro de 2018 14:12

**Para:** Royal Leilões Online <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)>

**Assunto:** Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477

Paulo, bom dia!

Segue em anexo a minuta do edital de leilão e cópias, para a sua designação.

Att.

Marcelo



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

 Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo	<b>Município da Estância Balneária de Praia Grande</b> Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territ. Urb. e Taxas de Serv. Urb.		<b>Notificação Recibo</b> Lançamento <b>2.04.08.003.007.0092-8</b>	
	Ano Base <b>2018</b>	Exercício <b>2018</b>	Nr.do Carnê <b>1098569</b>	Emissão <b>01</b>
Local do Imóvel <b>VL NOEMIA ED SAO RICARDO AP 92</b>			Inscrição Atual <b>170.173.002</b>	Alíquota <b>1,56</b>
Logradouro <b>RUA JOSE DA SILVA MACHADO</b>				Nr.Oficial <b>165</b>
Contribuinte			Area do Terreno <b>14,52</b>	Testada <b>0,35</b>
Possuidor			Area Construída <b>97,56</b>	Valor Imposto <b>2.086,46</b>
<p align="center"><b>Pagável somente nos bancos conveniados:  Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Bradesco e Bancoob</b></p> <p align="center"><b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE FINANÇAS  LIMITADO A 400 SENHAS DIÁRIAS</b></p> <p><b>VISITE O SITE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE: <a href="http://www.praia grande.sp.gov.br">www.praia grande.sp.gov.br</a>  "SERVIÇOS ON LINE" OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS:  Emissão de Boleto Dívida Ativa - Certidão Negativa de Débito -  Certidão de Valor Venal - Emissão de Guia de ITBI - Emissão de Boletos ISS</b></p>				
OBSERVAÇÕES <b>Não EXISTE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA-REGULARIZE NA PREFEITURA CERTIDÃO NEGATIVA E/OU LEVANTAMENTO DE DÉBITOS NA INTERNET.</b>			Mr. Venal Terreno <b>12.674,54</b>	TSU - A <b>404,61</b>
			Mr. Venal Constr. <b>121.072,66</b>	TSU - B <b>0,00</b>
			Mr. Venal Total <b>133.747,20</b>	TSU - C <b>0,00</b>
				CIP <b>0,00</b>
				Total (Imp.+Taxas) <b>2.491,46</b>

## Edital de Leilões Eletrônicos

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.  
1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

O(a) Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br) levará a leilão público judicial para venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

PROCESSO: 0021458-88.2009.8.26.0477

### DAS PARTES:

1. EXEQUENTE:

1.1. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO

2. EXECUTADOS:

2.1. ANDERSON DOMINGUES

2.2. O(s) respectivo(s) eventual(ais) novo(s) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) citada(s), eventuais ocupantes do imóvel abaixo, e demais interessados.

3. TITULAR DE DOMÍNIO:

3.1. BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716%.andar ou 4º pavimento do Edifício Maria Rosa, situado à Rua Tapajós (antiga Rua Sete) nº 129 (antigo nº 6.727), na Vila Tupi, no perímetro urbano desta Comarca, com a área útil de 42,53m<sup>2</sup>, área comum de 13,63m<sup>2</sup>, e a área construída de 56,16m<sup>2</sup>, com a fração ideal de terreno de 24,12m<sup>2</sup> do todo.

1.1. Nº da Matrícula: 96.981 CRI de Praia Grande – SP.

1.2. Nº de Inscrição cadastral:

2. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 200.000,00, valor esse que deverá ser devidamente atualizado até a data da 1ª praça.

3. **VISITAÇÃO:** Não Há Visitação.

4. **DATAS DAS PRAÇAS:**

4.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

4.1.1. **INÍCIO:** 20 de Novembro de 2018 às 14:00 horas

4.1.2. **TERMINO:** 23 de Novembro de 2018 às 14:00 horas

4.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

 Royal Leilões

 Royal Leilões

60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

4.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o término da Primeira Praça.

4.2.2. **TERMINO:** 14 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas.

5. **DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Constan débitos conforme a relação a seguir:

5.1. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EXEQUENDO):** R\$ 8.044,39. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

5.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constan débitos conforme a seguir:

5.2.1. IPTU – Dívida Ativa: R\$88.714,96 (09/10/2018)

5.2.2. IPTU – Exercício Atual: R\$ 2.491,46 (09/10/2018)

6. **CONDIÇÕES DE VENDA:**

6.1. Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª praça) ou,

6.2. Aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça).

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. À Vista, ou,

7.2. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, nas seguintes condições:

7.2.1. Necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta,

7.2.2. Saldo em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice apresentado pelo arrematante – (Art. 895, §2º, NCPC), prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC), em caso de proposta de arrematação com pagamento parcelado, deverá haver garantia por hipoteca do próprio imóvel (art. 895, § 1º, do CPC).

**FORMA DE PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

9. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga à vista pelo arrematante, na qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, parágrafo único, das NSCGJ.

10. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para

a aplicação das medidas legais cabíveis.

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, as pessoas acima mencionadas, e demais interessados, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor (a), Subscrevi.

---

EDUARDO HIPÓLITO HADDAD  
JUIZ DE DIREITO



Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 09/10/2018 10:56:20

NOME\_SISTEMA  
Extrato de Debitos

NUM. INSCRIÇÃO - 204080030070092  
PÁGINA : 1/2

**Tipo** Proprietário **CPF/CNPJ Proprietário** **Código** **Inscrição**  
**Imobiliário** BURITI ALEGRE- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA 0103608 204080030070092

**Endereço** **Lote** **Quadra** **Loteamento**  
 RUA JOSE DA SILVA MACHADO, 165, ., PRAIA GRANDE/SP 007 003

**Endereço de Entrega**  
 rua jose s machado 165 ap 92, 11703-100, VL NOEMIA, PRAIA GRANDE/SP

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
8706	1997 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					76,55	76,55	230,18	30,67	607,28	0,00	0,00	944,68
6-01/06/1997														
12175	2001 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				812,25	812,25	1.791,24	260,34	3.716,45	658,02	0,00	7.238,30
4-01/04/2001, 5-01/05/2001, 6-01/06/2001, 7-01/07/2001, 8-01/08/2001, 9-01/09/2001, 10-01/10/2001, 11-01/11/2001, 12-01/12/2001														
13303	2002 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				1.126,32	1.126,32	2.183,76	330,99	4.314,49	795,55	0,00	8.751,11
01-01/01/2002, 02-01/02/2002, 03-01/03/2002, 04-01/04/2002, 05-01/05/2002, 06-01/06/2002, 07-01/07/2002, 08-01/08/2002, 09-01/09/2002, 10-01/10/2002, 11-01/11/2002, 12-01/12/2002														
14978	2003 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				1.199,64	1.199,64	1.911,47	311,10	3.644,34	706,65	0,00	7.773,20
01-01/01/2003, 02-01/02/2003, 03-01/03/2003, 04-01/04/2003, 05-01/05/2003, 06-01/06/2003, 07-01/07/2003, 08-01/08/2003, 09-01/09/2003, 10-01/10/2003, 11-01/11/2003, 12-01/12/2003														
16768	2004 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					1.355,52	1.192,80	1.355,18	254,78	2.648,34	0,00	0,00	5.451,10
01-01/01/2004, 02-01/02/2004, 03-01/03/2004, 04-01/04/2004, 05-01/05/2004, 06-01/06/2004, 07-01/07/2004, 08-01/08/2004, 09-01/09/2004, 10-01/10/2004, 11-01/11/2004, 12-01/12/2004														
25660	2005 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.359,00	1.186,68	1.206,09	239,26	2.174,55	480,65	0,00	5.287,23
01-01/01/2005, 02-01/02/2005, 03-01/03/2005, 04-01/04/2005, 05-01/05/2005, 06-01/06/2005, 07-01/07/2005, 08-01/08/2005, 09-01/09/2005, 10-01/10/2005, 11-01/11/2005, 12-01/12/2005														
18737	2006 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.227,24	1.227,24	1.165,25	239,24	1.967,12	459,88	0,00	5.058,73
01-01/01/2006, 02-01/02/2006, 03-01/03/2006, 04-01/04/2006, 05-01/05/2006, 06-01/06/2006, 07-01/07/2006, 08-01/08/2006, 09-01/09/2006, 10-01/10/2006, 11-01/11/2006, 12-01/12/2006														
19460	2007 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.509,36	1.509,36	1.329,23	283,84	2.132,25	525,46	0,00	5.780,14
01-11/01/2007, 02-11/02/2007, 03-11/03/2007, 04-11/04/2007, 05-11/05/2007, 06-11/06/2007, 07-11/07/2007, 08-11/08/2007, 09-11/09/2007, 10-11/10/2007, 11-11/11/2007, 12-11/12/2007														
42999	2008 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.572,36	1.572,36	1.266,07	283,82	1.943,46	506,57	0,00	5.572,28
1-31/01/2008, 2-11/02/2008, 3-11/03/2008, 4-11/04/2008, 5-11/05/2008, 6-11/06/2008, 7-11/07/2008, 8-11/08/2008, 9-11/09/2008, 10-11/10/2008, 11-11/11/2008, 12-11/12/2008														
5732	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.572,36	1.572,36	1.142,35	271,45	1.680,62	466,67	0,00	5.133,45
1-11/01/2009, 2-11/02/2009, 3-11/03/2009, 4-11/04/2009, 5-11/05/2009, 6-11/06/2009, 7-11/07/2009, 8-11/08/2009, 9-11/09/2009, 10-11/10/2009, 11-11/11/2009, 12-11/12/2009														
31991	2010 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.469,04	1.469,04	924,40	239,34	1.322,92	395,57	0,00	4.351,27
01-11/01/2010, 02-11/02/2010, 03-11/03/2010, 04-11/04/2010, 05-11/05/2010, 06-11/06/2010, 07-11/07/2010, 08-11/08/2010, 09-11/09/2010, 10-11/10/2010, 11-11/11/2010, 12-11/12/2010														
22265	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15026094720158260477/2015				1.668,60	1.668,60	933,16	260,16	1.266,27	412,81	0,00	4.541,00
01-11/01/2011, 02-11/02/2011, 03-11/03/2011, 04-11/04/2011, 05-11/05/2011, 06-11/06/2011, 07-11/07/2011, 08-11/08/2011, 09-11/09/2011, 10-11/10/2011, 11-11/11/2011, 12-11/12/2011														
16627	2012 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017	15400251520178260477			1.789,08	1.789,20	812,75	260,17	1.089,85	395,19	0,00	4.347,16
01-11/01/2012, 02-11/02/2012, 03-11/03/2012, 04-11/04/2012, 05-11/05/2012, 06-11/06/2012, 07-11/07/2012, 08-11/08/2012, 09-11/09/2012, 10-11/10/2012, 11-11/11/2012, 12-11/12/2012														
41097	2013 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017	15400251520178260477			1.869,72	1.869,72	713,94	258,36	902,28	374,43	0,00	4.118,73
1-30/01/2013, 2-11/02/2013, 3-11/03/2013, 4-11/04/2013, 5-11/05/2013, 6-11/06/2013, 7-11/07/2013, 8-11/08/2013, 9-11/09/2013, 10-11/10/2013, 11-11/11/2013, 12-11/12/2013														
33208	2014 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017	15400251520178260477			2.059,68	2.059,68	623,09	268,27	759,86	371,09	0,00	4.081,99
1-11/01/2014, 2-11/02/2014, 3-11/03/2014, 4-11/04/2014, 5-11/05/2014, 6-11/06/2014, 7-11/07/2014, 8-11/08/2014, 9-11/09/2014, 10-11/10/2014, 11-11/11/2014, 12-11/12/2014														
27931	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017	15400251520178260477			2.037,00	2.037,00	454,06	249,09	541,14	328,12	0,00	3.609,41
1-11/01/2015, 2-11/02/2015, 3-11/03/2015, 4-11/04/2015, 5-11/05/2015, 6-11/06/2015, 7-11/07/2015, 8-11/08/2015, 9-11/09/2015, 10-11/10/2015, 11-11/11/2015, 12-11/12/2015														
52082	2016 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017	15400251520178260477			2.231,16	2.231,16	259,94	249,09	376,74	311,69	0,00	3.428,62
1-11/01/2016, 2-11/02/2016, 3-11/03/2016, 4-11/04/2016, 5-11/05/2016, 6-11/06/2016, 7-11/07/2016, 8-11/08/2016, 9-11/09/2016, 10-11/10/2016, 11-11/11/2016, 12-11/12/2016														

132



Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 09/10/2018 10:56:26

NOME\_SISTEMA  
Extrato de Debitos

NUM. INSCRIÇÃO - 204080030070092

PÁGINA : 2/2

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
46762	2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15564646720188260477/2018		15564646720188260477	2.431,20	2.431,32	59,81	249,09	211,20	295,14	0,00	3.246,56
1-30/01/2017, 2-11/02/2017, 3-11/03/2017, 4-11/04/2017, 5-11/05/2017, 6-11/06/2017, 7-11/07/2017, 8-11/08/2017, 9-11/09/2017, 10-11/10/2017, 11-11/11/2017, 12-11/12/2017													

<b>Número Total de Dívidas:</b>	<b>18</b>	<b>Totais:</b>	<b>27.366,08</b>	<b>27.031,28</b>	<b>18.361,97</b>	<b>4.539,06</b>	<b>31.299,16</b>	<b>7.483,49</b>	<b>0,00</b>
<b>Valor Total das Dívidas:</b>	<b>88.714,96</b>								

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
<b>Número Total de Dívidas:</b>		<b>0</b>					<b>0,00</b>

<b>Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:</b>	<b>88.714,96</b>
<b>Saldo da Dívida:</b>	<b>88.714,96</b>

133

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

96.981

FICHA

01

Em 24 de maio de 2.000.

**IMÓVEL:** Apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do **EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, situado na Rua José da Silva Machado, número 165, na Vila Noêmia, nesta cidade, com a área útil de 74,86 m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012 m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

**CONTRIBUINTE:** 2 04 08 003 007 0092-8.

**PROPRIETÁRIA:** BURITI ALEGRE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Caiapós, número 593, sala 02, Vila Tupi, inscrita no CNPJ sob número 59.925.495/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.0772.686 e R.0772.687, ambos de 31 de outubro de 1.995, e instituição de condomínio registrada sob número 02/96.960, todos deste Registro.

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima).



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
 Classe - Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino  
 Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
 Requerido: Anderson Domingues

**CONCLUSÃO**

Em 10/10/2018, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito DRA. **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Aprovo a minuta de edital de leilão. Aguarde-se resultado da alienação.

Deverá a parte exequente intimar a empresa gestora de leilões desta decisão.

Intime-se.

Praia Grande, 10 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 950/2018 e será disponibilizado(a) no DJE em 17 / 10/2018. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 15 / 10/2018. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUNTADA

Em 15 de 10 de 2018, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo
- E-mail
- Outros

que segue(m).

Eu, Julia Guizone, escrevente tec. Judiciário, subscrevi.

**PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL**

De: Ws Publicidade <ws.publicidade2@gmail.com>  
Enviado em: quinta-feira, 11 de outubro de 2018 09:08  
Para: PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL  
Assunto: Fwd: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477  
Anexos: IPTU - Exercício Atual.pdf; 84-92-planilha.pdf; Edital  
0021458-88.2009.8.26.0477 VCompleta.docx; Edital  
0021458-88.2009.8.26.0477 VJornal.docx; IPTU - Dívida Ativa.pdf; Matricula\_96981\_41658.pdf

Prezados(as), Senhores(as)  
Bom dia!

Segue em anexo a minuta do edital de leilão, para a sua conferência e aprovação.

Att.

Marcelo

----- Forwarded message -----

From: contato <contato@royalleiloonline.com.br>  
Date: qua, 10 de out de 2018 às 10:32  
Subject: RES: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477  
To: Ws Publicidade <ws.publicidade2@gmail.com>

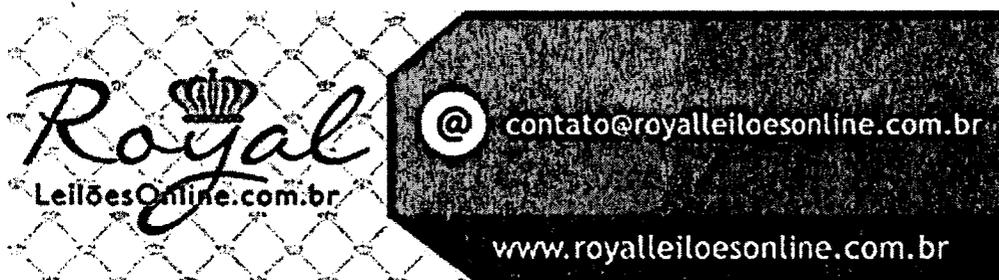
Marcelo,

Tive que fazer uma alteração neste edital com relação aos valores atualizados dos débitos condominiais conforma a planilha fornecida pela administradora. Também fora incluso o número do contribuinte que não estava constando,

Segue em anexo o edital alterado e os débitos condominiais. Também estou enviando os débitos de IPTU para facilitar!

Att.,

11 OUT 2018



[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Paulo Rogério V. do Patrocinio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3467-1121

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)

---

De: contato <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)>

Enviada em: terça-feira, 9 de outubro de 2018 11:06

Para: 'Ws Publicidade' <[ws.publicidade2@gmail.com](mailto:ws.publicidade2@gmail.com)>

Assunto: RES: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477

Prioridade: Alta

Bom Dia Marcelo,

Segue em anexo o edital com as datas de leilão já designadas para aprovação,

Att.,



[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Paulo Rogério V. do Patrocinio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3467-1121

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)

De: Ws Publicidade <[ws.publicidade2@gmail.com](mailto:ws.publicidade2@gmail.com)>

Enviada em: terça-feira, 9 de outubro de 2018 09:24

Para: Royal Leilões Online <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)>

Assunto: Re: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477

Paulo, bom dia!

Segue em anexo a CRI atualizada.

Att.

Marcelo

Em seg, 8 de out de 2018 às 11:30, contato <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)> escreveu:

| Ok!

140  
/ru

No aguardo!

Att.,

[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Paulo Rogério V. do Patrocínio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3467-1121

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)

**De:** Ws Publicidade <[ws.publicidade2@gmail.com](mailto:ws.publicidade2@gmail.com)>

**Enviada em:** segunda-feira, 8 de outubro de 2018 10:51

**Para:** Royal Leilões Online <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)>

**Assunto:** Re: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477

OK. Vou providenciar

Att.

Marcelo

Em seg, 8 de out de 2018 às 10:39, contato <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)> escreveu:

| Marcelo,

Favor providenciar a Matrícula deste imóvel para podermos prosseguir com o edital (Preciso do Número de Contribuinte dele para puxar eventuais débitos de IPTU),

Att.,

[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Paulo Rogério V. do Patrocínio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3467-1121

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)

**De:** Ws Publicidade <[ws.publicidade2@gmail.com](mailto:ws.publicidade2@gmail.com)>

**Enviada em:** sexta-feira, 14 de setembro de 2018 14:12

**Para:** Royal Leilões Online <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)>

**Assunto:** Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477

Paulo, bom dia!

Segue em anexo a minuta do edital de leilão e cópias, para a sua designação.

Att.

Marcelo

142  
me



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

143  
me

 Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo Praia Grande	Município da Estância Balneária de Praia Grande Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territ. Urb. e Taxas de Serv. Urb.		<b>Notificação Recibo</b> Lançamento <b>2.04.08.003.007.0092-8</b>	
	Ano Base <b>2018</b>	Exercício <b>2018</b>	Nr.do Carnê <b>1098569</b>	Emissão <b>01</b>
Local do Imóvel <b>VL NOEMIA ED SAO RICARDO AP 92</b>			Inscrição Atual <b>170.173.002</b>	Alíquota <b>1,56</b>
Logradouro <b>RUA JOSE DA SILVA MACHADO</b>			Nr.Oficial <b>165</b>	
Contribuinte			Area do Terreno <b>14,52</b>	Testada <b>0,35</b>
Possuidor			Area Construída <b>97,56</b>	Valor Imposto <b>2.086,46</b>
<p align="center"><b>Pagável somente nos bancos conveniados:</b>  Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Bradesco e Bancoob</p> <p align="center"><b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>  <b>LIMITADO A 400 SENHAS DIÁRIAS</b></p> <p><b>VISITE O SITE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE: <a href="http://www.praia grande.sp.gov.br">www.praia grande.sp.gov.br</a></b>  <b>"SERVIÇOS ON LINE" OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS:</b>  <b>Emissão de Boleto Dívida Ativa - Certidão Negativa de Débito -</b>  <b>Certidão de Valor Venal - Emissão de Guia de ITBI - Emissão de Boletos ISS</b></p>				
OBSERVAÇÕES <b>Não</b> <b>EXISTE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA-REGULARIZE NA PREFEITURA</b> <b>CERTIDÃO NEGATIVA E/OU LEVANTAMENTO DE DÉBITOS NA INTERNET.</b>			Mr. Venal Terreno <b>12.674,54</b>	TSU - A <b>404,61</b>
			Mr. Venal Constr. <b>121.072,66</b>	TSU - B <b>0,00</b>
			Mr. Venal Total <b>133.747,20</b>	TSU - C <b>0,00</b>
			CIP <b>0,00</b>	
			Total (Imp.+Taxas) <b>2.491,46</b>	

✂



F. A. Oliveira

AV. PRESIDENTE KENNEDY, 4967 - VILA TUPI - PRAIA GRANDE/SP

CEP: 11703-205 - TEL.: / FAX: (13) 3496-3555

E-mail: faadm@faoliveira.com.br - Site: www.faoiveira.com.br

fls. 57

*144*  
*20*

**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0084-COND.EDIFÍCIO SÃO RICARDO**

Unid: 092 -

Correção calculada até: 10/2018

Período: 01/01/1980 a 10/10/2018

Tipo: LINEAR

Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
07/2007	01/07/2007	MENSAL	214,90	4,30	576,66	199,38	995,24	00006274
07/2007	10/01/2008	MENSAL	237,95	4,76	588,90	212,11	1.043,72	00006292
08/2007	01/08/2007	MENSAL	244,90	4,90	654,08	225,70	1.129,58	00006352
09/2007	01/09/2007	MENSAL	244,90	4,90	649,12	222,91	1.121,83	00006411
10/2007	01/10/2007	MENSAL	244,90	4,90	644,32	221,73	1.115,85	00006472
11/2007	01/11/2007	MENSAL	244,90	4,90	639,36	220,32	1.109,48	00006533
12/2007	01/12/2007	MENSAL	244,90	4,90	634,56	220,32	1.104,68	00006598
02/2008	01/02/2008	MENSAL	289,90	5,80	702,72	253,10	1.251,52	00113263
03/2008	01/03/2008	MENSAL	214,90	4,30	503,75	184,83	907,78	00119099
05/2008	01/05/2008	MENSAL	214,90	4,30	495,82	178,32	893,34	00136945
06/2008	01/06/2008	MENSAL	214,90	4,30	491,79	174,54	885,53	00145267
07/2008	01/07/2008	MENSAL	214,90	4,30	487,89	174,54	881,63	00155237
08/2008	01/08/2008	MENSAL	214,90	4,30	483,86	170,98	874,04	00163739
09/2008	01/09/2008	MENSAL	214,90	4,30	479,83	168,73	867,76	00171409
10/2008	15/10/2008	EXTRA	51,66	1,03	109,41	40,36	202,46	00188404
10/2008	01/10/2008	MENSAL	214,90	4,30	475,93	167,92	863,05	00180142
11/2008	15/11/2008	EXTRA	51,66	1,03	108,48	40,22	201,39	00193630
11/2008	01/11/2008	MENSAL	214,90	4,30	471,90	167,34	858,44	00193570
12/2008	01/12/2008	EXTRA	51,66	1,03	108,00	39,76	200,45	00199717
12/2008	01/12/2008	MENSAL	214,90	4,30	468,00	165,42	852,62	00199629
01/2009	15/01/2009	EXTRA	51,66	1,03	106,65	39,41	198,75	00211446
01/2009	01/01/2009	MENSAL	214,90	4,30	463,97	163,96	847,13	00211284
02/2009	15/02/2009	EXTRA	51,66	1,03	105,72	39,15	197,56	00220029
02/2009	01/02/2009	MENSAL	214,90	4,30	459,94	162,85	841,99	00219970
03/2009	15/03/2009	EXTRA	51,66	1,03	104,88	38,56	196,13	00230676
03/2009	01/03/2009	MENSAL	214,90	4,30	456,30	160,43	835,93	00230617
04/2009	01/04/2009	MENSAL	244,90	4,90	487,06	181,48	918,34	00238433
05/2009	01/05/2009	MENSAL	244,90	4,90	482,86	180,62	913,28	00249424
06/2009	01/06/2009	MENSAL	244,90	4,90	478,52	178,27	906,59	00258440
07/2009	01/07/2009	MENSAL	244,90	4,90	474,32	175,72	899,84	00267312
08/2009	01/08/2009	MENSAL	244,90	4,90	469,98	173,94	893,72	00278150
09/2009	01/09/2009	MENSAL	244,90	4,90	465,64	172,96	888,40	00290242
10/2009	01/10/2009	MENSAL	244,90	4,90	461,44	172,63	883,87	00299648
11/2009	01/11/2009	MENSAL	244,90	4,90	457,10	171,95	878,85	00308249
12/2009	01/12/2009	MENSAL	244,90	4,90	452,90	170,94	873,64	00316569
01/2010	01/01/2010	MENSAL	214,90	4,30	384,48	148,64	752,32	00327056
02/2010	01/02/2010	MENSAL	214,90	4,30	380,76	147,76	747,72	00336361
03/2010	01/03/2010	MENSAL	214,90	4,30	377,40	144,56	741,16	00345818
04/2010	01/04/2010	MENSAL	270,90	5,42	467,10	179,04	922,46	00355602
05/2010	01/05/2010	MENSAL	270,90	5,42	462,60	175,83	914,75	00367513
06/2010	01/06/2010	MENSAL	270,90	5,42	457,95	172,55	906,82	00376269
07/2010	01/07/2010	MENSAL	270,90	5,42	453,45	170,63	900,40	00384209
08/2010	01/08/2010	MENSAL	270,90	5,42	448,80	171,12	896,24	00392751
09/2010	15/09/2010	EXTRA	53,15	1,06	88,41	33,57	176,19	00409066
09/2010	01/09/2010	MENSAL	270,90	5,42	444,15	171,12	891,59	00401094
10/2010	15/10/2010	EXTRA	53,15	1,06	87,51	33,57	175,29	00409125
10/2010	01/10/2010	MENSAL	270,90	5,42	439,65	171,12	887,09	00410879
11/2010	01/11/2010	MENSAL	297,47	5,95	464,00	185,95	953,37	00419734
12/2010	01/12/2010	MENSAL	297,47	5,95	459,20	181,49	944,11	00429646
01/2011	01/01/2011	MENSAL	297,47	5,95	454,24	176,55	934,21	00438887
02/2011	01/02/2011	MENSAL	297,47	5,95	449,28	173,68	926,38	00450994
03/2011	01/03/2011	MENSAL	297,47	5,95	444,80	169,24	917,46	00460601
04/2011	01/04/2011	MENSAL	297,47	5,95	439,84	166,70	909,96	00561060
05/2011	01/05/2011	MENSAL	297,47	5,95	435,04	163,62	902,08	00571565
06/2011	03/06/2011	MENSAL	297,47	5,95	402,90	160,28	866,60	00582183

145  
200



AV. PRESIDENTE KENNEDY, 4967 - VILA TUPI - PRAIA GRANDE/SP  
 CEP: 11703-205 - TEL.: / FAX: (13) 3496-3555  
 E-mail: faadm@faoliveira.com.br - Site: www.faooliveira.com.br

**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0084-COND.EDIFÍCIO SÃO RICARDO**

Unid: 092 -

Correção calculada até: 10/2018

Período: 01/01/1980 a 10/10/2018 Tipo: LINEAR

07/2011	01/07/2011	MENSAL	297,47	5,95	398,70	157,65	859,77	00590458
08/2011	01/08/2011	MENSAL	373,42	7,47	499,13	196,64	1.076,66	00601076
09/2011	01/09/2011	MENSAL	408,86	8,18	545,16	215,30	1.177,50	00612023
10/2011	01/10/2011	MENSAL	408,86	8,18	538,86	212,65	1.168,55	00619849
11/2011	01/11/2011	MENSAL	408,86	8,18	532,35	209,83	1.159,22	00629690
12/2011	01/12/2011	MENSAL	408,86	8,18	526,05	207,83	1.150,92	00636626
01/2012	01/01/2012	MENSAL	408,86	8,18	519,54	204,29	1.140,87	00647563
02/2012	01/02/2012	MENSAL	408,86	8,18	513,03	201,14	1.131,21	00657084
03/2012	01/03/2012	MENSAL	408,86	8,18	482,80	198,00	1.097,84	00666174
04/2012	01/04/2012	MENSAL	408,86	8,18	476,60	195,61	1.089,25	00675439
05/2012	01/05/2012	MENSAL	408,86	8,18	470,60	194,51	1.082,15	00687327
06/2012	01/06/2012	MENSAL	346,85	6,94	394,74	161,71	910,24	00698073
07/2012	01/07/2012	MENSAL	346,85	6,94	389,64	158,89	902,32	00707103
08/2012	01/08/2012	MENSAL	346,85	6,94	384,37	157,56	895,72	00717210
09/2012	01/09/2012	MENSAL	346,85	6,94	379,10	155,37	888,26	00727384
10/2012	01/10/2012	MENSAL	346,85	6,94	374,00	153,09	880,88	00737507
11/2012	01/11/2012	MENSAL	394,24	7,88	412,11	170,40	984,63	00745701
12/2012	01/12/2012	MENSAL	394,24	7,88	406,41	166,36	974,89	00757423
01/2013	01/01/2013	MENSAL	394,24	7,88	400,52	163,31	965,95	00766699
02/2013	01/02/2013	MENSAL	394,24	7,88	394,63	159,16	955,91	00775869
03/2013	01/03/2013	MENSAL	346,85	6,94	327,84	135,53	817,16	00786601
04/2013	01/04/2013	MENSAL	346,85	6,94	322,88	132,99	809,66	00796590
05/2013	01/05/2013	MENSAL	346,85	6,94	318,08	130,09	801,96	00808092
06/2013	01/06/2013	MENSAL	346,85	6,94	313,12	127,25	794,16	00819099
07/2013	01/07/2013	MENSAL	346,85	6,94	308,32	125,58	787,69	00827549
08/2013	01/08/2013	MENSAL	346,85	6,94	303,36	124,24	781,39	00837516
09/2013	01/09/2013	MENSAL	346,85	6,94	298,40	124,24	776,43	00846241
10/2013	01/10/2013	MENSAL	346,85	6,94	293,60	124,09	771,48	00858292
11/2013	01/11/2013	MENSAL	346,85	6,94	288,64	122,81	765,24	00867387
12/2013	05/12/2013	MENSAL	487,41	9,75	389,40	168,51	1.055,07	00879063
01/2014	01/01/2014	MENSAL	487,41	9,75	383,46	160,21	1.040,83	00887816
02/2014	01/02/2014	MENSAL	487,41	9,75	376,64	156,09	1.029,89	00895527
03/2014	01/03/2014	MENSAL	488,58	9,77	370,48	152,30	1.021,13	00907506
04/2014	01/04/2014	MENSAL	488,58	9,77	347,13	147,01	992,49	00916373
05/2014	01/05/2014	MENSAL	488,58	9,77	340,83	142,01	981,19	00928592
06/2014	01/06/2014	MENSAL	488,58	9,77	334,32	138,19	970,86	00939133
07/2014	01/07/2014	MENSAL	346,85	6,94	234,30	96,93	685,02	00950224
08/2014	01/08/2014	MENSAL	346,85	6,94	229,65	96,35	679,79	00960660
09/2014	01/09/2014	MENSAL	346,85	6,94	225,00	95,54	674,33	00973249
10/2014	01/10/2014	MENSAL	346,85	6,94	220,50	93,35	667,64	00982374
11/2014	01/11/2014	MENSAL	346,85	6,94	215,85	91,66	661,30	00990794
12/2014	01/12/2014	MENSAL	458,90	9,18	281,80	118,16	868,04	01002868
01/2015	01/01/2015	MENSAL	498,39	9,97	289,38	124,40	922,14	01011623
02/2015	01/02/2015	MENSAL	414,90	8,30	228,99	95,88	748,07	01020950
03/2015	01/03/2015	MENSAL	414,90	8,30	224,23	89,93	737,36	01031031
04/2015	01/04/2015	MENSAL	438,53	8,77	231,84	86,98	766,12	01044783
05/2015	01/05/2015	MENSAL	438,53	8,77	226,44	83,22	756,96	01054223
06/2015	01/06/2015	MENSAL	438,53	8,77	208,59	78,02	733,91	01062420
07/2015	01/07/2015	MENSAL	438,53	8,77	203,49	74,00	724,79	01073128
08/2015	01/08/2015	MENSAL	438,53	8,77	198,22	71,00	716,52	01082376
09/2015	01/09/2015	MENSAL	438,53	8,77	192,95	69,70	709,95	01092406
10/2015	01/10/2015	MENSAL	414,90	8,30	176,80	63,47	663,47	01101060
11/2015	01/11/2015	MENSAL	414,90	8,30	171,84	59,75	654,79	01111096
12/2015	01/12/2015	MENSAL	386,34	7,73	156,60	50,70	601,37	01120633
01/2016	01/01/2016	MENSAL	386,34	7,73	151,95	46,73	592,75	01131329
02/2016	01/02/2016	MENSAL	548,65	10,97	206,22	57,05	822,89	01140119
03/2016	01/03/2016	MENSAL	548,65	10,97	190,60	51,25	801,47	01150184
04/2016	01/04/2016	MENSAL	485,58	9,71	165,96	42,99	704,24	01161096

146  
20



AV. PRESIDENTE KENNEDY, 4967 - VILA TUPI - PRAIA GRANDE/SP  
 CEP: 11703-205 - TEL.: / FAX: (13) 3496-3555  
 E-mail: faadm@faoliveira.com.br - Site: www.faoiveira.com.br

**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0084-COND.EDIFÍCIO SÃO RICARDO**

Unid: 092 -

Correção calculada até: 10/2018

Período: 01/01/1980 a 10/10/2018

Tipo: LINEAR

05/2016	01/05/2016	MENSAL	485,58	9,71	160,56	39,56	695,41	01171653
06/2016	01/06/2016	MENSAL	485,58	9,71	154,98	34,37	684,64	01180875
07/2016	01/07/2016	MENSAL	485,58	9,71	149,58	31,90	676,77	01189785
08/2016	01/08/2016	MENSAL	485,58	9,71	136,00	28,54	659,83	01200662
09/2016	01/09/2016	MENSAL	485,58	9,71	130,73	26,92	652,94	01210787
10/2016	01/10/2016	MENSAL	485,58	9,71	125,63	26,51	647,43	01223412
11/2016	01/11/2016	MENSAL	485,58	9,71	120,36	25,62	641,27	01230789
12/2016	01/12/2016	MENSAL	485,58	9,71	115,26	25,26	635,81	01242151
01/2017	01/01/2017	MENSAL	485,58	9,71	109,99	24,53	629,81	01252147
02/2017	01/02/2017	MENSAL	485,58	9,71	104,72	22,36	622,37	01265457
03/2017	01/03/2017	MENSAL	485,58	9,71	99,96	21,12	616,37	01275425
04/2017	01/04/2017	MENSAL	485,58	9,71	94,69	19,47	609,45	01286345
05/2017	01/05/2017	MENSAL	485,58	9,71	89,59	19,06	603,94	01302550
06/2017	01/06/2017	MENSAL	485,58	9,71	84,32	17,21	596,82	01310066
07/2017	01/07/2017	MENSAL	485,58	9,71	79,22	17,21	591,72	01320414
08/2017	01/08/2017	MENSAL	485,58	9,71	73,95	17,21	586,45	01331136
09/2017	01/09/2017	MENSAL	485,58	9,71	68,68	17,21	581,18	01342172
10/2017	01/10/2017	MENSAL	485,58	9,71	63,58	17,21	576,08	01355187
11/2017	01/11/2017	MENSAL	485,58	9,71	58,31	16,25	569,85	01366934
12/2017	01/12/2017	MENSAL	485,58	9,71	53,21	15,33	563,83	01379153
01/2018	01/01/2018	MENSAL	485,58	9,71	47,94	14,00	557,23	01388791
02/2018	01/02/2018	MENSAL	485,58	9,71	42,67	12,83	550,79	01401615
03/2018	01/03/2018	MENSAL	485,58	9,71	37,91	11,92	545,12	01412274
04/2018	01/04/2018	MENSAL	485,58	9,71	32,64	11,57	539,50	01428386
05/2018	01/05/2018	MENSAL	485,58	9,71	27,54	10,50	533,33	01454951
06/2018	01/06/2018	MENSAL	485,58	9,71	22,27	8,34	525,90	01464695
07/2018	01/07/2018	MENSAL	485,58	9,71	17,17	1,24	513,70	01478044
08/2018	01/08/2018	MENSAL	485,58	9,71	11,20	0,00	506,49	01490538
09/2018	01/09/2018	MENSAL	485,58	9,71	6,24	0,00	501,53	01502952
10/2018	01/10/2018	MENSAL	485,58	9,71	1,44	0,00	496,73	01515459

50.192,49      1.003,93      45.049,60      16.849,17      113.095,19

143 cobranças encontradas em aberto      50.192,49      1.003,93      45.049,60      16.849,17      113.095,19

HONORARIOS      22.619,04      22.619,04

CUSTAS PROCESSUAIS      327,77      327,77

73.139,30      136.042,00

## Edital de Leilões Eletrônicos

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.  
1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

O(a) Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br) levará a leilão público judicial para venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

PROCESSO: 0021458-88.2009.8.26.0477

### DAS PARTES:

1. EXEQUENTE:
  - 1.1. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO
2. EXECUTADOS:
  - 2.1. ANDERSON DOMINGUES
  - 2.2. O(s) respectivo(s) eventual(ais) novo(s) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) citada(s), eventuais ocupantes do imóvel abaixo, e demais interessados.
3. TITULAR DE DOMÍNIO:
  - 3.1. BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92**, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716%.andar ou 4º pavimento do Edifício Maria Rosa, situado à Rua Tapajós (antiga Rua Sete) nº 129 (antigo nº 6.727), na Vila Tupi, no perímetro urbano desta Comarca, com a área útil de 42,53m<sup>2</sup>, área comum de 13,63m<sup>2</sup>, e a área construída de 56,16m<sup>2</sup>, com a fração ideal de terreno de 24,12m<sup>2</sup> do todo.
  - 1.1. N° da Matrícula: 96.981 CRI de Praia Grande – SP.
  - 1.2. N° de Inscrição cadastral: 204080030070092
2. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 200.000,00, valor esse que deverá ser devidamente atualizado até a data da 1ª praça.
3. **VISITAÇÃO:** Não Há Visitação.
4. **DATAS DAS PRAÇAS:**
  - 4.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:
    - 4.1.1. INÍCIO: 20 de Novembro de 2018 às 14:00 horas
    - 4.1.2. TERMINO: 23 de Novembro de 2018 às 14:00 horas
  - 4.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

 Royal Leilões  Royal Leilões

60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

4.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o termino da Primeira Praça.

4.2.2. **TERMINO:** 14 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas.

5. **DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Constam débitos conforme a relação a seguir:

5.1. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EXEQUENDO):** R\$ 136.042,00 (Atualizado para o dia 10/10/2018). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

5.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constam débitos conforme a seguir:

5.2.1. IPTU – Dívida Ativa: R\$88.714,96 (09/10/2018)

5.2.2. IPTU – Exercício Atual: R\$ 2.491,46 (09/10/2018)

6. **CONDIÇÕES DE VENDA:**

6.1. Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª praça) ou,

6.2. Aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça).

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. À Vista, ou,

7.2. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, nas seguintes condições:

7.2.1. Necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta,

7.2.2. Saldo em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice apresentado pelo arrematante – (Art. 895, §2º, NCPC), prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC), em caso de proposta de arrematação com pagamento parcelado, deverá haver garantia por hipoteca do próprio imóvel (art. 895, § 1º, do CPC).

8. **FORMA DE PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

9. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga à vista pelo arrematante, na qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, parágrafo único, das NSCGJ.

10. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para

149  
ru

a aplicação das medidas legais cabíveis.

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, as pessoas acima mencionadas, e demais interessados, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor (a), Subscrevi.

---

EDUARDO HIPÓLITO HADDAD  
JUIZ DE DIREITO

## Edital de Leilões Eletrônicos Resumido

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.  
1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

O(a) Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br) levará a leilão público judicial para venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

PROCESSO: 0021458-88.2009.8.26.0477

### DAS PARTES:

1. EXEQUENTE:
  - 1.1. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO
2. EXECUTADOS:
  - 2.1. ANDERSON DOMINGUES
  - 2.2. O(s) respectivo(s) eventual(ais) novo(s) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) citada(s), eventuais ocupantes do imóvel abaixo, e demais interessados.
3. TITULAR DE DOMÍNIO:
  - 3.1. BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92**, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716%. andar ou 4º pavimento do Edifício Maria Rosa, situado à Rua Tapajós (antiga Rua Sete) nº 129 (antigo nº 6.727), na Vila Tupi, no perímetro urbano desta Comarca, com a área útil de 42,53m<sup>2</sup>, área comum de 13,63m<sup>2</sup>, e a área construída de 56,16m<sup>2</sup>, com a fração ideal de terreno de 24,12m<sup>2</sup> do todo.
  - 1.1. N° da Matrícula: 96.981 CRI de Praia Grande – SP.
  - 1.2. N° de Inscrição cadastral: 204080030070092
2. **AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 200.000,00**, valor esse que deverá ser devidamente atualizado até a data da 1ª praça.
3. **VISITAÇÃO: Não Há Visitação.**
4. **DATAS DAS PRAÇAS:**
  - 4.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:
    - 4.1.1. **INICIO:** 20 de Novembro de 2018 às 14:00 horas
    - 4.1.2. **TERMINO:** 23 de Novembro de 2018 às 14:00 horas
  - 4.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões | Royal Leilões

em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

4.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o termino da Primeira Praça.

4.2.2. **TERMINO:** 14 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas.

5. **DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Constan débitos conforme a relação a seguir:
- 5.1. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EXEQUENDO):** R\$ 136.042,00 (Atualizado para o dia 10/10/2018). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.
- 5.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constan débitos conforme a seguir:
- 5.2.1. IPTU – Dívida Ativa: R\$88.714,96 (09/10/2018)
- 5.2.2. IPTU – Exercício Atual: R\$ 2.491,46 (09/10/2018)
6. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO:** Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br).
7. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, pelo site do leiloeiro, por fone: (11) 3467-1121, ou mesmo por e-mail: [contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br).

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, a executada e as pessoas acima mencionado, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 09/10/2018 10:56:20

NOME SISTEMA  
Extrato de Debitos

NUM. INSCRIÇÃO - 204080030070092

PÁGINA : 1/2

<b>Tipo</b>	<b>Proprietário</b>	<b>CPF/CNPJ Proprietário</b>	<b>Código</b>	<b>Inscrição</b>
Imobiliário	BURITI ALEGRE- EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	0103608	204080030070092	
<b>Endereço</b>		<b>Lote</b>	<b>Quadra</b>	<b>Loteamento</b>
RUA JOSE DA SILVA MACHADO, 165, ., PRAIA GRANDE/SP		007	003	
<b>Endereço de Entrega</b>	rua jose s machado 165 ap 92, 11703-100, VL NOEMIA, PRAIA GRANDE/SP			

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
8706	1997 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					76,55	76,55	230,18	30,67	607,28	0,00	0,00	944,68
	6-01/06/1997													
12175	2001 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				812,25	812,25	1.791,24	260,34	3.716,45	658,02	0,00	7.238,30
	4-01/04/2001, 5-01/05/2001, 6-01/06/2001, 7-01/07/2001, 8-01/08/2001, 9-01/09/2001, 10-01/10/2001, 11-01/11/2001, 12-01/12/2001													
13303	2002 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				1.126,32	1.126,32	2.183,76	330,99	4.314,49	795,55	0,00	8.751,11
	01-01/01/2002, 02-01/02/2002, 03-01/03/2002, 04-01/04/2002, 05-01/05/2002, 06-01/06/2002, 07-01/07/2002, 08-01/08/2002, 09-01/09/2002, 10-01/10/2002, 11-01/11/2002, 12-01/12/2002													
14978	2003 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				1.199,64	1.199,64	1.911,47	311,10	3.644,34	706,65	0,00	7.773,20
	01-01/01/2003, 02-01/02/2003, 03-01/03/2003, 04-01/04/2003, 05-01/05/2003, 06-01/06/2003, 07-01/07/2003, 08-01/08/2003, 09-01/09/2003, 10-01/10/2003, 11-01/11/2003, 12-01/12/2003													
16768	2004 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					1.355,52	1.192,80	1.355,18	254,78	2.648,34	0,00	0,00	5.451,10
	01-01/01/2004, 02-01/02/2004, 03-01/03/2004, 04-01/04/2004, 05-01/05/2004, 06-01/06/2004, 07-01/07/2004, 08-01/08/2004, 09-01/09/2004, 10-01/10/2004, 11-01/11/2004, 12-01/12/2004													
25660	2005 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.359,00	1.186,68	1.206,09	239,26	2.174,55	480,65	0,00	5.287,23
	01-01/01/2005, 02-01/02/2005, 03-01/03/2005, 04-01/04/2005, 05-01/05/2005, 06-01/06/2005, 07-01/07/2005, 08-01/08/2005, 09-01/09/2005, 10-01/10/2005, 11-01/11/2005, 12-01/12/2005													
18737	2006 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.227,24	1.227,24	1.165,25	239,24	1.967,12	459,88	0,00	5.058,73
	01-01/01/2006, 02-01/02/2006, 03-01/03/2006, 04-01/04/2006, 05-01/05/2006, 06-01/06/2006, 07-01/07/2006, 08-01/08/2006, 09-01/09/2006, 10-01/10/2006, 11-01/11/2006, 12-01/12/2006													
19460	2007 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.509,36	1.509,36	1.329,23	283,84	2.132,25	525,46	0,00	5.780,14
	01-11/01/2007, 02-11/02/2007, 03-11/03/2007, 04-11/04/2007, 05-11/05/2007, 06-11/06/2007, 07-11/07/2007, 08-11/08/2007, 09-11/09/2007, 10-11/10/2007, 11-11/11/2007, 12-11/12/2007													
42999	2008 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.572,36	1.572,36	1.266,07	283,82	1.943,46	506,57	0,00	5.572,28
	1-31/01/2008, 2-11/02/2008, 3-11/03/2008, 4-11/04/2008, 5-11/05/2008, 6-11/06/2008, 7-11/07/2008, 8-11/08/2008, 9-11/09/2008, 10-11/10/2008, 11-11/11/2008, 12-11/12/2008													
5732	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.572,36	1.572,36	1.142,35	271,45	1.680,62	466,67	0,00	5.133,45
	1-11/01/2009, 2-11/02/2009, 3-11/03/2009, 4-11/04/2009, 5-11/05/2009, 6-11/06/2009, 7-11/07/2009, 8-11/08/2009, 9-11/09/2009, 10-11/10/2009, 11-11/11/2009, 12-11/12/2009													
31991	2010 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.469,04	1.469,04	924,40	239,34	1.322,92	395,57	0,00	4.351,27
	01-11/01/2010, 02-11/02/2010, 03-11/03/2010, 04-11/04/2010, 05-11/05/2010, 06-11/06/2010, 07-11/07/2010, 08-11/08/2010, 09-11/09/2010, 10-11/10/2010, 11-11/11/2010, 12-11/12/2010													
22265	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15026094720168260477/2016				1.668,60	1.668,60	933,16	260,16	1.266,27	412,81	0,00	4.541,00
	01-11/01/2011, 02-11/02/2011, 03-11/03/2011, 04-11/04/2011, 05-11/05/2011, 06-11/06/2011, 07-11/07/2011, 08-11/08/2011, 09-11/09/2011, 10-11/10/2011, 11-11/11/2011, 12-11/12/2011													
16627	2012 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				1.789,08	1.789,20	812,75	260,17	1.089,85	395,19	0,00	4.347,16
	01-11/01/2012, 02-11/02/2012, 03-11/03/2012, 04-11/04/2012, 05-11/05/2012, 06-11/06/2012, 07-11/07/2012, 08-11/08/2012, 09-11/09/2012, 10-11/10/2012, 11-11/11/2012, 12-11/12/2012													
41097	2013 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				1.869,72	1.869,72	713,94	258,36	902,28	374,43	0,00	4.118,73
	1-30/01/2013, 2-11/02/2013, 3-11/03/2013, 4-11/04/2013, 5-11/05/2013, 6-11/06/2013, 7-11/07/2013, 8-11/08/2013, 9-11/09/2013, 10-11/10/2013, 11-11/11/2013, 12-11/12/2013													
33208	2014 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				2.059,68	2.059,68	623,09	268,27	759,86	371,09	0,00	4.081,99
	1-11/01/2014, 2-11/02/2014, 3-11/03/2014, 4-11/04/2014, 5-11/05/2014, 6-11/06/2014, 7-11/07/2014, 8-11/08/2014, 9-11/09/2014, 10-11/10/2014, 11-11/11/2014, 12-11/12/2014													
27931	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				2.037,00	2.037,00	454,06	249,09	541,14	328,12	0,00	3.609,41
	1-11/01/2015, 2-11/02/2015, 3-11/03/2015, 4-11/04/2015, 5-11/05/2015, 6-11/06/2015, 7-11/07/2015, 8-11/08/2015, 9-11/09/2015, 10-11/10/2015, 11-11/11/2015, 12-11/12/2015													
52082	2016 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				2.231,16	2.231,16	259,94	249,09	376,74	311,69	0,00	3.428,62
	1-11/01/2016, 2-11/02/2016, 3-11/03/2016, 4-11/04/2016, 5-11/05/2016, 6-11/06/2016, 7-11/07/2016, 8-11/08/2016, 9-11/09/2016, 10-11/10/2016, 11-11/11/2016, 12-11/12/2016													



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 09/10/2018 10:56:26

NOME SISTEMA  
Extrato de Debitos

NUM. INSCRIÇÃO - 204080030070092

PÁGINA : 2/2

## Dívidas não parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
46762 2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15564646720188260477/2018			15564646720188260477	2.431,20	2.431,32	59,81	249,09	211,20	295,14	0,00	3.246,56
1-30/01/2017, 2-11/02/2017, 3-11/03/2017, 4-11/04/2017, 5-11/05/2017, 6-11/06/2017, 7-11/07/2017, 8-11/08/2017, 9-11/09/2017, 10-11/10/2017, 11-11/11/2017, 12-11/12/2017													
<b>Número Total de Dívidas:</b>		<b>18</b>	<b>Totais:</b>			27.366,08	27.031,28	18.361,97	4.539,06	31.299,16	7.483,49	0,00	
<b>Valor Total das Dívidas:</b>		<b>88.714,96</b>											

## Dívidas Parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
<b>Número Total de Dívidas:</b>		<b>0</b>					<b>0,00</b>

<b>Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:</b>	<b>88.714,96</b>
<b>Saldo da Dívida:</b>	<b>88.714,96</b>

153  
/m

154  
24

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA  
**96.981**

FICHA  
**01**

Em 24 de maio de 2.000.

*Handwritten signature*

**IMÓVEL:** Apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do **EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, situado na Rua José da Silva Machado, número 165, na Vila Noêmia, nesta cidade, com a área útil de 74,86 m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012 m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

**CONTRIBUINTE:** 2 04 08 003 007 0092-8.

**PROPRIETÁRIA:** BURITI ALEGRE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Caiapós, número 593, sala 02, Vila Tupi, inscrita no CNPJ sob número 59.925.495/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.07/72.686 e R.07/72.687, ambos de 31 de outubro de 1.995, e instituição de condomínio registrada sob número 02/96.960, todos deste Registro.

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima).

*Handwritten signature*



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

**CONCLUSÃO**

Em 16/10/2018, faço estes autos conclusos à MM. Juíza de Direito DRA. **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Thais Cristina Monteiro Costa Namba**

Vistos.

Fls. 137/154: ciente.

No mais, reporto-me a decisão de fls. 135.

Intime-se.

Praia Grande, 16 de outubro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 976 /2018 e será disponibilizado(a) no DJE em 24/10 /2018. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 22/10 /2018. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

156

**JUNTADA**

Em 26 de novembro de 2018, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

157

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
1ª. VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE-  
SP.

Processo nº. 0021458-88.2009.8.26.0477

**WS PUBLICIDADE LTDA.**, na pessoa de seu representante legal in fine assinado, autorizado que foi para efetuar as publicações do edital nos autos da Ação **PROCEDIMENTO COMUM** requerida por **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO** que move em face de **ANDERSON DOMINGUES**, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos a inclusa publicação do edital deferido às fls.

Termos em que,  
Aguarda deferimento.

São Paulo, 12 de novembro de 2018

  
\_\_\_\_\_

EDITAL DE LEILÕES ELETRÔNICOS RESUMIDO

Edital de 1ª e 2ª Leilão e de Intimação do executado OSVALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF-MF sob o nº 287.089.378-03. O Dr. Guilherme Salvato Whittaker, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP...

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

Edital de 1ª e 2ª Leilão e de Intimação do executado OSVALDO DOS SANTOS, inscrito no CPF-MF sob o nº 287.089.378-03. O Dr. Guilherme Salvato Whittaker, MM, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP...

WWW.ROYALELEILÕESONLINE.COM.BR

WWW.MEGALEILÕESONLINE.COM.BR

EDITAL DE LEILÕES ELETRÔNICOS RESUMIDO

1ª Vara Cível do Foro Central de Campinas/SP, O Dr. Sérgio Dúlio Kim, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line de ROYAL LEILÕES ONLINE...

SUPERBID www.sbjud.com.br

1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a) executado(a) MOACIR VENDRAMINI e s/m CÉLIA REGINA PAVANI...

WWW.ROYALELEILÕESONLINE.COM.BR

EDITAL DE LEILÕES ELETRÔNICOS RESUMIDO

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, O Dr. Carlos Mazza Brito Meili, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line de ROYAL LEILÕES ONLINE...

1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a) executado(a) MOACIR VENDRAMINI e s/m CÉLIA REGINA PAVANI...

WWW.ROYALELEILÕESONLINE.COM.BR

EDITAL DE LEILÕES ELETRÔNICOS RESUMIDO

O Dr. Paulo Rodrigues Velloso Ferrari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Jaboticabal/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line de ROYAL LEILÕES ONLINE...

1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a) executado(a) MOACIR VENDRAMINI e s/m CÉLIA REGINA PAVANI...

WWW.ROYALELEILÕESONLINE.COM.BR

EDITAL DE PRAÇA PÚBLICA - RESUMO

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para INTIMAÇÃO dos executados LUIZ ANTONIO NUNES SALVADOR (CPF: 329.859.325-04) e MARGARITA MARIA DO NASCIMENTO NUNES SALVADOR (CPF: 023.844.258-80)...

1ª Vara Cível da Comarca de Jaboticabal/SP - EDITAL DE LEILÃO, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a) executado(a) MOACIR VENDRAMINI e s/m CÉLIA REGINA PAVANI...

PARANÁ, 11/11/2018 ZUKERMAN

WWW.MEGALEILÕESONLINE.COM.BR

MEGALILÕES

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros - SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO de intimação do executado PAULO EDUARDO PEREIRA BARJAS, inscrito no CPF/MF sob nº 856.308.708-82. O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, vem em dele conhecimento...

MEGALILÕES

2ª Vara Cível do Foro Regional de Limão/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO de intimação do executado GRADMEC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 010.289.968/0001-16, e de depositária PAMELA JANDYRA ARANTES. O Dr. Rodrigo Faccio da Rocha, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, vem em dele conhecimento...

MEGALILÕES

3ª Vara Cível do Foro de Comarca de Barueri/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO de intimação de L. P. DA S.; M. A. C.; dos promitentes vendedores J. M. B. C. E. E. L.; J. V. DE F.; S. E. A.; e sua mulher M. D. A. A.; e doscessionários J. R. L.; e sua mulher H. F. M. L. A. Dra. Anelise Soares, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, vem em dele conhecimento...

MEGALILÕES

2ª Vara Cível do Foro Central de Capão/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO de intimação dos executados QS GRAPH COMUNICAÇÃO GRÁFICA E EDITORA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.251.007/0001-37, LUIZ ORLANDO PEREIRA COELHO, inscrito no CPF/MF sob nº 075.477.813-49, e WALTER SOARES DA PAIXÃO, inscrito no CPF/MF sob nº 033.060.888-08. A Dra. Tamara Hochgrub Martins, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Central de Capão/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão dos bens imóveis, vem em dele conhecimento...

MEGALILÕES

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros - SP

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 102/2131 98.2014.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Renê Soutinho Nogueira Bório, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados...

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 022/4397-58.2008.8.26.0100 - 1038/08. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETICIA FRAGA BENEITEZ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ROSA VITUZZO COTELESA, NIELS RASMUSSEN, ALVARO VITUZZO, IGNEZ BENEVIDES VITUZZO, YOLANDA VITUZZO TOMASELLI, PASQUALINA VANDA PASQUALUCCI SALERMO, ANTONIO MIGUEL SALERMO, NIUS ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados...

Edital de Citação Prazo 20 dias Proc. 0047672-78.2011.8.26.0564. O Dr. Rodrigo Faccio da Rocha, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, etc. Faz saber a BRUNO OSÓRIO DE SOUZA que Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A, lhe ajuizou uma ação de Busca e Apreensão...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1001619-12.2017.8.26.0564 - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a) FERNANDO OE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARTA SANDRA ROCHA DA SILVA (RG Nº 22.493.755-8-SSP/SP e CPF/MF Nº 259.257.608-83) que SOCIEDADE EDUCACIONAL UNIVERSITÁRIO ABC LTDA lhe ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial...

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº 1041589-24.2015.8.26.0100 (2) Classe Assunto: Procedimento Comum - Prescrição de Serviços Requerentes Constatel - Construtora, Laços Detelores e Eletrônica Ltda. Requerido: Magno Serviços Gerais Ltda e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1041589-24.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a) RODRIGO GORGA CAMPOS, na forma da lei, etc. FAZ SABER a(o) MAGNO SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ 03.987.717/0001-67, com endereço à Rua Aursilia, 88, Santa Paula, CEP 09551-340, São Caetano de Sul - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum por parte de Constatel - Construtora, Laços Detelores e Eletrônica Ltda...

NOTIFICAÇÃO PRAZO 20 DIAS PROC 1000775-98.2016.8.26.0176. A Dra. TATYANA TEIXEIRA JORGE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Embu das Artes-SP. FAZ SABER a ESPÓLIO DE MARIA DE FATIMA ARAUJO DA SILVA, representada neste ato por seus herdeiros AYTIRON ARAUJO DA SILVA, LEILA ARAUJO DA SILVA E GEISA ARAUJO DA SILVA que LEGACY INCORPORADORA LTDA, lhe ajuizou uma ação de INTERPELAÇÃO JUDICIAL, representado pelo instrumento de compromisso de compra e venda do lote "02" da Quadra "01" do loteamento denominado "Jardim Viúva", estando atualmente inadimplente com as parcelas 023/180 e 034/180, que totaliza a quantia de R\$ 10.237,23. Estando o interpelado em lugar ignorado, expedir-se-á edital de Notificação para que no prazo de 15 dias, a fluir os 20 dias supra, pague as parcelas vencidas e vincendas, atualizadas, sob pena de rescisão do contrato...

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 0710788-55.2012.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a) Flávia Bezerra Tona Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Mercado de Carnes Jardim Barreto Ltda (CNPJ - 061.500.419/0001-05), na pessoa de seu representante legal, e Francisco Expedito Bezerra (CPF - 138.414.323-87), que Banco Bradesco S.A. lhes ajuizou Ação de Execução a si e também em face de Fernando Nascimento Bezerra (já citado) da quantia de R\$ 202.059,67 (doiscentos e dois mil e cinquenta e nove reais e sessenta e sete centavos), representada pela Cálculo de Crédito Bancário Emprestado Capital de Giro nº 005.095.940. Estando os executados em lugar ignorado, expedir-se-á edital, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o débito atualizado, custas, despesas processuais e honorários advocatícios. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade, ou em 15 dias, embargo ou reconhecimento do crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescidas de custas, honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juiz para pagar o restante do débito em até 6 parcelas mensais corrigidas e acrescidas de juros. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de bens quantos bastarem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos da lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de agosto de 2018.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0012553-27.2010.8.26.0100 (USUC 228). A Doutora Aline Aparecida de Miranda, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)s Acaílas Ferreira Lima, Ana Biscaino Lima, Agner Piton, José Ruperto Romero Farina, Micaela Gimenez Martin, Eliana Aparecida Geraldo dos Santos, Iogene José dos Santos, Romato ou Romano Venturini, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, ex casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Denilson Cezaou, ajuizou ação de USUCAPÍAO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dolores Ribeiro, nº 56 Vila Salete 3ª Subdistrito Penha de França - São Paulo SP, com área de 136,90 m², contribuinte nº D59.268.0046-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedir-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

MINAS GERAIS: Para anunciar, consulte nosso representante comercial (31) 3291-6751 | (31) 9 9970-7662 trafego@1a-pagina.com.br

O melhor conteúdo de economia e política Anuncie: (11) 5095.5300



153

**JUNTADA**

Em 25 de janeiro de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros ( auto de prazo negativo )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.



160

## AUTO DE LEILÃO NEGATIVO

AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA

1ª VARA CÍVEL – FORO DE PRAIA GRANDE

PROCESSO Nº 0021458-88.2009.8.26.0477

Foi levado a Leilão/Hasta Publica por intermédio do portal gestor Royal Leilões Online, o bem penhorado no processo em epigrafe, aonde no final, tanto da Primeira quanto da Segunda Praça, não teve licitantes.

Agradeço à Vossa Excelência pela oportunidade do serviço prestado,

É o que cumpria informar,

São Paulo, 7 de janeiro de 2019

Paulo Rogério Vitulio do Patrocínio  
Leiloeiro Oficial  
Jucesp 992

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões

Royal Leilões

477 FJMJ.19.01013240-5 150119 1735 20

477 FJPE.19.00001482-1 180119 1409 40

2654/09

13



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe - Assunto: Procedimento Comum - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

**CONCLUSÃO**

Em 11/02/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. **Eduardo Hipolito Haddad**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Valéria Pinheiro Vieira**

Vistos.

Nos termos do Art. 878 e 879 do CPC, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 dias, se pretende a adjudicação do bem ou nova tentativa de alienação por iniciativa particular ou mediante leilão judicial eletrônico, neste caso, deverá, no mesmo prazo, esclarecer se permanece a atual gestora designada nos autos para tanto ou em sendo negativo, indicar empresa gestora.

Intime-se.

Praia Grande, 11 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 112 /2019 e será disponibilizado(a) no DJE em 19/02/2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 15/02/2019. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**JUNTADA**

Em 28 de fevereiro de 2019, junto a estes autos:

a petição

o ofício

a carta precatória

o aviso de recebimento

o mandado

o comprovante de depósito judicial

o mandado de levantamento judicial

o laudo pericial

esclarecimentos periciais

e' mail

a carta devolvida

o edital

a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.

as peças do agravo de instrumento

decisão de agravo de instrumento

outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**PROCESSO No.** 0021458-88.2009.8.26.0477

09 2654/09

477 FPE.19.0007258-1 270219 16.1.13

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO,

devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado Subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, aduzir que pretende realizar novo leilão eletrônico ao bem penhora.

Requer o deferimento do **praceamento eletrônico do bem**, indicando, para tanto, a empresa **FRAZÃO LEILÕES**, [www.Frazaoleiloes.com.br](http://www.Frazaoleiloes.com.br), na qualidade de gestor judicial regularmente cadastrado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo para proceder à alienação judicial eletrônica do bem penhorado nestes autos, nos termos Provimento CSM nº. 1625/2009.

Requer, ainda, que a empresa indicada promova a correta informação acerca da possibilidade do parcelamento do valor, em conformidade com os ditames do artigo 895 do CPC, sendo que tal opção deverá ser avaliada pelo Exequente junto com eventuais propostas de aquisição à vista, no valor total determinado.

Destaca-se que as praças serão presididas por um dos leiloeiros oficiais titulares do Portal Frazão Leilões, a dizer: Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Carlos Eduardo Luis Campos Frazão e Ana Claudia Carolina Campos Frazão, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs. 203, 751, e 836, respectivamente, todos habilitados pelo TJ/SP e com

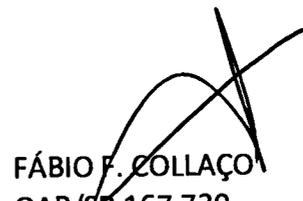
escritório nesta capital à Rua da Mooca, 3.508, Mooca - telefone (11) 3550-4066, e-mails  
carlosalberto@frazaoleiloes.com.br, eduardo@frazaoleiloes.com.br e  
claudia@frazaoleiloes.com.br.

Requer por fim, a indicação da advogada LILIANA PRADO RAMOS, inscrita na OB/SP sob o nº 231.782, bem como, indicação da agência SCORPIUS ON LINE PUBLICIDADE LTDA, representada por seus advogados ORESTE GUIDI, O.A.B. nº 104.232, PRISCILLA GUIDI, O.A.B. nº 124.592-E e os Srs. JOSÉ MIÚDO DO AMARAL, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, DANIEL BIZERRA DA COSTA, CRISTIANO PANDOLFI E RONALDO MEIRA, portadores, respectivamente, das Cédulas de Identidade RG. nºs 3.916.077, 14.379.890-X, 30.664.576-2, 24.409.104-3 e 22.909.122-2, que elaborará a minuta do edital de leilão eletrônico e posteriormente a retirada e publicação do edital.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, *data em protocolo.*

p.p.

  
FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP:  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

CONCLUSÃO

Em 22/03/2019, faço estes autos conclusos (a)o MM(a). Juiz(a) de Direito Dr(a). **Valéria Pinheiro Vieira**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Valéria Pinheiro Vieira**

Vistos.

Defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Deverá a **parte exequente** intimar a gestora de leilões da designação, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de:

1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação.

2) apresentar a minuta do edital através do e-mail: [praiagde1cv@tjsp.jus.br](mailto:praiagde1cv@tjsp.jus.br) (**não devendo apresentar minuta por petição, a fim de evitar duplicidade**), para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência.

3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças.

4) intimar as pessoas mencionadas no art. 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões.

Ressalto que, **em se tratando de processo digital**, NÃO É NECESSÁRIO o envio do edital por e-mail, devendo apenas peticionar nos autos digitais.

Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoais elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da empresa de leilões, caso a carta registrada retorne negativa.

Fica consignado que a intimação por edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revel que não possua advogado constituído nos autos.

165  
24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br

fls. 18  
168  
14

Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das NSCGJ.

Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, a qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, parágrafo único, das NSCGJ.

Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel.

Intime-se.

Praia Grande, 22 de março de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 246 /2019 e será disponibilizado(a) no DJE em 28 03 /2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G. 26/03 /2019. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021458-88.2009.8.26.0477 e o código D90000004QM0W.

167

**JUNTADA**

Em 20 de maio de 2019, junto a estes autos:

- ( ) a petição
- ( ) o ofício
- ( ) a carta precatória
- ( ) o aviso de recebimento
- ( ) o mandado
- ( ) o comprovante de depósito judicial
- ( ) o mandado de levantamento judicial
- ( ) o laudo pericial
- ( ) esclarecimentos periciais
- ( ) e' mail
- ( ) a carta devolvida
- o edital
- ( ) a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- ( ) as peças do agravo de instrumento
- ( ) decisão de agravo de instrumento
- ( ) outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.



**PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL**

**De:** contato <contato@royalleiloesonline.com.br>  
**Enviado em:** sábado, 18 de maio de 2019 22:55  
**Para:** PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL  
**Cc:** 'Ws Publicidade'  
**Assunto:** RES: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477  
**Anexos:** Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VJornal.docx; Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VCompleta.docx

**Prioridade:** Alta

Prezados Senhores,

Segue em anexo o edital para aprovação,

As datas agendadas foram conforme a seguir:

**DATAS DAS PRAÇAS:**

1.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

1.1.1. **INICIO:** 09 de Julho de 2019 às 15:00 horas

1.1.2. **TERMINO:** 12 de Julho de 2019 às 15:00 horas

1.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apreçoção, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

1.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o termino da Primeira Praça.

1.2.2. **TERMINO:** 02 de Agosto de 2019 às 15:00 horas.

Att.,

**Royal**  
LeilõesOnline.com.br

@ contato@royalleiloesonline.com.br

www.royalleiloesonline.com.br

[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Paulo Rogério V. do Patrocinio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3467-1121

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

20 MAI 2019

## Edital de Leilões Eletrônicos Resumido

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.  
1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

O(a) Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br) levará a leilão público judicial para venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

PROCESSO: 0021458-88.2009.8.26.0477

### DAS PARTES:

1. EXEQUENTE:

1.1. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO

2. EXECUTADOS:

2.1. ANDERSON DOMINGUES

2.2. O(s) respectivo(s) eventual(ais) novo(s) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) citada(s), eventuais ocupantes do imóvel abaixo, e demais interessados.

3. TITULAR DE DOMÍNIO:

3.1. BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

1.1. N° da Matrícula: 96.981 CRI de Praia Grande – SP.

1.2. N° de Inscrição cadastral: 204080030070092-8.

2. **AValiação TOTAL:** R\$ 200.000,00, valor esse que deverá ser devidamente atualizado até a data da 1ª praça.

3. **VISITAÇÃO:** Não Há Visitação.

4. **DATAS DAS PRAÇAS:**

4.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

4.1.1. **INÍCIO:** 09 de Julho de 2019 às 15:00 horas

4.1.2. **TERMINO:** 12 de Julho de 2019 às 15:00 horas

4.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões

Royal Leilões

4.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o termino da Primeira Praça.

4.2.2. **TERMINO:** 02 de Agosto de 2019 às 15:00 horas.

5. **DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Constatam débitos conforme a relação a seguir:

5.1. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EXEQUENDO):** R\$ 136.042,00 (Atualizado para o dia 10/10/2018). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

5.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constatam débitos conforme a seguir:

5.2.1. IPTU – Dívida Ativa: R\$88.714,96 (09/10/2018)

5.2.2. IPTU – Exercício Atual: R\$ 2.491,46 (09/10/2018)

6. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO:** Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br).

7. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, pelo site do leiloeiro, por fone: (11) 3467-1121, ou mesmo por e-mail: [contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br).

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, a executada e as pessoas acima mencionado, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

## Edital de Leilões Eletrônicos

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.  
1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

O(a) Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br) levará a leilão público judicial para venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

PROCESSO: 0021458-88.2009.8.26.0477

### DAS PARTES:

1. EXEQUENTE:

1.1. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO

2. EXECUTADOS:

2.1. ANDERSON DOMINGUES

2.2. O(s) respectivo(s) eventual(ais) novo(s) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) citada(s), eventuais ocupantes do imóvel abaixo, e demais interessados.

3. TITULAR DE DOMÍNIO:

3.1. BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92**, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

1.1. **Nº da Matrícula:** 96.981 CRI de Praia Grande – SP.

1.2. **Nº de Inscrição cadastral:** 204080030070092-8.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 200.000,00, valor esse que deverá ser devidamente atualizado até a data da 1ª praça.

3. **VISITAÇÃO:** Não Há Visitação.

4. **DATAS DAS PRAÇAS:**

4.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

4.1.1. **INÍCIO:** 09 de Julho de 2019 às 15:00 horas

4.1.2. **TERMINO:** 12 de Julho de 2019 às 15:00 horas

4.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

 Royal Leilões  Royal Leilões

4.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o termino da Primeira Praça.

4.2.2. **TERMINO:** 02 de Agosto de 2019 às 15:00 horas.

5. **DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Constam débitos conforme a relação a seguir:

5.1. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EXEQUENDO):** R\$ 136.042,00 (Atualizado para o dia 10/10/2018). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

5.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constam débitos conforme a seguir:

5.2.1. IPTU – Dívida Ativa: R\$88.714,96 (09/10/2018)

5.2.2. IPTU – Exercício Atual: R\$ 2.491,46 (09/10/2018)

6. **CONDIÇÕES DE VENDA:**

6.1. Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª praça) ou,

6.2. Aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça).

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. À Vista, ou,

7.2. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, nas seguintes condições:

7.2.1. Necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta,

7.2.2. Saldo em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice apresentado pelo arrematante – (Art. 895, §2º, NCCP), prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCCP), em caso de proposta de arrematação com pagamento parcelado, deverá haver garantia por hipoteca do próprio imóvel (art. 895, § 1º, do CPC).

8. **FORMA DE PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCCP).

9. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga à vista pelo arrematante, na qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, parágrafo único, das NSCGJ.

10. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCCP). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para

intimações pessoais, as pessoas acima mencionadas, e demais interessados, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor (a), Subscrevi.

---

EDUARDO HIPÓLITO HADDAD  
JUIZ DE DIREITO



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail: praiagde1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino**  
Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
Requerido: **Anderson Domingues**

**CONCLUSÃO**

Em 22/05/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dr. **Eduardo Hipolito Haddad**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos,

Rejeito minuta de edital apresentada, uma vez que não menciona os valores atualizados da avaliação do bem à época das praças bem como do débito exequendo, assim, deverá o condomínio exequente intimar a empresa gestora de leilões para que retifique o edital de leilão, a fim de consignar expressamente, o valor da avaliação atualizada, assim como do débito exequendo atualizado.

Concedo prazo de 05 dias para retificação.

Praia Grande, 22 de maio de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na **RELAÇÃO Nº 459/2019** e será disponibilizado(a) no DJE em **29/05/2019**. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. **NADA MAIS**. O referido é verdade. P.G. **27/05/2019**. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO HIPOLITO HADDAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021458-88.2009.8.26.0477 e o código D90000004VCSZ.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUNTADA

Em 24 de 05 de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo
- E-mail
- Outros

que segue(m).

Eu, Juiz Juliana Beatriz, escrev.tec.Judiciári, subscrevi.

## PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL

**De:** Edital <edital@agenciascp.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de maio de 2019 11:33  
**Para:** PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL  
**Cc:** 'Laura Vieira'; 'Daniel'; 'Oreste'; 'Priscila Saderi'; mayara@agenciascp.com.br  
**Assunto:** MINUTA DO EDITAL - 0021458-88.2009.8.26.0477 - 1ª Praia Grande  
**Anexos:** Doc. 01 - 0021458-88.2009.8.26.0477 - MINUTA.docx; Doc. 02 - Matricula\_96981\_64517.pdf; Doc. 03 - extrato IPTU.pdf; Doc. 04 - atualização valor do bem.pdf

**Prioridade:** Alta

Ao 1º Ofício Cível da Comarca de Praia-Grande

Segue anexo edital com datas e demais documentos.

**DATA DAS PRAÇAS: 1º Leilão com início no dia 30 de julho de 2019, às 14h00min, e com término no dia 02 de agosto de 2019, às 14h00min, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o 2º Leilão com início no dia 02 de agosto de 2019, às 14h00min e com término no dia 23 de agosto de 2019, às 14h00min**

Atenciosamente,



24 MAI 2019

174  
mu.

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP  
1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP**

**EDITAL** de 1º e 2º Leilão sobre os direitos possessórios do bem imóvel e para intimação do executado **ANDERSON DOMINGUES** (CPF/MF 001.561.478-66), da sua cōnjuge e compromissária **DENISE MIRANDA DOMINGUES** (CPF/MF 073.883.728-81); da promitente vendedora e titular de domínio **BURITI ALEGRE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ/MF 59.925.495/0001-02), na pessoa de seu representante legal; da credora fiscal **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE** e demais interessados e demais interessados, expedido nos autos da **Ação de Procedimento Comum Cível** que lhe requer **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO** (CNPJ/MF 04.045.952/0001-82) – **Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477**.

A Dra. **Valéria Pinheiro Vieira**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** que, com fundamento nos artigos 882 a 903 do NCPC e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, e ainda artigo 335, "caput", do Código Penal, através do **GESTOR JUDICIAL FRAZÃO LEILÕES** ([www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br)), portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no dia 30 de julho de 2019, às 14h00min**, e com **término no dia 02 de agosto de 2019, às 14h00min**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o **2º Leilão com início no dia 02 de agosto de 2019, às 14h00min** e com **término no dia 23 de agosto de 2019, às 14h00min**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, **não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação atualizada** (Art. 891, parágrafo único do NCPC), do imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital.

**IMÓVEL: OS DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE O APARTAMENTO 92**, localizado no nono pavimento-tipo do Edifício São Ricardo, situado na Rua José da Silva Machado, número 165, na Vila Noêmia, nesta cidade, com a área útil de 74,86m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup> e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo. **Contribuinte nº 2.04.08.003.007.0092-8. Matrícula nº 96.981** do CRI da Comarca de Praia Grande/SP. **Ocupado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

**ÔNUS:** Não consta ônus da matrícula. Consta dos autos às fls. 87 a PENHORA EXEQUENDA.

**DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA DO IMÓVEL:** No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a **R\$ 234.837,63 (Maio/2019)**, que será atualizada à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% da avaliação atualizada**.

**LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Sr. Carlos Eduardo Luis Campos Frazão, podendo se fazer substituir por Carlos Alberto Fernando Santos Frazão ou Ana Claudia Carolina Campos Frazão, leiloeiros oficiais, inscritos na JUCESP sob os nºs 751, 203 e 836, respectivamente.

**COMO PARTICIPAR:** O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da

Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**DÉBITO EXEQUENDO: R\$ 136.042,00 (outubro/2018 – Conf. fls. 144/146),** que será atualizado à época da alienação.

**DÉBITOS FISCAIS** – Constatam débitos de IPTU inscritos na Dívida Ativa na monta de **R\$ 97.905,97\*** ou **R\$ 56.531,73\*** para pagamento à vista (\*21/05/2019) conforme pesquisa junto a Prefeitura da Praia Grande/SP. O valor do débito fiscal será atualizado até a data da alienação.

**OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, *exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, “caput” e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza “propter rem”), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação (art. 908, §1º, NCPC).*

**CONDIÇÕES DE VENDA e PAGAMENTO:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor de avaliação (2º leilão). O arrematante efetuará o pagamento à vista. O depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O depósito da comissão deverá ser em juízo, no prazo de até 01 (um) dia útil e seu levantamento será autorizado após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, nos termos do parágrafo único do artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E ACORDO:** Se a parte executada, após a publicação do presente edital, pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32. Contudo, caso a remição ou acordo ocorra após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente ação, no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua da Mooca, 3547, Mooca, São Paulo/SP, através do telefone (11) 3550-4066 ou pelo e-mail: [contato@frazaoleiloes.com.br](mailto:contato@frazaoleiloes.com.br).

Fica o EXECUTADO, a sua cônjuge e compromissária DENISE MIRANDA DOMINGUES; a promitente vendedora e titular de domínio BURITI ALEGRE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal; a credora fiscal PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 28/10/2014, através da

publicação deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Novo Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br). Será o edital, afixado e publicado.

Praia Grande, 24 de maio de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador(a), subscrevi.

**VALÉRIA PINHEIRO VIEIRA**  
**JUÍZA DE DIREITO**

---

**EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL**

**LEILÃO JUDICIAL**

**Somente Online**

1ª VC de Praia Grande/SP

Proc. nº **0021458-88.2009.8.26.0477**

**EXEQUENTE: COND. ED. SÃO RICARDO (CNPJ 04.045.952/0001-82)**

**EXECUTADO: ANDERSON DOMINGUES (CPF 001.561.478-66), e sua cônjuge  
DENISE MIRANDA DOMINGUES (CPF 073.883.728-81);**

**TITULAR DE DOMÍNIO: BURITI ALEGRE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
(CNPJ 59.925.495/0001-02)**

**CREDOR FISCAL: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE**

**Encerramento 1º Leilão: 02/08/2019 - 14h00 – Lance Mínimo: R\$ 234.837,63\***

**Encerramento 2º Leilão: 23/08/2019 - 14h - Lance Mínimo: R\$ 140.902,57\***

**\*Os valores serão atualizados à época da alienação.**

**DIREITOS SOBRE APTO 92, ED. SÃO RICARDO - R. JOSÉ DA SILVA MACHADO, Nº 165,  
PRAIA GRANDE/SP. MATRÍCULA Nº 96.981 – CRI DE PRAIA GRANDE/SP. CONSTA ÔNUS.**

Leia o Edital Completo no site da leiloeira (Art. 887, § 2º, CPC).

Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online.

Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP.

Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836.

**Tel. 11-3550-4066 – [www.Frazaoleiloes.com.br](http://www.Frazaoleiloes.com.br)**

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

96.981

FICHA

01

Em 24 de maio de 2.000.

**IMÓVEL:** Apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do **EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, situado na Rua José da Silva Machado, número 165, na Vila Noêmia, nesta cidade, com a área útil de 74,86 m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012 m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

**CONTRIBUINTE:** 2 04 08 003 007 0092-8.

**PROPRIETÁRIA:** BURITI ALEGRE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Caiapós, número 593, sala 02, Vila Tupi, inscrita no CNPJ sob número 59.925.495/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.0772.686 e R.0772.687, ambos de 31 de outubro de 1.995, e instituição de condomínio registrada sob número 02/96.960, todos deste Registro.

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima).



Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 21/05/2019 17:53:04

NOME SISTEMA  
Extrato de Debitos

NUM. INSCRIÇÃO - 204080030070092

PÁGINA : 1/2

**Tipo** Imobiliário **Proprietário** BURITI ALEGRE- EMPREENDIMENTOS **CPF/CNPJ Proprietário** 140251491000102 **Código** 0103608 **Inscrição** 204080030070092

**Endereço** RUA JOSE DA SILVA MACHADO, 165, ., PRAIA GRANDE/SP **Lote** 007 **Quadra** 003 **Loteamento**

**Endereço de Entrega** rua jose s machado 165 ap 92, 11703-100, VL NOEMIA, PRAIA GRANDE/SP

**Dívidas não parceladas**

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Oficio	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
8706	1997 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					76,55	76,55	243,02	31,95	646,79	0,00	0,00	998,31
	6-01/06/1997													
12175	2001 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				812,25	812,25	1.900,30	271,24	3.991,38	697,51	0,00	7.672,68
	4-01/04/2001, 5-01/05/2001, 6-01/06/2001, 7-01/07/2001, 8-01/08/2001, 9-01/09/2001, 10-01/10/2001, 11-01/11/2001, 12-01/12/2001													
13303	2002 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				1.126,32	1.126,32	2.322,44	344,85	4.646,81	844,04	0,00	9.284,46
	01-01/01/2002, 02-01/02/2002, 03-01/03/2002, 04-01/04/2002, 05-01/05/2002, 06-01/06/2002, 07-01/07/2002, 08-01/08/2002, 09-01/09/2002, 10-01/10/2002, 11-01/11/2002, 12-01/12/2002													
14978	2003 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				1.199,64	1.199,64	2.041,82	324,12	3.939,54	750,51	0,00	8.255,63
	01-01/01/2003, 02-01/02/2003, 03-01/03/2003, 04-01/04/2003, 05-01/05/2003, 06-01/06/2003, 07-01/07/2003, 08-01/08/2003, 09-01/09/2003, 10-01/10/2003, 11-01/11/2003, 12-01/12/2003													
16768	2004 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					1.355,52	1.192,80	1.461,93	265,46	2.876,16	0,00	0,00	5.796,35
	01-01/01/2004, 02-01/02/2004, 03-01/03/2004, 04-01/04/2004, 05-01/05/2004, 06-01/06/2004, 07-01/07/2004, 08-01/08/2004, 09-01/09/2004, 10-01/10/2004, 11-01/11/2004, 12-01/12/2004													
25660	2005 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.359,00	1.186,68	1.306,35	249,28	2.372,97	511,52	0,00	5.626,80
	01-01/01/2005, 02-01/02/2005, 03-01/03/2005, 04-01/04/2005, 05-01/05/2005, 06-01/06/2005, 07-01/07/2005, 08-01/08/2005, 09-01/09/2005, 10-01/10/2005, 11-01/11/2005, 12-01/12/2005													
18737	2006 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.227,24	1.227,24	1.265,49	249,26	2.145,42	488,74	0,00	5.376,15
	01-01/01/2006, 02-01/02/2006, 03-01/03/2006, 04-01/04/2006, 05-01/05/2006, 06-01/06/2006, 07-01/07/2006, 08-01/08/2006, 09-01/09/2006, 10-01/10/2006, 11-01/11/2006, 12-01/12/2006													
19460	2007 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.509,36	1.509,36	1.448,16	295,74	2.350,35	560,36	0,00	6.163,97
	01-11/01/2007, 02-11/02/2007, 03-11/03/2007, 04-11/04/2007, 05-11/05/2007, 06-11/06/2007, 07-11/07/2007, 08-11/08/2007, 09-11/09/2007, 10-11/10/2007, 11-11/11/2007, 12-11/12/2007													
42999	2008 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.572,36	1.572,36	1.384,99	295,72	2.153,73	540,68	0,00	5.947,48
	1-31/01/2008, 2-11/02/2008, 3-11/03/2008, 4-11/04/2008, 5-11/05/2008, 6-11/06/2008, 7-11/07/2008, 8-11/08/2008, 9-11/09/2008, 10-11/10/2008, 11-11/11/2008, 12-11/12/2008													
5732	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.572,36	1.572,36	1.256,08	282,84	1.870,46	498,17	0,00	5.479,91
	1-11/01/2009, 2-11/02/2009, 3-11/03/2009, 4-11/04/2009, 5-11/05/2009, 6-11/06/2009, 7-11/07/2009, 8-11/08/2009, 9-11/09/2009, 10-11/10/2009, 11-11/11/2009, 12-11/12/2009													
31991	2010 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.469,04	1.469,04	1.024,69	249,36	1.474,27	421,73	0,00	4.639,09
	01-11/01/2010, 02-11/02/2010, 03-11/03/2010, 04-11/04/2010, 05-11/05/2010, 06-11/06/2010, 07-11/07/2010, 08-11/08/2010, 09-11/09/2010, 10-11/10/2010, 11-11/11/2010, 12-11/12/2010													
22265	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15026094720168260477/2016				1.668,60	1.668,60	1.042,16	271,06	1.423,73	440,55	0,00	4.846,10
	01-11/01/2011, 02-11/02/2011, 03-11/03/2011, 04-11/04/2011, 05-11/05/2011, 06-11/06/2011, 07-11/07/2011, 08-11/08/2011, 09-11/09/2011, 10-11/10/2011, 11-11/11/2011, 12-11/12/2011													
16627	2012 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				1.789,08	1.789,20	921,76	271,09	1.244,93	422,69	0,00	4.649,67
	01-11/01/2012, 02-11/02/2012, 03-11/03/2012, 04-11/04/2012, 05-11/05/2012, 06-11/06/2012, 07-11/07/2012, 08-11/08/2012, 09-11/09/2012, 10-11/10/2012, 11-11/11/2012, 12-11/12/2012													
41097	2013 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				1.869,72	1.869,72	822,18	269,18	1.057,28	401,83	0,00	4.420,19
	1-30/01/2013, 2-11/02/2013, 3-11/03/2013, 4-11/04/2013, 5-11/05/2013, 6-11/06/2013, 7-11/07/2013, 8-11/08/2013, 9-11/09/2013, 10-11/10/2013, 11-11/11/2013, 12-11/12/2013													
33208	2014 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				2.059,68	2.059,68	735,49	279,50	914,63	398,93	0,00	4.388,23
	1-11/01/2014, 2-11/02/2014, 3-11/03/2014, 4-11/04/2014, 5-11/05/2014, 6-11/06/2014, 7-11/07/2014, 8-11/08/2014, 9-11/09/2014, 10-11/10/2014, 11-11/11/2014, 12-11/12/2014													
27931	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				2.037,00	2.037,00	558,42	259,52	672,03	352,69	0,00	3.879,66
	1-11/01/2015, 2-11/02/2015, 3-11/03/2015, 4-11/04/2015, 5-11/05/2015, 6-11/06/2015, 7-11/07/2015, 8-11/08/2015, 9-11/09/2015, 10-11/10/2015, 11-11/11/2015, 12-11/12/2015													
52082	2016 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				2.231,16	2.231,16	364,30	259,53	492,45	334,74	0,00	3.682,18
	1-11/01/2016, 2-11/02/2016, 3-11/03/2016, 4-11/04/2016, 5-11/05/2016, 6-11/06/2016, 7-11/07/2016, 8-11/08/2016, 9-11/09/2016, 10-11/10/2016, 11-11/11/2016, 12-11/12/2016													

181  
m.c.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 21/05/2019 17:53:09

NOME SISTEMA  
Extrato de Debitos

NUM. INSCRIÇÃO - 204080030070092

PÁGINA : 2/2

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
46762	2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15564646720188260477/2018	15564646720188260477			2.431,20	2.431,32	164,16	259,53	321,16	317,61	0,00	3.493,78
	1-30/01/2017, 2-11/02/2017, 3-11/03/2017, 4-11/04/2017, 5-11/05/2017, 6-11/06/2017, 7-11/07/2017, 8-11/08/2017, 9-11/09/2017, 10-11/10/2017, 11-11/11/2017, 12-11/12/2017													
42525	2018 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	2133414283				2.491,08	2.491,08	104,37	259,53	149,87	300,48	0,00	3.305,33
	1-11/01/2018, 2-11/02/2018, 3-11/03/2018, 4-11/04/2018, 5-11/05/2018, 6-11/06/2018, 7-11/07/2018, 8-11/08/2018, 9-11/09/2018, 10-11/10/2018, 11-11/11/2018, 12-11/12/2018													
Número Total de Dívidas:		19	Totais:				29.857,16	29.522,36	20.368,11	4.988,76	34.743,96	8.282,78	0,00	
Valor Total das Dívidas:		97.905,97												

Dívidas Parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
Número Total de Dívidas:		0						0,00

Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:	97.905,97
Saldo da Dívida:	97.905,97

Parcelamentos disponíveis:

- Pagamento à vista, no valor de R\$ 56.531,73
- Pagamento em 12x de R\$ 5.339,33
- Pagamento em 24x de R\$ 2.826,75
- Pagamento em 36x de R\$ 2.093,95
- Pagamento em 60x de R\$ 1.530,23 \*Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês
- Pagamento em 120x de R\$ 1.004,32 \*Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês

Dívidas que não constam das opções de parcelamento:

CDA: 42525 Composição: 2018 - 02 Imposto Predial Urba

182  
/m.

## Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP

Valor (somente números): R\$ 200.000,00

Data inicial: 11/2015

Data de atualização: 05/2019

Valor atualizado: R\$ 234.837,63

\* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

### Observação I

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

### Observação II

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

### Observação III

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

### Observações da AASP

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

185  
Puu.

2

**Desentranhado conforme certidão  
de fls. 198**

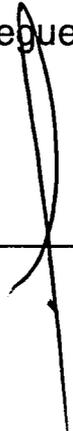
2

**JUNTADA**

Em 05 de junho de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu,  \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP**

**Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477.  
Cumprimento de sentença**

**FRAZÃO LEILÕES**, indicada para realizar o LEILÃO ELETRÔNICO, nos autos do processo em epígrafe que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO** move em face de **ANDERSON DOMINGUES**, vem por sua advogada, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência em atenção ao r. despacho de fls. 165/166, **apresentar a MINUTA DO EDITAL**, para conferência e aprovação, conforme anexo (doc. 01).

Aproveita-se a oportunidade para juntar matrícula do bem (doc. 02), extrato de débito de IPTU (doc. 03) e atualização do valor do bem (doc.04).

Diante o exposto, requer a aprovação da minuta completa do edital que ficará disponível no site do Leiloeiro (art. 887, § 2º, NCPC), bem como de sua versão resumida, que será publicada em jornal (art. 887, § 3º, NCPC).

Por fim, requer, a autorização da agência **SCORPIUS ON LINE PUBLICIDADE LTDA**, representada por seus advogados **ORESTE GUIDI**, OAB/SP nº 104.232, **DANIEL BIZERRA DA COSTA** OAB/SP nº 370.538 e pela Sra. **PRISCILLA GUIDI**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 22.706.657-1, **a retirar as duas versões do edital devidamente assinado**, para os devidos fins de direito.

Termos em que,  
Pede deferimento.  
São Paulo, 24 de maio de 2019.

*Laura Vieira Silva*  
**FRAZÃO LEILÕES**  
**LAURA VIEIRA SILVA**  
OAB/SP 356.198

477 FPGJ.19.00019261-0 201919 1533 65

*sem efeito*  
477 FPGJ.19.00019261-0 030619 1533 65

26 2654/09

**1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP  
1º OFÍCIO CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP**

**EDITAL de 1º e 2º Leilão sobre os direitos possessórios do bem imóvel e para intimação do executado ANDERSON DOMINGUES (CPF/MF 001.561.478-66), da sua cónjuge e compromissária DENISE MIRANDA DOMINGUES (CPF/MF 073.883.728-81); da promitente vendedora e titular de domínio BURITI ALEGRE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/MF 59.925.495/0001-02), na pessoa de seu representante legal; da credora fiscal PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE e demais interessados e demais interessados, expedido nos autos da Ação de Procedimento Comum Cível que lhe requer CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO (CNPJ/MF 04.045.952/0001-82) – Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477.**

A Dra. Valéria Pinheiro Vieira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** que, com fundamento nos artigos 882 a 903 do NCPC e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, e ainda artigo 335, “caput”, do Código Penal, através do **GESTOR JUDICIAL FRAZÃO LEILÕES** ([www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br)), portal de leilões eletrônicos, levará a público pregão de venda e arrematação no **1º Leilão com início no dia 30 de julho de 2019, às 14h00min**, e com **término no dia 02 de agosto de 2019, às 14h00min**, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o **2º Leilão com início no dia 02 de agosto de 2019, às 14h00min** e com **término no dia 23 de agosto de 2019, às 14h00min**, caso não haja licitantes no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, **não sendo aceito lance inferior a 60% do valor da avaliação atualizada** (Art. 891, parágrafo único do NCPC), do imóvel abaixo descrito, conforme condições de venda constantes no presente edital.

**IMÓVEL: OS DIREITOS POSSESSÓRIOS SOBRE O APARTAMENTO 92**, localizado no nono pavimento-tipo do Edifício São Ricardo, situado na Rua José da Silva Machado, número 165, na Vila Noêmia, nesta cidade, com a área útil de 74,86m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup> e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo. **Contribuinte nº 2.04.08.003.007.0092-8. Matrícula nº 96.981 do CRI da Comarca de Praia Grande/SP. Ocupado. O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.**

**ÔNUS:** Não consta ônus da matrícula. Consta dos autos às fls. 87 a PENHORA EXEQUENDA.

**DO VALOR MÍNIMO PARA VENDA DO IMÓVEL:** No primeiro pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel apregoado será o valor da avaliação judicial que corresponde a **R\$ 234.837,63 (Maio/2019)**, que será atualizada à época da alienação. No segundo pregão, o valor mínimo para a venda do imóvel corresponderá a **60% da avaliação atualizada**.

**LEILOEIRO:** O leilão será conduzido pelo Sr. Carlos Eduardo Luis Campos Frazão, podendo se fazer substituir por Carlos Alberto Fernando Santos Frazão ou Ana Claudia Carolina Campos Frazão, leiloeiros oficiais, inscritos na JUCESP sob os nºs 751, 203 e 836, respectivamente.

**COMO PARTICIPAR:** O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do Leiloeiro, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da

Alienação Judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 136.042,00 (outubro/2018 – Conf. fls. 144/146), que será atualizado à época da alienação.

**DÉBITOS FISCAIS** – Constatam débitos de IPTU inscritos na Dívida Ativa na monta de R\$ 97.905,97\* ou R\$ 56.531,73\* para pagamento à vista (\*21/05/2019) conforme pesquisa junto a Prefeitura da Praia Grande/SP. O valor do débito fiscal será atualizado até a data da alienação.

**OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência, tais como desocupação, ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, oriundos de construção ou reformas não averbados no Órgão competente, inclusive débitos apurados junto ao INSS, correrão por conta do arrematante, *exceto eventuais débitos de IPTU, demais taxas e impostos, conforme o art. 130, "caput" e parágrafo único do CTN, bem como os débitos de condomínio (que possuem natureza "propterrem"), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação (art. 908, §1º, NCPC).*

**CONDIÇÕES DE VENDA e PAGAMENTO:** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1º leilão) ou aquele que der lance igual ou superior a 60% do valor de avaliação (2º leilão). O arrematante efetuará o pagamento à vista. O depósito deve ser efetuado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil, (obtida através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance. O depósito da comissão deverá ser em juízo, no prazo de até 01 (um) dia útil e seu levantamento será autorizado após a apreciação da idoneidade do lance pelo Juízo, nos termos do parágrafo único do artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO E ACORDO:** Se a parte executada, após a publicação do presente edital, pagar a dívida antes de adjudicado ou alienado o bem, ou sendo firmado acordo entre as partes, deverá arcar com as despesas de divulgação assumidas pelo leiloeiro, nos termos art. 40 do Decreto 21.981/32. Contudo, caso a remição ou acordo ocorra após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão previamente fixada, conforme § 3º do artigo 7º da Resolução nº 236 do Conselho Nacional de Justiça de 13/07/2016.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício Cível onde tramita a presente ação, no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua da Mooca, 3547, Mooca, São Paulo/SP, através do telefone (11) 3550-4066 ou pelo e-mail: [contato@frazaoleiloes.com.br](mailto:contato@frazaoleiloes.com.br).

Fica o EXECUTADO, a sua cônjuge e compromissária DENISE MIRANDA DOMINGUES; a promitente vendedora e titular de domínio BURITI ALEGRE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal; a credora fiscal PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, bem como da penhora realizada em data de 28/10/2014, através da

publicação deste EDITAL, nos termos do art. 274, parágrafo único art. 887, § 2º, §3º e § 5º e art. 889, parágrafo único, todos do Novo Código de Processo Civil, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. Não consta dos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.frazaoleiloes.com.br](http://www.frazaoleiloes.com.br). Será o edital, afixado e publicado.

Praia Grande, 24 de maio de 2019.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente, digitei.

Eu, \_\_\_\_\_, Coordenador(a), subscrevi.

**VALÉRIA PINHEIRO VIEIRA**  
**JUÍZA DE DIREITO**

---

**EDITAL RESUMO DE LEILÃO JUDICIAL**

**LEILÃO JUDICIAL**

**Somente Online**

1ª VC de Praia Grande/SP

Proc. nº **0021458-88.2009.8.26.0477**

**EXEQUENTE: COND. ED. SÃO RICARDO(CNPJ 04.045.952/0001-82)**

**EXECUTADO: ANDERSON DOMINGUES (CPF 001.561.478-66), e sua cōnjuge**

**DENISE MIRANDA DOMINGUES (CPF 073.883.728-81);**

**TITULAR DE DOMÍNIO: BURITI ALEGRE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
**(CNPJ 59.925.495/0001-02)**

**CREDOR FISCAL: PREFEITURA DE PRAIA GRANDE**

**Encerramento 1º Leilão: 02/08/2019 - 14h00 – Lance Mínimo: R\$ 234.837,63\***

**Encerramento 2º Leilão: 23/08/2019 - 14h - Lance Mínimo: R\$ 140.902,57\***

**\*Os valores serão atualizados à época da alienação.**

**DIREITOS SOBRE APTO 92, ED. SÃO RICARDO- R.JOSÉ DA SILVA MACHADO, Nº 165,**  
**PRAIA GRANDE/SP.MATRÍCULA Nº 96.981 – CRI DE PRAIA GRANDE/SP. CONSTA ÔNUS.**

Leia o Edital Completo no site da leiloeira (Art. 887, § 2º, CPC).

Cadastre-se antecipadamente para participar do leilão online.

Rua da Mooca, 3547 – São Paulo/SP.

Ana Claudia Campos Frazão – leiloeira oficial – JUCESP 836.

Tel. 11-3550-4066 – [www.Frazaoleiloes.com.br](http://www.Frazaoleiloes.com.br)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

MATRÍCULA

96.981

FICHA

01

Em 24 de maio de 2.000.

**IMÓVEL:** Apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do **EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, situado na Rua José da Silva Machado, número 165, na Vila Noêmia, nesta cidade, com a área útil de 74,86 m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012 m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

**CONTRIBUINTE:** 2 04 08 003 007 0092-8.

**PROPRIETÁRIA:** BURITI ALEGRE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Caiapós, número 593, sala 02, Vila Tupi, inscrita no CNPJ sob número 59.925.495/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.07/72.686 e R.07/72.687, ambos de 31 de outubro de 1.995, e instituição de condomínio registrada sob número 02/96.960, todos deste Registro.

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima).



Município da Estância Balneária de Praia Grande

NOME SISTEMA
Extrato de Debitos

Tipo Proprietário CPF/CNPJ Proprietário Código Inscrição
Imobiliário BURITI ALEGRE- EMPREENDIMENTOS 0103608 204080030070092
Endereço Lote Quadra Loteamento
RUA JOSE DA SILVA MACHADO, 165, ., PRAIA GRANDE/SP 007 003
Endereço de Entrega
rua jose s machado 165 ap 92, 11703-100, VL NOEMIA, PRAIA GRANDE/SP

Dívidas não parceladas

Table with columns: C.D.A., Composição, Situação, Execução, Vara Oficio Cod. Expandido, Principal, P. Atual, Correção, Multa, Juros, Honorários Custas Proc, Total. It lists various tax debt entries with their respective amounts and dates.

Handwritten number 192



Município da Estância Balneária de Praia Grande

NOME SISTEMA  
Extrato de Debitos

fls. 208  
CONAM - 21/05/2019 17:53:01

NUM. INSCRIÇÃO - 204080030070092

PÁGINA : 2/2

Dívidas não parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Oficio	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas	Proc	Total
46762 2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15564646720188260477/2018	15564646720188260477			2.431,20	2.431,32	164,16	259,53	321,16	317,61	0,00		3.493,78
1-30/01/2017, 2-11/02/2017, 3-11/03/2017, 4-11/04/2017, 5-11/05/2017, 6-11/06/2017, 7-11/07/2017, 8-11/08/2017, 9-11/09/2017, 10-11/10/2017, 11-11/11/2017, 12-11/12/2017														
42525 2018 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	2133414283				2.491,08	2.491,08	104,37	259,53	149,87	300,48	0,00		3.305,33
1-11/01/2018, 2-11/02/2018, 3-11/03/2018, 4-11/04/2018, 5-11/05/2018, 6-11/06/2018, 7-11/07/2018, 8-11/08/2018, 9-11/09/2018, 10-11/10/2018, 11-11/11/2018, 12-11/12/2018														
<b>Número Total de Dívidas:</b>	<b>19</b>	<b>Totais:</b>				<b>29.857,16</b>	<b>29.522,36</b>	<b>20.368,11</b>	<b>4.988,76</b>	<b>34.743,96</b>	<b>8.282,78</b>	<b>0,00</b>		
<b>Valor Total das Dívidas:</b>	<b>97.905,97</b>													

Dívidas Parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Oficio	Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
<b>Número Total de Dívidas:</b>	<b>0</b>						<b>0,00</b>

<b>Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:</b>	<b>97.905,97</b>
<b>Saldo da Dívida:</b>	<b>97.905,97</b>

Parcelamentos disponíveis:

Pagamento à vista, no valor de R\$ 56.531,73  
Pagamento em 12x de R\$ 5.339,33  
Pagamento em 24x de R\$ 2.826,75  
Pagamento em 36x de R\$ 2.093,95  
Pagamento em 60x de R\$ 1.530,23 \*Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês  
Pagamento em 120x de R\$ 1.004,32 \*Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês

Dívidas que não constam das opções de parcelamento:

CDA: 42525 Composição: 2018 - 02 Imposto Predial Urba

193

## **Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP**

**Valor (somente números): R\$ 200.000,00**

**Data inicial: 11/2015**

**Data de atualização: 05/2019**

**Valor atualizado: R\$ 234.837,63**

\* Sistema meramente informativo não valendo, portanto, como fonte oficial de elaboração de cálculos judiciais

### **Observação I**

Os fatores de atualização monetária estão disponíveis desde Out/1964 até o mês e ano atual.

### **Observação II**

Os fatores de atualização monetária foram compostos pela aplicação dos seguintes índices:

Out/64 a Fev/86	ORTN
Mar/86 e Mar/87 a Jan/89	OTN
Abr/86 a Fev/87	OTN "pro-rata"
Fev/89	42,72% (conforme STJ, índice de Jan/89)
Mar/89	10,14% (conforme STJ, índice de Fev/89)
Abr/89 a Mar/91	IPC do IBGE (Mar/89 a Fev/91)
Abr/91 a Jul/94	INPC do IBGE (Mar/91 a Jun/94)
Ago/94 a Jul/95	IPC-r do IBGE (Jul/94 a Jun/95)
Ago/95 em diante	INPC do IBGE (Jul/95 em diante) sendo que, com relação à aplicação da deflação, a matéria ficará "sub judice"

### **Observação III**

Nova tabela de Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais, em cumprimento ao que ficou decidido no Processo G-36.676/02, considerando o índice de 10.14%, relativo ao mês de Fevereiro de 1989, ao invés de 23.60%.

Informações complementares sobre a aplicação da tabela poderão ser obtidas no DEPRE 3 - Divisão Técnica de Assessoria e Contador de Segunda Instância, na Rua dos Sorocabanos, nº 680, telefone 6914-9333.

### **Observações da AASP**

I - Em 15/01/1989 a moeda foi alterada de Cruzado (Cz\$) para Cruzado Novo (NCz\$), com

exclusão de 3 (três) zeros, ficando a OTN fixada em NCz\$ 6,17 (Seis Cruzados Novos e Dezessete Centavos)

II - O STJ decidiu que o índice de correção para o mês de Janeiro de 1989 deve ser de 42.72%, conforme Recursos Especiais nº 45.382-8-SP (Boletim AASP nº 1895) e nº 43.055-0-SP (disponível em nossa biblioteca para consulta)

III - Em Abril de 1990 a tabela utiliza o percentual de 84.32% sobre o valor de Março, gerando o índice de 509,725310 (276,543680 X 84.32%), o que está de acordo com decisão do STJ - Recurso Especial nº 40.533-0-SP (Boletim AASP nº 1896)

IV - De acordo com o parecer do DEPRE, publicado no DOE Just. de 09/02/1996, p. 43, os índices à partir de Fevereiro de 1991 foram alterados em face da nova orientação da Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça que determina a substituição da TR de Fevereiro de 1991 (7%), anteriormente aplicada, pelo IPC de Fevereiro de 1991 (21.87%)

**Priscilla Guidi**

**De:** Edital [edital@agenciascp.com.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 24 de maio de 2019 11:33  
**Para:** 'praiagde1cv@tjisp.jus.br'  
**Cc:** 'Laura Vieira'; 'Daniel'; 'Oreste'; 'Priscila Saderi'; 'mayara@agenciascp.com.br'  
**Assunto:** MINUTA DO EDITAL - 0021458-88.2009.8.26.0477 - 1ª Praia Grande  
**Anexos:** Doc. 01 - 0021458-88.2009.8.26.0477 - MINUTA.docx; Doc. 02 - Matricula\_96981\_64517.pdf; Doc. 03 - extrato IPTU.pdf; Doc. 04 - atualização valor do bem.pdf; image001.png

**Prioridade:** Alta

Ao 1º Ofício Cível da Comarca de Praia Grande

Segue anexo edital com datas e demais documentos.

**DATA DAS PRAÇAS: 1º Leilão com início no dia 30 de julho de 2019, às 14h00min, e com término no dia 02 de agosto de 2019, às 14h00min, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado o 2º Leilão com início no dia 02 de agosto de 2019, às 14h00min e com término no dia 23 de agosto de 2019, às 14h00min**

Atenciosamente,

Priscilla Guidi Pandolfi

Tel. 11 3107-5121

[www.scorpionline.com.br](http://www.scorpionline.com.br)

Rua Senador Firjö, 40 - 6º andar - conj. 01 - Centro - São Paulo, SP - CEP 01006-000





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## DECISÃO

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
 Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino  
 Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
 Requerido: Anderson Domingues

## CONCLUSÃO

Em 06/06/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. **Eduardo Hipólito Haddad**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipólito Haddad**

Vistos.

1) Anoto que decisão de fls. 185 não pertence aos autos, desentranhe-se para regularização.

2) Rejeito, novamente, minuta de edital apresentada, uma vez que não se coaduna integralmente com a decisão de fls. 165/166, assim, deverá o condomínio exequente intimar a empresa gestora de leilões para que retifique o edital de leilão, a fim de consignar expressamente, que eventuais débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão a cargo do executado **até a data em que o arrematante for imitado da posse do imóvel.**

Deverá ainda ser excluído do edital tópico que remete que a comissão do leiloeiro será devida após a publicação do edital, em casos de remissão e acordo.

Porquanto, fará jus o leiloeiro oficial a comissão no caso de remissão ou acordo, após a **alienação** do bem.

Concedo prazo de 48 horas para retificação, sob pena de substituição, de ofício, da empresa gestora nomeado por este Juízo.

Intime-se.

Praia Grande, 06 de junho de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 509/2019 e será disponibilizado(a) no DJE em 11/06/2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 07/06/2019. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO HIPOLITO HADDAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://pje.tjsp.jus.br/espj>. Para mais informações, informe o processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477 e o código D90000004WHW9.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento a determinação retro desentranhei dos autos fls. 185, para regularização (não pertence ao processo). Nada Mais. Praia Grande, 07 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

200



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vianna, 9161, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praia@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME**

Processo Físico nº: 0021488-89/2019-326.0077  
Classe - Assunto: Procedimento Cível - Danos e Danos do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São José  
Requerido: Anderson Guimarães

Certifico e dou fé que nesta data procedi ao encerramento do 1º volume dos autos do processo em epígrafe de fls. 230, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, Praia Grande, 18 de junho de 2019. Eu, \_\_\_\_\_, (Milton José Santana - Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ À MARGEM DIREITA**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME  
Milton José Santana  
Escrevente Técnico Judiciário  
Inscrição nº \_\_\_\_\_  
Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Praia Grande - SP

Este termo foi assinado digitalmente pelo Escrevente Técnico Judiciário Milton José Santana, inscrita no Conselho Nacional de Justiça sob o nº \_\_\_\_\_, em 18/06/2019, às \_\_\_\_\_ horas, no Fórum de Praia Grande, sob o nº \_\_\_\_\_ do processo em epígrafe.

2654/09



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA \_\_\_\_\_

CARTÓRIO DO \_\_\_\_\_ 2º OFÍCIO \_\_\_\_\_

ESCRIVÃO(A) DIRETOR(A) \_\_\_\_\_

Foro de Praia Grande / 1ª Vara Cível



0021458-88.2009.8.26.0477

Classe : Procedimento Comum Cível  
 Assunto principal : Direitos / Deveres do Condômino  
 Competência : Cível  
 Valor da ação : R\$ 10.983,19  
 Volume : 2/2  
 Reqte : **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Advogado : Fábio Ferreira Collaço (OAB: 167730/SP)  
 Reprtate : Afonso Henrique Pereira  
 Reqdo : **Anderson Domingues**  
 TitDomin : Burity Alegre Empreendimentos Imobiliarios Ltda  
 Observação : Ação: 31031 - Procedimento Ordinário  
 Ação Complementar: 31031 - Procedimento

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

autuo neste Cartório \_\_\_\_\_

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Escr., subscr.

1103051-83  
 Praia grande 1 e 4 Vara Cível  
 0073

REGISTRO SOB Nº 2654/09

LIVRO Nº \_\_\_\_\_

FLS. \_\_\_\_\_

2º Vol.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vianna, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-000. Fone: (013) 3471-1200. Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min as 19h00min

**TERMO DE ABERTURA DO 2º VOLUME**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condomínio  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

Certifico e dou fé que, nesta data, procedi à abertura do 2º volume dos autos do processo em epígrafe às fls. 201, em cumprimento ao artigo 89, §§ 1º e 2º das Normas de Serviço de Corregedoria Geral da Justiça, Praia Grande, 18 de junho de 2019. Eu \_\_\_\_\_, (Milton José Santana, Escrevente Técnico Judiciário), certifiquei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO A MARGEM DIREITA**

**JUNTADA**

Para a juntada dos autos do processo em epígrafe, apresento a seguinte documentação:

Em 18 de junho de 2019, junto a estes autos:

- ( ) a petição
- ( ) o ofício
- ( ) a carta precatória
- ( ) o aviso de recebimento
- ( ) o mandado
- ( ) o comprovante de depósito judicial
- ( ) o mandado de levantamento judicial
- ( ) o laudo pericial
- ( ) esclarecimentos periciais
- ( ) e-mail
- ( ) a carta devolvida
- o edital
- ( ) a atuação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás CG nº 270/2014.

As peças em anexo de número de juntada são:

- ( ) decisão de agravo de instrumento
- ( ) outros

que segue (m):

Eu, \_\_\_\_\_, (Machete nº 508.942), subscrevi.

- ( ) o mandado de levantamento judicial
- ( ) o laudo pericial
- ( ) o esclarecimento pericial
- ( ) o ofício
- ( ) a carta devolvida

**PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL**

De: contato <contato@royalleiloesonline.com.br>  
 Enviado em: segunda-feira, 17 de junho de 2019 14:37  
 Para: PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL  
 Cc: 'Ws Publicidade'  
 Assunto: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477  
 Anexos: Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VJornal.docx; Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VCompleta.docx

Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Peço que, por favor, confirme o que está acontecendo neste processo, se o edital está ou não aprovado, pois segue os últimos fatos deste processo:

O Edital foi **rejeitado no dia 27/05**;

**Aprovado** no dia 29/05;

Depois **novamente rejeitado**, conforme decisão do dia 07/06,

O Que está acontecendo, sendo que a minuta que enviamos no dia 18/05 (conforme acima) contempla todas as exigências do deferimento do dia 29/05, conforme abaixo:

### **10/06/2019**

1) *Anoto que decisão de fls. 185 não pertence aos autos, desentranhe-se para regularização. – O edital fora aprovado conforme fls. 177/179*

2) *Rejeito, novamente, minuta de edital apresentada, uma vez que não se coaduna integralmente com a decisão de fls. 165/166, assim, deverá o condomínio exequente intimar a empresa gestora de leilões para que retifique o edital de leilão, a fim de consignar expressamente, que:*

*eventuais débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão a cargo do executado até a data em que o arrematante for imitado da posse do imóvel. – Isso está no edital no item 5; conforme abaixo:*

**DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Constatam débitos conforme a relação a seguir:

*Deverá ainda ser excluído do edital tópico que remete que a comissão do leiloeiro será devida após a publicação do edital, em casos de remissão e acordo. – Já fora excluído!*

*Porquanto, fará jus o leiloeiro oficial a comissão no caso de remissão ou acordo, após a alienação do bem. – Isso não está no edital, entretanto, se quiser que eu faça essa inclusão, não vejo problemas!!!*

Concedo prazo de 48 horas para retificação, sob pena de substituição, de ofício, da empresa gestora nomeado por este Juízo. Intime-se. Advogados(s): Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Aguardo vosso auxílio,

Agradeço a atenção,

Sinceramente,

**Royal**  
LeilõesOnline.com.br



[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Paulo Rogério V. do Patrocínio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3467-1121

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)

De: contato <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)>

Enviada em: sábado, 18 de maio de 2019 22:55

Para: 'praiaagde1cv@tjsp.jus.br' <[praiaagde1cv@tjsp.jus.br](mailto:praiaagde1cv@tjsp.jus.br)>

Cc: 'Ws Publicidade' <[ws.publicidade2@gmail.com](mailto:ws.publicidade2@gmail.com)>

Assunto: RES: Edital de Leilão Proc. 0021458-88.2009.8.26.0477

Prioridade: Alta

Prezados Senhores,

Segue em anexo o edital para aprovação,

As datas agendadas foram conforme a seguir:

#### 1. DATAS DAS PRAÇAS:

- 1.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

1.1.1. **INICIO:** 09 de Julho de 2019 às 15:00 horas

1.1.2. **TERMINO:** 12 de Julho de 2019 às 15:00 horas

- 1.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

1.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o termino da Primeira Praça.

1.2.2. **TERMINO:** 02 de Agosto de 2019 às 15:00 horas.

Att.,



[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Paulo Rogério V. do Patrocinio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3467-1121

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

## Edital de Leilões Eletrônicos Resumido

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.  
1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

O(a) Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br) levará a leilão público judicial para venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

● **PROCESSO:** 0021458-88.2009.8.26.0477

### DAS PARTES:

1. **EXEQUENTE:**

1.1. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO

2. **EXECUTADOS:**

2.1. ANDERSON DOMINGUES

2.2. O(s) respectivo(s) eventual(ais) novo(s) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) citada(s), eventuais ocupantes do imóvel abaixo, e demais interessados.

3. **TITULAR DE DOMÍNIO:**

3.1. BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:

● 1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92**, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

1.1. **Nº da Matrícula:** 96.981 CRI de Praia Grande – SP.

1.2. **Nº de Inscrição cadastral:** 204080030070092-8.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 200.000,00, valor esse que deverá ser devidamente atualizado até a data da 1ª praça.

3. **VISITAÇÃO:** Não Há Visitação.

4. **DATAS DAS PRAÇAS:**

4.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

4.1.1. **INÍCIO:** 09 de Julho de 2019 às 15:00 horas

4.1.2. **TERMINO:** 12 de Julho de 2019 às 15:00 horas

4.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

☎ +55 11. 9 4676-5793

✉ [contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br) | [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

📘 Royal Leilões

📺 Royal Leilões

4.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o término da Primeira Praça.

4.2.2. **TERMINO:** 02 de Agosto de 2019 às 15:00 horas.

5. **DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Consta débitos conforme a relação a seguir:
- 5.1. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EXEQUENDO):** R\$ 136.042,00 (Atualizado para o dia 10/10/2018). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.
- 5.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Consta débitos conforme a seguir:
- 5.2.1. IPTU – Dívida Ativa: R\$88.714,96 (09/10/2018)
- 5.2.2. IPTU – Exercício Atual: R\$ 2.491,46 (09/10/2018)
6. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO:** Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br).
7. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, pelo site do leiloeiro, por fone: (11) 3467-1121, ou mesmo por e-mail: [contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br).

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, a executada e as pessoas acima mencionado, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

## Edital de Leilões Eletrônicos

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.  
1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

O(a) Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br) levará a leilão público judicial para venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

● **PROCESSO:** 0021458-88.2009.8.26.0477

### DAS PARTES:

1. **EXEQUENTE:**

1.1. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO

2. **EXECUTADOS:**

2.1. ANDERSON DOMINGUES

2.2. O(s) respectivo(s) eventual(ais) novo(s) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) citada(s), eventuais ocupantes do imóvel abaixo, e demais interessados.

3. **TITULAR DE DOMÍNIO:**

3.1. BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

1.1. **Nº da Matrícula:** 96.981 CRI de Praia Grande – SP.

1.2. **Nº de Inscrição cadastral:** 204080030070092-8.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 200.000,00, valor esse que deverá ser devidamente atualizado até a data da 1ª praça.

3. **VISITAÇÃO:** Não Há Visitação.

4. **DATAS DAS PRAÇAS:**

4.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

4.1.1. **INÍCIO:** 09 de Julho de 2019 às 15:00 horas

4.1.2. **TERMINO:** 12 de Julho de 2019 às 15:00 horas

4.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

● +55 11.9 4676-5793

● contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

 Royal Leilões

 Royal Leilões

4.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o término da Primeira Praça.

4.2.2. **TERMINO:** 02 de Agosto de 2019 às 15:00 horas.

5. **DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Constatam débitos conforme a relação a seguir:

5.1. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EXEQUENDO):** R\$ 136.042,00 (Atualizado para o dia 10/10/2018). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

5.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constatam débitos conforme a seguir:

5.2.1. IPTU – Dívida Ativa: R\$88.714,96 (09/10/2018)

5.2.2. IPTU – Exercício Atual: R\$ 2.491,46 (09/10/2018)

6. **CONDIÇÕES DE VENDA:**

6.1. Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª praça) ou,

6.2. Aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça).

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. À Vista, ou,

7.2. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, nas seguintes condições:

7.2.1. Necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta,

7.2.2. Saldo em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice apresentado pelo arrematante – (Art. 895, §2º, NCPC), prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC), em caso de proposta de arrematação com pagamento parcelado, deverá haver garantia por hipoteca do próprio imóvel (art. 895, § 1º, do CPC).

8. **FORMA DE PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

9. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga à vista pelo arrematante, na qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, parágrafo único, das NSCGJ.

10. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para

intimações pessoais, as pessoas acima mencionadas, e demais interessados, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor (a), Subscrevi.

---

EDUARDO HIPÓLITO HADDAD  
JUIZ DE DIREITO

212  
Dau



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vilhgas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3371-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praia@tj.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 17h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

CONCLUSÃO

Em 19/06/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. Eduardo Hipólito Haddad, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad

Vistos.

Cancele-se datas de audiências agendada nos autos.

Observe que existem duas empresas gestoras peticionando, causando tumulto processual.

Deverá o exequente, no prazo de 05 dias, esclarecer qual empresa gestora está responsável pelo leilão.

Encaminhe-se cópia desta decisão as empresas Royal e Frazão.

Após, formem conclusões para o Juiz de Direito.

Intime-se.

Praia Grande, 19 de junho de 2019.

Assinado eletronicamente no âmbito do Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA DE ASSINATURA

Este documento encontra-se disponível no site do Poder Judiciário do Estado de São Paulo, sob o link: [www.tjsp.org.br](http://www.tjsp.org.br)

Certifico e dou fé que o(s) (a) despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) por publicação na RELACÃO Nº 565 /2019 e será disponibilizado(a) no DJE em 26/06/2019. Considera-se feita a publicação o primeiro dia útil seguinte à data retro mencionada, NADA MAIS. O referido é verdade. P.G. 24/06/2019. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, sibscrevo.

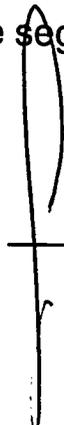
Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EDUARDO HIPOLITO HADDAD. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0021458-88.2009.8.26.0477 e o código D90000004XJ9T.

**JUNTADA**

Em 16 de julho de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu,  \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

FÁBIO COLLAÇO  
e ADVOGADOS  
ADVOCACIA E CONSULTORIA

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**PROCESSO No.** 0021458-88.2009.8260477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO ,

devidamente qualificado, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado  
Subscriber, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., aduzir que,  
excepcionalmente, o leilão ficará a cargo da Empresa Royal.

Termos em que,  
P. deferimento.

Praia Grande, data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

477 FPOE.19.00024011-9 150719 1618 70

Diag 24/06  
2654109



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br

fls. 230

230  
23

DECISÃO

Processo nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

CONCLUSÃO

Em 14/08/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Dra. **Valéria Pinheiro Vieira**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Valéria Pinheiro Vieira**

Vistos.

Defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Deverá a **parte exequente** intimar a gestora de leilões da designação, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de:

1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação.

2) apresentar a minuta do edital através do e-mail: [praiagde1cv@tjsp.jus.br](mailto:praiagde1cv@tjsp.jus.br) (**não devendo apresentar minuta por petição, a fim de evitar duplicidade**), para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência.

3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças.

4) intimar as pessoas mencionadas no art. 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões.

Ressalto que, **em se tratando de processo digital**, NÃO É NECESSÁRIO o envio do edital por e-mail, devendo apenas peticionar nos autos digitais.

Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoais elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde1cv@tjsp.jus.br

empresa de leilões, caso a carta registrada retorne negativa.

Fica consignado que a intimação por edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revel que não possua advogado constituído nos autos.

Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das NSCGJ.

Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, a qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, parágrafo único, das NSCGJ.

Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel.

Intime-se.

Praia Grande, 14 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 309 /2019 e será disponibilizado(a) no DJE em 21/08 /2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 19/08 /2019. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

## JUNTADA

Em 06 de setembro de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

**PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL**

**De:** le C <ws.publicidade2@gmail.com>  
**Enviado em:** sexta-feira, 6 de setembro de 2019 10:12  
**Para:** PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** Fwd: Edital Processo 0021458-88.2009.8.26.0477  
**Anexos:** IPTU - Exercício Atual.pdf; Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VCompleta.docx; Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VCompleta.pdf; Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VJornal.docx; IPTU - Dívida Ativa.pdf

Prezados(as), Senhores(as)  
 Bom dia!

Segue em anexo a minuta do edital de leilão, para a sua conferência e aprovação.

Att.

Marcelo

**WS PUBLICIDADE**

CNPJ 33.702.748/0001-95  
 Rua Tacaré, 107 - Penha - São Paulo - SP - CEP. 03703-070  
 Tel. (011) 4106-5465  
 Cel. (011) 99246-3492

----- Forwarded message -----

**De:** contato <contato@royalleiloesonline.com.br>  
**Date:** seg, 2 de set de 2019 às 12:11  
**Subject:** Edital Processo 0021458-88.2009.8.26.0477  
**To:** PRAIA GRANDE - 3 OFICIO CIVEL <praiagde3cv@tjsp.jus.br>  
**Cc:** le C <ws.publicidade2@gmail.com>

Prezados Senhores,

Segue em anexo o edital com as praças já designadas para esse processo,

Att.,



@ contato@royalleiloesonline.com.br  
www.royalleiloesonline.com.br

[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Paulo Rogério V. do Patrocínio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3276-3232 ← Novo Telefone!

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)

---

 Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

 Município da Estância Balneária de Praia Grande Estado de São Paulo Imposto Predial e Territ. Urb. e Taxas de Serv. Urb.	<b>Município da Estância Balneária de Praia Grande</b> Secretaria de Finanças		<b>Notificação Recibo</b> Lançamento <b>2.04.08.003.007.0092-8</b>	
	Ano Base <b>2019</b>	Exercício <b>2019</b>	Nr.do Carnê <b>1098569</b>	Emissão <b>01</b>
Local do Imóvel <b>VL NOEMIA ED SAO RICARDO AP 92</b>		Inscrição Atual <b>170.173.002</b>	Alíquota <b>1,56</b>	
Logradouro <b>RUA JOSE DA SILVA MACHADO</b>			Nr.Oficial <b>165</b>	
Contribuinte		Area do Terreno <b>14,52</b>	Testada <b>0,35</b>	
Possuidor		Area Construída <b>97,56</b>	Valor Imposto <b>2.173,88</b>	
<b>Pagável somente nos bancos conveniados:  Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Bradesco e Bancoob</b>				
<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE FINANÇAS  LIMITADO A 400 SENHAS DIÁRIAS</b>		Vir. Venal Terreno <b>13.205,61</b>	TSU - A <b>421,57</b>	
<b>VISITE O SITE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE: <a href="http://www.praia grande.sp.gov.br">www.praia grande.sp.gov.br</a>  "SERVIÇOS ON LINE" OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS:  Emissão de Boleto Dívida Ativa - Certidão Negativa de Débito -  Certidão de Valor Venal - Emissão de Guia de ITBI - Emissão de Boletos ISS</b>		Vir. Venal Constr. <b>126.145,62</b>	TSU - B <b>0,00</b>	
		Vir. Venal Total <b>139.351,23</b>	TSU - C <b>0,00</b>	
OBSERVAÇÕES - Não - EXISTE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA-REGULARIZE NA PREFEITURA - CERTIDÃO NEGATIVA E/OU LEVANTAMENTO DE DÉBITOS NA INTERNET.			CIP <b>0,00</b>	
			Total (Imp.+Taxas) <b>2.595,88</b>	

## Edital de Leilões Eletrônicos

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.  
1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

O(a) Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br) levará a leilão público judicial para venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

**PROCESSO:** 0021458-88.2009.8.26.0477

### DAS PARTES:

**1. EXEQUENTE:**

1.1. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO

**2. EXECUTADOS:**

2.1. ANDERSON DOMINGUES

2.2. O(s) respectivo(s) eventual(ais) novo(s) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) citada(s), eventuais ocupantes do imóvel abaixo, e demais interessados.

**3. TITULAR DE DOMÍNIO:**

3.1. BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:

**1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92**, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

1.1. **Nº da Matrícula:** 96.981 CRI de Praia Grande – SP.

1.2. **Nº de Inscrição cadastral:** 204080030070092-8.

**2. AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 200.000,00, valor esse que deverá ser devidamente atualizado até a data da 1ª praça.

**3. VISITAÇÃO:** Não Há Visitação.

**4. DATAS DAS PRAÇAS:**

4.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

4.1.1. **INÍCIO:** 07 de Outubro de 2019 às 15:00 horas

4.1.2. **TERMINO:** 10 de Outubro de 2019 às 15:00 horas

4.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

 +55 11.9 4676-5793

 [contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br) | [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

 Royal Leilões

 Royal Leilões

4.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o termino da Primeira Praça.

4.2.2. **TERMINO:** 31 de Outubro de 2019 às 15:00 horas.

5. **DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Constatam débitos conforme a relação a seguir:

5.1. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EXEQUENDO):** R\$ 136.042,00 (Atualizado para o dia 10/10/2018). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

5.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constatam débitos conforme a seguir:

5.2.1. IPTU – Dívida Ativa: R\$98.908,82 (02/09/2019)

5.2.2. IPTU – Exercício Atual: R\$ 2.595,88 (02/09/2019)

6. **CONDIÇÕES DE VENDA:**

6.1. Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª praça) ou,

6.2. Aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça).

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. À Vista, ou,

7.2. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, nas seguintes condições:

7.2.1. Necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta,

7.2.2. Saldo em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice apresentado pelo arrematante – (Art. 895, §2º, NCPC), prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC), em caso de proposta de arrematação com pagamento parcelado, deverá haver garantia por hipoteca do próprio imóvel (art. 895, § 1º, do CPC).

8. **FORMA DE PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

9. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga à vista pelo arrematante, na qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, parágrafo único, das NSCGJ.

10. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para

 +55 11.9 4676-5793

 contato@royalleiloesonline.com.br | [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

 Royal Leilões  Royal Leilões



223

intimações pessoais, as pessoas acima mencionadas, e demais interessados, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor (a), Subscrevi.

---

EDUARDO HIPÓLITO HADDAD  
JUIZ DE DIREITO

 +55 11.9 4676-5793

 contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

 Royal Leilões

 Royal Leilões

## Edital de Leilões Eletrônicos Resumido

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

O(a) Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br) levará a leilão público judicial para venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

**PROCESSO:** 0021458-88.2009.8.26.0477

### DAS PARTES:

**1. EXEQUENTE:**

1.1. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO

**2. EXECUTADOS:**

2.1. ANDERSON DOMINGUES

2.2. O(s) respectivo(s) eventual(ais) novo(s) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) citada(s), eventuais ocupantes do imóvel abaixo, e demais interessados.

**3. TITULAR DE DOMÍNIO:**

3.1. BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:

**1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

1.1. N° da Matrícula: 96.981 CRI de Praia Grande – SP.

1.2. N° de Inscrição cadastral: 204080030070092-8.

**2. AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 200.000,00, valor esse que deverá ser devidamente atualizado até a data da 1ª praça.

**3. VISITAÇÃO:** Não Há Visitação.

**4. DATAS DAS PRAÇAS:**

**4.1. 1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

4.1.1. INÍCIO: 07 de Outubro de 2019 às 15:00 horas

4.1.2. TERMINO: 10 de Outubro de 2019 às 15:00 horas

**4.2. 2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

 +55 11.9 4676-5793

 contato@royalleiloesonline.com.br | [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

 Royal Leilões

 Royal Leilões

- 4.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o término da Primeira Praça.
- 4.2.2. **TERMINO:** 31 de Outubro de 2019 às 15:00 horas.
5. **DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Constatam débitos conforme a relação a seguir:
- 5.1. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EXEQUENDO):** R\$ 136.042,00 (Atualizado para o dia 10/10/2018). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.
- 5.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constatam débitos conforme a seguir:
- 5.2.1. IPTU – Dívida Ativa: R\$98.908,82 (02/09/2019)
- 5.2.2. IPTU – Exercício Atual: R\$ 2.595,88 (02/09/2019)
6. **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO:** Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br).
7. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, pelo site do leiloeiro, por fone: (11) 3467-1121, ou mesmo por e-mail: [contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br).

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, a executada e as pessoas acima mencionado, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.



Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 02/09/2019 12:10:50

NOME\_SISTEMA  
Extrato de Debitos

NUM. INSCRIÇÃO - 204080030070092

PÁGINA : 1/2

**Tipo** Imobiliário **Proprietário** BURITI ALEGRE- EMPREENDIMENTOS **CPF/CNPJ Proprietário** 1409251400010002 **Código** 0103608 **Inscrição** 204080030070092

**Endereço** RUA JOSE DA SILVA MACHADO, 165, ., PRAIA GRANDE/SP **Lote** 007 **Quadra** 003 **Loteamento**

**Endereço de Entrega**  
rua jose s machado 165 ap 92, 11703-100, VL NOEMIA, PRAIA GRANDE/SP

Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
8706	1997 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					76,55	76,55	243,02	31,95	652,06	0,00	0,00	1.003,58
	6-01/06/1997													
12175	2001 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				812,25	812,25	1.900,30	271,24	4.036,13	701,99	0,00	7.721,91
	4-01/04/2001, 5-01/05/2001, 6-01/06/2001, 7-01/07/2001, 8-01/08/2001, 9-01/09/2001, 10-01/10/2001, 11-01/11/2001, 12-01/12/2001													
13303	2002 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				1.126,32	1.126,32	2.322,44	344,85	4.703,71	849,73	0,00	9.347,05
	01-01/01/2002, 02-01/02/2002, 03-01/03/2002, 04-01/04/2002, 05-01/05/2002, 06-01/06/2002, 07-01/07/2002, 08-01/08/2002, 09-01/09/2002, 10-01/10/2002, 11-01/11/2002, 12-01/12/2002													
14978	2003 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				1.199,64	1.199,64	2.041,82	324,12	3.993,02	755,86	0,00	8.314,46
	01-01/01/2003, 02-01/02/2003, 03-01/03/2003, 04-01/04/2003, 05-01/05/2003, 06-01/06/2003, 07-01/07/2003, 08-01/08/2003, 09-01/09/2003, 10-01/10/2003, 11-01/11/2003, 12-01/12/2003													
16768	2004 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					1.355,52	1.192,80	1.461,93	265,46	2.919,96	0,00	0,00	5.840,15
	01-01/01/2004, 02-01/02/2004, 03-01/03/2004, 04-01/04/2004, 05-01/05/2004, 06-01/06/2004, 07-01/07/2004, 08-01/08/2004, 09-01/09/2004, 10-01/10/2004, 11-01/11/2004, 12-01/12/2004													
25660	2005 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.359,00	1.186,68	1.306,35	249,28	2.416,38	515,86	0,00	5.674,55
	01-01/01/2005, 02-01/02/2005, 03-01/03/2005, 04-01/04/2005, 05-01/05/2005, 06-01/06/2005, 07-01/07/2005, 08-01/08/2005, 09-01/09/2005, 10-01/10/2005, 11-01/11/2005, 12-01/12/2005													
18737	2006 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.227,24	1.227,24	1.265,49	249,26	2.200,26	494,22	0,00	5.436,47
	01-01/01/2006, 02-01/02/2006, 03-01/03/2006, 04-01/04/2006, 05-01/05/2006, 06-01/06/2006, 07-01/07/2006, 08-01/08/2006, 09-01/09/2006, 10-01/10/2006, 11-01/11/2006, 12-01/12/2006													
19460	2007 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.509,36	1.509,36	1.448,16	295,74	2.399,14	565,24	0,00	6.217,64
	01-11/01/2007, 02-11/02/2007, 03-11/03/2007, 04-11/04/2007, 05-11/05/2007, 06-11/06/2007, 07-11/07/2007, 08-11/08/2007, 09-11/09/2007, 10-11/10/2007, 11-11/11/2007, 12-11/12/2007													
42999	2008 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.572,36	1.572,36	1.384,99	295,72	2.203,88	545,69	0,00	6.002,64
	1-31/01/2008, 2-11/02/2008, 3-11/03/2008, 4-11/04/2008, 5-11/05/2008, 6-11/06/2008, 7-11/07/2008, 8-11/08/2008, 9-11/09/2008, 10-11/10/2008, 11-11/11/2008, 12-11/12/2008													
5732	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.572,36	1.572,36	1.256,08	282,84	1.922,23	503,35	0,00	5.536,86
	1-11/01/2009, 2-11/02/2009, 3-11/03/2009, 4-11/04/2009, 5-11/05/2009, 6-11/06/2009, 7-11/07/2009, 8-11/08/2009, 9-11/09/2009, 10-11/10/2009, 11-11/11/2009, 12-11/12/2009													
31991	2010 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.469,04	1.469,04	1.024,69	249,36	1.529,13	427,22	0,00	4.699,44
	01-11/01/2010, 02-11/02/2010, 03-11/03/2010, 04-11/04/2010, 05-11/05/2010, 06-11/06/2010, 07-11/07/2010, 08-11/08/2010, 09-11/09/2010, 10-11/10/2010, 11-11/11/2010, 12-11/12/2010													
22265	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15026094720168260477/2016				1.668,60	1.668,60	1.042,16	271,06	1.483,36	446,51	0,00	4.911,69
	01-11/01/2011, 02-11/02/2011, 03-11/03/2011, 04-11/04/2011, 05-11/05/2011, 06-11/06/2011, 07-11/07/2011, 08-11/08/2011, 09-11/09/2011, 10-11/10/2011, 11-11/11/2011, 12-11/12/2011													
16627	2012 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017	15400251520178260477			1.789,08	1.789,20	921,76	271,09	1.295,87	427,79	0,00	4.705,71
	01-11/01/2012, 02-11/02/2012, 03-11/03/2012, 04-11/04/2012, 05-11/05/2012, 06-11/06/2012, 07-11/07/2012, 08-11/08/2012, 09-11/09/2012, 10-11/10/2012, 11-11/11/2012, 12-11/12/2012													
41097	2013 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017	15400251520178260477			1.869,72	1.869,72	822,18	269,18	1.102,92	406,40	0,00	4.470,40
	1-30/01/2013, 2-11/02/2013, 3-11/03/2013, 4-11/04/2013, 5-11/05/2013, 6-11/06/2013, 7-11/07/2013, 8-11/08/2013, 9-11/09/2013, 10-11/10/2013, 11-11/11/2013, 12-11/12/2013													
33208	2014 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017	15400251520178260477			2.059,68	2.059,68	735,49	279,50	960,75	403,54	0,00	4.438,96
	1-11/01/2014, 2-11/02/2014, 3-11/03/2014, 4-11/04/2014, 5-11/05/2014, 6-11/06/2014, 7-11/07/2014, 8-11/08/2014, 9-11/09/2014, 10-11/10/2014, 11-11/11/2014, 12-11/12/2014													
27931	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017	15400251520178260477			2.037,00	2.037,00	558,42	259,52	720,80	357,57	0,00	3.933,31
	1-11/01/2015, 2-11/02/2015, 3-11/03/2015, 4-11/04/2015, 5-11/05/2015, 6-11/06/2015, 7-11/07/2015, 8-11/08/2015, 9-11/09/2015, 10-11/10/2015, 11-11/11/2015, 12-11/12/2015													
52082	2016 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017	15400251520178260477			2.231,16	2.231,16	364,30	259,53	549,54	340,45	0,00	3.744,98
	1-11/01/2016, 2-11/02/2016, 3-11/03/2016, 4-11/04/2016, 5-11/05/2016, 6-11/06/2016, 7-11/07/2016, 8-11/08/2016, 9-11/09/2016, 10-11/10/2016, 11-11/11/2016, 12-11/12/2016													

226



Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 02/09/2019 12:10:57

NOME\_SISTEMA  
Extrato de Debitos

NUM. INSCRIÇÃO - 204080030070092

PÁGINA : 2/2

Dívidas não parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
46762 2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15564646720188260477/2018		15564646720188260477	2.431,20	2.431,32	164,16	259,53	377,07	323,20	0,00	3.555,28
1-30/01/2017, 2-11/02/2017, 3-11/03/2017, 4-11/04/2017, 5-11/05/2017, 6-11/06/2017, 7-11/07/2017, 8-11/08/2017, 9-11/09/2017, 10-11/10/2017, 11-11/11/2017, 12-11/12/2017												
42525 2018 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	2133414283			2.491,08	2.491,08	104,37	259,53	193,88	304,88	0,00	3.353,74
1-11/01/2018, 2-11/02/2018, 3-11/03/2018, 4-11/04/2018, 5-11/05/2018, 6-11/06/2018, 7-11/07/2018, 8-11/08/2018, 9-11/09/2018, 10-11/10/2018, 11-11/11/2018, 12-11/12/2018												
<b>Número Total de Dívidas:</b>		<b>19</b>	<b>Totais:</b>		<b>29.857,16</b>	<b>29.522,36</b>	<b>20.368,11</b>	<b>4.988,76</b>	<b>35.660,09</b>	<b>8.369,50</b>	<b>0,00</b>	
<b>Valor Total das Dívidas:</b>		<b>98.908,82</b>										

Dívidas Parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida	
<b>Número Total de Dívidas:</b>		<b>0</b>					<b>0,00</b>

<b>Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:</b>	<b>98.908,82</b>
<b>Saldo da Dívida:</b>	<b>98.908,82</b>

Parcelamentos disponíveis:

- Pagamento à vista, no valor de R\$ 56.627,18
- Pagamento em 12x de R\$ 5.363,18
- Pagamento em 24x de R\$ 2.842,66
- Pagamento em 36x de R\$ 2.109,85
- Pagamento em 60x de R\$ 1.543,15 \*Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês
- Pagamento em 120x de R\$ 1.014,91 \*Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês

Dívidas que não constam das opções de parcelamento:

CDA: 42525 Composição: 2018 - 02 Imposto Predial Urba

222



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE PRAIA GRANDE  
FORO DE PRAIA GRANDE  
1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagde1cv@tjsp.jus.br  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**DECISÃO**

Processo Físico nº: 0021458-88.2009.8.26.0477  
Classe - Assunto: Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino  
Requerente: Condomínio Edifício São Ricardo  
Requerido: Anderson Domingues

**CONCLUSÃO**

Em 09/09/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito DR. **Eduardo Hipolito Haddad**, da 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, matrícula nº 094.473-0, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Fls. 221/223: aprovo minuta de edital de leilão, prossiga-se conforme determinado às fls. 215/216.

Caberá ao exequente intimar a empresa gestora de leilão desta decisão.

Intime-se.

Praia Grande, 09 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 919 /2019 e será disponibilizado(a) no DJE em 16/09/2019. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G. 12 /09/2019. Eu, Suzana Beatriz Soares Santos, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUNTADA

Em 12 de 09 de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo
- E-mail
- Outros

que segue(m).

Eu, Cely, Maria Eulina dos Santos, escrev.tec. Judiciário- subscrevi.

**PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL**

**De:** PRAIA GRANDE - 3 OFICIO CIVEL  
**Enviado em:** quarta-feira, 11 de setembro de 2019 10:47  
**Para:** PRAIA GRANDE - 1 OFICIO CIVEL  
**Assunto:** ENC: Edital Processo 0021458-88.2009.8.26.0477  
**Anexos:** IPTU - Exercício Atual.pdf; Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VCompleta.docx; Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VCompleta.pdf; Edital 0021458-88.2009.8.26.0477 VJornal.docx; IPTU - Dívida Ativa.pdf

**Prioridade:** Alta

Por engano, o email foi encaminhado para esta Vara.



**KEYLA DOS SANTOS**  
 Coordenadora

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

3º Ofício Cível

Av. Roberto de Almeida Vinhas, 9101 - Vila Mirim - Praia Grande/SP - CEP: 11705-090

Tel: (13) 3471-1200 - Ramal 222

E-mail: keylas@tjsp.jus.br

**AVISO** - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

**De:** contato <[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)>  
**Enviado:** segunda-feira, 2 de setembro de 2019 12:10  
**Para:** PRAIA GRANDE - 3 OFICIO CIVEL <[praiagde3cv@tjsp.jus.br](mailto:praiagde3cv@tjsp.jus.br)>  
**Cc:** le C <[ws.publicidade2@gmail.com](mailto:ws.publicidade2@gmail.com)>  
**Assunto:** Edital Processo 0021458-88.2009.8.26.0477

Prezados Senhores,

Segue em anexo o edital com as praças já designadas para esse processo,

Att.,



[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)

[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

[www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

Paulo Rogério V. do Patrocinio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992

(11) 9-4676-5793

(11) 3276-3232 ← Novo Telefone!

12 SET 2019

[contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br)

---



Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

 Município da Estância Balneária de Praia Grande Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territ. Urb. e Taxas de Serv. Urb.	<b>Município da Estância</b> <b>Balneária de Praia Grande</b> Secretaria de Finanças Imposto Predial e Territ. Urb. e Taxas de Serv. Urb.		<b>Notificação Recibo</b>		<b>Lançamento</b> <b>2.04.08.003.007.0092-8</b>	
	Ano Base <b>2019</b>	Exercício <b>2019</b>	Nr.do Carnê <b>1098569</b>	Emissão <b>01</b>		
Local do Imóvel <b>VL NOEMIA ED SAO RICARDO AP 92</b>			Inscrição Atual <b>170.173.002</b>		Alíquota <b>1,56</b>	
Logradouro <b>RUA JOSE DA SILVA MACHADO</b>			Nr.Oficial <b>165</b>			
Contribuinte			Area do Terreno <b>14,52</b>		Testada <b>0,35</b>	
Possuidor			Area Construída <b>97,56</b>		Valor Imposto <b>2.173,88</b>	
<b>Pagável somente nos bancos conveniados:</b> <b>Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Bradesco e Bancoob</b>						
<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO NA SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>LIMITADO A 400 SENHAS DIÁRIAS</b>				Mr. Venal Terreno <b>13.205,61</b>	TSU - A <b>421,57</b>	
<b>VISITE O SITE DO MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE: <a href="http://www.praia grande.sp.gov.br">www.praia grande.sp.gov.br</a></b> <b>"SERVIÇOS ON LINE" OFERECIDOS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS:</b> <b>Emissão de Boleto Dívida Ativa - Certidão Negativa de Débito -</b> <b>Certidão de Valor Venal - Emissão de Guia de ITBI - Emissão de Boletos ISS</b>				Mr. Venal Constr. <b>126.145,62</b>	TSU - B <b>0,00</b>	
				Mr. Venal Total <b>139.351,23</b>	TSU - C <b>0,00</b>	
OBSERVAÇÕES - Não - EXISTE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA-REGULARIZE NA PREFEITURA - CERTIDÃO NEGATIVA E/OU LEVANTAMENTO DE DÉBITOS NA INTERNET.					CIP <b>0,00</b>	
					Total (Imp.+Taxas) <b>2.595,88</b>	

## Edital de Leilões Eletrônicos

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.  
1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

O(a) Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br) levará a leilão público judicial para venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

**PROCESSO:** 0021458-88.2009.8.26.0477

### DAS PARTES:

1. **EXEQUENTE:**
  - 1.1. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO
2. **EXECUTADOS:**
  - 2.1. ANDERSON DOMINGUES
  - 2.2. O(s) respectivo(s) eventual(ais) novo(s) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) citada(s), eventuais ocupantes do imóvel abaixo, e demais interessados.
3. **TITULAR DE DOMÍNIO:**
  - 3.1. BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92**, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.
  - 1.1. **Nº da Matrícula:** 96.981 CRI de Praia Grande – SP.
  - 1.2. **Nº de Inscrição cadastral:** 204080030070092-8.
2. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 200.000,00, valor esse que deverá ser devidamente atualizado até a data da 1ª praça.
3. **VISITAÇÃO:** Não Há Visitação.
4. **DATAS DAS PRAÇAS:**
  - 4.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:
    - 4.1.1. **INÍCIO:** 07 de Outubro de 2019 às 15:00 horas
    - 4.1.2. **TERMINO:** 10 de Outubro de 2019 às 15:00 horas
  - 4.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

 +55 11.9 4676-5793

 [contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br) | [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

 Royal Leilões

 Royal Leilões

4.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o termino da Primeira Praça.

4.2.2. **TERMINO:** 31 de Outubro de 2019 às 15:00 horas.

5. **DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Constatam débitos conforme a relação a seguir:

5.1. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EXEQUENDO):** R\$ 136.042,00 (Atualizado para o dia 10/10/2018). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

5.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constatam débitos conforme a seguir:

5.2.1. IPTU – Dívida Ativa: R\$98.908,82 (02/09/2019)

5.2.2. IPTU – Exercício Atual: R\$ 2.595,88 (02/09/2019)

● **CONDIÇÕES DE VENDA:**

6.1. Será considerado arrematante aquele que der lance superior ou maior que a avaliação (1ª praça) ou,

6.2. Aquele que der lance de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2ª Praça).

7. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. À Vista, ou,

7.2. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, nas seguintes condições:

7.2.1. Necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta,

7.2.2. Saldo em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice apresentado pelo arrematante – (Art. 895, §2º, NCPC), prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do NCPC), em caso de proposta de arrematação com pagamento parcelado, deverá haver garantia por hipoteca do próprio imóvel (art. 895, § 1º, do CPC).

8. **FORMA DE PAGAMENTO:** O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A. através do site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do NCPC).

9. **COMISSÃO DO LEILOEIRO:** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga à vista pelo arrematante, na qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, parágrafo único, das NSCGJ.

10. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável pela eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do NCPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para

● +55 11.9 4676-5793

● contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

● Royal Leilões ● Royal Leilões

intimações pessoais, as pessoas acima mencionadas, e demais interessados, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Digitei,

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor (a), Subscrivi.

---

EDUARDO HIPÓLITO HADDAD  
JUIZ DE DIREITO

## Edital de Leilões Eletrônicos Resumido

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.  
1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

O(a) Dr(a). Eduardo Hipólito Haddad, MM Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP, com fulcro nos Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015), na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br) levará a leilão público judicial para venda e arrematação o(s) Bem(ns) Imóvel(eis) ao final descrito(s).

PROCESSO: 0021458-88.2009.8.26.0477

### DAS PARTES:

1. EXEQUENTE:

1.1. CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO

2. EXECUTADOS:

2.1. ANDERSON DOMINGUES

2.2. O(s) respectivo(s) eventual(ais) novo(s) cônjuge(s) da(s) pessoa(s) física(s) citada(s), eventuais ocupantes do imóvel abaixo, e demais interessados.

3. TITULAR DE DOMÍNIO:

3.1. BURITI ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

### CONDIÇÕES GERAIS DE LEILÃO:

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

1.1. N° da Matrícula: 96.981 CRI de Praia Grande – SP.

1.2. N° de Inscrição cadastral: 204080030070092-8.

2. **AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 200.000,00, valor esse que deverá ser devidamente atualizado até a data da 1ª praça.

3. **VISITAÇÃO:** Não Há Visitação.

4. **DATAS DAS PRAÇAS:**

4.1. **1ª PRAÇA:** Nas datas a seguir, o(s) Bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der acima(s) da(s) respectiva(s) avaliação(ões) atualizadas conforme o índice da tabela do TJSP:

4.1.1. **INÍCIO:** 07 de Outubro de 2019 às 15:00 horas

4.1.2. **TERMINO:** 10 de Outubro de 2019 às 15:00 horas

4.2. **2ª PRAÇA:** O 2º (Segundo) Leilão será aberto caso não haja licitante(s) em primeira apregoação, na ocasião em que o(s) bem(ns) será(ão) entregue(s) a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a 60% (Sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada do respectivo lote, afastado o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

 Royal Leilões  Royal Leilões

4.2.1. **INICIO:** Imediatamente após o termino da Primeira Praça.

4.2.2. **TERMINO:** 31 de Outubo de 2019 às 15:00 horas.

5. **DEBITOS:** Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel". Constatam débitos conforme a relação a seguir:

5.1. **DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EXEQUENDO):** R\$ 136.042,00 (Atualizado para o dia 10/10/2018). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.

5.2. **DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:** Constatam débitos conforme a seguir:

5.2.1. IPTU – Dívida Ativa: R\$98.908,82 (02/09/2019)

5.2.2. IPTU – Exercício Atual: R\$ 2.595,88 (02/09/2019)

● **CONDIÇÕES DE VENDA E INFORMAÇÃO:** Edital completo com forma de pagamento, lance mínimo, comissão do leiloeiro e demais condições no site [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br).

7. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, pelo site do leiloeiro, por fone: (11) 3467-1121, ou mesmo por e-mail: [contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br).

Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, a executada e as pessoas acima mencionado, e para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 02/09/2019 12:10:50

NOME\_SISTEMA  
Extrato de DebitosNUM. INSCRIÇÃO - 204080030070092  
PÁGINA : 1/2

Tipo	Proprietário	CPF/CNPJ Proprietário	Código	Inscrição
Imobiliário	BURITI ALEGRE- EMPREENDIMENTOS	14.043.231/0001-02	0103608	204080030070092
Endereço	Lote		Quadra	Loteamento
RUA JOSE DA SILVA MACHADO, 165, ., PRAIA GRANDE/SP	007		003	
Endereço de Entrega	rua jose s machado 165 ap 92, 11703-100, VL NOEMIA, PRAIA GRANDE/SP			

## Dívidas não parceladas

C.D.A.	Composição	Situação	Execução	Vara	Ofício	Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
8706	1997 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					76,55	76,55	243,02	31,95	652,06	0,00	0,00	1.003,58
	6-01/06/1997													
12175	2001 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				812,25	812,25	1.900,30	271,24	4.036,13	701,99	0,00	7.721,91
	4-01/04/2001, 5-01/05/2001, 6-01/06/2001, 7-01/07/2001, 8-01/08/2001, 9-01/09/2001, 10-01/10/2001, 11-01/11/2001, 12-01/12/2001													
13303	2002 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				1.126,32	1.126,32	2.322,44	344,85	4.703,71	849,73	0,00	9.347,05
	01-01/01/2002, 02-01/02/2002, 03-01/03/2002, 04-01/04/2002, 05-01/05/2002, 06-01/06/2002, 07-01/07/2002, 08-01/08/2002, 09-01/09/2002, 10-01/10/2002, 11-01/11/2002, 12-01/12/2002													
14978	2003 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	51117/2005				1.199,64	1.199,64	2.041,82	324,12	3.993,02	755,86	0,00	8.314,46
	01-01/01/2003, 02-01/02/2003, 03-01/03/2003, 04-01/04/2003, 05-01/05/2003, 06-01/06/2003, 07-01/07/2003, 08-01/08/2003, 09-01/09/2003, 10-01/10/2003, 11-01/11/2003, 12-01/12/2003													
16768	2004 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA					1.355,52	1.192,80	1.461,93	265,46	2.919,96	0,00	0,00	5.840,15
	01-01/01/2004, 02-01/02/2004, 03-01/03/2004, 04-01/04/2004, 05-01/05/2004, 06-01/06/2004, 07-01/07/2004, 08-01/08/2004, 09-01/09/2004, 10-01/10/2004, 11-01/11/2004, 12-01/12/2004													
25660	2005 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.359,00	1.186,68	1.306,35	249,28	2.416,38	515,86	0,00	5.674,55
	01-01/01/2005, 02-01/02/2005, 03-01/03/2005, 04-01/04/2005, 05-01/05/2005, 06-01/06/2005, 07-01/07/2005, 08-01/08/2005, 09-01/09/2005, 10-01/10/2005, 11-01/11/2005, 12-01/12/2005													
18737	2006 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.227,24	1.227,24	1.265,49	249,26	2.200,26	494,22	0,00	5.436,47
	01-01/01/2006, 02-01/02/2006, 03-01/03/2006, 04-01/04/2006, 05-01/05/2006, 06-01/06/2006, 07-01/07/2006, 08-01/08/2006, 09-01/09/2006, 10-01/10/2006, 11-01/11/2006, 12-01/12/2006													
19460	2007 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	011868/2010	01			1.509,36	1.509,36	1.448,16	295,74	2.399,14	565,24	0,00	6.217,64
	01-11/01/2007, 02-11/02/2007, 03-11/03/2007, 04-11/04/2007, 05-11/05/2007, 06-11/06/2007, 07-11/07/2007, 08-11/08/2007, 09-11/09/2007, 10-11/10/2007, 11-11/11/2007, 12-11/12/2007													
42999	2008 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.572,36	1.572,36	1.384,99	295,72	2.203,88	545,69	0,00	6.002,64
	1-31/01/2008, 2-11/02/2008, 3-11/03/2008, 4-11/04/2008, 5-11/05/2008, 6-11/06/2008, 7-11/07/2008, 8-11/08/2008, 9-11/09/2008, 10-11/10/2008, 11-11/11/2008, 12-11/12/2008													
5732	2009 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.572,36	1.572,36	1.256,08	282,84	1.922,23	503,35	0,00	5.536,86
	1-11/01/2009, 2-11/02/2009, 3-11/03/2009, 4-11/04/2009, 5-11/05/2009, 6-11/06/2009, 7-11/07/2009, 8-11/08/2009, 9-11/09/2009, 10-11/10/2009, 11-11/11/2009, 12-11/12/2009													
31991	2010 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	027962/2011	01			1.469,04	1.469,04	1.024,69	249,36	1.529,13	427,22	0,00	4.699,44
	01-11/01/2010, 02-11/02/2010, 03-11/03/2010, 04-11/04/2010, 05-11/05/2010, 06-11/06/2010, 07-11/07/2010, 08-11/08/2010, 09-11/09/2010, 10-11/10/2010, 11-11/11/2010, 12-11/12/2010													
22265	2011 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15026094720168260477/2016				1.668,60	1.668,60	1.042,16	271,06	1.483,36	446,51	0,00	4.911,69
	01-11/01/2011, 02-11/02/2011, 03-11/03/2011, 04-11/04/2011, 05-11/05/2011, 06-11/06/2011, 07-11/07/2011, 08-11/08/2011, 09-11/09/2011, 10-11/10/2011, 11-11/11/2011, 12-11/12/2011													
16627	2012 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				1.789,08	1.789,20	921,76	271,09	1.295,87	427,79	0,00	4.705,71
	01-11/01/2012, 02-11/02/2012, 03-11/03/2012, 04-11/04/2012, 05-11/05/2012, 06-11/06/2012, 07-11/07/2012, 08-11/08/2012, 09-11/09/2012, 10-11/10/2012, 11-11/11/2012, 12-11/12/2012													
41097	2013 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				1.869,72	1.869,72	822,18	269,18	1.102,92	406,40	0,00	4.470,40
	1-30/01/2013, 2-11/02/2013, 3-11/03/2013, 4-11/04/2013, 5-11/05/2013, 6-11/06/2013, 7-11/07/2013, 8-11/08/2013, 9-11/09/2013, 10-11/10/2013, 11-11/11/2013, 12-11/12/2013													
33208	2014 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				2.059,68	2.059,68	735,49	279,50	960,75	403,54	0,00	4.438,96
	1-11/01/2014, 2-11/02/2014, 3-11/03/2014, 4-11/04/2014, 5-11/05/2014, 6-11/06/2014, 7-11/07/2014, 8-11/08/2014, 9-11/09/2014, 10-11/10/2014, 11-11/11/2014, 12-11/12/2014													
27931	2015 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				2.037,00	2.037,00	558,42	259,52	720,80	357,57	0,00	3.933,31
	1-11/01/2015, 2-11/02/2015, 3-11/03/2015, 4-11/04/2015, 5-11/05/2015, 6-11/06/2015, 7-11/07/2015, 8-11/08/2015, 9-11/09/2015, 10-11/10/2015, 11-11/11/2015, 12-11/12/2015													
52082	2016 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15400251520178260477/2017				2.231,16	2.231,16	364,30	259,53	549,54	340,45	0,00	3.744,98
	1-11/01/2016, 2-11/02/2016, 3-11/03/2016, 4-11/04/2016, 5-11/05/2016, 6-11/06/2016, 7-11/07/2016, 8-11/08/2016, 9-11/09/2016, 10-11/10/2016, 11-11/11/2016, 12-11/12/2016													



## Município da Estância Balneária de Praia Grande

CONAM - 02/09/2019 12:10:57

NOME\_SISTEMA  
Extrato de Debitos

NUM. INSCRIÇÃO - 204080030070092

PÁGINA : 2/2

## Dívidas não parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara Ofício Cod. Expandido	Principal	P. Atual	Correção	Multa	Juros	Honorários	Custas Proc	Total
46762 2017 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	15564646720188260477/2018	15564646720188260477	2.431,20	2.431,32	164,16	259,53	377,07	323,20	0,00	3.555,28
1-30/01/2017, 2-11/02/2017, 3-11/03/2017, 4-11/04/2017, 5-11/05/2017, 6-11/06/2017, 7-11/07/2017, 8-11/08/2017, 9-11/09/2017, 10-11/10/2017, 11-11/11/2017, 12-11/12/2017											
42525 2018 - 02 Imposto Predial Urba	INSCRITA	2133414283		2.491,08	2.491,08	104,37	259,53	193,88	304,88	0,00	3.353,74
1-11/01/2018, 2-11/02/2018, 3-11/03/2018, 4-11/04/2018, 5-11/05/2018, 6-11/06/2018, 7-11/07/2018, 8-11/08/2018, 9-11/09/2018, 10-11/10/2018, 11-11/11/2018, 12-11/12/2018											
<b>Número Total de Dívidas:</b>		<b>19</b>	<b>Totais:</b>	<b>29.857,16</b>	<b>29.522,36</b>	<b>20.368,11</b>	<b>4.988,76</b>	<b>35.660,09</b>	<b>8.369,50</b>	<b>0,00</b>	
<b>Valor Total das Dívidas:</b>		<b>98.908,82</b>									

## Dívidas Parceladas

C.D.A. Composição	Situação	Execução	Vara Ofício Cod. Expandido	Número/Ano	Saldo da Dívida
<b>Número Total de Dívidas:</b>					<b>0</b>
					<b>0,00</b>

<b>Saldo Inscrito + Parcelas Abertas:</b>	<b>98.908,82</b>
<b>Saldo da Dívida:</b>	<b>98.908,82</b>

## Parcelamentos disponíveis:

Pagamento à vista, no valor de R\$ 56.627,18  
 Pagamento em 12x de R\$ 5.363,18  
 Pagamento em 24x de R\$ 2.842,66  
 Pagamento em 36x de R\$ 2.109,85  
 Pagamento em 60x de R\$ 1.543,15 \*Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês  
 Pagamento em 120x de R\$ 1.014,91 \*Calculado usando a tabela PRICE com taxa de 0,50% ao mês

## Dívidas que não constam das opções de parcelamento:

CDA: 42525 Composição: 2018 - 02 Imposto Predial Urba

239

**JUNTADA**

Em 02 de outubro de 2019, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
1ª. VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PRAIA GRANDE  
- SP.

Processo nº. 0021458-88.2009.8.26.0477

WS PUBLICIDADE, na pessoa de seu representante legal in fine assinado, autorizado que foi para efetuar as publicações do edital nos autos da Ação PROCEDIMENTO COMUM requeria por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO que move em face de ANDERSON DOMINGUES, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, requerer a juntada aos autos a inclusa publicação do edital deferido às fls.

Termos em que,  
Aguarda deferimento.

São Paulo, 24 de Setembro de 2019



2654/09

29

# Agora ficou mais fácil controlar suas finanças

O DCI preparou vários modelos de planilhas para facilitar o gerenciamento da sua vida financeira

- Orçamento Doméstico
- Controle de Ponto
- Controle de Estoque
- Registro de Vendas
- Planejador de Viagem
- Fluxo de Caixa

Acesse e receba gratuitamente:  
[www.dci.com.br/planilhas](http://www.dci.com.br/planilhas)

**DCI** ●●●●  
Diário  
Comércio  
Indústria  
& Serviços

fls. 2842

5ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

ERRATA DO EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM IMÓVEL expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL... EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM IMÓVEL expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL...



1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Campinas/SP. O Dr. RENATO SIRQUEIRA DE PRETTO, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ROYAL LEILÕES ONLINE...

Serviço de Atendimento ao Assinante

- Alterações cadastrais
Dúvidas e sugestões
Solicitação de exemplares
Informações sobre sua assinatura
Orientações de acesso ao DCI online

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados TRADEINVEST INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.823.185/0001-66, SEBASTIÃO SUSSAI inscrito no CPF/MF sob o nº 967.893.878-20, e do proprietário FELIPE GIMENES MARMONÉ inscrito no CPF/MF sob o nº 425.213.498-60...

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP

O Dr. Marco Bonatti, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Paulo/SP, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do NCCP, FAZ SABER que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do portal de leilões on-line da ROYAL LEILÕES ONLINE...

(11) 5095-5335 São Paulo e Grande SP

www.dci.com.br /jornalDCI @jornalDCI

Megaleilões 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira/SP

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados TRADEINVEST INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.823.185/0001-66, SEBASTIÃO SUSSAI inscrito no CPF/MF sob o nº 967.893.878-20, e do proprietário FELIPE GIMENES MARMONÉ inscrito no CPF/MF sob o nº 425.213.498-60...

AESTIETÉ EÓLICA S.A. (Atual razão social da Renovar Eólica Participações S.A.) Companhia Fechada CNPJ nº 11.289.590/0001-30 - NIRE 53.300.445.121. Edital de Segunda Convocação aos Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversáveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, da AESTIETÉ EÓLICA S.A. (Atual Razão Social da Renovar Eólica Participações S.A.) - Assembleia Geral de Debenturistas...



DCI Diário Comércio Indústria e Serviços



**JUNTADA**

Em 27 de novembro de 2019, junto a estes autos:

- ( ) a petição
- ( ) o ofício
- ( ) a carta precatória
- ( ) o aviso de recebimento
- ( ) o mandado
- ( ) o comprovante de depósito judicial
- ( ) o mandado de levantamento judicial
- ( ) o laudo pericial
- ( ) esclarecimentos periciais
- ( ) e' mail
- ( ) a carta devolvida
- ( ) o edital
- ( ) a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- ( ) as peças do agravo de instrumento
- ( ) decisão de agravo de instrumento
- outros ( autos de penemataças )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.



244

## AUTO DE ARREMATAÇÃO

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

1ª Offício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

PROCESSO: 0021458-88.2009.8.26.0477

Paulo Rogério Vitulio do Patrocinio, Leiloeiro Público Oficial, Jucesp 992,

No Trigésimo Primeiro Dia de Outubro de Dois Mil e Dezenove, declara que recebeu a proposta para arrematação conforme a seguir. Declaro verdade às informações vendidas sem ônus para o arrematante.

Tipo de Bem: Imóvel

**Descrição:** DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716%. andar ou 4º pavimento do Edifício Maria Rosa, situado à Rua Tapajós (antiga Rua Sete) nº 129 (antigo nº 6.727), na Vila Tupi, no perímetro urbano desta Comarca, com a área útil de 42,53m<sup>2</sup>, área comum de 13,63m<sup>2</sup>, e a área construída de 56,16m<sup>2</sup>, com a fração ideal de terreno de 24,12m<sup>2</sup> do todo. Nº da Matrícula: 96.981 CRI de Praia Grande – SP. Nº de Inscrição cadastral: 204080030070092-8.

**Endereço:** R. José da Silva Machado, 165 - Vila Tupi, Praia Grande - SP, 11703-100

**Valor Da Proposta:** R\$ 141.367,96 (Cento Quarenta Um Mil Trezentos Sessenta Sete Reais e Noventa Seis Centavos).

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões

Royal Leilões

477 FURJ.19.01585487-0 18119 1828 15

477 FURJ.19.01585487-0 25117 1314 77

P 29 2654/09



245

Forma de pagamento e Condições Gerais: Parcelado, mediante entrada de 25%, Conforme abaixo descrito.

Valor da Mínimo de Entrada: R\$ 141.367,96 \* 25% = R\$ 35.341,99\*

\* "A autorização de transferência será entregue ao arrematante após a liquidação do valor de entrada (ou seja, dos 25%) da Aquisição".

\* O presente Arrematante optou pelo parcelamento do valor da arrematação, mediante a hipoteca do(s) próprio imóvel, admitido o pagamento parcelado do preço da arrematação em até 30 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, devendo a 1ª (primeira) parcela ser equivalente a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do preço da aquisição e ser paga no ato da arrematação e encerramento da alienação judicial eletrônica, vencendo-se a segunda parcela no 30º (trigésimo) dia contado a partir da data de encerramento do envio da proposta e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes, sendo que cada parcela do preço será acrescida de correção monetária calculada pelos índices apresentado pelo arrematante em sua proposta de pelo imóvel para Atualização de Cálculos Judiciais, tudo a incidir a partir da data do encerramento do leilão e da arrematação até o dia de vencimento de cada parcela (§ 1º do art. 895 do CPC/2015).

\* Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitido na posse do imóvel".

Arrematante:

Sr: FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO

RG: 72.853.852

CPF: 535.842.018-53

Endereço: Avenida Caetés, 15 – Vila Tupi – Praia Grande - SP.

Telefone: (13) 3494-2320 / (11) 9-9259-8433

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões

Royal Leilões

246

O valor de R\$ 7.068,40 \* (Sete Mil, Sessenta Oito Reais e Quarenta Centavos) referente a 5% (cinco por cento) do valor do valor da arrematação, destinado ao pagamento da comissão devida ao Leiloeiro, fora pago nos autos do processo, conforme edital.

Por ser verdade, Firmo o presente.

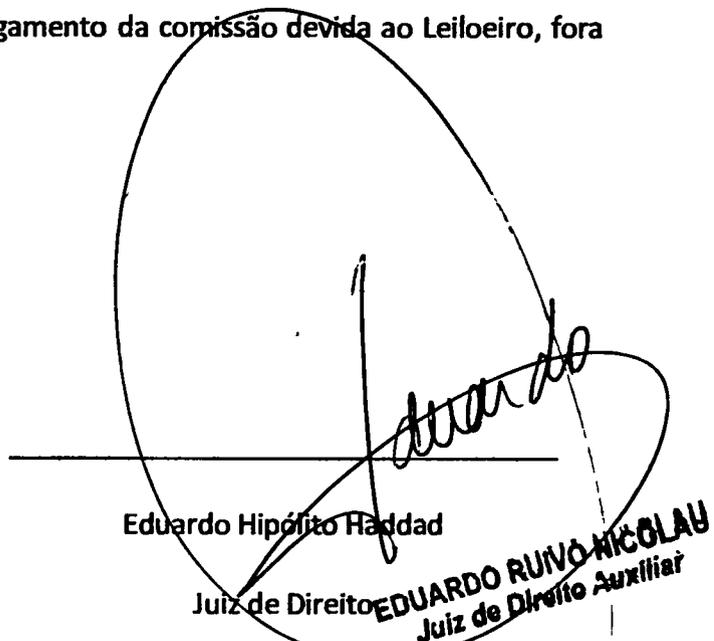
São Paulo, 31 de Outubro de 2019,



Paulo Rogério Vitulio do Patrocínio

Leiloeiro Oficial

Jucesp 992



Eduardo Hipólito Haddad  
Juiz de Direito **EDUARDO RUIVO NICOLAU**  
Juiz de Direito Auxiliar

1º Ofício Cível do Foro de Praia Grande

mm 17/12/19

**PROPOSTA DE PARCELAMENTO**

**LEILÃO JUDICIAL – 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP**

**PROCESSO: 0021458-89/2009/8 26 0477**

**1º Leilão: 28/09/2018 – encerramento às 11:00 min**

**2º Leilão: 19/10/2018 – encerramento às 11:00 min**

Venho por meio desta, enviar minha proposta de parcelamento para arrematação do bem objeto descrito, que será vendido através de Leilão no portal [www.RoyalLeiloesOnline.com.br](http://www.RoyalLeiloesOnline.com.br), mediante pagamento do lance na forma especificada. Declaro estar ciente de que a presente proposta, de acordo com a legislação em vigor, sendo aceita pelo Magistrado, será considerada vencedora, obrigando-me em caráter irrevogável e irretroatável a cumprir o teor do Edital, o qual é do meu inteiro conhecimento.

Tenho ciência que caberá a mim disputar o bem no portal [www.RoyalLeiloesOnline.com.br](http://www.RoyalLeiloesOnline.com.br), realizando meu cadastro, requerendo minha habilitação no leilão, bem como ofertando lances para disputa pela arrematação. Esta proposta de parcelamento deverá ser enviada ao Portal, e-mail acima, com antecedência ao início do Leilão em que se pretenda ofertar lance.

**DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:**

1. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO Nº 92, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

Nº da Matrícula: 96.991 CRI de Praia Grande – SP.

Nº de inscrição cadastral: 204080030070092-8.

**PROPOSTA:**

✓ Forma de Pagamento:

A Vista

Sinal de 25% (mínimo de 25%) do lance ofertado e saldo em 30 parcelas (limite de 30 parcelas), atualizadas por TR – (Taxa Referencial) (indexador de correção monetária, apresentado pelo arrematante - art. 895, §2º, NCPC).

✓ Mais 5% de comissão ao Leiloeiro, sobre o valor total de arrematação.

**Condições Gerais:**

Vos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitido na posse do imóvel", Conforme Item 5 do Edital.

**Observações:**

O parcelamento será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de bem imóvel.

No Caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela adimplida com as parcelas vincendas.

☎ +55 11 9 4676-5793

📧 contato@royalleiloesonline.com.br | [www.royalleiloesonline.com.br](http://www.royalleiloesonline.com.br)

📱 Royal Leilões

📺 Royal Leilões





- O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou executar contra o arrematante o valor devido, devendo, qualquer que seja a medida, pleiteada no processo em que se deu a arrematação.
- A apresentação da proposta de parcelamento não suspende o leilão.
- Caso haja proposta de pagamento à vista, esta sempre prevalecerá sobre a proposta de parcelamento.
- Havendo mais de uma proposta de parcelamento, o juiz decidirá:
  - se em diferentes condições, de maior valor;
  - se em iguais condições, pela formulada primeira.

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE			
Nome/Razão Social:	FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO		
CPF/CNPJ:	535.842.018-53	RG/Inscrição Estadual:	72.853.852
Endereço:	Avenida Cactés, 15		
Bairro:	Vila Tupi	Cidade:	Praia Grande Estado: São Paulo
Telefone:	(13) 3494-2320	Celular:	(11) 9-9259-8433
E-mail:	priscila@befassessoria.com.br		
Profissão:		Estado Civil:	Casado
Regime de Casamento:			
Nome do Cônjuge/Representante da PJ:			
CPF do Cônjuge/Representante da PJ:			

São Paulo, 08 de Outubro de 2018

*Florianobarbosa Santos Filho*  
 FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO

+55 11 9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões Royal Leilões

249

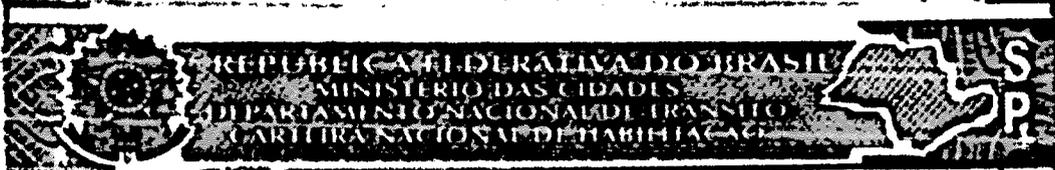
CONTRATO 0134134-00 DV 0 CNS 0  
 TITULAR FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO  
 BENEFICIÁRIO FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO  
 PLANO 0013013-RUBI IV ENF CATEGORIA Q.COLETIVO TIPO INDIVIDUAL  
 R.G. (TITULAR) 7.285.385-2 DATA NASCIMENTO 20/06/1952 DATA RECISO 09/11/2011 DATA VALIDADE INDETER.

CARÊNCIAS

AC PESSOAIS 10/11/2011	CONSULTAS 09/12/2011	EXAMES 03 07/02/2012	EXAMES 04 08/03/2012
INT EXA 05 07/05/2012	PARTO 04/09/2012	INT CIR EXA 07 07/05/2012	CPT 29/10/2013

DIREITOS ADICIONAIS

VÁLIDO SOMENTE C/ ÚLTIMO RECIBO QUITADO E DOC DE IDENTIDADE



NOME FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF 7285385 SSP/SP



CPF 535.842.018-53 DATA NASCIMENTO 20/06/1952

FILIAÇÃO FLORIANO BARBOSA SANTOS  
HONORINA RIBEIRO BARBOSA

REGISTRO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 00860067917 VALIDADE 20/08/2019 Nº HABILITAÇÃO 23/10/1973

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1583076000

OBSERVAÇÕES

*alce*

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA RECISO  
PRAIA GRANDE, SP 05/01/2018

*Will*

15640092556  
82760368015

PROIBIDO PLASTIFICAR 1583076000

SÃO PAULO

250

FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO  
AV CAETES 15 AP 1002  
VL TUPI  
11703-270 PRAIA GRANDE SP

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº. 012362552 série C Pág. 1 de 1  
Data de Emissão 04/08/2018  
Data de Apresentação 08/08/2018  
Conta Contrato No 210028252198

Lote	Roteiro de leitura	Medidor	Ciente	Reservado ao fisco
02	PRGBU014-0000478	220914630	0712067927	112A.628B B325 CA40.E9F4.C493.341D.10C5

PREZADO (A) CLIENTE  
Em atendimento a Resolução ANEEL 775/17 alguns campos de sua fatura mudaram. Saiba mais em [www.cpf.com.br/intendassuaconta](http://www.cpf.com.br/intendassuaconta) A partir de 31/08, a Caixa Econômica não receberá contas de energia nos guichês. As outras formas de pagamento seguem disponíveis.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO  
AV CAETES, 15 AP 1002  
VL TUPI PRAIA GRANDE - SP  
CPF: 033.092.016-33  
Classificação: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU LOGO	CURTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 0 10 25 70	0712067927	4000724542	AGO/2018	20/08/2018	460,89

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													
Cod.	Descrição de Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,04%	COFINS 4,82%	Bandeiras Tarifárias
115	311750888947	Ref.	Faturada	Med.									
0605	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	AGO/18	602,000	kWh	0,26548173	159,82	159,82	25,00	39,96	159,82	1,66	7,70	Vermelha 27 Dias
0601	Consumo Bandeira Verde - TE	AGO/18	602,000	kWh	0,40787343	245,80	245,80	25,00	61,40	245,80	2,55	11,84	Vermelha 03 Dias
0601	Adicional de Bandeira Vermelha	AGO/18				43,53	43,53	25,00	10,88	43,53	0,45	2,10	
0604	Juros de Mora	JUL/18				0,24							
0605	Multa por Atraso Pgto	JUL/18				1,25							
0605	Abatimento Mensal	JUL/18				-0,45							
	Total Distribuidora					460,89							
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0607	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	AGO/18				10,00							
<b>TOTAL CONSOLIDADO</b>						<b>460,89</b>	<b>448,95</b>	<b>112,24</b>	<b>448,95</b>	<b>4,68</b>	<b>21,84</b>		

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA							
Mês	kWh	Dias	Consumo kWh	IC	Nº	Equipamento	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Faturação	Leitura
2018 AGO	602	30	9.18357800	0,26200000	220914630	Energia ATIVA	03/08/2018	04/07/2018	Multip.	602	100%	04/08/2018
JUL	581	29										
JUN	579	30										
MAI	499	30										
ABR	503	29										
MAR	565	30										
FEV	545	29										
JAN	554	30										
DEZ	522	30										
NOV	479	31										
OCT	457	29										
AGO	333	29										

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

<p>Nota Fiscal Conta de Energia Elétrica 012362552 Série C</p>				<p>CódDébAut-Banco 210028252198</p>		<p>Total a Pagar (R\$) 460,89</p>		<p>Data de Vencimento 20/08/2018</p>	
<p>SUPERMERCADO ONDAS SUPERMERCADO ONDAS DE PRAIA GRANDE RUA DO COMÉRCIO, 1000 - PRAIA GRANDE - SP</p>				<p>AV CAETES, 80 - VILA TUPI AV CAETES 80 - VILA TUPI 11703-270 - SP</p>					



83640000045 608901103002 973135477022 100262521980

Autenticação Mecânica





251

(/)

Royal Leilões Online (/home)

- / Apartamento Com 75m<sup>2</sup> na Praia Grande! (/leiloes/0196-apartamento-com-75m-na-praia-grande)
- / Oportunidade Imperdível!



### APARTAMENTO COM 75M<sup>2</sup> NA PRAIA GRANDE!

Modalidade	Online
Local do leilão	R. Jose da Silva Machado, 165 - Vila Tupi, Praia Grande - SP, 11703-100
Visitação/ horário	Não há Visitação

Aguardando datas

Abertura	Fechamento	Lance Inicial
-	-	R\$ 141.367,96

LINKS	OPÇÕES	PESQUISAR	DESCRIÇÃO
-------	--------	-----------	-----------

EDITAL

HABILITAÇÃO

AUDITÓRIO VIRTUAL //SALA DE DISPUTA/0196-APARTAMENTO COM 75M NA PR



WHATSAPP

(11) 9 4676-5793

252

TRANSMISSÃO AO VIVO

IMPRIMIR LOTES

## OPORTUNIDADE IMPERDÍVEL!



Vendido (/lote/255)

Status	FECHADO
Maior Lance	141.367,96
Usuário	FLORIANO
Avaliação	200.000,00
Lance mínimo 1ª praça	235.613,27
Lance mínimo 2ª praça	141.367,96
Incremento	1.000,00

Área de lances

Usuário

Seu login cadastrado

Senha



Entrar

[Cadastro \(/cadastre-se/#principal\)](#)
[Lembrar senha \(/lembrar-senha/#principal\)](#)

Lote 01	Condições	Endereço	Manifesto	Compartilhe
<p><b>APARTAMENTO NA VILA TUPI - PRAIA GRANDE/SP: DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO N° 92,</b> localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande - SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.</p> <p><b>Nº da Matrícula:</b>96.981 CRI de Praia Grande - SP.</p> <p><b>Nº de Inscrição cadastral:</b>204080030070092-8.</p> <p>Para Consultar o Processo,Clique Aqui (<a href="http://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=D9Z090GK20000&amp;processo.foro=477&amp;uuidCaptcha=sajcaptcha_f3262b3da88c418bb629563a5f66ecf">http://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/show.do?processo.codigo=D9Z090GK20000&amp;processo.foro=477&amp;uuidCaptcha=sajcaptcha_f3262b3da88c418bb629563a5f66ecf</a>)</p> <p><b>DEBITOS:</b>Nos termos do r. despacho de fls. "...eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitido na posse do imóvel". Constan débitos conforme a relação a seguir:</p> <p><b>DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (DÉBITO EYEQUENDO):</b>R\$ 126.042,00 (Atualizado para o dia 10/10/2018). Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento.</p> <p><b>DÉBITOS TRIBUTÁRIOS:</b>Constam débitos conforme a seguir:</p> <p>1.2.1.IPTU - Dívida Ativa: R\$98.908,82 (02/09/2019)</p> <p>1.2.2.IPTU - Exercício Atual: R\$ 2.595,88 (02/09/2019)</p>				

[Anexos do lote](#)
[Simulador de parcelas](#)
[Mapa de localização \(//maps.google.com/maps?q=R.+Jos%E9+da+Silva+Machado%2C+165+-+Vila+Tupi+-+Praia+Grande+-+SP%2C+11703-100\)](http://maps.google.com/maps?q=R.+Jos%E9+da+Silva+Machado%2C+165+-+Vila+Tupi+-+Praia+Grande+-+SP%2C+11703-100)
[Sobre a visitaçã](#)
[Informações para retirada](#)
[Observações adicionais](#)
[« \(/lotes/0006-casa-com-187-50ms2\)](#)
[Relação de lotes \(/leiloes/0196-apartamento-com-75m-na-praia-grande\)](#)
[« \(/lotes/0257-oportunidade-imperdivel\)](#)


Últimos lances superados			
Login	Valor	Data	Tipo
Este lote ainda não teve lances superados			

Relação de lances por usuário			
Login	IP	Total de lances	Maior lance
FLORIANO		1	R\$ 141.367,96

[Quem somos \(/quem-somos/#principal\)](#)

[Como participar \(/como-participar/#principal\)](#)

[Cadastre-se \(/cadastre-se/#principal\)](#)

[Indique-nos \(/indique-nos/#principal\)](#)

[Quero comprar \(/quero-comprar/#principal\)](#)

[Quero vender \(/quero-vender/#principal\)](#)

[Dúvidas \(/duvidas/#principal\)](#)

[Privacidade \(/politica-de-privacidade/#principal\)](#)

[Termos de uso \(/termos-de-uso/#principal\)](#)

[\(http://www.nyxcomunicacoes.com.br/\)](http://www.nyxcomunicacoes.com.br/)

## ATENDIMENTO

 (11) 3276-3232

 [contato@royalleiloesonline.com.br](mailto:contato@royalleiloesonline.com.br) (mailto:contato@royalleiloes.com.br)

## REDES SOCIAIS

 Curta a página da Royal Leilões no Facebook.

([https://www.facebook.com/RoyalLeiloesOnline/timeline?ref=page\\_internal](https://www.facebook.com/RoyalLeiloesOnline/timeline?ref=page_internal))

 Siga a Royal Leilões no Twitter. (<https://twitter.com/RoyalLeiloes>)

 Siga a Royal Leilões no LinkedIn. (<https://br.linkedin.com/in/royal-leiloes-online-937b86117>)

Todos os direitos reservados Royal Leilões Online 2019. Proibido a reprodução total ou parcial do layout, seleção de conteúdo audiovisual deste software nos termos da Lei n.º 9.609/98 e 9.610/98.





## DEMONSTRATIVO DE ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

PROCESSO Nº 0021458-88.2009.8.26.0477

### Descrição do imóvel

DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO Nº 92, localizado no 9º pavimento do Edifício São Ricardo, em Praia Grande – SP, Rua Jose da Silva Machado, nº. 165, bairro Tupi, com área útil de 74,76m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% andar ou 4º pavimento do Edifício Maria Rosa, situado à Rua Tapajós (antiga Rua Sete) nº 129 (antigo nº 6.727), na Vila Tupi, no perímetro urbano desta Comarca, com a área útil de 42,53m<sup>2</sup>, área comum de 13,63m<sup>2</sup>, e a área construída de 56,16m<sup>2</sup>, com a fração ideal de terreno de 24,12m<sup>2</sup> do todo. Nº da Matrícula: 96.981 CRI de Praia Grande – SP. Nº de Inscrição cadastral: 204080030070092-8.

### Dados Informados Para o Cálculo

Valor de Avaliação:	R\$ 200.000,00	Data Da Avaliação:	11/2015
Indexador de Cálculo:	Índice TJ/SP	Data de Atualização:	11/2019

### Cálculo do Valor do Imóvel Para Praceamento

Fator de Correção do Período:	1,178066
Percentual Correspondente:	17,806637 %
Valor do Imóvel Atualizado para a 1ª Praça:	R\$ 235.613,27
% Na 2ª Praça:	60%
Valor do Imóvel Atualizado para a 2ª Praça:	R\$ 141.367,96
Valor da Arrematação:	R\$ 141.367,96 – Não Configura Preço VII

Relatório Gerado Automaticamente Pelo Sistema RLO – Royal Leilões Online – São Paulo, 11/11/2019 15:12

+55 11 0 4676.5703

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões

Royal Leilões

256

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condominio Edifício São Ricard**

**Réu: Anderson Domingues**

**Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível**

**Processo: 00214588820098260477 - ID 08102000091168674**

**GUIA C/ NÚM. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Entrada do Valor d**

**a Arrematação**

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-0   00100.00000.0020.505006.00500.111173.2.81200002524100				
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço FIRMIANO BARROSA SANTOS FILHO CPF- 535.842.012-69				
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00214588820098260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				
Autenticação Mecânica 2234 / 99747159-X				

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9   00190.00009.02836.585006.80580.111173.2.81200003534199				
Local de Pagamento <b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A				
Data do Documento 07/11/2019				
Nº Documento 81020000091168674				
Espécie DOC ND				
Aceite N				
Data do Processamento 07/11/2019				
Nosso Número 28365850080586111				
Uso do Boleto 81020000091168674				
Carteira 17				
Espécie R\$				
Quantidade 1				
xValor 35.341,99				
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000091168674 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S				
Autenticação Mecânica (+) Juros/Multa				
(-) Valor Cobrado 35.341,99				

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
 FIRMIANO BARROSA SANTOS FILHO  
 CPF- 535.842.012-69  
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00214588820098260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Secador/Avulista  
 Código de Boleto  
 Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação



25x



boleto/títulos

R\$ 35.341,99

situação da transação  
pago em 13/11/2019código de barras  
00190.00009 02836 585006 80586.111173 2  
81260003534199instituição emissora  
BANCO DO BRASIL SAagência  
8091  
conta corrente  
74793-4tipo de pagamento  
Débito em conta corrente

dados do beneficiário

nome  
SISTEMA DJO . DE POSITO JUDICIALrazão social  
BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJcnpj / cnpj  
00.000.000/4906-95

dados do pagador

nome  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICAcnpj / cnpj  
51.174 001/0001-93

dados do pagador final

nome  
FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHOcnpj / cnpj  
535.842.018-53valor do documento  
R\$ 35.341,99desconto  
- R\$ 0,00juros/mora  
+ R\$ 0,00multa  
+ R\$ 0,00total de encargos  
R\$ 0,00data do vencimento  
06/01/2020controle  
63193pagamento efetuado em 13/11/2019 às 11:29:07  
via Aplicativoautenticação  
B7DC77F77335CE5CAF67F712E1E817CAA4EB566A

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SAO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: Condominio Edificio São Ricard**

**Réu: Anderson Domingues**

**Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível**

**Processo: 00214588820098260477 - ID 08102000091168763**

**GUIA C/ Núm. CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO**

**PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP.JUDICIAL**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Comissão do Lelloe**

**Iro**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 004-9 | 00100.00000.00826.505006.00506.100170.2.01950000706000

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO  
 CPF: 535.842.018-53  
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00214588820098260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Nosso Número	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(=) Valor Pago
28365850080586180	8102000091168763	06/01/2020	7.068,40	7.068,40

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço: BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário: 2234 / 99747159-X

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009.02630.505000.80500.180170.3.01200000706000

Local de Pagamento: **PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ: BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Acerto	Data do Processamento	Nosso Número
07/11/2019	8102000091168763	ND	N	07/11/2019	28365850080586180

Uso do Boleto	Carteira	Espécie	Mostrador	Valor	(=) Valor do Documento
8102000091168763	17	R\$			7.068,40

Informações de Responsabilidade do Beneficiário:  
 GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08102000091168763 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S

(\*) Valor Cobrado: 7.068,40

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço: FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO  
 CPF: 535.842.018-53  
 TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00214588820098260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

Secador/Avalista: \_\_\_\_\_

Código de Barra: \_\_\_\_\_  
 Autenticação Mecânica: \_\_\_\_\_ - Ficha de Compensação: \_\_\_\_\_



258



BoletoRútilos

R\$ 7.068,40

situação da transação  
pago em 13/11/2019código de barras  
00190.00009 02836 585006 80586 180178 3  
81260000706840instituição emissora  
BANCO DO BRASIL SAagência      conta corrente  
8091          74793-4tipo do pagamento  
Débito em conta corrente

dados do beneficiário

nome  
SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIALrazão social  
BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJcpf / cnpj  
00.000.000/4906-95

dados do pagador

nome  
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICAcpf / cnpj  
51.174.001/0001-93

dados do pagador final

nome  
FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHOcpf / cnpj  
535.842.018-53valor do documento  
R\$ 7.068,40desconto  
- R\$ 0,00juros/mora  
+ R\$ 0,00multa  
+ R\$ 0,00total de encargos  
R\$ 0,00data do vencimento  
06/01/2020controle  
54335pagamento efetuado em 13/11/2019 às 11:28:24  
via Aplicativoautenticação  
AA272D599AC01E2F67467CB43F7D37BED84DB391



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edifício São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Ruivo Nicolau**

Vistos.

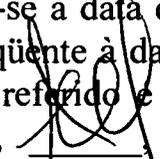
Nesta data assinei o auto de arrematação.

Intime-se.

Praia Grande, 17 de dezembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Certifico e dou fé que o(a) **Decisão/Sentença/Ato Ordinatório de fls. 260** encontra-se relacionado(a) para publicação na **RELAÇÃO Nº 001/2020** e será disponibilizado(a) no DJE em **21/01/2020**. Considera-se a data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. **NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 19 de 12 de 2019.** Eu,  Jaciandra Santos Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**JUNTADA**

Em 12 de fevereiro de 2020, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- manifestação pericial
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros ( pedido de levantamento de comisso )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.



263

## GUIA PARA LEVANTAMENTO DO VALOR DA COMISSÃO PAGO EM JUÍZO

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

1º Ofício Cível do Foro da Comarca de Praia Grande/SP.

Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477

A Royal Leilões Online, por meio de seu Leiloeiro Oficial, Paulo Rogério Vitulio do Patrocinio, JUCESP 992, em, mui respeitosamente, á presença de Vossa Excelência, solicitar o levantamento do valor da Comissão deste leiloeiro, nas seguintes condições,

Valor Total da Comissão: R\$ 7.068,40

- Formulário MLE para depósito em Conta Corrente: R\$ 1.555,72;
- Formulário MLE para Novo Depósito Judicial: R\$ 5.512,68,

É o que nos cumpria informar,

Honado por trabalhar em conjunto com este Juízo, e nos colocando a disposição para futuras nomeações e dúvidas com relação a este processo,

São Paulo, 21 de janeiro de 2020.

Paulo Rogério Vitulio do Patrocinio

Leiloeiro Oficial

JUCESP 992

+55 11.9 4676-5793

contato@royalleiloesonline.com.br | www.royalleiloesonline.com.br

Royal Leilões

Royal Leilões

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo (padrão CNJ): 0021458-88.2009.8.26.0477**

**Nome do beneficiário do levantamento: Paulo Rogério Vitulio Do Patrocinio**

**CPF/CNPJ: 072.067.326-74**

**Tipo de Beneficiário:**

Parte       Advogado – OAB/\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_

Terceiro - Leiloeiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: Conforme**

**Anexo**

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 5.512,68**

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

**Nome do beneficiário: Paulo Rogério Vitulio Do Patrocinio**

**CPF/CNPJ do titular da conta: 072.067.326-74**

**Telefone: (11) 3276-3232 / (11) 9-4676-5793**

**Processo a ser creditado: 0001143-78.2005.8.26.0477**





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagdelcv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Preservado o valor da municipalidade quanto a executivos fiscais ajuizados (planilha e copia a cargo do ente publico), acrescendo-se as parcelas pagas ate a data atual, com planilha a ser apresentada pelos interessados valor total já pago pelo arrematante) e credor (valor do credito remanescente), determino o calculo pela d. Contadoria do quantum cabente a cada qual (municipalidade, leiloeiro, credor). Apos, ciência e conclusos para eventual levantamento.

Intime-se.

Praia Grande, 10 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

267  
A**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 1081 /2020 e será disponibilizado(a) no DJE em 10/11 /2020. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data retro mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 27/10 /2020. Eu, Luciano Andrade da Silva, Escrivão Judicial I, subscrevo.

**Requerimento de carga**  
Formulário de controle de movimentação física

Senhor Escrivão Diretor do 1º OFÍCIO CÍVEL da Comarca de Praia Grande

PROCESSO Nº 0021458-88-2009.8.16.0477 (ordem)

AÇÃO: de Cobrança

PARTES:

REQTE.(S): Condomínio Edifício São Ricardo

REQDO(A)(S): Anderson Domingues

Nos termos do Provimento CG nº 20/2009, requiero a **CARGA RÁPIDA**, pelo **PERÍODO DE 1 (UMA) HORA**, dos autos do processo supra referido.

P. Deferimento.

Praia Grande, 27 / 10 / 2020.

(Assinatura) Raissa R. Savanzo

Nome (Advogado ou Estagiário): Raissa R. Savanzo

OAB/SP nº 391.748

Telefone: (11) 9977.7159

Escrevente: \_\_\_\_\_

Retirada: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, às \_\_\_\_h\_\_\_\_.

Recebido em cartório em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/2020, às \_\_\_\_h\_\_\_\_.

Matrícula: \_\_\_\_\_

N.S.C.G.J.

94-A. Quando houver fluência de prazo comum, às partes será concedida, pelo Diretor de Serviço do Ofício de Justiça ou pelo Escrevente responsável pelo atendimento, a carga rápida dos autos pelo período de 1 (uma) hora, mediante controle de movimentação física, conforme formulário a ser preenchido e assinado por advogado ou estagiário de direito devidamente constituído no processo.

94-A.1. Os pedidos a que alude este item serão recepcionados e atendidos desde que formulados até as 18h, ficando vedada a retenção de documento do advogado ou estagiário de direito na serventia, para a finalidade de mencionado controle, nos termos da Lei nº 5.553/68. 8

94-A.2. O formulário de controle de movimentação física será juntado aos autos no exato momento de sua devolução à serventia, certificando-se o respectivo período de vista.

**JUNTADA**

Em 27 / 10 / 2020, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m)
- mensagem eletrônica (e-mail)
- outros: \_\_\_\_\_

Eu, l Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA CIVIL COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

*Delivered in  
Termos  
Pg 27/10/2023  
duardo*

**Processo nº 0021458-88-2009.8.26.0477**

**PRISCILA JOANETO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.731.262-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 278.538.578-02, residente e domiciliada na Rua Dos Americanos, nº 320, Apto 45 – Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09751520, endereço eletrônico: prijoaneto20@gmail.com, por seu advogado que esta subscreve (procuração anexa), vem a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

A Sra. Priscila, qualificada acima, é **inventariante** no procedimento de inventário extrajudicial, em trâmite perante o 3º Cartório de Notas de São Bernardo do Campo. Ocorre que um dos bens a ser inventariado é o Apto nº 92, localizado no 9º pavimento do **Edifício São Ricardo**, em Praia Grande- SP, na Rua José da Silva Machado, nº 165, Bairro Tupi, Praia Grande/SP, objeto da presente demanda, que foi arrematado em 18/12/2019 pelo falecido **FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO**.

Diante dos direitos possessórios adquiridos ainda em vida pelo de cujus, foi solicitado pelo Tabelião cópias autenticadas para análise integral dos autos. No entanto, ficaria mui oneroso para os herdeiros envolvidos extrair cópia integral do presente processo, de forma que é imperioso realizar a carga destes autos para, ocorrendo análise, aja a extração de cópias apenas das partes necessárias ao inventário.

Av. Dr. Rudge Ramos, nº 110 - 1º andar, conj. 13, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09636-000  
 Telefone: (011) 4367-1011 - Cel.: (011) 97111-1110  
 davanzo@davanzo.adv.br / www.davanzo.com.br

***“Lidamos com leis lembrando que somos gente.”***

Conforme nota-se do ofício que segue anexo “*uma vez que não foi extraída a carta de arrematação, em virtude do pagamento parcelado do bem, há necessidade para podermos lavrar o inventário, da apresentação nestas notas do processo físico, para providenciarmos cópias autenticadas, necessárias ao inventário, uma vez que a inventariante PRISCILA JOANETO BARBOSA (...) não tem esses elementos em mãos, portanto, há necessidade da retirada do processo e depois a sua devida devolução, sendo necessário ainda, a comprovação de todas as parcelas já pagas pelo falecido, em cópia autenticada.*”

De acordo com o Princípio da Cooperação, contido no art. 6º do CPC/2015, que estabelece o direito das partes de participarem ativamente do processo, cooperando entre si para que se obtenha o cumprimento de seus deveres no andamento do processo, é a presente para requerer a realização de carga destes autos físicos, a fim de que a inventariante consiga desenrolar o único imóvel pendente para a finalização da partilha dos bens deixados por FLORIANO.

**Assim, como não há prazo em aberto nesta demanda, requerer a carga destes autos, com a finalidade da análise do processo, em razão da necessidade da obtenção de cópias autenticadas pelo cartório de notas, responsável pelo inventário do de cujus que arrematou o bem supracitado.**

Requer ainda, devido a distância das comarcas, que seja concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que esta defesa devolva devidamente os autos neste juízo.

Termos em que,  
pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 27 de outubro de 2020.

*L. R. Vasques R. Davanzo OAB nº 391.748*

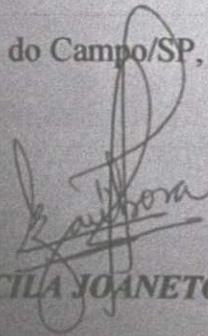
**LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO**  
**OAB/SP 117.043**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** **PRISCILA JOANETO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora, portadora da cédula de identidade RG nº 26.731.262-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 278.538.578-02, residente e domiciliada na Rua Dos Americanos, nº 320, Apto 45 – Baeta Neves – São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09751520.

**OUTORGADOS:** Drs. **LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº. 117.043, **Bruna Valente Pereira**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 364.934, **Bruno Bastos Fernandes**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 357.107, **Diogo Sakata Taguchi**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº 347.477, **Ludmilla Franco e Silva Sanches**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 315.060, **Munick Rabuscky Davanzo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 365.092, **Pilar Freya Haslinger Parasin Werner**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob o n. 386.458, e **Raíssa Rabuscky Davanzo**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP nº 391.748, todos com escritório comercial sito na Avenida Dr. Rudge Ramos, nº 110, 1º andar, conjunto 13, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo/SP, CEP: 09636-000 fone (11) 4367.1011 e celular (11) 97111.1110., em especial para cuidar dos interesses do outorgante, no que tange os seus interesses como 3ª interessada no processo nº 0021458-88-2009.8.26.0477, em trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP.

São Bernardo do Campo/SP, 26 de outubro de 2020.

  
**PRISCILA JOANETO BARBOSA**

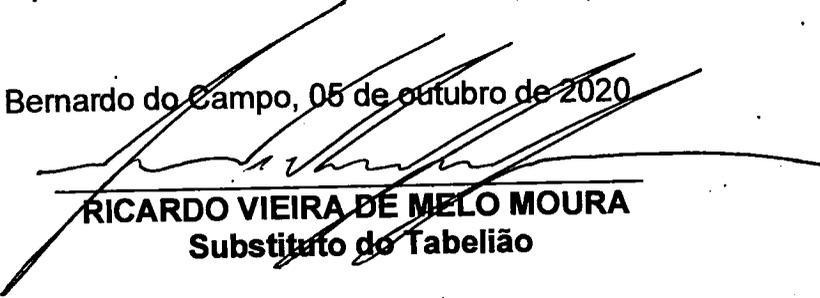


## 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

À Dra. RAÍSSA RABUSCKY DAVANZO.

Com referência ao inventário de **FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO**, falecido em 31/01/2020, era portador da Cédula de Identidade - RG. nº 7.285.385-2-SSP/SP, inscrito no CPF nº 535.842.018-53, onde consta os direitos possessórios do **Apartamento nº 92** (noventa e dois), localizado no 9º (nono) pavimento do Edifício São Ricardo, situado na Rua José da Silva Machado, nº 165, Bairro Tupi, no perímetro urbano da Cidade, Comarca e Circunscrição Imobiliária de Praia Grande, neste Estado, adquirido pelo "de cujus" através de arrematação feita no processo físico nº 0021458-88-2009.8.26.0477, da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Praia Grande, neste Estado, uma vez que não foi extraída a carta de arrematação, em virtude do pagamento parcelado do bem, há a necessidade para podermos lavrar o inventário, da apresentação nestas notas do processo físico, para providenciarmos cópias autenticadas necessárias ao inventário, uma vez que a inventariante, **PRISCILA JOÁNETO BARBOSA** (C.I. RG. nº 26.731.262-SSP/SP e CPF nº 278.538.578-02), não tem esses elementos em mãos, portanto, há necessidade da retirada do processo e depois a sua devida devolução, sendo necessário ainda, a comprovação de todas as parcela já pagas pelo falecido, em cópia autenticada.

São Bernardo do Campo, 05 de outubro de 2020



**RICARDO VIEIRA DE MELO MOURA**  
Substituto do Tabelião

**3.º TABELIÃO DE NOTAS**

*Ricardo Vieira de Melo Moura*  
Substituto do Tabelião

Av. Senador Vergueiro, 4808  
Rudge Ramos - FONE: 4367-5922  
São Bernardo do Campo - SP

Foro de Praia Grande  
Comprovante de Remessa

Emitido em : 27/10/2020 - 14:56:00  
Página: 1 de 1

Lote : 477.2020.00010858  
Remetido : 27/10/2020

Origem : Cartório da 1ª. Vara Cível  
Destino : Raíssa Rabuscky Davanzo  
AVENIDA DOUTOR RUDGE RAMOSSALA 13 - Bairro: RUDGE RAMOS  
Cidade: São Bernardo do Campo CEP: 09637-000

**Tipo de movimentação : 60211 - Autos Entregues em Carga ao Advogado do Interessado**

**Tipo de carga : Processo**

Ord	Processo	Classe	Partes principais	Volumes	Folhas	Complemento da movimentação
1	0021458-88.2009.8.26.0477	Procedimento Comum Cível	Condominio Edificio São Ricardo x Anderson Domingues	2		391.748/SP- Telefone 11-999777159

Total : 1

Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Hora : \_\_\_:\_\_\_

Por : \_\_\_\_\_

Assinatura : *Raíssa R. Davanzo*

*27/10*

275

JUNTADAEm 11 / 11 / 20, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- as peças do agravo de instrumento que segue(m)
- mensagem eletrônica (e-mail)
- outros: \_\_\_\_\_

Eu, A Escrevente Técnico Judiciário, subscrevi.

Alexandre Santos Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário  
Mat. 814.985-A



DAVANZO  
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CIVIL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.

Processo nº 0021458-88-2009.8.26.0477

**PRISCILA JOANETO BARBOSA**, já qualificada nos autos do processo supradecorado, por seu advogado que esta subscreve, **vem, respeitosamente, requerer**, nos termos do item 62, Capítulo IV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 50/89, **que as intimações de atos processuais sejam efetuadas única e exclusivamente na pessoa do Dr. Luís Ricardo Vasques Davanzo, OAB/SP 117.043.**

Termos em que,  
pede deferimento.  
São Bernardo do Campo, 05 de novembro de 2020.

*P. P. Luísa R. Davanzo*

**LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO**  
**OAB/SP 117.043**

Av. Dr. Rudge Ramos, nº 110 - 1º andar, conj. 13, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09636-000  
Telefone: (011) 4367-1011 - Cel.: (011) 97111-1110  
davanzo@davanzo.adv.br / www.davanzo.com.br

**“Lidamos com leis lembrando que somos gente.”**

277

REMESSA  
de 11 NOV 2020 de  
fazer remessa destes autos a Contador

Alexandre Santos Ferreira  
Alexandre Santos Ferreira  
Escrevente Técnico Judiciário  
Mat. 814.985-A

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Praia Grande  
Ofício de Distribuição Judicial

RECEBIMENTO

Aos 11/11/2020 recebido em Cartório.

Eu, João Escrevente, subscrevo.

JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL – COMARCA DE PRAIA GRANDE

PROCESSO Nº 0021458-88.2009.8.26.0477  
1ª VARA CÍVEL

CONSULTA :

Havendo dúvida em como proceder quanto ao r. despacho de fls. 266, uma vez que não consta nos autos a planilha das partes interessadas como determinado na r. decisão.

Era o que me cumpria informar, ficando no aguardo da regularização. Nada mais. Praia Grande, em 12 de novembro de 2020. Eu, Mara (Mara Gardênia Souza Adriano), Chefe de Seção Judicial, matr.810.703, digitei e subscrevi.

R E M E S S A

Em 12 de novembro de 2020, faço remessa destes autos, ao Cartório de origem.

Eu, Mara, esc. Subscr.

**JUNTADA**

Em 04 de dezembro de 2020, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- manifestação pericial
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros (*manifestações do contador*)

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

Contador  
11/11



280

2654/09

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No.

0021458-88.2009.8.26.0477

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, vem, mui  
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO  
em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a expedição de mandado de  
levantamento do crédito exequendo, conforme planilha anexa e formulário de Mandado  
de Levantamento Eletrônico anexo.

Termos em que,  
P. deferimento.

Data em protocolo

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

477 FPGF.20.00009805-0 111120 1321 24



Mes/Ano	Vencimento	Cálculo	Original	Multa	Juros	Correção	Atualizado	Boleto
07/2007	01/07/2007	MENSAL	214,90	4,30	732,15	229,72	1.181,07	00006274
07/2007	10/01/2008	MENSAL	237,95	4,76	750,08	245,07	1.237,86	00006292
08/2007	01/08/2007	MENSAL	244,90	4,90	824,50	260,15	1.334,45	00006352
09/2007	01/09/2007	MENSAL	244,90	4,90	819,23	257,16	1.326,19	00006411
10/2007	01/10/2007	MENSAL	244,90	4,90	814,13	255,90	1.319,83	00006472
11/2007	01/11/2007	MENSAL	244,90	4,90	808,86	254,38	1.313,04	00006533
12/2007	01/12/2007	MENSAL	244,90	4,90	803,76	254,38	1.307,94	00006598
02/2008	01/02/2008	MENSAL	289,90	5,80	933,20	292,86	1.521,76	00113263
03/2008	01/03/2008	MENSAL	214,90	4,30	649,18	214,11	1.082,49	00119099
05/2008	01/05/2008	MENSAL	214,90	4,30	640,64	207,12	1.066,96	00136945
06/2008	01/06/2008	MENSAL	214,90	4,30	636,30	203,07	1.058,57	00145267
07/2008	01/07/2008	MENSAL	214,90	4,30	632,10	203,07	1.054,37	00155237
08/2008	01/08/2008	MENSAL	214,90	4,30	627,76	199,26	1.046,22	00163739
09/2008	01/09/2008	MENSAL	214,90	4,30	623,42	196,84	1.039,46	00171409
10/2008	15/10/2008	EXTRA	51,66	1,03	132,27	47,11	232,07	00188404
10/2008	01/10/2008	MENSAL	214,90	4,30	619,22	195,97	1.034,39	00180142
11/2008	15/11/2008	EXTRA	51,66	1,03	131,34	46,96	230,99	00193630
11/2008	01/11/2008	MENSAL	214,90	4,30	614,88	195,35	1.029,43	00193570
12/2008	01/12/2008	EXTRA	51,66	1,03	130,86	46,46	230,01	00199717
12/2008	01/12/2008	MENSAL	214,90	4,30	610,68	193,29	1.023,17	00199629
01/2009	15/01/2009	EXTRA	51,66	1,03	129,51	46,09	228,29	00211446
01/2009	01/01/2009	MENSAL	214,90	4,30	606,34	191,73	1.017,27	00211284
02/2009	15/02/2009	EXTRA	51,66	1,03	128,58	45,80	227,07	00220029
02/2009	01/02/2009	MENSAL	214,90	4,30	602,00	190,54	1.011,74	00219970
03/2009	15/03/2009	EXTRA	51,66	1,03	127,74	45,17	225,60	00230676
03/2009	01/03/2009	MENSAL	214,90	4,30	598,08	187,93	1.005,21	00230617
04/2009	01/04/2009	MENSAL	244,90	4,90	636,15	212,73	1.098,68	00238433
05/2009	01/05/2009	MENSAL	244,90	4,90	631,65	211,81	1.093,26	00249424
06/2009	01/06/2009	MENSAL	244,90	4,90	627,00	209,29	1.086,09	00258440
07/2009	01/07/2009	MENSAL	244,90	4,90	622,50	206,55	1.078,85	00267312
08/2009	01/08/2009	MENSAL	244,90	4,90	617,85	204,64	1.072,29	00278150
09/2009	01/09/2009	MENSAL	244,90	4,90	613,20	203,60	1.066,60	00290242
10/2009	01/10/2009	MENSAL	244,90	4,90	608,70	203,23	1.061,73	00299648
11/2009	01/11/2009	MENSAL	244,90	4,90	604,05	202,51	1.056,36	00308249
12/2009	01/12/2009	MENSAL	244,90	4,90	599,55	201,43	1.050,78	00316569
01/2010	01/01/2010	MENSAL	214,90	4,30	515,58	175,29	910,07	00327056
02/2010	01/02/2010	MENSAL	214,90	4,30	511,55	174,35	905,10	00336361
03/2010	01/03/2010	MENSAL	214,90	4,30	507,91	170,92	898,03	00345818
04/2010	01/04/2010	MENSAL	270,90	5,42	620,16	212,04	1.108,52	00355602
05/2010	01/05/2010	MENSAL	270,90	5,42	615,36	208,59	1.100,27	00367513
06/2010	01/06/2010	MENSAL	270,90	5,42	610,40	205,08	1.091,80	00376269
07/2010	01/07/2010	MENSAL	270,90	5,42	605,60	203,02	1.084,94	00384209
08/2010	01/08/2010	MENSAL	270,90	5,42	600,64	203,54	1.080,50	00392751
09/2010	15/09/2010	EXTRA	53,15	1,06	111,27	39,93	205,41	00409066
09/2010	01/09/2010	MENSAL	270,90	5,42	595,68	203,54	1.075,54	00401094
10/2010	15/10/2010	EXTRA	53,15	1,06	110,37	39,93	204,51	00409125
10/2010	01/10/2010	MENSAL	270,90	5,42	590,88	203,54	1.070,74	00410879
11/2010	01/11/2010	MENSAL	297,47	5,95	622,54	221,41	1.147,37	00419734
12/2010	01/12/2010	MENSAL	297,47	5,95	617,44	216,63	1.137,49	00429646
01/2011	01/01/2011	MENSAL	297,47	5,95	612,17	211,33	1.126,92	00438887
02/2011	01/02/2011	MENSAL	297,47	5,95	606,90	208,26	1.118,58	00450994
03/2011	01/03/2011	MENSAL	297,47	5,95	602,14	203,49	1.109,05	00460601
04/2011	01/04/2011	MENSAL	297,47	5,95	596,87	200,77	1.101,06	00561060
05/2011	01/05/2011	MENSAL	214,90	4,30	430	197,46	1.092,65	00571565

Correção calculada até: 11/2020 Período: 01/01/1980 a 10/11/2020 Tipo: LINEAR

Unid: 092 -

Edifício: 0084-COND.EDIFÍCIO SÃO RICARDO

UNIDADE DEVEDORA

**F. A. OLIVEIRA**



AV. PRESIDENTE KENNEDY, 4967 - VILA TUPI - PRAIA GRANDE/SP  
 CEP: 11703-205 - TEL.: / FAX: (13) 3496-3555  
 E-mail: faadm@faoliveira.com.br - Site: www.faoliveira.com.br

281

**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0084-COND.EDIFÍCIO SÃO RICARDO**

Unid: 092 -

Correção calculada até: 11/2020

Período: 01/01/1980 a 10/11/2020

Tipo: LINEAR

07/2011	01/07/2011	MENSAL	297,47	5,95	547,20	191,06	1.041,68	00590458
08/2011	01/08/2011	MENSAL	373,42	7,47	711,69	238,48	1.331,06	00601076
09/2011	01/09/2011	MENSAL	408,86	8,18	772,34	261,12	1.450,50	00612023
10/2011	01/10/2011	MENSAL	408,86	8,18	732,16	258,28	1.407,48	00619849
11/2011	01/11/2011	MENSAL	408,86	8,18	725,34	255,26	1.397,64	00629690
12/2011	01/12/2011	MENSAL	408,86	8,18	718,74	253,11	1.388,89	00636626
01/2012	01/01/2012	MENSAL	408,86	8,18	711,92	249,31	1.378,27	00647563
02/2012	01/02/2012	MENSAL	408,86	8,18	705,10	245,93	1.368,07	00657084
03/2012	01/03/2012	MENSAL	408,86	8,18	698,72	242,57	1.358,33	00666174
04/2012	01/04/2012	MENSAL	408,86	8,18	691,90	240,01	1.348,95	00675439
05/2012	01/05/2012	MENSAL	408,86	8,18	685,30	238,82	1.341,16	00687327
06/2012	01/06/2012	MENSAL	346,85	6,94	555,12	199,07	1.107,98	00698073
07/2012	01/07/2012	MENSAL	346,85	6,94	549,72	196,04	1.099,55	00707103
08/2012	01/08/2012	MENSAL	346,85	6,94	544,14	194,62	1.092,55	00717210
09/2012	01/09/2012	MENSAL	346,85	6,94	538,56	192,27	1.084,62	00727384
10/2012	01/10/2012	MENSAL	346,85	6,94	533,16	189,82	1.076,77	00737507
11/2012	01/11/2012	MENSAL	394,24	7,88	586,20	211,88	1.200,20	00745701
12/2012	01/12/2012	MENSAL	394,24	7,88	580,20	207,56	1.189,88	00757423
01/2013	01/01/2013	MENSAL	394,24	7,88	574,00	204,28	1.180,40	00766699
02/2013	01/02/2013	MENSAL	394,24	7,88	567,80	199,83	1.169,75	00775869
03/2013	01/03/2013	MENSAL	346,85	6,94	477,87	170,98	1.002,64	00786601
04/2013	01/04/2013	MENSAL	346,85	6,94	472,60	168,27	994,66	00796590
05/2013	01/05/2013	MENSAL	346,85	6,94	467,50	165,15	986,44	00808092
06/2013	01/06/2013	MENSAL	346,85	6,94	462,23	162,11	978,13	00819099
07/2013	01/07/2013	MENSAL	346,85	6,94	457,13	160,31	971,23	00827549
08/2013	01/08/2013	MENSAL	346,85	6,94	451,86	158,87	964,52	00837516
09/2013	01/09/2013	MENSAL	346,85	6,94	446,59	158,87	959,25	00846241
10/2013	01/10/2013	MENSAL	346,85	6,94	441,49	158,72	954,00	00858292
11/2013	01/11/2013	MENSAL	346,85	6,94	436,22	157,34	947,35	00867387
12/2013	05/12/2013	MENSAL	487,41	9,75	607,68	216,75	1.321,59	00879063
01/2014	01/01/2014	MENSAL	487,41	9,75	576,15	207,84	1.281,15	00887816
02/2014	01/02/2014	MENSAL	487,41	9,75	569,02	203,42	1.269,60	00895527
03/2014	01/03/2014	MENSAL	488,58	9,77	562,58	199,45	1.260,38	00907506
04/2014	01/04/2014	MENSAL	488,58	9,77	555,45	193,77	1.247,57	00916373
05/2014	01/05/2014	MENSAL	488,58	9,77	548,55	188,41	1.235,31	00928592
06/2014	01/06/2014	MENSAL	488,58	9,77	541,42	184,32	1.224,09	00939133
07/2014	01/07/2014	MENSAL	346,85	6,94	371,84	129,59	855,22	00950224
08/2014	01/08/2014	MENSAL	346,85	6,94	366,88	128,97	849,64	00960660
09/2014	01/09/2014	MENSAL	346,85	6,94	361,92	128,10	843,81	00973249
10/2014	01/10/2014	MENSAL	346,85	6,94	357,12	125,75	836,66	00982374
11/2014	01/11/2014	MENSAL	346,85	6,94	352,16	123,93	829,88	00990794
12/2014	01/12/2014	MENSAL	458,90	9,18	455,91	160,64	1.084,63	01002868
01/2015	01/01/2015	MENSAL	498,39	9,97	492,20	170,25	1.170,81	01011623
02/2015	01/02/2015	MENSAL	414,90	8,30	400,71	133,49	957,40	01020950
03/2015	01/03/2015	MENSAL	414,90	8,30	374,58	127,11	924,89	01031031
04/2015	01/04/2015	MENSAL	438,53	8,77	389,50	125,70	962,50	01044783
05/2015	01/05/2015	MENSAL	438,53	8,77	383,80	121,66	952,76	01054223
06/2015	01/06/2015	MENSAL	438,53	8,77	377,91	116,08	941,29	01062420
07/2015	01/07/2015	MENSAL	438,53	8,77	372,21	111,78	931,29	01073128
08/2015	01/08/2015	MENSAL	438,53	8,77	366,32	108,55	922,17	01082376
09/2015	01/09/2015	MENSAL	438,53	8,77	341,46	107,17	895,93	01092406
10/2015	01/10/2015	MENSAL	414,90	8,30	317,39	98,73	839,32	01101060
11/2015	01/11/2015	MENSAL	414,90	8,30	312,12	94,74	830,06	01111096
12/2015	01/12/2015	MENSAL	386,34	7,73	288,96	82,93	765,96	01120633
01/2016	01/01/2016	MENSAL	386,34	7,73	284,00	78,67	756,74	01131329
02/2016	01/02/2016	MENSAL	548,65	10,97	383,68	101,73	1.045,03	01140119

**UNIDADE DEVEDORA**

Edifício: **0084-COND.EDIFÍCIO SÃO RICARDO**

Unid: 092 -

Correção calculada até: 11/2020

Período: 01/01/1980 a 10/11/2020

Tipo: LINEAR

05/2016	01/05/2016	MENSAL	485,58	9,71	314,26	78,32	887,87	01171653
06/2016	01/06/2016	MENSAL	485,58	9,71	308,37	72,75	876,41	01180875
07/2016	01/07/2016	MENSAL	485,58	9,71	302,67	70,10	868,06	01189785
08/2016	01/08/2016	MENSAL	485,58	9,71	296,78	66,50	858,57	01200662
09/2016	01/09/2016	MENSAL	485,58	9,71	290,89	64,76	850,94	01210787
10/2016	01/10/2016	MENSAL	485,58	9,71	285,19	64,32	844,80	01223412
11/2016	01/11/2016	MENSAL	485,58	9,71	279,30	63,37	837,96	01230789
12/2016	01/12/2016	MENSAL	485,58	9,71	273,60	62,98	831,87	01242151
01/2017	01/01/2017	MENSAL	485,58	9,71	267,71	62,20	825,20	01252147
02/2017	01/02/2017	MENSAL	485,58	9,71	248,04	59,86	803,19	01265457
03/2017	01/03/2017	MENSAL	485,58	9,71	243,00	58,53	796,82	01275425
04/2017	01/04/2017	MENSAL	485,58	9,71	237,42	56,77	789,48	01286345
05/2017	01/05/2017	MENSAL	485,58	9,71	232,02	56,33	783,64	01302550
06/2017	01/06/2017	MENSAL	485,58	9,71	226,44	54,35	776,08	01310066
07/2017	01/07/2017	MENSAL	485,58	9,71	221,04	54,35	770,68	01320414
08/2017	01/08/2017	MENSAL	485,58	9,71	215,46	54,35	765,10	01331136
09/2017	01/09/2017	MENSAL	485,58	9,71	209,88	54,35	759,52	01342172
10/2017	01/10/2017	MENSAL	485,58	9,71	204,48	54,35	754,12	01355187
11/2017	01/11/2017	MENSAL	485,58	9,71	198,90	53,31	747,50	01366934
12/2017	01/12/2017	MENSAL	485,58	9,71	193,50	52,33	741,12	01379153
01/2018	01/01/2018	MENSAL	485,58	9,71	187,92	50,91	734,12	01388791
02/2018	01/02/2018	MENSAL	485,58	9,71	182,34	49,65	727,28	01401615
03/2018	01/03/2018	MENSAL	485,58	9,71	177,30	48,67	721,26	01412274
04/2018	01/04/2018	MENSAL	485,58	9,71	171,72	48,29	715,30	01428386
05/2018	01/05/2018	MENSAL	485,58	9,71	166,32	47,15	708,76	01454951
06/2018	01/06/2018	MENSAL	485,58	9,71	160,74	44,83	700,86	01464695
07/2018	01/07/2018	MENSAL	485,58	9,71	155,34	37,22	687,85	01478044
08/2018	01/08/2018	MENSAL	485,58	9,71	149,76	35,89	680,94	01490538
09/2018	01/09/2018	MENSAL	485,58	9,71	144,18	35,89	675,36	01502952
10/2018	01/10/2018	MENSAL	485,58	9,71	138,78	34,30	668,37	01515459
11/2018	01/11/2018	MENSAL	585,97	11,72	155,40	38,85	791,94	01528975
12/2018	01/12/2018	MENSAL	585,97	11,72	149,10	38,85	785,64	01541446
01/2019	01/01/2019	MENSAL	585,97	11,72	142,59	38,85	779,13	01552249
02/2019	01/02/2019	MENSAL	585,97	11,72	136,08	37,26	771,03	01563085
03/2019	01/03/2019	MENSAL	585,97	11,72	130,20	33,85	761,74	01576041
04/2019	01/04/2019	MENSAL	585,97	11,72	123,69	29,03	750,41	01587202
05/2019	01/05/2019	MENSAL	585,97	11,72	117,39	25,29	740,37	01605337
06/2019	01/06/2019	MENSAL	585,97	11,72	110,88	24,36	732,93	01617142
07/2019	01/07/2019	MENSAL	585,97	11,72	104,58	24,29	726,56	01629345
08/2019	01/08/2019	MENSAL	585,97	11,72	98,07	23,67	719,43	01640368
09/2019	01/09/2019	MENSAL	585,97	11,72	91,56	22,93	712,18	01654409
10/2019	01/10/2019	MENSAL	585,97	11,72	85,26	22,93	705,88	01664021
12/2019	01/12/2019	MENSAL	485,58	9,71	58,65	16,29	570,23	01689746
01/2020	01/01/2020	MENSAL	485,58	9,71	53,38	10,12	558,79	01701374
02/2020	01/02/2020	MENSAL	485,58	9,71	48,11	9,16	552,56	01713886
03/2020	01/03/2020	MENSAL	485,58	9,71	43,18	8,31	546,78	01725463
04/2020	01/04/2020	MENSAL	485,58	9,71	37,91	7,40	540,60	01736957
05/2020	01/05/2020	MENSAL	485,58	9,71	32,81	7,40	535,50	01754196
06/2020	01/06/2020	MENSAL	485,58	9,71	27,54	7,40	530,23	01765344
07/2020	01/07/2020	MENSAL	485,58	9,71	22,44	7,40	525,13	01777230
08/2020	01/08/2020	MENSAL	485,58	9,71	17,17	6,11	518,57	01791594
09/2020	01/09/2020	MENSAL	485,58	9,71	11,90	4,31	511,50	01803785
10/2020	01/10/2020	MENSAL	485,58	9,71	6,40	0,00	501,69	01818323
11/2020	01/11/2020	MENSAL	485,58	9,71	1,44	0,00	496,73	01829372

63.051,09

1.261,09

68.459,51

22.222,29

154.993,98

167 cobranças encontradas em aberto	63.051,09	1.261,09	68.459,51	22.222,29	154.993,98
HONORÁRIOS	30.998,80				30.998,80
CUSTAS PROCESSUAIS	<u>327,77</u>				<u>327,77</u>
	94.377,66				186.320,55

fls. 208

285

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo: 0021458-88.2009.8.26.0477

Nome do beneficiário do levantamento: Fábio Ferreira Collaço

CPF/CNPJ: 270.622.758-32

Tipo de Beneficiário:

 Parte Advogado – OAB/SP nº 167.730 - Procuração nas fls. 06 Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_\_ TerceiroTipo de levantamento:  Parcial TotalNº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 256/257

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 186.320,55

Tipo de levantamento:

 I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa]; II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa]; III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC]; IV – Recolher GRU; V – Novo Depósito Judicial.

\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:

Nome do titular da conta: Fábio Ferreira Collaço

CPF/CNPJ do titular da conta: 270.622.758-32

Banco: Brasil

Código do Banco: 01

Agência: 5537-9

Conta nº: 404671-4

Tipo de Conta:  Corrente  Poupança

Observações:

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Praia Grande  
Ofício de Distribuição Judicial

RECEBIMENTO

Aos 07/01/21 recebido em Cartório.

Ex. Paulo Luis Escrevente, subscrevo.

**Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Praia Grande  
Setor de Contadoria**

Proc. nº 0021458-88.2009.8.26.0477

Exequente: Condomínio Edifício São Ricardo

Executado: Anderson Domingues

**CÁLCULO**

Conforme r. decisão de fls. 266.  
A conta foi atualizada até a data da última planilha juntada aos autos em novembro/2020, conforme fls. 281/284.  
Carta de arrematação juntada às fls. 244/246, referente ao apto nº 92, do Edifício São Ricardo, situado na Rua Jose da Silva Machado, nº 165, Tupi-PG.

<b>I - ATUALIZAÇÃO DOS DÉBITOS DE IPTU (PLANILHA JUNTADA ÀS FLS. 226/227)</b>				
<u>Data</u>	<u>Valor</u>	<u>Fator I</u>	<u>Fator II</u>	<u>Total</u>
02/09/2019	56.627,18	71,748208	75,163517	R\$ 59.322,71
	R\$56.627,18			R\$ 59.322,71
<b>Subtotal I (novembro/2020):</b>				<b>R\$ 59.322,71</b>

<b>II - DÉBITOS DE CONDOMÍNIO (PLANILHA JUNTADA ÀS FLS. 281/284):</b>	
Valor apontado pelo condomínio: .....	R\$ 186.320,55
<b>Subtotal II (novembro/2020):</b>	<b>R\$ 186.320,55</b>

<b>SUBTOTAL DAS DÍVIDAS EM NOVEMBRO DE 2020 (I+II):</b>	<b>R\$ 245.643,26</b>
---	-----------------------

Onde:	<b>IPTU</b>	<b>Condomínio</b>
	R\$ 59.322,71	R\$ 186.320,55
Percentual:	<b>24,15%</b>	<b>75,85%</b>

<b>ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA VENDA DO IMÓVEL (AUTO DE ARREMATACÃO ÀS FLS. 244/246 - DEPÓSITO ÀS FLS. 256)</b>				
<u>Data</u>	<u>Valor</u>	<u>Fator I</u>	<u>Fator II</u>	<u>Total</u>
04/09/2018	35.341,99	71,741017	75,163517	R\$ 37.028,03
	R\$35.341,99			R\$ 37.028,03
<b>Subtotal (novembro/2020):</b>				<b>R\$ 37.028,03</b>

Onde:	R\$ 37.028,03	x	24,15%	R\$ 8.942,25	<b>IPTU</b>
	R\$ 37.028,03	x	75,85%	R\$ 28.085,78	<b>Condomínio</b>
			100,00%	R\$ 37.028,03	

<b>CABE:</b>	
Condomínio: .....	R\$ 8.942,25
Município: .....	R\$ 28.085,78
Leiloeiro (depósito fls. 258): .	R\$ 7.068,40

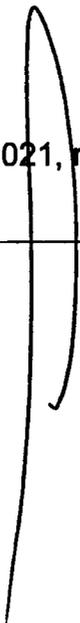
Praia Grande, 08 de janeiro de 2021

*Mara*  
Mara Gardênia Souza Adriano  
chefe de Seção Judicial

RECEBIMENTO (Proc. 2654/2009)

Em 08/01/2021, recebi estes autos em cartório.

Eu, \_\_\_\_\_ esc. Subscr.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagdelcv@tjisp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): Manifestem-se as partes sobre os cálculos/manifestação do contador juntado, no prazo de 10 dias. Nada Mais. Praia Grande, 13 de janeiro de 2021. Eu, \_\_\_\_, Milton José Santana, Escrevente Técnico Judiciário.

**CERTIDÃO - Remessa ao DJE**

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em, conforme Relação 01/2021, sendo disponibilizado em 22/01/21, considerando-se publicado no primeiro dia útil subsequente. Praia Grande, 13/01/2021. Eu, \_\_\_\_, Milton José Santana, Escrevente Técnico Judiciário..

**JUNTADA**

Em 02 de fevereiro de 2021, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- manifestação pericial
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

26/5/09 22

MM. JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**PROCESSO No. 0021458-88.2009.8.26.0477**

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, vem, mui  
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO  
em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer manifestar-se acerca dos  
cálculos do Contador apresentado às fls. 286, o qual detalha os créditos do Exequente e do  
ente Público e atualiza o valor depositado pelo Arrematante.

Importante destacar que não constam nos autos os demais depósitos a serem  
promovidos pelo Arrematante, nos termos da proposta de aquisição do bem trazida no  
competente auto. Assim, a intimação do Arrematante e do leiloeiro afigura-se medida de  
rigor.

**Além disse, requer decrete-se a preferência creditório dos honorários Advocatícios  
sucumbenciais, os quais têm natureza alimentar.**

477 FPGE.21.00000967-7 010221 1319 58



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040

Por fim, requer reverta-se os valores depositados ao Condomínio, posto que motivador do recebimento dos créditos, sendo certo que os créditos da Municipalidade poderão vincular-se às parcelas a serem depositadas.

Termos em que,  
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730

FF





26549

M/N 3/2/21



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE/SP.**

**Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477**

**PRISCILA JOANETO BARBOSA**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem à honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

1.) O genitor da peticionária é Floriano Barbosa Santos Filho, arrematante do imóvel objeto da lide.

2.) Ocorre que Floriano faleceu aos 31/01/2020 (certidão de óbito anexo), de modo que a viúva meeira e herdeiras tentaram assumir os encargos oriundos da arrematação, conseguindo pagar cinco parcelas, além do valor de sinal, o que totaliza o montante atualizado de R\$58.541,70 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), conforme comprovantes e cálculo anexo.

3.) O espólio não reúne condições, contudo, de permanecer pagando o débito, e nos termos do auto de arrematação (fls. 248), poder-se-ia resolver o negócio mediante anuência do condomínio Exequente, senão vejamos: "O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou executar contra o arrematante o saldo devido (...)".

4.) Assim, o Espólio contatou o condomínio Exequente, buscando o "distrato" da negociação, apontando inclusive que arcaria com os ônus decorrentes do cancelamento, haja visto já terem pago mais de cinquenta e oito mil reais, além de estarem pagando as parcelas de condomínio mensais a pedido da administradora.

5.) Uma vez que o condomínio Exequente se manifestou no sentido de ser competência desse MM. Juízo apontar a possibilidade do distrato, mas não se opondo ao cancelamento caso autorizado, é a presente para cientificar todo o ocorrido e assim, suplicar a Vossa Excelência que seja realizado o distrato do leilão, com a devolução do bem ao "status quo ante" para que seja realizada nova praça, bem como para que o valor já pago até o momento seja calculado no sentido de cobrir as despesas com o cancelamento da transação, com eventual devolução de valores excedentes ao Espólio.

Av. Dr. Rudge Ramos, nº 110 - 1º andar, conj. 13, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09636-000  
Telefone: (011) 4367-1011 - Cel.: (011) 97111-1110  
davanzo@davanzo.adv.br / www.davanzo.com.br

**"Lidamos com leis lembrando que somos gente."**

477 FSRD.21.00009082-5 140721 1743 57

477 FPE.21.00007512-9 220721 1438 18

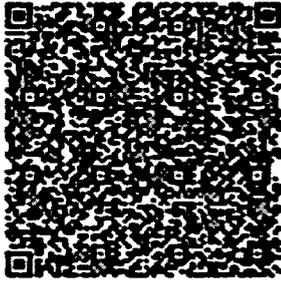
6.) Esclarece-se que tal medida não prejudicará o condomínio Exequente, vez que o bem será integralmente devolvido por novo praxeamento, bem como serão calculadas as despesas havidas, cobertas pelo montante já pago e depositado nos autos de mais de cinquenta e oito mil reais.

Termos em que,  
Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2021.

pp. *Ludmilla Archetti*, OAB/SP 345.060  
**LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO**  
**OAB/SP 117.043**

Selo Digital nº: 1224402CE0000000043974203



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

# CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <http://facelodigital.sp.jus.br>

CPF  
**535.842.018-53**

MATRÍCULA  
**122440 01 55 2020 4 00067 077 0042204-06**

SEXO **MASCULINO** COR **BRANCA** ESTADO CIVIL E IDADE **CASADO - 67 ANOS DE IDADE**

NATURALIDADE **SÃO PAULO-SP** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 72853852 SSP/SP** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
**FLORIANO BARBOSA SANTOS e HONORINA RIBEIRO BARBOSA \*\*\***  
**RESIDENTE NA AVENIDA CAETÉS, 15, AP. 1002, VILA TUPI, PRAIA GRANDE, SP \*\*\***

DATA E HORA DE FALECIMENTO **TRINTA E UM DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE - ÀS 18:20 H** DIA **31** MÊS **01** ANO **2020**

LOCAL DE FALECIMENTO  
**NO HOSPITAL ANA COSTA S/A, EM SANTOS/SP**

CAUSA DA MORTE  
**OBSTRUÇÃO INTESTINAL MALIGNA, ADENOCARCINOMA DE CÓLON. \*\*\***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e comarca, se conhecido) **SEPULTADO NO CEMITÉRIO MORADA DA GRANDE PLANÍCIE, PRAIA GRANDE/SP.** DECLARANTE **PRISCILA JOANETO BARBOSA**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
**Dr. IGOR LUCIANO ROCHA FAILLACE CRM N° 173055**

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER  
**REGISTRO FEITO EM CINCO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE (05/02/2020), conforme declaração n° 34480, expedida pelo Serviço Funerário Osan Ltda., sito nesta cidade. O falecido nasceu em 20/06/1952. O(A) declarante apresentou o(s) seguinte(s) documento(s) do falecido: RG n° 72853852-SSP/SP. CPF n.° 535.842.018-53. Certidão de casamento sob n° 615, livro n° 4, folhas n° 134 no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bastos/SP. Deixou viúva a Sra. Sueli Celia Joaneto Barbosa. Deixou duas (02) filhas maiores de nomes: PRISCILA (39 anos) e SIMONE(32). Deixou bens. NÃO deixou testamento. Ignora se era eleitor. A declarante ignora os elementos faltantes. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. \*\*\***

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
**SEM INFORMAÇÃO**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Praia Grande, 06 de fevereiro de 2020.

**Cartório Shoji**

Oficial Titular: David Shoji  
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
da Sede do Comércio de Praia Grande/SP - CNS: 122440  
Rua Dr. Roberto Shoji, nº 230 - Bairro Esplanada - CEP: 11704-030  
email: [registrocivil@cartorioshoji.com.br](mailto:registrocivil@cartorioshoji.com.br)  
Telefone: (13) 3499-1006

*Leonardo Araújo da Silva*  
Estrevante Autorizado

*Leonardo Araújo da Silva*  
Estrevante Autorizado

Emolumentos:  
= ISENTA DE EMOLUMENTOS =  
= Dg: Thays =

12244-0-AA 00089567



fls. 296

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 07/11/2019 13:13:19

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Edifício São Ricard

Réu: Anderson Domingues

Praça Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível

Processo: 0021458882008200477 - ID 00102000091168763

GUIA C/ NML CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO  
PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Comissão do Leiloe

Bo

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02836.585006 80586.180178 3 81260000706840		
Nome do Pagador/CPP/CNPJ/Endereço		CPF: 535.842.018-53			
FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO		TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 0021458882008200477, Praça Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível			
Dados do Documento					
Nome do Documento	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	(-) Valor Pago	
2830585000588180	81020000091168763	06/01/2020	7.068,40	7.068,40	
Nome do Beneficiário/CPP/CNPJ/Endereço					
BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código de Beneficiário			Autenticação Mecânica		
2234 / 99747150-X					

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02836.585006 80586.180178 3 81260000706840		
Local de Pagamento		Data de Vencimento			
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		06/01/2020			
Nome do Beneficiário/CPP/CNPJ		Agência/Código de Beneficiário			
BANCO DO BRASIL S/A		2234 / 99747150-X			
Data do Documento	Nr. Documento	Espécie DOC	Anexo	Data do Processamento	Nome do Documento
07/11/2019	81020000091168763	ND	N	07/11/2019	2830585000588180
Moeda do Documento	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento		
RS	17		7.068,40		
Informações de Responsabilidade do Beneficiário					(-) Descontos/Retenções
GUIA DE DEP. JUDICIAL. ID Br. 00102000091168763 Comprovante c/ nª Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S e tor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud. > Comprovante Pag. Dep					(-) Anuidades
					(-) Valor Cobrado
					7.068,40
Nome do Pagador/CPP/CNPJ/Endereço		CPF: 535.842.018-53			
FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO		TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 0021458882008200477, Praça Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª V. Cível			
Dados do Documento		Autenticação Mecânica			
BANCO DO BRASIL S/A		Ficha de C...			



13/11/2019

Banco Itaú Unibanco S.A.

**ItaúUniclass**



**Comprovante de pagamento**

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
Tribos Outros Bancos**

Identificação no extrato: **PAG. TIT. BANCO 601**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO**  
Agência: **8891** Conta: **74793-4**

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **00190.00009 82836.58586 89586.190178 3 81260000706349**  
Instituição Emissora: **001 - BANCO DO BRASIL SA**

**Dados do Beneficiário**

Nome: **SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL**  
Razão Social: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**  
CPF/CNPJ: **06.808.800/0396-85**

**Dados do Pagador**

Nome: **SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
CPF/CNPJ: **51.174.861/0001-03**

**Dados do Pagador efetivo**

Nome: **FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO**  
CPF/CNPJ: **535.842.818-63**

Data de vencimento: **06/01/2020**

Data do pagamento: **13/11/2019**

Valor do documento: **R\$ 7.068,40**

Desconto: **R\$ 0,00**

Juros/Mora: **R\$ 0,00**

Multa: **R\$ 0,00**

Total de encargos: **R\$ 0,00**

Valor a pagar: **R\$ 7.068,40**

Identificação no boleto/título: **boleto/titulo**

Pagamento feito em espécie: **Não**

Pagamento efetuado em **13/11/2019 às 11:28:26h via CELULAR, CTRL 54335.**

**Autenticação:**

**A4272D599AC01E2F67467CB43F7D37BED64D8391**

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse [itau.com.br/uniclass](http://itau.com.br/uniclass) ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Fale conosco, no site do Itaú.



 <b>Bradesco</b> Net Empresa	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> Boleto de Cobrança Data de operação: 29/11/2019 - 15h18 Nº de controle: 355.453.614.635.944.722   Documento:		
Conta de débito: Agência: 0581   Conta: 0005079-8 Empresa: PRISCILA JOANETO BARBOSA - ME   CNPJ: 026.435.583/0001-91			
Código de barras: 00190 80889 02836 885006 80834 534175 9 01440000033400			
Banco destinatário: 001-BANCO DO BRASIL S.A. Razão Social Beneficiária: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ Nome Fantasia Beneficiário: SISTEMA OJO - DEPOSITO JUDICIAL CFCICNPJ Beneficiário: 008.804.905-05 Nome do Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA CFCICNPJ do Pagador: 051.174.001/0001-93 Razão Social Sacador Avalista: Não informado CFCICNPJ Sacador Avalista: Não informado Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A. Data de vencimento: 24/01/2020 Valor do Documento: R\$ 3.534,99 Desconto: R\$ 0,00 Abatimento: R\$ 0,00 Bonificação: R\$ 0,00 Multa: R\$ 0,00 Juros: R\$ 0,00 Valor total: R\$ 3.534,99 Data de débito: 29/11/2019 Descrição: Parcela após prazo			
SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 722 0088	Cancelamentos, Reclamações e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fala Bradesco
Ouvirdoria: 0800 727 9633 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			





Pagamento realizado com sucesso.

**Forma de pagamento**

**Débito em conta**

**Agência / Conta corrente: 3629 / 000010807789**

**Dados do boleto**

**Bolero: 00190.00009 02836.585006 80934.627177  
4 81440000353498**

**ISPB: 00000000**

**Banco: Banco Do Brasil Sa**

**Vencimento: 24/01/2020**

**Pagamento: 30/12/2019**

**Valor nominal: R\$ 3.534,98**

**Encargos: R\$ 0,00**

**Descontos: R\$ 0,00**

**Valor total a cobrar: R\$ 3.534,98**

**Valor recebido: R\$ 3.534,98**

**Beneficiário**

**Banco Do Brasil S.a. - Setor Publico Rj**

**Sistema Djo - Deposito Judicial**

**CNPJ/CPF: 00.000.000/4906-95**

**Sao Paulo Tribunal De Justica**

**CNPJ/CPF: 61.174.001/0001-93**

**Pagador Final**

**Floriano Barbosa Santos Filho**

**CNPJ/CPF 535.842.018-53**

**Data / Hora da Transação:**

**30/12/2019 - 19:42**

**Autenticação bancária:**

**MBB352EECAC32CD856105F5**

Central de Atendimento Santander  
4004-3535 (Capas e Regões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)  
SAC 0800-762-7777 Ouvidoria 0800-726-0322

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema - 09/01/2020 16:32:59

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: Condomínio Edifício São Ricard

Réu: Anderson Domingues

Prata Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível

Processo: 00214588820083260477 - ID 09102000093336965

GUIA C/ N.J.M. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP\_JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: 83 de 30 - Parcela

*Santamaru*  
*30/01/2020*

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9		00190.00009 02836.585006 81972.781173 8 81890000353499			Recibo do Pagador
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO</b> CPF: 535.842.018-53 <b>TRIBUNAL DE JUSTICA,SP - PROCESSO: 0021458882008260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível</b>					
Dados do Documento					
Nome-Número 28305850081972781	Nr. Documento 81020000093336965	Data de Vencimento 09/03/2020	Valor do Documento 3.534,99	(-) Valor Pago 3.534,99	
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					
Agência/Código do Beneficiário 2234 199747159-X			Autenticação Eletrônica		

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9		00190.00009 02836.585006 81972.781173 8 81890000353499			
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Data de Vencimento 09/03/2020 <i>30/01/2020.</i>
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>					Agência/Código do Beneficiário 2234 199747159-X
Data do Documento 09/01/2020	Nr. Documento 81020000093336965	Espécie BOC ND	Acerto N	Data do Processamento 09/01/2020	Nome-Número 28305850081972781
Valor do Documento 81020000093336965	Conta 17	Espécie RS	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento 3.534,99
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP CITO JUDICIAL. ID Nr. 09102000093336965 Comprovante c/ nª Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag. Dep					(-) Descontos/Retenções
					(-) Juros/Abat.
					(-) Valor Cobrado 3.534,99
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço <b>FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO</b> CPF: 535.842.018-53 <b>TRIBUNAL DE JUSTICA,SP - PROCESSO: 0021458882008260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível</b>					
Código de Barra			Autenticação Eletrônica - Ficha de Compensação		





# Internet Banking

PRISCILA JOANETO BARBOSA

Conta: 3629-01.090559.5

## COMPROVANTE PAGAMENTO TÍTULOS

<b>Código de Barras:</b>	00190 00009 02836 585006 81972 781173 8 81890000353499
<b>Data de Vencimento:</b>	09/03/2020
<b>Instituição Financeira Favorecida:</b>	001 - BANCO DO BRASIL SA
<b>Dados do Beneficiário Original</b>	
<b>CPF / CNPJ:</b>	00.000.000/4906-85
<b>Nome / Razão Social:</b>	BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ
<b>Nome Fantasia:</b>	SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL
<b>Dados do Pagador Original</b>	
<b>CPF / CNPJ:</b>	51.174.001/0001-93
<b>Nome / Razão Social:</b>	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>Dados do Pagador Final</b>	
<b>CPF / CNPJ:</b>	278.538.578-02
<b>Nome / Razão Social:</b>	PRISCILA JOANETO BARBOSA
<b>Valores</b>	
<b>Valor Nominat:</b>	R\$ 3.534,99
<b>Valor de Encargos:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor de Descontos:</b>	R\$ 0,00
<b>Valor Total Recebido:</b>	R\$ 3.534,99

<b>Data/hora da transação:</b>	30/01/2020 - 21:04	
<b>Autenticação:</b>	B5A6249693A5D871587A653	
<b>Canal:</b>	Internet Banking	

Transação exclusiva para pagamento de Ficha de Compensação. Pagamento válido somente se informados corretamente os dados do título. A veracidade dessas informações é de responsabilidade do Cliente/Pagador, que se obriga a apresentar os títulos para verificação sempre que solicitado, nos termos da lei. Havendo divergências entre o valor indicado/agendado pelo pagador e o valor informado pelo favorecido, o BANCO rejeitará o pagamento, podendo, no entanto, efetuar o pagamento pelo valor autorizado pelo pagador desde que o referido valor esteja dentro da margem aprovada e registrada pelo beneficiário do título/bolero.

Central de Atendimento Santander

4004 - 3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800 - 702 - 3535 (Demais Localidades)

SAC 0800 - 762 - 7777  
Ouvidoria 0800 - 726 - 0322



[br.com.br] - Boleto gerado pelo sistema. 09/01/2020 16:53:24

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

GUIA DE DEFÉSTO JUDICIAL VA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Edifício São Ricardo

Réu: Anderson Domingues

Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil

Processo: 002145882000920077 - ID 0918200003330881

GUIA COM CONTA JUDICIAL DISPONÍVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BR.COM.BR>GOVERNO>JUDICIÁRIO>GUIA DEF JUDICIAL

Todo de Responsabilidade do Depositante: 06 de 30 - Parcela

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585008 81972.795173 9 81890000353499

**BANCO DO BRASIL SA**  
Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil  
CPF: 535.842.018-53  
PROCESSO: 002145882000920077, Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil

Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil  
CPF: 535.842.018-53  
PROCESSO: 002145882000920077, Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil

**BANCO DO BRASIL SA**  
Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil  
CPF: 535.842.018-53  
PROCESSO: 002145882000920077, Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585008 81972.795173 9 81890000353499

**BANCO DO BRASIL SA**  
Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil  
CPF: 535.842.018-53  
PROCESSO: 002145882000920077, Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil

**BANCO DO BRASIL SA**  
Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil  
CPF: 535.842.018-53  
PROCESSO: 002145882000920077, Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil

**BANCO DO BRASIL SA**  
Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil  
CPF: 535.842.018-53  
PROCESSO: 002145882000920077, Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil

**BANCO DO BRASIL SA**  
Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil  
CPF: 535.842.018-53  
PROCESSO: 002145882000920077, Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil

**BANCO DO BRASIL SA**  
Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil  
CPF: 535.842.018-53  
PROCESSO: 002145882000920077, Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil

**BANCO DO BRASIL SA**  
Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil  
CPF: 535.842.018-53  
PROCESSO: 002145882000920077, Prato Grande Faria De Prato Gra - Condomínio Da 1ª Vara Civil

09/01/2020

304

ItaúEmpresas



## Transação bancária

R\$ 3.534,99

### dados da conta debitada

agência

8091

conta

0036310-4

empresa

PRISCILA JOANETO BARBOSA

### dados do pagamento

valor total

R\$ 3.534,99

data do pagamento

28/02/2020

identificação no extrato

SISPAG FORNECEDORES

### dados de controle

transação efetuada em

28/02/2020 às 11:44:08 h via Sispag

autenticação

E5E96E6876C1657BADFE919E3D2FE13DC64  
EBDB8

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 19/06/2020 15:52:49

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Edifício São Ricard

Réu: Anderson Domingues

Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório De 1ª. Vara Cível

Processo: 0021458820093260477 - ID 08102000098328979

GUIA C/ HABIL. CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: 05 do 30 - Parcela

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02836.585006 85327.150174 4 83510000353499		
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 0021458820093260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório De 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível					
CPF: 535.842.018-53					
Número do Documento: 81020000098328979					
Data de Vencimento: 18/06/2020					
Valor do Documento: 3.534,99					
(-) Valor Pago: 3.534,99					
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A					
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747150-X			Autenticação Manual		

<b>BANCO DO BRASIL</b>		001-9	00190.00009 02836.585006 85327.150174 4 83510000353499		
Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					Data de Vencimento 18/06/2020
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A					30/03/2020
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747150-X					
Data do Documento 19/06/2020	Nr. Documento 81020000098328979	Especie DOC ND	Assin N	Data do Processamento 19/06/2020	Número do Documento 28365850065327150
Use do Boleto 81020000098328979	Código 17	Especie R\$	Quantidade	Valor 3.534,99	(-) Valor do Documento 3.534,99
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP. CÍVIL JUDICIAL. ID Nr. 08102000098328979 Comprovante c/ aª Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag. Dep					(-) Desconto/Retenção
					(-) Acreditado
					(-) Valor Cobrado 3.534,99
Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 0021458820093260477, Praia Grande Foro De Praia Gra - Cartório De 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível					
CPF: 535.842.018-53					
Código do Boleto					
Autenticação Manual - Ficha de Compensação					



*307*



**Bradesco**  
Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**  
Boleto de Cobrança  
Data de operação: 22/07/2028 - 14:05  
Nº de controle: 421.620.404.483.878.628 | Documento:

Conta de débito: Agência: 0591 | Conta: 0095479-8

Empresa: PRISCILA JOARETO BARBOSA - ME | CNPJ: 026.435.563/0001-91

Código de barras: 00190 00009 02836 883006 85327 150174 4 83516000353499

Banco destinatário: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia Beneficiário: SISTEMA DJJ - DEPOSITO JUDICIAL

CPF/CNPJ Beneficiário: 088.894.998-85

Nome do Pagador: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CPF/CNPJ do Pagador: 051.174.001/0001-83

Razão Social Secador: Não informado  
Avulsa

CPF/CNPJ Secador: Não informado  
Avulsa

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de vencimento: 18/08/2028

Valor do Documento: R\$ 3.534,00

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Descontagem: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 3.534,00

Data do débito: 22/07/2028

Descrição: Parcela Letiva

*Referente  
mês de março.*

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Até Bradesco  
0800 704 8333

Deficiente Auditivo ou de Visão  
0800 722 0039

Consultorias, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Para mais informações  
consulte o site  
Fale Conosco

Condições: 0800 727 9333 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 08 às 18h, exceto feriados.

**Correção Monetária**

Valores atualizados até 30/06/2021

Indexador utilizado: TJ/SP: Débitos Judiciais

13/11/2019	R\$ 35.341,99 : 71,741017 x 79,550234	R\$ 39.189,07
29/11/2019	R\$ 3.534,99 : 71,741017 x 79,550234	R\$ 3.919,78
30/12/2019	R\$ 3.534,98 : 72,128418 x 79,550234	R\$ 3.888,72
30/01/2020	R\$ 3.534,99 : 73,008384 x 79,550234	R\$ 3.851,74
28/02/2020	R\$ 3.534,99 : 73,147099 x 79,550234	R\$ 3.844,44
22/07/2020	R\$ 3.534,99 : 73,270576 x 79,550234	R\$ 3.837,96

**Resumo**

	<b>Valores</b>	<b>Custas</b>	<b>Total</b>
Valores atualizados	58.541,70	0,00	58.541,70
<b>TOTAL</b>	<b>58.541,70</b>	<b>0,00</b>	<b>58.541,70</b>

309

2

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 07/11/2019 13:11:59

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: Condomínio Edifício São Ricard

Réu: Anderson Domingues

Praça Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível

Processo: 00214588820098280477 - ID 09102000091168574

GUIA C/ NML CONTA JUDICIAL DISPONIVEL NO DIA SEGUINTE AO

PGTO EM WWW.BB.COM.BR>GOVERNO>JUDICIARIO>GUIA DEP. JUDICIAL

Texto de Responsabilidade do Depositante: Entrada do Valor d

a Arrematação

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9		00190.00009 02836.585006 80586.111173 2 81260003534199		
Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Empresa <b>FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO</b> CPF: 535.842.018-53				
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00214588820098280477, Praça Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível				
Dados do Documento				
Nome do Beneficiário	Nr. Documento	Data de Vencimento	Valor do Documento	Valor Pago
28365850080586111	81020000091168574	08/01/2020	35.341,88	35.341,88
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF/Empresa <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747158-X		Autenticação/Assinatura		

<b>BANCO DO BRASIL</b>   001-9		00190.00009 02836.585006 80586.111173 2 81260003534199		
Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				
Nome do Beneficiário/CNPJ/CPF <b>BANCO DO BRASIL S/A</b>				
Data de Vencimento 08/01/2020				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747158-X				
Data do Documento	Nr. Documento	Especie DOC	Anexo	Data de Processamento
07/11/2019	81020000091168574	ND	N	07/11/2019
Nome do Beneficiário	Código	Especie	Quantidade	Valor
81020000091168574	17	RS		35.341,88
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP. SITO JUDICIAL. ID Nr. 09102000091168574 Comprovante c/ nª Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site www.bb.com.br, opção S e/or Público>Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep				
Nome do Pagador/CNPJ/CPF/Empresa <b>FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO</b> CPF: 535.842.018-53				
TRIBUNAL DE JUSTICA.SP - PROCESSO: 00214588820098280477, Praça Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível				
Assinatura/Assinatura				



00214588820098280477, Praça Grande Foro De Praia Gra - Cartório Da 1ª. Vara Cível 1ª Vara Cível

13/11/2019

Banco Itaú Unibanco S.A.

# ItaúUniclass



## Comprovante de pagamento

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
Títulos Outros Bancos**

Identificação no extrato: **PAG. TIT. BANCO 001**

**Dados da conta debitada:**

Nome: **FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO**  
Agência: **8091**      Conta: **74793-4**

**Dados do pagamento:**

Código de barras: **60198.00009 82836.585806 80566.111173 2 81260003534199**  
Instituição Emissora: **001 - BANCO DO BRASIL SA**

**Dados do Beneficiário**

Nome: **SISTEMA DJO . DEPÓSITO JUDICIAL**  
Razão Social: **BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ**  
CPF/CNPJ: **00.000.000/0000-05**

**Dados do Pagador**

Nome: **SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA**  
CPF/CNPJ: **51.174.001/0001-03**

**Dados do Pagador efetivo**

Nome: **FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO**  
CPF/CNPJ: **535.942.818-53**

Data de vencimento: **06/01/2020**

Data do pagamento: **13/11/2019**

Valor do documento: **R\$ 35.341,89**  
Desconto: **R\$ 0,00**  
Juros/Mora: **R\$ 0,00**  
Multas: **R\$ 0,00**  
Total de encargos: **R\$ 0,00**

Valor a pagar: **R\$ 35.341,89**

Identificação no boleto/título:

Pagamento feito em espécie: **Não**

Pagamento efetuado em **13/11/2019 às 11:29:07h** via **CELULAR, CTRL. 63193.**

**Autenticação:**

**B7DC77F77335CESCAF67F712E1E817CAAME8568A**

Consultas, informações e serviços transacionais, acesse [Itaú.com.br/uniclass](http://Itaú.com.br/uniclass) ou ligue 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades), todos os dias, 24 horas por dia ou procure sua agência. Para reclamações, cancelamentos e informações gerais, ligue para o SAC: 0800 728 0728, todos os dias, 24 horas por dia. Se não for resolvido com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722, todos os dias, 24 horas por dia. Ou entre em contato agora mesmo através do Facebook conosco, no site do Itaú.

+55 11 94783-0557 @ Inventário Floriano  
12/07/2021 às 10:20



**RECIBO DO PAGADOR**

**ESPOLIO DE FLOREANO BARRERA SANCHEZ FRIAS**  
RUA DOS AMERICANOS, 320 APDO 45 BARRA NEVES  
CNPJ: 08751-528 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

**ESPOLIO DE FLOREANO BARRERA SANCHEZ FRIAS**  
RUA DOS AMERICANOS, 320 APDO 45 BARRA NEVES  
CNPJ: 08751-528 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

Valor do Documento <b>044,06</b>	
(-) Descontos/Retenções	
(+/-) Outras Rubricas	
(+/-) Outras Rubricas	
(+/-) Valor Cobrado	

**07/06/2021**      **04/06/2021**      **04/06/2021**      **044,06**

Assinatura: S. RICARDO      Assinatura: FICHA DE COMPENSAÇÃO

---

**Bradesco**      **237-2**      23788.28888 02108.192357 58887.880184 1 06440000094445

**07/06/2021**

**04/06/2021**      **04/06/2021**      **04/06/2021**      **044,06**

**ESPOLIO DE FLOREANO BARRERA SANCHEZ FRIAS**  
RUA DOS AMERICANOS, 320 APDO 45 BARRA NEVES  
CNPJ: 08751-528 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

**FICHA DE COMPENSAÇÃO**



+55 11 94783-0557 @ Inventário Floriano  
12/07/2021 às 10:20



312

**Santander**

**Pagamento realizado com sucesso**

Forma de pagamento:  
**Débito em conta**

Agência / Conta corrente:  
**2343 / 000018880124**

Código de barras:  
**23790.28088 82100.182857  
89002.880104 1 0644880000000045**

Data de vencimento:  
**07/08/2021**

Pagamento:  
**07/08/2021**

Valor nominal:  
**R\$ 944,48**

Encargos:  
**R\$ 0,00**

Descontos:  
**R\$ 0,00**

Valor Pago:  
**R\$ 944,48**

Nome do beneficiário:  
**Cond Edificio Sao Ricardo**

Documento do beneficiário:  
**004045352000182**

Nome do pagador final:  
**Priscila Joazeiro Barbosa**

Documento do pagador final:  
**278.538.578-82**

Data da transação:  
**07/08/2021 - 14:47**

Autenticação bancária:  
**1A28352E05E009A8A8600887**

**Pagar outra conta**

**Central de Atendimento Santander**

4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-703-3535 (Demais Localidades)  
SAC 0800-762-7777  
Ouvidoria 0800-726-6121



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

313

JUNTADA

Em 03 de 08 de 2021, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o mandado
- o laudo pericial
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo
- E-mail
- Outros

que segue(m).

Eu, Maria, Maria Eulina dos Santos, escrev.tec. Judiciário- subscrevi.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE PRAIA GRANDE/SP.**

Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477

**PRISCILA JOANETO BARBOSA**, já qualificada nos autos em epígrafe, vem a honrosa presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

- 1.) O genitor da peticionária é Floriano Barbosa Santos Filho, arrematante do imóvel objeto da lide.
- 2.) Ocorre que Floriano faleceu aos 31/01/2020 (certidão de óbito anexo), de modo que a viúva meira e herdeiras tentaram assumir os encargos oriundos da arrematação, conseguindo pagar cinco parcelas, além do valor de sinal, o que totaliza o montante atualizado de R\$58.541,70 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos), conforme comprovantes e cálculo anexo.
- 3.) O espólio não reúne condições, contudo, de permanecer pagando o débito, e nos termos do auto de arrematação (fls. 248), poder-se-ia resolver o negócio mediante anuência do condomínio Exequente, senão vejamos: "O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou executar contra o arrematante o saldo devido (...)".
- 4.) Assim, o Espólio contatou o condomínio Exequente, buscando o "distrato" da negociação, apontando inclusive que arcaria com os ônus decorrentes do cancelamento, haja visto já terem pago mais de cinquenta e oito mil reais, além de estarem pagando as parcelas de condomínio mensais a pedido da administradora.
- 5.) Uma vez que o condomínio Exequente se manifestou no sentido de ser competência desse MM. Juízo apontar a possibilidade do distrato, mas não se opondo ao cancelamento caso autorizado, é a presente para cientificar todo o ocorrido e assim, suplicar a Vossa Excelência que seja realizado o distrato do leilão, com a devolução do bem ao "status quo ante" para que seja realizada nova praça, bem como para que o valor já pago até o momento seja calculado no sentido de cobrir as despesas com o cancelamento da transação, com eventual devolução de valores excedentes ao Espólio.

6.) Esclarece-se que tal medida não prejudicará o condomínio Exequente, vez que o bem será integralmente devolvido por novo praxeamento, bem como serão calculadas as despesas havidas, cobertas pelo montante já pago e depositado nos autos de mais de cinquenta e oito mil reais.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Bernardo do Campo, 14 de julho de 2021.

**LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO**  
**OAB/SP 117.043**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde1cv@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Fls. 293 e seguintes: digam as partes, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, **tornem com urgência.**

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Intime-se.

Praia Grande, 03 de agosto de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o(a) r. despacho/decisão/sentença/ato ordinatório supra encontra-se relacionado(a) para publicação na RELAÇÃO Nº 355 /2021 e será disponibilizado(a) no DJE em 10/08/2021. Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. NADA MAIS. O referido é verdade. P.G., 03/08/2021. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Técnico Judiciário, subscrevo.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO**

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0355/2021, foi disponibilizado na página 3500 do Diário de Justiça Eletrônico em 10/08/2021. Considera-se a data de publicação em 11/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

**Advogado**  
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)  
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 293 e seguintes: digam as partes, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tomem com urgência. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 15 de setembro de 2021.

Milton José Santana  
Escrevente Técnico Judiciário

**JUNTADA**

Em 28 de outubro de 2021, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- manifestação pericial
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

MM. JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0021458-88.2009.8.26.0477

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui  
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO  
em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., manifestar-se acerca do incabível  
pedido de distrato, por falta de amparo legal.

Outrossim, operar-se-á a resolução por inadimplemento do arrematante.

Nesse contexto, em analogia ao artigo 897 do Código de Processo Civil, para fins de  
resolução das avenças, requer a fixação de multa compensatória, a ser abatida do valor  
depositado. ( Art. 897. Se o arrematante ou seu fiador não pagar o preço no prazo estabelecido, o juiz  
impor-lhe-á, em favor do exequente, a perda da caução, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão  
admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos)

Termos em que,  
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde1cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edifício São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

De fato não é o caso de distrato – tanto assim que o proprio espólio do arrematante considera "cobrir as despesas com o cancelamento da transação" (fls. 293).

É o caso de aplicação do artigo 897, NCPC – mas não houve caução prestada. Bem por isso, o caso enseja perda do sinal de 25%, restituindo-se apenas o remanescente.

Á d contadoria para calculo nestes termos, as partes e conclusos.

Intime-se.

Praia Grande, 13 de dezembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1330/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/12/2021. Considera-se a data de publicação em 17/12/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.  
20/12/2021 à 31/12/2021 - Recesso. - Suspensão  
01/01/2022 à 06/01/2022 - Recesso - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão  
07/01/2022 à 20/01/2022 - Art. 116, § 2º do RITJSP - Suspensão

Advogado  
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)  
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Vistos. De fato não é o caso de distrato tanto assim que o proprio espolio do arrematante considera "cobrir as despesas com o cancelamento da transação" (fls. 293). É o caso de aplicação do artigo 897, NCPD mas não houve caução prestada. Bem por isso, o caso enseja perda do sinal de 25%, restituindo-se apenas o remanescente. A d contadoria para calculo nestes termos, as partes e conclusos. Intime-se."

Praia Grande, 16 de dezembro de 2021.

Milton José Santana  
Escrevente Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Praia Grande  
Ofício de Distribuição Judicial

RECEBIMENTO

Aos 10 / 01 / 2021 recebido em Cartório.

Eu, Jana Escrevente, subscrevo.

Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de Praia Grande  
Setor de Contadoria

Proc. nº 0021458-88.2009.8.26.0477

Exequente: Condomínio Edifício São Ricardo

Executado: Anderson Domingues

**CÁLCULO DE VERIFICAÇÃO**

Conforme r. decisão de fls. 320.

Auto de arrematação juntado às fls. 244/245, referente ao apto nº 92, localizado no 9º pavimento do Edifício São - Ricardo, situado à Rua Jose da Silva Machado, 165, Tupi, em Praia Grande-SP.

**I - AUTO DE ARREMATAÇÃO ÀS FLS. 244/245**

Valor da arrematação: ..... R\$ 141.367,96

**II - VALOR DA ENTRADA (PERDA DO SINAL 25% - NOS TERMOS DA R. DECISÃO DE FLS. 320)**

Perda do sinal de 25% - (fls. 314): ..... R\$ 35.341,99

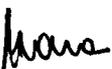
**Total:** ..... R\$ 35.341,99

**III - PARCELAS PAGAS**

29/11/2019	R\$	3.534,99	71,741017	79,550234	R\$	3.919,78
30/12/2019	R\$	3.534,98	72,128418	79,550234	R\$	3.898,72
30/01/2020	R\$	3.534,99	73,008384	79,550234	R\$	3.851,74
28/02/2020	R\$	3.534,99	73,147099	79,550234	R\$	3.844,44
22/07/2020	R\$	3.534,99	73,270576	79,550234	R\$	3.837,96
TOTAL:.....	R\$	17.674,94			R\$	19.352,63

Saldo remanescente do valor da arrematação: (para data do último cálculo de fls. 308) ..... R\$ 19.352,63

Praia Grande, 22 de fevereiro de 2022

  
Mara Gardênia Souza Adriano  
Chefe de Seção Judicial

**REMESSA**

Remeto os presentes autos ao cartório de origem, 22/02/2022.

Eu,  , esc.subcv.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
praiagdelcv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Físico nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino**  
Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que: Ciência às partes do cálculo de verificação apresentado pela contadoria (fls. 322), podendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias. Nada Mais. Praia Grande, 10 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Milton José Santana, Escrevente Técnico Judiciário.

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0222/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/03/2022. Considera-se a data de publicação em 21/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

**Advogado**  
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)  
Luís Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes do cálculo de verificação apresentado pela contadoria (fls. 322), podendo se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias"

Praia Grande, 21 de março de 2022.

Milton José Santana  
Escrevente Técnico Judiciário

325

**JUNTADA**

Em 25 de março de 2022, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- manifestação pericial
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu, \_\_\_\_\_, (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.

MM. JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0021458-88.2009.8.26.0477

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO, vem, mui

respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., manifestar-se acerca dos cálculos da z. Contadoria, o qual nada há a opor, considerado a determinação a perda do sinal de 25% por força da desistência.

Termos em que,  
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br

477 FFB.E.22.0000344-3 240322 1514 36

2654/09

P28 03

**JUNTADA**  
.....

Em 05 de abril de 2022, junto a estes autos:

- a petição
- o ofício
- a carta precatória
- o aviso de recebimento
- o mandado
- o comprovante de depósito judicial
- o mandado de levantamento judicial
- o laudo pericial
- esclarecimentos periciais
- manifestação pericial
- e' mail
- a carta devolvida
- o edital
- a autuação do Tribunal, conforme Comunicado CG nº 270/2014.
- as peças do agravo de instrumento
- decisão de agravo de instrumento
- outros ( \_\_\_\_\_ )

que segue(m).

Eu,  (Milton Santana – mat. 808.942), subscrevi.



**DAVANZO**  
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477**

**PRISCILA JOANETO BARBOSA**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na qualidade de Inventariante do Espólio de FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO, vem a presença de Vossa Excelência expor e requer o quanto segue:

Tendo em vista a decisão de fls. que determinou o envio dos autos à Duta Contadoria para cálculo do valor a ser ressarcido ao espólio do outrora arrematante, Sr. FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO, com perda do sinal de 25% (vinte e cinco por cento), bem como a apresentação do cálculo às fls. 322 que apurou o montante de R\$19.352,63 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) a ser devolvido ao espólio, a petionária manifesta **CONCORDÂNCIA** ao cálculo e protesta, após concordância do Condomínio Autor, seja intimada a apresentar mandado de levantamento eletrônico (MLE) ou outro meio que Vossa Excelência determinar para transferência do valor apurado.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Bernardo do Campo/SP, 28 de março de 2022.

P.P. *Diogo S. Taguchi OAB/SP 347.477*  
**LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO**  
**OAB/SP 117.043.**

Av. Dr. Rudge Ramos, nº 110 - 1º andar, conj. 13, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo - SP - CEP 09636-000  
Telefone: (011) 4367-1011 - Cel.: (011) 97111-1110  
davanzo@davanzo.adv.br / www.davanzo.com.br

***“Lidamos com leis lembrando que somos gente.”***



Mi 4/4

26/5/09

330

MM. JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0021458-88.2009.8.26.0477

**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, vem, mui  
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO  
em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer o prosseguimento do feito  
com a designação de novos leilões.

Requer, ainda, o deferimento do levantamento dos valores destinados ao  
Exequente, nos termos do artigo 897 do Código de Processo Civil, ante a desistência da  
Arrematação, conforme formulário anexo.

Requer o deferimento do pracemento eletrônico do bem, indicando, para tanto, a empresa  
**FRAZÃO LEILÕES**, [www.Frazaoleiloes.com.br](http://www.Frazaoleiloes.com.br), na qualidade de gestor judicial regularmente  
cadastrado perante o Tribunal de Justiça de São Paulo para proceder à alienação judicial eletrônica  
do bem penhorado nestes autos, nos termos Provimento CSM nº. 1625/2009.

Requer, ainda, que a empresa indicada promova a correta informação acerca da  
possibilidade do parcelamento do valor, em conformidade com os ditames do artigo 895 do CPC,  
sendo que tal opção deverá ser avaliada pelo Exequente junto com eventuais propostas de  
aquisição à vista, no valor total determinado.



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



[fabiocollaco@uol.com.br](mailto:fabiocollaco@uol.com.br)

477 FPE.22.0004103-4 04/022 1300 03

Destaca-se que as praças serão presididas por um dos leiloeiros oficiais titulares do Portal Frazão Leilões, a dizer: Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, Carlos Eduardo Luis Campos Frazão e Ana Claudia Carolina Campos Frazão, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob os nºs. 203, 751, e 836, respectivamente, todos habilitados pelo TJ/SP e com escritório nesta capital à Rua da Mooca, 3.508, Mooca - telefone (11) 3550-4066, e-mails [carlosalberto@frazaoleiloes.com.br](mailto:carlosalberto@frazaoleiloes.com.br), [eduardo@frazaoleiloes.com.br](mailto:eduardo@frazaoleiloes.com.br) e [claudia@frazaoleiloes.com.br](mailto:claudia@frazaoleiloes.com.br).

Requer por fim, a indicação da advogada LILIANA PRADO RAMOS, inscrita na OB/SP sob o nº 231.782, bem como, indicação da agência SCORPIUS ON LINE PUBLICIDADE LTDA, representada por seus advogados ORESTE GUIDI, O.A.B. nº 104.232, PRISCILLA GUIDI, O.A.B. nº 124.592-E e os Srs. JOSÉ MIÚDO DO AMARAL, LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, DANIEL BIZERRA DA COSTA, CRISTIANO PANDOLFI E RONALDO MEIRA, portadores, respectivamente, das Cédulas de Identidade RG. nºs 3.916.077, 14.379.890-X, 30.664.576-2, 24.409.104-3 e 22.909.122-2, que elaborará a minuta do edital de leilão eletrônico e posteriormente a retirada e publicação do edital.

Termos em que,  
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730



**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO  
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo:** 0021458-88.2009.8.26.0477

**Nome do beneficiário do levantamento:** Condomínio Edifício São Ricardo

**CPF/CNPJ:** 04.045.952/0001-82

**Tipo de Beneficiário:**

Parte

Advogado – OAB/SP nº 167.730 - Procuração nas fls. 6

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. \_\_\_\_

Terceiro

**Tipo de levantamento:**  Parcial

Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:** 256/257

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):** R\$ 35.341,99

**Tipo de levantamento:**

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil\* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos\* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

**\*Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

**Nome do titular da conta:** Fábio Ferreira Collaço

**CPF/CNPJ do titular da conta:** 270.622.758-32

**Banco:** Brasil

**Código do Banco:** 01

**Agência:** 5537-9

**Conta nº:** 404671-4

**Tipo de Conta:**  Corrente  Poupança

**Observações:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edifício São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

***Manifestem-se as partes sobre a digitalização dos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando que já foram conferidos pela serventia.***

Nada Mais. Praia Grande, 12 de agosto de 2022. Eu, Alexson Silva Souza, Chefe de Seção Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0698/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a digitalização dos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando que já foram conferidos pela serventia."

Praia Grande, 15 de agosto de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0698/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/08/2022. Considera-se a data de publicação em 17/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a digitalização dos presentes autos, no prazo de 15 (quinze) dias, consignando que já foram conferidos pela serventia."

Praia Grande, 16 de agosto de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477**

**PRISCILA JOANETO BARBOSA**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na qualidade de Inventariante do Espólio de **FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO**, vem a presença de Vossa Excelência informar ter conferido a correta digitalização dos autos, protestando pela regular tramitação do feito.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Bernardo do Campo/SP, 06 de setembro de 2022.

**LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO**  
**OAB/SP 117.043.**



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477**

**PRISCILA JOANETO BARBOSA**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na qualidade de Inventariante do Espólio de FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO, vem a presença de Vossa Excelência apresentar o MLE, protestando pelo levantamento do montante de R\$19.352,63 (dezenove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) conforme cálculo apurado pela Douta Contadoria para o mês de fevereiro do corrente ano (fls. 342).

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Bernardo do Campo/SP, 14 de setembro de 2022.

**LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO**  
**OAB/SP 117.043.**

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada parte. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

**Número do processo** (padrão CNJ): **0021458-88.2009.8.26.0477**

**Nome do beneficiário do levantamento:** PRISCILA JOANETO BARBOSA

**Advogado:** Luís Ricardo Vasques Davanzo

**OAB:** 117.043 SP

**Nº da página do processo onde consta procuração:** 289

**Tipo de levantamento:** ( X ) Parcial

( ) Total

**Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito:** 315  
a 326 e calculo as fls. 342

**Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017):** R\$19.352,63

**CPF ou CNPJ:** 278.538.578-02

**Tipo de levantamento:** ( ) I - Comparecer ao banco;

( ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil;

( x ) III – Crédito em conta para outros bancos;

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial

**Agência e número da conta do beneficiário do levantamento:** Banco

Itaú, agência 8091, conta corrente 36300-5

**Observações:**

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

**PROCESSO No.** 0021458-88.2009.8.26.0477

**O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE**, vem, mui  
respeitosamente, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO  
em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., considerando a conferência já  
realizada pela z. Serventia, requer o prosseguimento do feito com o julgamento da Exceção  
de Pré-Executividade ofertada, muito embora de forma indevida, posto que descabida e  
intempestiva, nos termos da manifestação de fls. 350/352.

Termos em que,  
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040



fabiocollaco@uol.com.br

Em função da pandemia COVID19, o BB orienta que os resgates sejam efetuados em credito em conta/poupança.



Olá Sr. ALEXSON SILVA DE SOUZA 365111 - alexsons, última visita em 16/11/2022, 13:36hs

DEPÓSITO JUDICIAL CUSTAS USUÁRIO 0

PRINCIPAL > Depósito Judicial > Conta Judicial > Movimentação de Contas Judiciais > Mandado

**Mandado**

**Processo**

<b>Número do Processo:</b>	0021458-88.2009.8.26.0477															
<b>Comarca:</b>	Praia Grande															
<b>Foro:</b>	Foro De Praia Grande															
<b>Ofício/Cartório:</b>	Cartório Da 1ª E 4ª Vara Cível															
<b>Vara:</b>	1ª Vara Cível															
<b>Partes:</b>	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tipo</th> <th>Nome</th> <th>CPF/CNPJ</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Autor</td> <td>Condominio Edificio São Ricardo</td> <td>04.045.952/0001-82</td> </tr> <tr> <td>Adv. Autor</td> <td>Fábio Ferreira Collaço</td> <td>270.622.758-32</td> </tr> <tr> <td>Réu</td> <td>Anderson Domingues</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Adv. Réu</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tipo	Nome	CPF/CNPJ	Autor	Condominio Edificio São Ricardo	04.045.952/0001-82	Adv. Autor	Fábio Ferreira Collaço	270.622.758-32	Réu	Anderson Domingues		Adv. Réu		
Tipo	Nome	CPF/CNPJ														
Autor	Condominio Edificio São Ricardo	04.045.952/0001-82														
Adv. Autor	Fábio Ferreira Collaço	270.622.758-32														
Réu	Anderson Domingues															
Adv. Réu																

**Adicionar Solicitações Judiciais**  
(Selecione uma conta)

Contas Judiciais do Processo*	Número da Conta Judicial	Valor Depositado
<input type="checkbox"/>	2900102844463	R\$ 3.534,99
<input type="checkbox"/>	600134349738	R\$ 3.534,98
<input type="checkbox"/>	4000134239825	R\$ 3.534,99
<input type="checkbox"/>	3300102754495	R\$ 3.534,99
<input type="checkbox"/>	200125608332	R\$ 3.534,99
<input type="checkbox"/>	400115871065	R\$ 7.068,40

Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível
<input type="checkbox"/> 1	29/11/2019	FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO	535.842.018-53	R\$ 3.534,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.982,81
<input type="checkbox"/> 1	30/12/2019	FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO	535.842.018-53	R\$ 3.534,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.971,30
<input type="checkbox"/> 1	30/01/2020	FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO	535.842.018-53	R\$ 3.534,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.961,06
<input type="checkbox"/> 1	28/02/2020	FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO	535.842.018-53	R\$ 3.534,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.950,85
<input type="checkbox"/> 1	22/07/2020	FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO	535.842.018-53	R\$ 3.534,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.913,32

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXSON SILVA DE SOUZA, liberado nos autos em 17/11/2022 às 11:55. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0021458-88.2009.8.26.0477 e código 06Va8EbW.

Número da Conta Judicial					Valor Depositado			
Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	
<input type="checkbox"/>	1	13/11/2019	FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO	535.842.018-53	R\$ 7.068,40	R\$ 0,00	R\$ 7.976,04	
-			<input type="checkbox"/>	400115871064	R\$ 35.341,99			
Nº Parcela	Data do Deposito	Nome do Depositante	CPF/CNPJ Depositante	Valor Depositado	Valor Agendado	Valor Bloqueado	Valor Disponível	
<input type="checkbox"/>	1	13/11/2019	FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO	535.842.018-53	R\$ 35.341,99	R\$ 0,00	R\$ 39.880,21	

**Saldo de Capital Disponível** 0,00


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP

11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

praiagde1cv@tjsp.jus.br

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo nº:	<b>0021458-88.2009.8.26.0477</b>
Classe - Assunto	<b>Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino</b>
Requerente:	<b>Condominio Edificio São Ricardo</b>
Requerido:	<b>Anderson Domingues</b>

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Pelo que consta dos autos e ante a concordância das partes, homologo os cálculos de fls. 342.

Expeça-se os mandados de levantamento em favor das partes, com juros e correções monetárias, da seguinte forma:

1- R\$ 7.068,40 em favor do leiloeiro. Formulário MLE às fls. 281/282;

2- R\$ 35.341,99 em favor do credor. Formulário MLE às fls. 352.

3- R\$ 17.674,94, observando-se que os valores das parcelas foram depositados sem atualização monetária, conforme extrato de fls. 360/361. Formulário MLE às fls. 358.

Cumpra-se, independente do transito dessa decisão.

No mais, defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Deverá a **parte exequente** intimar a gestora de leilões da designação, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de:

1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação.

2) apresentar a minuta do edital através do e-mail: [praiagde1cv@tjsp.jus.br](mailto:praiagde1cv@tjsp.jus.br) (**não devendo apresentar minuta por petição, a fim de evitar duplicidade**), para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência.

3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças.

4) intimar as pessoas mencionadas no art. 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (013) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 praiagde1cv@tjsp.jus.br

Ressalto que, **em se tratando de processo digital**, NÃO É NECESSÁRIO o envio do edital por e-mail, devendo apenas peticionar nos autos digitais.

Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoais elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da empresa de leilões, caso a carta registrada retorne negativa.

Fica consignado que a intimação por edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revel que não possua advogado constituído nos autos.

Em segundo pregão, não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das NSCGJ.

Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance, a qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, §§ 1º e 2º, das NSCGJ.

Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel.

Intime-se.

Praia Grande, 17 de novembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1001/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Pelo que consta dos autos e ante a concordância das partes, homologo os cálculos de fls. 342. Expeça-se os mandados de levantamento em favor das partes, com juros e correções monetárias, da seguinte forma: 1- R\$ 7.068,40 em favor do leiloeiro. Formulário MLE às fls. 281/282; 2- R\$ 35.341,99 em favor do credor. Formulário MLE às fls. 352. 3- R\$ 17.674,94, observando-se que os valores das parcelas foram depositados sem atualização monetária, conforme extrato de fls. 360/361. Formulário MLE às fls. 358. Cumpra-se, independente do transito dessa decisão. No mais, defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Deverá a parte exequente intimar a gestora de leilões da designação, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de: 1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação. 2) apresentar a minuta do edital através do e-mail: [praiagde1cv@tjsp.jus.br](mailto:praiagde1cv@tjsp.jus.br) (não devendo apresentar minuta por petição, a fim de evitar duplicidade), para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência. 3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças. 4) intimar as pessoas mencionadas no art. 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões. Ressalto que, em se tratando de processo digital, NÃO É NECESSÁRIO o envio do edital por e-mail, devendo apenas peticionar nos autos digitais. Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoais elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da empresa de leilões, caso a carta registrada retorne negativa. Fica consignado que a intimação por edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revel que não possua advogado constituído nos autos. Em segundo pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das NSCGJ. Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, a qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, §§ 1º e 2º, das NSCGJ. Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel. Intime-se."

Praia Grande, 21 de novembro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1001/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/11/2022. Considera-se a data de publicação em 23/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)  
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Pelo que consta dos autos e ante a concordância das partes, homologo os cálculos de fls. 342. Expeça-se os mandados de levantamento em favor das partes, com juros e correções monetárias, da seguinte forma: 1- R\$ 7.068,40 em favor do leiloeiro. Formulário MLE às fls. 281/282; 2- R\$ 35.341,99 em favor do credor. Formulário MLE às fls. 352. 3- R\$ 17.674,94, observando-se que os valores das parcelas foram depositados sem atualização monetária, conforme extrato de fls. 360/361. Formulário MLE às fls. 358. Cumpra-se, independente do transito dessa decisão. No mais, defiro a alienação do bem penhorado por meio eletrônico, ficando a empresa indicada designada para tanto. Deverá a parte exequente intimar a gestora de leilões da designação, bem como dos demais termos desta decisão, a fim de: 1) comprovar que se encontra cadastrada nos termos do Provimento CSM nº 1625/2009, sob pena de cancelamento da designação. 2) apresentar a minuta do edital através do e-mail: praiagde1cv@tjsp.jus.br (não devendo apresentar minuta por petição, a fim de evitar duplicidade), para aprovação por este Juízo e, com a aprovação, providenciar sua publicação em seu próprio sítio na rede mundial de computadores como pelo menos 05 (dias) úteis de antecedência. 3) apresentar o cálculo atualizado do débito, bem como a atualização da avaliação à época da realização das praças. 4) intimar as pessoas mencionadas no art. 889 do Código de Processo Civil por carta registrada, exceto o executado que tenha advogado constituído nos autos, que restará intimado pela simples aprovação da minuta do edital a ser apresentada pela gestora de leilões. Ressalto que, em se tratando de processo digital, NÃO É NECESSÁRIO o envio do edital por e-mail, devendo apenas peticionar nos autos digitais. Para se evitar nulidades futuras, considerar-se-á intimada a parte executada e demais pessoais elencadas na lei da designação das praças, pela publicação do edital no sítio da empresa de leilões, caso a carta registrada retorne negativa. Fica consignado que a intimação por edital no sítio da empresa gestora de leilões será considerada válida, caso o executado revele que não possua advogado constituído nos autos. Em segundo pregão, não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação, ressalvada determinação judicial diversa, em consonância com o artigo 262 das NSCGJ. Arbitro a comissão devida ao gestor, a ser paga à vista pelo arrematante, no equivalente a cinco por cento sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lanço, a qual deverá ser depositada nos autos, conforme determina o artigo 267, §§ 1º e 2º, das NSCGJ. Por fim, registro que eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data em que o arrematante for imitado na posse do imóvel. Intime-se."

Praia Grande, 22 de novembro de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edifício São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

Tramitação prioritária

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Providencie o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, a juntada de Ata da Assembleia atualizada, em que conste o(a) síndico(a) eleito(a), bem como regularize sua representação processual, juntando procuração com poderes específicos para receber e dar quitação, se o caso.

Nada Mais. Praia Grande, 06 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Janice Cláudia Mola Guella, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0181/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Providencie o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, a juntada de Ata da Assembleia atualizada, em que conste o(a) síndico(a) eleito(a), bem como regularize sua representação processual, juntando procuração com poderes específicos para receber e dar quitação, se o caso."

Praia Grande, 6 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0181/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/03/2023. Considera-se a data de publicação em 08/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Providencie o requerente, no prazo de 15 (quinze) dias, a juntada de Ata da Assembleia atualizada, em que conste o(a) síndico(a) eleito(a), bem como regularize sua representação processual, juntando procuração com poderes específicos para receber e dar quitação, se o caso."

Praia Grande, 7 de março de 2023.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA  
CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE/SP.**

**Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477**

**PRISCILA JOANETO BARBOSA**, já devidamente qualificada nos autos em epígrafe, na qualidade de Inventariante do Espólio de FLORIANO BARBOSA SANTOS FILHO, vem a presença de Vossa Excelência expor e requerer o quanto segue:

**1.)** Em que pese o r. Despacho de fls. 362/363 aponte a transcrição abaixo, fato é que até o momento não houve depósito dos valores relativos ao MLE de fls. 358:

*Expeça-se os mandados de levantamento em favor das partes, com juros e correções monetárias, da seguinte forma:*

*3- R\$ 17.674,94, observando-se que os valores das parcelas foram depositados sem atualização monetária, conforme extrato de fls. 360/361. Formulário MLE às fls. 358. Cumpra-se, independente do transito dessa decisão.*

**2.)** Assim, é a presente para reiterar o pleito pelo cumprimento do r. Despacho com o depósito dos valores do MLE de fls. 358, visto que passados quase quatro meses entre o deferimento e o atual momento.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.  
São Bernardo do Campo/SP, 09 de março de 2023.

**LUÍS RICARDO VASQUES DAVANZO**  
**OAB/SP 117.043.**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edifício São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à(s) parte(s) **interessada(s)** da expedição do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico(s) (MLE) devidamente assinado(s), nos termos requisitados.

Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#/>.

Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número do CPF/CNPJ da parte ou do advogado cadastrado nos autos. \*

Nada Mais. Praia Grande, 09 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, João Batista Moreira Junior, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0194/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à(s) parte(s) interessada(s) da expedição do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico(s) (MLE) devidamente assinado(s), nos termos requisitados. Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais/>. Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número do CPF/CNPJ da parte ou do advogado cadastrado nos autos. \*"

Praia Grande, 9 de março de 2023.

MM. JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE – SP.

PROCESSO No. 0021458-88.2009.8.26.0477

O CONDOMÍNIO-AUTOR/EXEQUENTE, vem, mui respeitosa e, à presença de V.Exa., por seu Advogado subscritor, nos autos da AÇÃO em apreço, em cumprimento ao r. despacho de fls., requerer a juntada de instrumento de mandato subscrito pelo Síndico com mandato vigente e ata de eleição.

Termos em que,  
P. deferimento.

Data em protocolo.

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730



133592-4483



13997679640



R. Luís Antônio de Andrade Vieira, 216 – CJ. 1804 - Boqueirão - Praia Grande – SP – CEP 11701-040

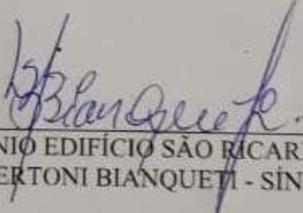


fabiocollaco@uol.com.br

## PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

Pelo presente instrumento de procuração, como OUTORGANTE (S), CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO, instituído de conformidade com a Lei 4.591 de 16 de Dezembro de 1964, inscrito no CNPJ nº 04.045.952/0001-82, sediado à Rua: José da Silva Machado, 165 - Vila Tupi - Praia Grande - SP, na pessoa SINDICO, Sr. MAURICIO BERTONI BIANQUETI, brasileiro, micro empresário, portador da cédula de identidade RG nº 19.113.795-9 e do CPF nº 065.228.978-90, residente e domiciliado à Rua Cachoeira do Arari, 584 - Vila Leonor - São Paulo - SP, proprietário do apto. 85 outorgante. Constitui seu bastante procurador, o advogado: Dr. Fábio Collaço, brasileiro, solteiro, inscrito regularmente na OAB, Seção de São Paulo sob nº 167.730, com escritório profissional na Rua Luis Antonio de Andrade, Vieira, 216 - Conjunto 1804 - Boqueirão - fone: 13-3592-4483 - Praia Grande, aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula ad-judicia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais, e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valiosa e com o fim especial para promover a atualização da representação nos autos do Processo No. 0021458-88.2009.8.26.0477, por força da eleição de novo Síndico.

Praia Grande, 07 de março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO  
MAURICIO BERTONI BIANQUETI - SINDICO



**F. A. Oliveira**

Administração de Condomínios

Administrando com Ética e Credibilidade desde 1984

E-mail: faadm@faoliveira.com.br • Website: www.faoliveira.com.br

fls. 374



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO, REALIZADA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, instalou-se nas dependências do Edifício, em Segunda Convocação com o quórum legal às 09h30min e com a presença dos Senhores Proprietários das unidades autônomas de números: 05,25,33p.p,34,46,51,73,85,96, assinados e identificados no termo de presença próprio, a Assembleia Geral Ordinária do Cond. Edifício São Ricardo, CNPJ 04.045.952/0001-82 sito na Rua José da Silva Machado, 165 – Vila Noêmia - Praia Grande - SP, sendo todos devida e legalmente convocados, conforme edital datado de 06/05/2021 para a apreciação e deliberação da matéria da seguinte Ordem do Dia: a)- Composição da mesa diretora dos trabalhos; b)- Aprovação do texto da ata anterior já enviada; c)- Prestação e votação das contas e todo exercício financeiro/ administrativo relativo ao período de março/19 a abril/21; d)- Eleição e posse de Síndico, Subsíndico e Membros do Conselho Consultivo Fiscal; e)- Apresentação, deliberação e votação previsão orçamentária cobrança condomínio ordinário para o próximo exercício/2021; f)- Assuntos de interesse geral.- Lido o edital de convocação, foi colocado em discussão o **item "a" – Composição da mesa diretora dos trabalhos** – Foi indicado e aprovado para presidir os trabalhos desta Assembleia o Sr. Wagner Queiroz da Silva, proprietário do apto.86, o qual convidou a mim, Renata Morgana Tavares de Souza, representante da Administradora F. A. Oliveira & Filho Administradora Ltda. para secretariá-lo. Composta a mesa diretora dos trabalhos, passou-se para o **item "b" - Aprovação do texto da ata anterior já enviada;** – Foi dispensada a leitura da ata da Assembleia anterior, datada de 05/10/2019, pois todos tinham pleno conhecimento de seu teor, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos e sem ressalvas. Quanto ao **item "c"- Prestação e votação das contas e todo exercício financeiro/ administrativo relativo ao período de março/19 a abril/21;** Feita à devida prestação de contas de todo exercício financeiro/ administrativo relativo ao período de março/2019 a abril/2021, sendo apresentados os relatórios financeiros, contendo documentos de receitas e despesas, copias de cheques, orçamentos e rateio das despesas processadas ordinárias e extraordinárias. Apresentado o saldo total da conta corrente até 30/04/2021 num valor de R\$ 1,00 (Um Real); conta poupança razão 10.51 R\$ 146.868,30 (Cento e Quarenta e Seis Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta Centavos). Foram apresentados os aptos pendentes com seus compromissos condominiais e todas as providências tomadas até a presente data. Depois de dirimidas as dúvidas, as contas e todo exercício financeiro/ administrativo foram aprovadas por unanimidade de votos até abril/2021. De acordo com o item **"d"- Eleição e posse de Síndico, Subsíndico e Membros do Conselho Consultivo Fiscal;** Após troca de opiniões, foram escolhidos e eleitos para cumprir mandato de 02 anos, tomando posse neste ato como: Síndico reeleito: Sr. Mauricio Bertoni Bianqueti - apto. 85, portador do RG nº: 19.113.795 e CPF nº: 065.228.987-90. Subsíndica reeleita: Sra. Marly Aparecida Marra - apto. 25, portadora do RG nº: 4.131.375 e CPF nº: 112.007.928-40. Com a palavra o Sr. Mauricio sugeriu a todos os presentes que isenção venha ser dividida entre ele e a Sra. Marly, sendo 50% pra cada, considerando o valor do condomínio ordinário da unidade do síndico eleito, sendo assim ficou deliberado pela assembleia que isenção será dividido entre o síndico e a subsíndica, conforme citado acima. Conselho Consultivo – Membros Efetivos: Sr. Carlos Eduardo - apto. 05 - Sr. Wagner Queiroz da Silva - apto. 86 e a Sra. Suely Augusto - apto. 96. O Condomínio fica responsável pelo recolhimento de 31% (trinta e um por cento) referente ao INSS – Previdência Social sobre a isenção da quota condominial ou pró-labore do Síndico. Ficam desde já convocados os Srs. Conselheiros eleitos a mensalmente examinarem e conferirem os relatórios financeiros mensais do edifício, emitindo o seu competente parecer e observações que se fizerem necessários, independentemente de convocação prévia. A Assembleia autoriza e dá plenos poderes ao Sr. Luiz Alves de Oliveira, administrador, portador do RG 6.428.351-3 do CPF 809.710.918-20 e Luiz Alves de Oliveira Júnior, administrador CRA-SP nº 104.659, portador do RG 27.203.479-4 e do CPF 313.127.228-78 a representar o Condomínio junto aos órgãos, autarquias e entidades, tais como: Secretaria da Receita Federal, Agências da Secretaria da

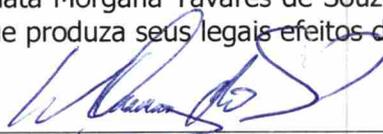
**F. A. Oliveira**

Administração de Condomínios

Receita Previdenciária, Instituto Nacional do Seguro Social, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Prefeitura Municipal, Caixa Econômica Federal, Ministério do Trabalho, inclusive para outorgar poderes com a finalidade de transmitir por meio digital, os Requerimentos de Seguro Desemprego de trabalhadores dispensados sem Justa Causa, nos ditames da Resolução CODEFAT 620, de 05 de novembro de 2009, Justiça do Trabalho, Sindicato dos Empregados em Edifícios e Condomínios de Praia Grande, Mongaguá, Peruíbe e Itanhaém, Sindicato dos Condomínios Prediais do Litoral Paulista (SICON), Polícia Militar do Estado de São Paulo – Corpo de Bombeiro para fins de liberação de documentação relativas ao laudo do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro), Ministério do Trabalho, Previdência Social, INSS, CPFL, Sabesp, Sindicato de Classe da Categoria, Empresa contratada para elaborar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais **bem como representar junto a instituições financeiras bancárias, Cooperativas do Sicredi, Banco Sicredi, Banco Sicoob**, entre outras para tratar e resolver quaisquer assuntos em nome do condomínio, bem como providenciar toda a documentação necessária para representar o Condomínio junto aqueles órgãos, em atendimento às exigências legais, transferindo e investindo-o nas funções de representação, conforme dispõe o artigo nº. 1348 do código civil brasileiro. **Movimentação Bancária:** A abertura e movimentação das contas corrente e conta poupança bancária, transações e transferências de arquivos, programas e serviços via internet Banking do Edifício, dar-se-á de forma isolada e individual, através da assinatura do Sr. Mauricio Bertoni Bianqueti ora síndico eleito, e da Sra. Marly Aparecida Marra ora subsíndica eleita citada acima. Fica ainda autorizada a empresa F. A. OLIVEIRA & FILHO ADMINISTRADORA LTDA, a receber e transmitir via Web-TA ou outro meio de comunicação disponibilizado pela instituição bancária, de cobranças; pagamentos de títulos; tributos; Créditos à Contas e à Funcionários; concessionárias e outras. Podendo ser prorrogado todos os efeitos desta ata, por mais 60 (sessenta) dias, até efetivação documental junto a instituição bancária e órgãos públicos. Sobre o **item "e" – Apresentação, deliberação e votação previsão orçamentária cobrança condomínio ordinário para o próximo exercício/2021;** Não houve a necessidade de reajuste no condomínio ordinário, mantendo os valores conforme abaixo:

UNIDADES	ORDINARIO	RESERVA	FUNDO TRAB.	TOTAL
03,04	R\$ 294,66	R\$ 14,73	R\$ 12,39	R\$ 321,78
05,15,25,35,45,55,65,75,85,95	R\$ 492,53	R\$ 24,63	R\$ 20,71	R\$ 537,87
11,12,21,22,31,32,41,42,51,52,61,62,71,72,81,82,91,92,101,102	R\$ 421,29	R\$ 21,06	R\$ 17,72	R\$ 460,07
13,23,33,43,53,63,73,83,93	R\$ 311,99	R\$ 15,60	R\$ 13,12	R\$ 340,71
14,24,34,44,54,64,74,84,94	R\$ 308,74	R\$ 15,44	R\$ 12,98	R\$ 337,16
16,26,36,46,56,66,76,86,96	R\$ 309,02	R\$ 15,45	R\$ 13,00	R\$ 337,47
101	1.109,63	55,48	46,66	1.211,77
102	1.204,22	60,21	50,64	1.315,07

Finalizando passou-se para o **item "f"- Assuntos de Interesses Gerais.** Com a palavra o Sr. Mauricio informou a todos os presentes que está analisando os orçamentos para a troca do portão da garagem, e a manutenção nos aparelhos da academia. Nada mais havendo a ser tratado e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, deu-se por encerrado os trabalhos desta Assembleia em que eu, Renata Morgana Tavares de Souza, secretária dos trabalhos, lavrei a presente ata que vai assinada para que produza seus legais efeitos de direito. Praia Grande, quinze de maio de dois mil e vinte e um.

  
Wagner Queiroz da Silva (Presidente)

  
Renata Morgana Tavares de Souza (Secretária)



Oficial de Registro de Títulos e Documentos

**CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS**

Protocolado em 22/06/2021, sob nº 109463  
 Registro sem valor  
 Registrado sob nº 172480 Digitalização nº 553  
 Praia Grande, 22/06/2021

Esc...R\$	44,97
Est...R\$	12,79
IPESP.R\$	8,75
RCiv...R\$	2,37
TJ...R\$	3,09
MP...R\$	2,16
Munic.R\$	2,24
Dilig.R\$	0,00
Total.R\$	76,37

BERTHA LÚCIA TEIXEIRA - Escrevente Autorizada

**Oficial de Registro de Títulos e Documentos**

Rua Fumio Miyazi, 335 - Boqueirão - Tel.: (13) 3476-5100 - Praia Grande - CEP 11701-160 - SP

**Marco Antonio Canelli - Oficial****CERTIDÃO DE PRÁTICA DE ATOS**

CERTIFICO que o presente título, contendo 2 página(s), foi protocolado sob número 109463, em 22/06/2021, digitalizado sob número 553, e registrado sob número 172480, com as características abaixo.

Natureza: Registro sem valor

Forma do título: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL

Apresentante: WANDERLEI SOARES DOS SANTOS

Praia Grande, terça-feira, 22 de junho de 2021



BERTHA LÚCIA TEIXEIRA  
Escrevente Autorizada

**CUSTAS, EMOLUMENTOS E CONTRIBUIÇÕES**

ESCRIVÃO	ESTADO	SEFAZ-SP	REG.CIVIL	TRIB. JUST.	MIN. PÚBL.	MUNICIPIO	DILIGÊNCIA	VALOR TOTAL
R\$ 44,97	R\$ 12,79	R\$ 8,75	R\$ 2,37	R\$ 3,09	R\$ 2,16	R\$ 2,24	R\$ 0,00	76,37

Selos pagos por verba conforme guia.



Selo Digital nº  
1197684TI0000000594610217

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2023. Considera-se a data de publicação em 13/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Ciência à(s) parte(s) interessada(s) da expedição do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico(s) (MLE) devidamente assinado(s), nos termos requisitados. Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais/>. Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número do CPF/CNPJ da parte ou do advogado cadastrado nos autos. \*"

Praia Grande, 10 de março de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edifício São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipólito Haddad**

Vistos.

Fls. 372/377: ante cumprimento do ato de fls. 336, expeça-se o MLE determinado às fls. 362/363, com a brevidade possível.

No mais, manifeste-se o credor, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento. Na inércia, archive-se.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Intime-se.

Praia Grande, 05 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0316/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 372/377: ante cumprimento do ato de fls. 336, expeça-se o MLE determinado às fls. 362/363, com a brevidade possível. No mais, manifeste-se o credor, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento. Na inércia, archive-se. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 11 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0316/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2023. Considera-se a data de publicação em 13/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 372/377: ante cumprimento do ato de fls. 336, expeça-se o MLE determinado às fls. 362/363, com a brevidade possível. No mais, manifeste-se o credor, no prazo de 15 dias, em termos de prosseguimento. Na inércia, archive-se. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 12 de abril de 2023.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edifício São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à(s) parte(s) **interessada(s)** da expedição do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico(s) (MLE) devidamente assinado(s), nos termos requisitados.

Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais#/>.

Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número do CPF/CNPJ da parte ou do advogado cadastrado nos autos. \*

Nada Mais. Praia Grande, 20 de abril de 2023. Eu, \_\_\_\_, João Batista Moreira Junior, Coordenador.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0343/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à(s) parte(s) interessada(s) da expedição do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico(s) (MLE) devidamente assinado(s), nos termos requisitados. Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais/>. Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número do CPF/CNPJ da parte ou do advogado cadastrado nos autos. \*"

Praia Grande, 20 de abril de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0343/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/04/2023. Considera-se a data de publicação em 25/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Ciência à(s) parte(s) interessada(s) da expedição do(s) Mandado(s) de Levantamento Eletrônico(s) (MLE) devidamente assinado(s), nos termos requisitados. Comprovante de resgate do depósito judicial disponível no endereço eletrônico: <https://www.bb.com.br/pbb/pagina-inicial/setor-publico/judiciario/depositos-judiciais/>. Observe-se que na consulta deverá ser utilizado o número do CPF/CNPJ da parte ou do advogado cadastrado nos autos. \*"

Praia Grande, 21 de abril de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA  
VARA CÍVEL DO FORO DE PRAIA GRANDE – SP**

Processo -0021458-88.2009.8.26.0477

**CONDOMÍNIO SÃO RICARDO**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos da em apreço, vem, respeitosamente, requerer a realização de praceamento eletrônico do bem penhorado nestes autos.

Para tanto nos termos do artigo 883 do CPC, indica a empresa Gestora de leilão eletrônico, **“GRUPO LANCE”**, LANCE ALIENAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA., por intermédio de seus leiloeiros habilitados no TJSP – [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) –3003-0577;

**LEILOEIRO HABILITADO:**

Daniel Melo Cruz, JUCESP 1125.

Assim, requer que o praceamento dos bens penhorados nestes autos seja realizado pelo meio eletrônico, através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), e que seja indicado e nomeado para tanto o GESTOR **“GRUPO LANCE”**.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Data do protocolo

p.p.

FÁBIO F. COLLAÇO  
OAB/SP 167.730



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Aléssio Martins Gonçalves**

Vistos.

Fls. 385: cumpra-se o comando de fls. 362/363, parte final.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Intime-se.

Praia Grande, 08 de agosto de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0730/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 385: cumpra-se o comando de fls. 362/363, parte final. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 9 de agosto de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0730/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2024. Considera-se a data de publicação em 13/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)  
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 385: cumpra-se o comando de fls. 362/363, parte final. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 9 de agosto de 2024.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA  
CÍVEL DO FORO DE PRAIA GRANDE/SP**

Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477

**COND. ED. SÃO RICARDO**, por seu advogado que esta subscreve, nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente, visando buscar a satisfação do débito do presente processo, nos termos do artigo 883 do CPC e Provimento CG nº 19/2021, informar que:

Indicar e conforme decisão retro, desde já intima para prosseguimento e designação de datas o leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ – JUCESP 1125**, profissional atuante no **GRUPO LANCE** – [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), telefone nacional 3003-0577, tecnicamente habilitada pela Secretaria de Tecnologia da Informação do TJ/SP (*Processo nº 2012/71827-STI, que analisa e ratifica a capacitação adequada para realização das hastas públicas eletrônica neste E. Tribunal*).

Vale expor que o leiloeiro indicado está devidamente cadastrado no portal do TJSP, bem como possui sua matrícula ativa perante a JUCESP, conforme abaixo:

**TJ:**



**Tribunal de Justiça de São Paulo**  
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Consulta Pública de Auxiliares da Justiça

**DADOS BÁSICOS**

DANIEL MELO CRUZ - JUCESP Nº 1125 -  
(www.lancejudicial.com.br) -GRUPO LANCE

Código  
56407

**FORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Graduação ( Concluído )  
Curso  
Direito

Especialização (Pós-graduação) ( Em Andamento )  
Curso  
Direito

**JUCESP:**

Relação de leiloeiros matriculados na junta comercial de São Paulo nos termos do decreto nº 21.981/32 e da instrução normativa do departamento de registro empresarial e integração - DREI nº 72/2019. Fonte: <http://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/consultaLeilao.html>.

Nestes termos,  
Requer deferimento.

[assinatura digital]  
**FABIO FERREIRA COLLAÇO**  
OAB/SP 167.730



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Fls. 389/390: ciente.

Aguarde-se o cumprimento do determinado às fls. 362/363 pela parte exequente e leiloeiro indicado.

Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais.

Intime-se.

Praia Grande, 02 de setembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0822/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 389/390: ciente. Aguarde-se o cumprimento do determinado às fls. 362/363 pela parte exequente e leiloeiro indicado. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 3 de setembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0822/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/09/2024. Considera-se a data de publicação em 05/09/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)

Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 389/390: ciente. Aguarde-se o cumprimento do determinado às fls. 362/363 pela parte exequente e leiloeiro indicado. Com vistas à celeridade processual, anoto, por oportuno, que deverão os patronos das partes cadastrar as petições de acordo com a sua natureza (por exemplo: emenda à inicial, pedido de liminar/antecipação de tutela, contestação, manifestação sobre a contestação, indicação de provas, apelação, contrarrazões, pedido de bloqueio/penhora, petição de diligência em novo endereço, impugnação entre outras), evitando o protocolo como simples petição intermediária ou petição diversa, a fim de facilitar a triagem e, conseqüentemente, otimizar a tramitação dos processos judiciais. Intime-se."

Praia Grande, 4 de setembro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:

upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**  
Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, decorridos mais de 30 dias, nada mais foi requerido. Nada Mais. Praia Grande, 04 de novembro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Denis Wilson Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PRAIA GRANDE

FORO DE PRAIA GRANDE

1ª VARA CÍVEL

AV. DR. ROBERTO DE ALMEIDA VINHAS, 9101, Praia Grande-SP -  
CEP 11705-090**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**  
Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
Requerido: **Anderson Domingues**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Eduardo Hipolito Haddad**

Vistos.

Aguarde-se provocação no arquivo.

Praia Grande, 04 de novembro de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1075/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)	D.J.E
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação no arquivo."

Praia Grande, 5 de novembro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1075/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/11/2024. Considera-se a data de publicação em 07/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Fábio Ferreira Collaço (OAB 167730/SP)  
Luis Ricardo Vasques Davanzo (OAB 117043/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aguarde-se provocação no arquivo."

Praia Grande, 5 de novembro de 2024.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE PRAIA GRANDE**  
**FORO DE PRAIA GRANDE**  
**1ª VARA CÍVEL**

Av. Dr. Roberto de Almeida Vinhas, 9101, Térreo, Vila Mirim - CEP  
 11705-090, Fone: (13) 3471-1200, Praia Grande-SP - E-mail:  
 upj1a5cvpraiagde@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**CERTIDÃO DE CUSTAS E ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO**

Processo Digital n°: **0021458-88.2009.8.26.0477**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Direitos / Deveres do Condômino**  
 Requerente: **Condominio Edificio São Ricardo**  
 Requerido: **Anderson Domingues**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que, após compulsar os presentes autos, verifiquei que, até o momento, não há custas em aberto e procedi ao seu arquivamento provisório. Nada Mais. Praia Grande, 27 de novembro de 2024. Eu, \_\_\_\_, Milton José Santana, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

505600 - Certidão de Cartório - CUSTAS - Certidão e Arquivamento – Cível - 61613

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PRAIA GRANDE - SP**

Processo nº: **0021458-88.2009.8.26.0477**

**Daniel Melo Cruz, JUCESP nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), vem, a presença de Vossa Excelência, apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Inicialmente, insta ressaltar a indicação da parte exequente às fls. 389/390, que foi ratificado por Vossa Excelência na r. Decisão às fls. 391. Assim sendo, vislumbrado celeridade e economia processual, vem informar as datas das hastas:

2. Datas do **primeiro leilão**:



Início do 1º Leilão: 03/02/2025 às 00:00

Encerramento do 1º Leilão: **06/02/2025 às 14:30**

3. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao



Início do 2º Leilão: 06/02/2025 às 14:30

Encerramento do 2º Leilão: **25/02/2025 às 14:30**

**segundo leilão**, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado.

4. Informa que providenciará a juntada do edital de leilão e certificações previstas no artigo 889 do Código De Processo Civil.

**Diante disso requer:**

1. Requer a aprovação das datas e intimação das partes;
2. Requer, que as futuras intimações relativas ao presente processo, sejam enviadas na pessoa do leiloeiro ou através do e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br).

Termos em que, pede deferimento.

*[assinado digitalmente]*  
**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
OAB/SP 306.683





## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Daniel Melo Cruz**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 561404094 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 027.601.055-80**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta-feira, 11 de dezembro de 2024.

**Daniel Melo Cruz**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 1125**

ACESSE E VEJA MAIS





**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DO FORO DE PRAIA GRANDE – SP**

**Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477**

**DANIEL MELO CRUZ, JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema GRUPO LANCE - devidamente habilitado pelo TJ/SP, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, Dr. Adriano Piovezan Fonte, OAB/SP 306.683, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênha, a presença de Vossa Excelência, requerer o que segue:

1. Requer a juntada da minuta do edital de publicação de Leilão para aprovação, com datas de **1º Leilão** terá início no dia **03/02/2025 às 00h**, e terá **encerramento no dia 06/02/2025 às 14h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/02/2025 às 14h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

2. Informa que as condições de venda e pagamento do bem apregoado estarão disponíveis no portal desta Gestora de Leilões ([www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br)).



3. Requer a juntada da matrícula atualizada do bem imóvel apregado a estes autos, obtida nesta data junto ao CRI de Praia Grande/SP.

4. Requer a juntada da avaliação atualizada do bem imóvel apregado nestes autos.

5. Sugerimos que após a aprovação do edital seja publicado despacho de intimação das partes com advogado constituído nos autos.

6. Para regular o praxeamento do imóvel, sugerimos também a cientificação dos interessados, sobre a forma e datas da realização das praças em até 10 dias antes do início das mesmas, a fim de que sejam evitadas futuras nulidades processuais.

7. De outra parte, caso não seja realizado o sugerido no item acima e com o escopo concretizar a atuação da Gestora GRUPO LANCE neste M.M. Juízo, nos termos do inciso I do art. 889 do CPC, procederá a cientificação do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas aos autos.

8. Abaixo o rol de cientificações **procedidas** por esta GESTORA:

**AO OCUPANTE/ATUAL PROPRIETÁRIO:**

Rua José da Silva Machado, 165, apto. 92, Tupi, em Praia Grande/SP.

**EXECUTADO:**

**ANDERSON DOMINGUES**

Rua José da Silva Machado, 165, apto. 102, Tupi, CEP: 11703-100, Praia Grande/SP.

**CÔNJUGE:**

**DENISE MIRANDA DOMINGUES**

Rua Cabo José Clemeliano de Carvalho, 8, Jardim Avelino, São Paulo/SP.



**TÍTULAR DE DOMÍNIO:**

**BURITI ALEGRE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Rua Caiapós, 593, sala 02, Vila Tupi, Praia Grande/SP.

9. Diante da nova redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais.

10. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:

- a. pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
- b. que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;

Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Termos em que, pede deferimento.

14 de janeiro de 2025

**ADRIANO PIOVEZAN FONTE**  
306.683 OAB/SP



### 1ª Vara Cível do Foro de Praia Grande – SP

**Edital de 1º E 2º Leilão** e de intimação do executado **ANDERSON DOMINGUES**, bem como do titular de domínio **BURITI ALEGRE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, terceira interessada **PRISCILA JOANETO BARBOSA**, e cônjuge **DENISE MIRANDA DOMINGUES**. O Dr. **Eduardo Hipólito Haddad**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Praia Grande – SP, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença - **Processo nº 0021458-88.2009.8.26.0477** em que **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, por seu representante legal **AFONSO HENRIQUE PEREIRA**, move em face do referido executado, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DOS LEILÕES:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO através do Portal [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **03/02/2025 às 00h**, e terá **encerramento no dia 06/02/2025 às 14h e 30min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/02/2025 às 14h e 30min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **Daniel Melo Cruz**, **JUCESP Nº 1125**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado pelo TJ/SP.

**DO LOCAL DO BEM:** Rua José da Silva Machado, 165, apto. 92, Tupi, em Praia Grande/SP.

**DÉBITOS:** Eventuais débitos de IPTU ficarão sub-rogados no crédito e os débitos condominiais remanescentes, em razão de eventual insuficiência do valor da arrematação, ficarão por conta do executado até a data da arrematação do bem.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas através de depósito judicial vinculado a estes autos. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados em arrematar de forma parcelada poderão apresentar propostas nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista



e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**HIPOTECA:** Na existência de **hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda**, nos termos do **artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação)**. Do mesmo modo, nos termos do disposto no **artigo 1.430 do Código Civil (Art. 1.430)**. Quando, excutido o penhor, ou executada a hipoteca, o produto não bastar para pagamento da dívida e despesas judiciais, continuará o devedor obrigado pessoalmente pelo restante).

**PENHORAS E DEMAIS ÔNUS:** Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, **serão todos baixados/cancelados junto RGI local, pelo M.M. Juízo Comitente das hastas/leilão**, através de expedição de competente mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante e logo que comprovada a notificação dos órgãos e Juízos que expediram tais ônus, que constará nos autos, visto que notificação será procedido pela Gestora Grupo Lance, no prazo estabelecido pelo artigo Art. 889 e seus incisos do CPC.

**COPROPRIETÁRIOS:** Na existência de mais proprietário(s) do(s) bem(ns) penhorado(s), as regras para a venda judicial serão regidas pelo Código de Processo Civil, nos exatos termos do artigo 843 e seguintes.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada **mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente**, após o recolhimento das custas pelo arrematante, que será depositário dos bens porventura deixados no imóvel, caso o mesmo esteja ocupado.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento de todas as despesas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente, mas não limitando, a comissão 2,5% sobre o valor de avaliação do(s) bem(ns) ao Leiloeiro/Gestora, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levado a praça, caso não seja pago o percentual devido.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

**RELAÇÃO DO BEM: DIREITOS POSSESSÓRIOS DO APARTAMENTO Nº 92**, localizado no nono pavimento-tipo do Edifício São Ricardo, situado na Rua José da Silva Machado, nº 165, na Vila Noêmia, nesta cidade, com a área útil de 74,86m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo. **Cadastro Municipal sob o nº 2.04.08.003.007.0092-8. Matriculado no CRI de Praia Grande sob o nº 96.981.**



**DESCRIÇÃO COMERCIAL:** Direitos Apto., a.ú 74,86m<sup>2</sup>, área bruta 97,5612m<sup>2</sup>, Praia Grande/SP.

**ÔNUS:** Não consta ônus na referida matrícula do bem.

VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para nov/2015 (conf.fls.100).

**VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL: R\$ 319.171,51 (trezentos e dezenove mil, cento e setenta e um reais, e cinquenta e um centavos) para dez/2024 - que será atualizado conforme tabela prática monetária do TJ/SP.**

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do **Art. 889, § único, do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. 14 de janeiro de 2025.

**Dr. Eduardo Hipólito Haddad**

MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Praia Grande – SP.

MATRÍCULA  
**96.981**

FICHA  
**01**

Em 24 de maio de 2.000.

**IMÓVEL:** Apartamento 92, localizado no nono pavimento-tipo do **EDIFÍCIO SÃO RICARDO**, situado na Rua José da Silva Machado, número 165, na Vila Noêmia, nesta cidade, com a área útil de 74,86 m<sup>2</sup>, área comum de 22,7012 m<sup>2</sup>, área bruta de 97,5612 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum de 14,5271 m<sup>2</sup>, equivalente a 1,7716% do todo.

**CONTRIBUINTE:** 2 04 08 003 007 0092-8.

**PROPRIETÁRIA:** BURITI ALEGRE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Caiapós, número 593, sala 02, Vila Tupi, inscrita no CNPJ sob número 59.925.495/0001-02.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.07/72.686 e R.07/72.687, ambos de 31 de outubro de 1.995, e instituição de condomínio registrada sob número 02/96.960, todos deste Registro.

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima).

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIFICAÇÃO  
VALOR: R\$ 21,55**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

**Salvar o cálculo:**

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como"**, na opção **"Página da WEB Completa ou Concluída (htm,html)"** do seu navegador.  
 Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

---

[Imprimir](#)      [Alterar/Atualizar](#)      [Voltar](#)

---

**PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS**

---

**Data de atualização dos valores: dezembro/2024**  
**Indexador utilizado: TJSP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)**  
**Acréscimo de 0,00% referente a multa.**  
**Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).**

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	TOTAL
1		06/11/2015	200.000,00	319.171,51	319.171,51
	<b>TOTAIS</b>		<b>200.000,00</b>	<b>319.171,51</b>	<b>319.171,51</b>
	<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 319.171,51</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 319.171,51</b>